SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3528

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 012/2023 - Edital nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023 – Registro de Preços nº 007/2023, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de kit de uniformes e EPI'S destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 16.06.2023, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail:licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 01.06.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C48F23B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARINA DE OLIVEIRA 09052672652.

Contrato de prestação de serviços nº 07/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e MARINA DE OLIVEIRA 09052672652, CNPJ nº 30.321.115/0001-49, firmado em 01/06/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã, almoço e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio, incluindo cerimonialista para planejamento e execução das atividades no dia do evento. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência 01/06/2023 a 31/07/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FCE5D232

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 25/2022, Dispensa de Licitação nº 16/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/06/2023, Edição 3527.
-Onde se lê: "Helder Paulo Carneiro – Presidente."

-Leia-se: "Aleandro Francisco da Silva – Presidente."

Uberlândia, 01 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6F32E840

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 59/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato N° 59/2023. **Contratada**: Alto Umuarama Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.748.235/0001-17. Objetivo: prorrogação da vigência do Contrato 59/2023, que passa a ter vigor até 15/06/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023, em caráter emergencial, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D593613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO- SÃO SEBASTÃO DO PARAÍSO

CONTRATO DE RATEIO Nº 020
EXERCÍCIO DE 2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE** -, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Centro, CEP 37.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Morais, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 27 de abril e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$139.775,52 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$11.647,96 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em maio e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil, agência n.º 0408-1, conta n.º 4980-8, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º 15278, identificador, identificador 018.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º 71911-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

020104 122 0000 0.052 3370 41 F.1

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 27 de abril de 2023.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado por:
ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora da AMEG
OAB/MG 179.701

Revisado por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:9A22A1B5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 00068/2023, DISPENSA Nº 00060/2023: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, fica ANULADO o referido processo nos termos do art. 49 § 1º da Lei 8.666/93.

Passos, 01/06/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:583A1824

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para manutenção mecânica do veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 1º de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EC308D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 722, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado de Corpus Christi, dia 08 de junho de 2023, que cairá numa quinta-feira, e do Padroeiro de Curvelo "Santo Antônio", no dia 13 de junho de 2023, (terça-feira);

RESOLVE:

Art. 1° - Fica transferida para o dia 14 de junho de 2023, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para ser realizada na segunda-feira, dia 12 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano nos dias 09 (sexta-feira) e 12 de junho de 2023, segunda-feira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E61DBE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 09

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com decoração, em atendimento a solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data de abertura: 16/06/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 01 de junho de 2023.

MARY CAETANO SILVA SANTOS **-**
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D9E5536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
20ª 05-06-2023

A Ordem do dia da 20ª reunião Ordinária – 05/06/2023:

Discussão e votação únicas do:

• Projeto de Lei CM 9/2023 que "Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Lagoa da Prata."

• Projeto de Lei Complementar EM 6/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023."

• Projeto de Lei EM 71/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68."

• Projeto de Lei EM 72/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00."

• do anteprojeto de lei nº 3/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos, inclusive da Administração Indireta, da Autarquia SAAE-LP."

• do substitutivo aos Projeto de Lei CM 6/2023 que "Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying nas unidades escolares da rede pública e privada no município de Lagoa da Prata."

• Substitutivo ao Projeto de Lei EM 73/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

• Projeto de lei complementar CM nº 2/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo."

• Projeto de lei complementar EM nº 8/2023 que "Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências. "

• Projeto de lei EM nº 75/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.027.247,91."

• Projeto de lei EM nº 76/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.905.000,00."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação

• ao projeto de lei CM nº 10/2023 que Dispõe sobre requisitos para apresentação de Proposição Legal que aumente alíquota tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica, nas hipóteses que menciona, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

• Projeto de lei EM nº 77/2023 Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D50BFB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 029/2023

PORTARIA Nº. 029/2023

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.805/2018 e suas alterações, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências";
CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos cargos de provimento efetivo e um quadro com cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de rever a estrutura do quadro de pessoal da administração da Câmara Municipal de Ouro Fino, assim como a necessidade de criação de novos cargos efetivos para o desempenho das funções típicas deste Poder;
CONSIDERANDO que a última análise a esse respeito fora realizada no ano de 2018, sendo que, face as necessidades da época, deflagrou-se de concurso público para preenchimento de seis vagas;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização estudos técnicos a serem realizados por servidores desta Casa que a longa data conhecem suas rotinas, incumbidos de sugestionar criação de novos cargos efetivos bem como suas atribuições, grau de escolaridade, entre outros, a serem submetidos à Mesa Diretora e demais vereadores,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir e nomear Comissão Especial para o exercício de função não remunerada, em caráter temporário, com o objetivo de elaboração de proposta de modificação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, que terá a seguinte composição:

Fábio Henrique de Oliveira;
João Paulo de Oliveira Prado;
Marcos Aurélio dos Santos.
Art. 2º - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será responsável pela elaboração de estudos cujo objetivo final será sugestionar, dentre outras questões correlatas, a criação de novos cargos efetivos para atendimento das necessidades precípuas da Câmara Municipal de Ouro Fino.
Parágrafo Único- No uso de suas funções, poderá a referida Comissão solicitar documentos, esclarecimentos e o que for necessário a realização dos seus trabalhos, junto aos departamentos deste Poder.

Art. 3º - A presente Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a submissão da conclusão dos seus trabalhos à Mesa Diretora, podendo o referido prazo ser prorrogado, por ato do Presidente, mediante motivação.

Art. 4º - Ficam delegadas à Comissão Especial, constituída na forma do artigo 1º, a autonomia e as competências quanto ao regime de seu funcionamento, bem como dos dias e horários de suas reuniões.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 31 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:06ABA33D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 030/2023

PORTARIA Nº. 030/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo, de recrutamento amplo, encontra-se vago;
CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa de Leis, amparada no art. 95, I, da Lei n.º 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG, e dá outras providências", através do ofício n.º 340/2023, solicitou ao Senhor Prefeito Municipal a cessão do servidor público efetivo da municipalidade, Sr. Tiago de Paulo da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo;
CONSIDERANDO que o pedido de cessão fora prontamente atendido, acarretando na expedição, pelo Chefe do Poder Executivo, da Portaria n.º 099/2023;
CONSIDERANDO que o Sr. Tiago de Paulo da Costa preenche os requisitos objetivos para ser nomeado ao cargo de Assessor Parlamentar e Administrativo e;
CONSIDERANDO, por fim, que o ônus da remuneração do Sr. Tiago de Paulo da Costa ficará a cargo da Câmara Municipal, a contar do dia 01 de junho de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo o Sr. Tiago de Paulo da Costa.
Art. 2º- Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 01 de junho de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:EA684F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 002/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Izabela Batista Dias. CPNJ: 49.948.384/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolvimento inicial de estrutura de banco de dados para consolidadação das Leis Municipais constantes do arquivo do Poder Legislativo de Paracatu, com objetivo de classificar a legislação municipal por temas e consolidar cada tema em uma única norma, facilitando o seu conhecimento e a consulta por parte de toda a população, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Paracatu – MG, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7FCD18D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 48, DE 1º DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022.

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando a rescisão contratual do servidor Marcelo Ferreira de Lima, a pedido próprio, classificado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de Oficial Legislativo no Processo Seletivo Edital nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS**, inscrição nº 10, classificada em 4º (quarto) lugar para o cargo de Oficial Legislativo, para comparecer na Câmara Municipal de Patrocínio no dia 12 de junho de 2023, das 08h às 11h e 13h às 17h, munida da documentação solicitada pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 1º de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3479A22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2023
Revoga, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidor que especifica e dá outras providências.
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Com fulcro no Requerimento de Reassunção de Exercício, bem como no §1º do art. 138 da Lei nº 3.629, de 4 de janeiro de 1985, fica revogada, a pedido, a Licença sem Vencimentos de que trata o art. 136 da Lei supramencionada, concedida através do Ato da Mesa Diretora n. 8, de 1º de março de 2023.
Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, fica reassumido no exercício do seu cargo efetivo a partir de 1º de junho de 2023 o servidor Marcusé Mesquiari e Silva, matrícula 75, ocupante do cargo de Assistente Legislativo III.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Poços de Caldas, 30 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:C68CAC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA Nº 116

PORTARIA Nº 116/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor aprovado no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

Art.1º Exonerar o Sr. **Vinícius Silva Rocha** do cargo Analista Legislativo Administrativo do quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovado no Concurso 001/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de maio de 2023.

.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:00AADCDC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA Nº 117

PORTARIA Nº 117/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor aprovado no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

Art.1º Exonerar o Sr. **Diego de Oliveira Ferreira** do cargo Analista Legislativo Administrativo do quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovado no Concurso 001/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de maio de 2023.

.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:FE0B6ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA Nº 117

PORTARIA Nº 117/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor aprovado no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Analista Legislativo Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

Art.1º Exonerar o Sr. **Diego de Oliveira Ferreira** do cargo Analista Legislativo Administrativo do quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovado no Concurso 001/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de maio de 2023.

.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1B455B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA

Aviso de Intenção de Contratação

Na qualidade de Agente de Contratação, Equipe Técnica, conforme requerimento datado no**dia 03 de abril de 2023**, posterior a cotação realizada, esta Equipe de Apoio, decide contratar a empresa com o menor valor global conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, a apresentar Proposta de Preço conforme Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital**Dispensa n.º 005/2023**,**até dia 12 de junho de 2023, às 08:59hs**, conforme art. 75, parágrafo 3 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação Jurídica e trabalhistas para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme este termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta/Cotação**via e-mail, cv.verissimo@hotmail.com ou presencial,**Câmara Municipal de Veríssimo MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 20.057.261/0001-55, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, n.º 5, centro na cidade de Veríssimo MG, CEP 38.150-000, em horário comercial das 8hs as 17hs de segunda e sexta feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital, esta disponível no site www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacao.

Veríssimo MG, 01 de junho de 2023.

ELISETE TOMAS DE SANTANA,
Equipe de Apoio /
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C067FDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ESPELHO DO SOL ARTE E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 50.399.487/0001-03
FF ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 50.212.823/0001-59

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4A1FBBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa de marketing digital para a prestação de serviços específicos. Empresa VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING. Do aditivo: Prorrogação de prazo e valor em um período de 12 meses. Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000.170 e 03003.1712500232.005.33903900000.170. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:C4BFF3C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 022/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

OBJETO: Aquisição material de expediente. Empresa: MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA. Valor Total: R$ 869,90. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:6C6ABBD6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 023/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e suporte administrativo em gestão de convênios. Empresa: VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Valor Total: R$ 18.000,00. Vigência: 29/05/2023 à 24/05/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903903500. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:E6866D72

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto para estruturação e aparelhamento de laboratórios. Empresa: LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 20.000,00. Vigência: 24/05/2023 à 24/07/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903903500. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:3E88DD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço médicos especializados, no Centro de Especialização Médica, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 07/06/2023 a 23/06/2023 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:62EB6670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, *através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 23/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, Registro de Preço nº 15/2023, cujo objeto é* **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para este consórcio** foi **REVOGADO** nos termos do art. 49 da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO -
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:268E3A9A

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 0,16 (dezesseis centavos) ao medicamento item 185 – Dipirona 500MG. Celebrado com a contratada **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 01 de junho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BD88211C

CISMISEL
TERMO DE CANCELAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo de cancelamento oriundo do*Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica cancelado o medicamento item 549 – Cloridrato de Clorpromazina 25mg. Celebrado com a contratada**POUSO FARMA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 01 de junho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2B16662C

CISMISEL
TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 6º (sexto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica alterado para R$ 5,46 (cinco e quarenta e seis centavos) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 7º (sétimo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica alterado para R$ 5,35 (cinco e trinta e cinco centavos) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6572864E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de FITOFÁRMACO À BASE DE *CANNABIS SATIVA*, EM ESPECTRO COMPLETO, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL(CIDRUS). MENOR PREÇO ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 20 de junho de 2023 às 08:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:604AE5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO ATA 004/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 004/2023 referente ao Processo Licitatório n. 045/2023 – Pregão n. 011/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação em campos de futebol, quadras esportivas e áreas públicas dos municípios consorciados ao CIGEDAS, incluindo cabeamento, fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Detentor: Vagalume Iluminação Pública LTDA, CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36. Valor Global Estimado: R$ 9.667.000,00 (nove milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais). Data da assinatura: 31/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:7062210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Ambulatório de Atendimento Multidisciplinar em Pediatria, desempenhado pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 12/06/2023, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 1º/06/2023.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JÚNIOR –
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A2DD0691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 27/2023 – Pregão Eletrônico 19/2023 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **16 de Junho de 2023**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada da prestação de serviços de seguro automotivo de ambulâncias que compõe a frota do CISRENOL/SAMU localizada nas 21 (vinte e uma) bases descentralizadas da Macroregião de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO por um período de 12 (doze) meses, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE170968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 051/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 15 de junho de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FEF74C48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO 023/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico nº 023/2023 Processo Licitatório nº 49/2023

O CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAPTOP EDUCACIONAL CHROMEBOOK PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 14 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas) - horário de Brasília – DF.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 01 de junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4D58E975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO 024/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 024/2023 Processo Licitatório nº 54/2023

O CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO , NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOL VIMENTO DA REGI ÃO DO CALCÁRIO CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia **14 de junho de 2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos) -** horário de Brasília – DF.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 01 de junho de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EBD13E0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO 025/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 025/2023 Processo Licitatório nº 55/2023
O CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDO À SEREM DISTRIBUIDOS AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 14 de junho de 2023 às 15:30 (treze horas e trinta minutos) - horário de Brasília – DF.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 01 de junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8611ED54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2023

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 052/2023, Dispensa nº 017/2023,** cujo objeto é Contratação do empresa especializada para prestação de serviço de buffet no Stand do CISREC no 38 Congresso Mineiro de Municípios, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	MP RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI	31.721.071/0001-07	R$ 1.290,00

Valor total **R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Matozinhos, 08 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3DCF1291

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Processo Licitatório nº 056/2023
Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 16/06/2023 às 09:00 (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) AO CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E NAS CONDIÇÕES ORA ESTABELECIDAS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7A3675E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO 021/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de alterar o anexo contendo a descrição dos serviços, suspenderá o edital do **CREDENCIAMENTO nº 021/2023** cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. O edital com a nova redação e a data para recebimento dos documentos será devidamente publicado. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EE46F1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 003/2023

Dispõe sobre Educação Sanitária e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, após a devida aprovação em Assembleia Geral Ordinária, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de

Inspeção Municipal para fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CPGI,

RESOLVE:

Art.1º Entende-se por Educação Sanitária o conjunto de atividades continuas com objetivo de levar conhecimento aos produtores e a população sobre a importância dos cuidados com a higiene, como a higienização das mãos, utensilios e ambiente para manipulação de alimentos e insumos.

Art.2º O objetivo desta norma é promover o interesse das pessoas à buscar produtos que tenham qualidade e inocuidade para serem consumidos, além de induzir as pessoas a selecionar mercadorias, visando promover a saúde da população e evitando doenças transmissíveis por alimentos.

Art.3º Abordar as consequências de má manipulação de alimentos, má higiene de utensilios e equipamentos, riscos das Doenças Transmitidas por Alimento e Água (DTA) e o perigo do consumo de produtos sem inspeção ou procedência, dentre elas estão:
§1º As atividades elaboradas pelo SIM executado pelo CPGI são:
Promover atividades educativas;
Distribuir panfletos educativos;
Realizar treinamentos nos estabelecimentos e comércios;
Ministrar palestras;
Realizar de treinamento teórico-prático com profissionais da área de alimentos.
§2º As medidas devem ser executadas no minimo duas vezes ao ano.
§3º As ações devem ser registradas em ATAS, planilhas de presença, fotografias ou outro método que comprove a realização da atividade.
§4º A programação e efetividade das ações será realizada pelo responsável do SIM executado pelo CPGI.
§5º O desenvolvimento de ações em conjunto com os órgãos de interesse poderá ser igualmente planejado.

Art. 4º Desenvolver através de processo educativo de modo contínuo, programas e atividades que utilizam diferentes meios de comunicação para a difusão de conhecimento, disseminar informações sobre a agropecuária para professores, crianças e produtores.

Art.5º Para efeito desta norma, entende-se por:
Educação sanitária: **Prática educativa que tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde;**
Panfleto educativo: **é uma informação escrita, um meio de divulgação de uma ideia ou marca, feito de papel e de fácil manuseabilidade;**
Má higiene: **falha em um conjunto de hábitos e regras que resultam na saúde de prevenção de doenças;**
Má manipulação de alimentos: **Falha nas práticas de higiene que devem ser obedecidas pelos manipuladores desde a escolha e compra dos produtos a serem utilizados no preparo do alimento até a venda para o consumidor**
DTA: **"Doenças transmitidas por alimentos e água (DTA)", ou seja, doenças em que os alimentos ou a água atuam como veículo para transmissão de organismos prejudiciais à saúde ou de substâncias tóxicas.**

Art. 6º Esta norma poderá ser alterada conforme necessidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executada pelo CPGI.

Art.7º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 31 de maio de 2023

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A6DEDB6E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 004/2023

Dispõe sobre combate à atividade clandestina, educação sanitária e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, após a devida aprovação em Assembleia Geral Ordinária, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal para fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CPGI,

RESOLVE:

Art. 1º Atividade clandestina se define pela manipulação e elaboração de Produtos de Origem Animal (POA) de forma oculta, sem qualquer tipo de inspeção e fiscalização.
Paragrafo único. Todo produto de origem de animal deve ser registrado (RIISPOA Art. 427, 2020) em algum órgão de inspeção e ser fiscalizado.

Art. 2º A fiscalização é responsável pela prevenção de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) e garante um produto inócuo para o consumidor, resultando um grande ganho para o Sistema Unico de Saúde (SUS), principalmente na diminuição de casos por intoxicações por alimentos.

Art. 3º O combate à atividade necessita de resultados e provas efetivas após uma longa ação e pesquisa à campo.

Art. 4º Deve ser desenvolvidas ações em conjunto ao órgão de interesse, seguindo o cronograma estabelecido em instruções complementares do CPGI.
§1º Esta atividade deve ser realizada quando solicitado ou a partir de denuncias, junto aos órgãos de saúde e segurança pública (vigilancia sanitária e policia militar).
§2º Os serviços deverão se programar para realizar a pesquisa ou apreensão in loco e barreiras realizadas na estrada.
§3º Todos os atos, devem ser pontualmente registrados em relatórios e fotografias.

Art.5º. Todos produtos apreendidos que não estejam rotulados ou sem o rótulo, deverá apresentar o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).

Art.6º. Destinar ao descarte os produtos apreendidos, retirando do mercado produtos impróprios ao consumo.

Art.7º. O estabelecimento que constar irregularidades relacionada a clandestinidade, caso não registrado no serviço de inspeção, será interditado até a regularização e autorização de funcionamento pela coordenação do SIM executado pelo CPGI.

Art.8º Para efeito desta norma, entende-se por:
I. *Produtos de origem animal:* é toda substância de origem animal, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano ou não;
II. *Atividade clandestina:* Ação/manipulação de produtos de forma oculta;
III. *Saúde pública:* É o nome dado às práticas e medidas de responsabilidade do Estado para garantir que todo cidadão tenha acesso à saúde física, mental e social.
IV.*Órgãos de saúde:* É o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, a prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros.

V. *Fiscalização:* A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor;
VI. *Inspeção:* A inspeção é um tipo de checagem que elenca itens para serem verificados a partir de um apanhado de regras. O seu objetivo é identificar se as condições para a execução das tarefas estão em conformidade com o padrão de qualidade;
VII. *Manipulação:* O manipulador de alimento é qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.
VIII. *DTA:* "Doenças transmitidas por alimentos e água (DTA)", ou seja, doenças em que os alimentos ou a água atuam como veículo para transmissão de organismos prejudiciais à saúde ou de substâncias tóxicas.
IX. *Sistema Único de Saúde (SUS):* É o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica.

Art.9º Deve ser realizada a reeducação dos comércios para detecção de produtos de má qualidade e inocuidade, bem como a apreensão de produtos sem procedência.

Art. 10º Esta norma poderá ser alterada conforme necessidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executada pelo CPGI.

Art.11º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação

Andradas/MG, 31 de maio de 2023

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:6DEE39FE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO os créditos recebidos no ano de 2023 referentes a créditos dos municípios de Andradas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas do orçamento de 2022, e a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2023, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

RESOLVE:

Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Serão suplementadas as seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio			
Função – 04 – Administração			
Sub Função – 122 – Administração geral			
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 30	Material de Consumo	0005	25.000,00
3390 39	Outros Serviço de Terceiro – PJ	0008	64.000,00
Unidade – 05 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Função – 20 – Agricultura			
Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária			
Projeto – 2.005 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 14	Diária - Civil	0020	5.946,20

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de maio de 2023.

Andradas, 30 de Maio de 2023.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:B5D32B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO 014/2019 – CONTRATO Nº C021/2019 - Contratada: Tecla informática Ltda. CNPJ: 25.641.127/0001-10. Objeto deste Aditamento: Renovação Excepcional por 02 (dois) meses. Valor: R$ 2.150,88 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 30/05/2023 a 29/07/2023.

Ponte Nova (MG), 01 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B2E0C074

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 014/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ZÉLIA PRADO NERY TEIXEIRA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva ZÉLIA PRADO NERY TEIXEIRA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 596-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 007/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.070,06
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.842,04
TOTAL	R$ 4.912,10

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 30 de maio de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:70FFE8B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 015/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. NEUSA CARNEIRO DE SOUSA RODRIGUES."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva NEUSA CARNEIRO DE SOUSA RODRIGUES, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 235-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 010/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.070,06
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.842,04
TOTAL	R$ 4.912,10

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 30 de maio de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:98B4072D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 013/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA SRA. JOAQUINA TEIXEIRA DA MOTA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA, Sra. JOAQUINA TEIXEIRA DA MOTA, falecida em 15/12/2022, que exercia o cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 335-1, ao seu dependente Sr. **Kauan Durães,** representado por sua genitora **Maria Aparecida Durães Mota**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB n.º 009/2023, a partir da data do requerimento até posterior deliberação.

Art. 2º Ressalta-se que a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos
Última Remuneração Integral

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 3.128,58
VALOR TOTAL	R$ 3.128,58

Fixação dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 3.128,58
VALOR TOTAL	R$ 3.128,58

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 16/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 27 de abril de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C36DA188

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 – DISPENSA N° 15/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 16/2022 (008/2022.A)

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01.
OBJETO: A prorrogação do Contrato nº 008/2022.A (19/2022) pelo prazo de 12 (doze) meses, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços, o reajuste de valor e a alteração de cláusulas contratuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.0004.0122.0018.4002, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 4.479,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) anual, divididos em 12 parcelas estimadas de R$ 373,30.
MODALIDADE: Dispensa nº 15/2022, com base na Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 09/06/2023 e término em 08/06/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:69903AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 027/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 16/06/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 060/2023, na modalidade pregão presencial nº 027/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para ministrar aulas de instrumentos musicais com carga horária de 09 (nove) horas semanais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AC056DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023.

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados atenderem as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais, conforme edital Pregão Presencial n.º 024/2023. ABERTURA: 19/06/2023 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site/portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 31/05/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF2A7B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 127/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 204/2023
DISPENSA Nº 127/20232
OBJETO: *Revisão obrigatória de Máquina Escaveira Hidráulica XE150BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de junho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para Revisão obrigatória de Máquina Escaveira Hidráulica XE150BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 6.107,62 (seis mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 308/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08. Em 01/06/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:5FB2D3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 025/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 205/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 10 de junho de 2023, no bairro Matadouro, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de junho de 2023:

"RATIFICO o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 10 de junho de 2023, no bairro Matadouro, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ sob o número 50.051.082/0001-71, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 306/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/06/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:2E9BA5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 206/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 08 de julho de 2023, no bairro Goiabal, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de junho de 2023:

"RATIFICO o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 08 de julho de 2023, no bairro Goiabal, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ sob o número 50.051.082/0001-71, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 307/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/06/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:06FA3003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2023

PROCESSO Nº 206/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 27/06/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA para construção do CENTRO SOCIAL DO BAIRRO MATADOURO, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 02/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210. Além Paraíba, 01/06/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:CB725F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG**. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 22/06/2023. Abertura das Propostas: 22/06/2023 às 09:00:00 horas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 01 de junho de 2023**.**

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9AE4C405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2023

N.º Processo: 59/2023 – Pregão Presencial SRP 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CAPTUM ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.644/0001-53. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública, com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service), contendo módulos de coleta, processamento e controle dos instrumentos de transferência voluntária, monitoramento dos programas e respectivos chamamentos do Governo Federal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 152.064,00. Data de assinatura 30 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:75C0972F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 64/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 39/2023

Objeto: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS fornecimentos de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Frota Municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína, novas, onde não se incluem pneus e lubrificantes.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 01 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:86EB0198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 64/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 39/2023

Objeto: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS fornecimentos de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Frota Municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína, novas, onde não se incluem pneus e lubrificantes.

Dia 01 de junho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LIDERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO**	**VALOR ESTIMADO**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	39.99%	R$ 385.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	39.99%	R$ 30.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS	39.99%	R$ 500.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA DA DESPESA:			**R$ 915.000,00**

CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS LTDA			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO**	**VALOR ESTIMADO DA DESPESA**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	55,00%	R$ 500.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E4BDE0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023

N.º Processo: 64/2023 – Pregão Presencial SRP 39/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LIDERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.623.434/0001-16. OBJETO: Aquisição de Peças. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 915.000,00. Data de assinatura 01 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023

N.º Processo: 64/2023 – Pregão Presencial SRP 39/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.104/0001-29. OBJETO: Aquisição de Peças. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 500.000,00. Data de assinatura 01 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:430A07CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

N.º Processo: 37/2023 – Pregão Presencial SRP 24/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$ 0,0470. Data de assinatura 01 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:642571BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 268/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de bandeiras, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A823B635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 241/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

OBJETO: Registro de preço para a prestação de serviço de roçada e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:289BE9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 239/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Aquisição de uma empilhadeira elétrica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A3821A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 246/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E145B4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 263/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de kits de higiene para doação a migrantes, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FFDBFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CHAMANETO
PUBLICO 040/2021

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.040/2021

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original. – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 30/06/2023 de acordo com a justificativa da Entidade e Ofício de autorização do Secretário responsável pelo termo,retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023. DA RATIFICAÇÃO:Perduram em vigor as demais cláusulas e condições do Termo original. – DA PUBLICAÇÃO: Para eficácia deste instrumento, a Preitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.

Arcos, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AC2A098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 191/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023

PREGÃOELETRÔNICO N.º 097/2023

OBJETO Aquisição de 3 veículos para o setor de transportes sendo: um veículo tipo Van e dois veículos de passeio, com o objetivo de atender a demanda de deslocamentos de pacientes, para diversas cidades, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/06/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01/05/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE691081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Processo administrativo n°: 099/2022
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Bairro Vila Boa Vista II

DESPACHO

A presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Arcos, Paulina Cristina Pereira, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Bairro Vila Boa Vista II", e considerando ainda a alteração do perímetro do referido núcleo, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Arcos-MG, 31 de maio de 2023.

PAULINA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial os atingidos nas matrículas registradas sob os números: 4.165, 8.493, 5.937, 10.386, 827,15.460, 3.066, 3.491, 3.207, 6.458, 9.191, 8.000, 7.999, 3.206, 7.250, 3.205, 3.161, 31.149, 31.148, 31.147, 17.931,que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social,procedimento nº 099/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Bairro Vila Boa Vista II", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro Á Área tem início no marco 9 definido pelas coordenadas Norte: 7.756.803,0620 e Este 444.577,0120 no sistema UTM referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro Datum SAD69 Meridiano Central 45° WGr Latitude 20°17'08,86314" Sul e Longitude 45°31'50,83944" Oeste deste segue com azimute plano de 215°41'02" seguindo em linha segue com a distância de 2,9951 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS até atingir o marco 8 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.800,6292 e Este: 444.575,2649) daí segue com azimute plano de 159°15'03" seguindo em linha segue com distância de 15,8834 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS até atingir o marco 7 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.785,7760 e Este: 444.580,8920) daí segue com azimute plano de 136°31'28" seguindo em linha segue com distância de 8,7451 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS até atingir o marco 6 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.779,4300 e Este: 444.586,9090) daí segue com azimute plano de 122°28'41" seguindo em linha segue com distância de 13,2836 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS até atingir o marco 5 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.772,2970 e Este: 444.598,1150) daí segue com azimute plano de 150°27'43" seguindo em linha segue com distância de 15,0202 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS ate atingir o marco 4 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.759,2290 e Este: 444.605,5200) dai segue com azimute plano de 147°00'52" seguindo em linha segue com distância de 11,2577 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS ate atingir o marco 3 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.749,7860 e Este: 444.611,6490) dai segue com azimute plano de 174°45'44" seguindo em linha segue com distancia de 33,4316 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS ate atingir o marco 2 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.716,4940 e Este: 444.614,7010) dai segue com azimute plano de 199°25'23" seguindo em linha segue com distancia de 7,7013 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS ate atingir o marco 1 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.709,2310 e Este: 444.612,1400) dai segue com azimute plano de 189°04'20" seguindo em linha segue com distancia de 23,6865 metros confrontando com CORREGO DOS ARCOS ate atingir o marco 31 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.685,8408 e Este: 444.608,4051) dai segue com azimute plano de 289°39'18" seguindo em linha segue com distancia de 12,3917 metros confrontando com DIVISA, OROZIMBO PEREIRA FRIAS ate atingir o marco 30 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.690,0088 e Este: 444.596,7354) dai segue com azimute plano de 251°44'20" seguindo em linha segue com distancia de 53,6429 metros confrontando com MURO, OROZIMBO PEREIRIRA FRIAS ate atingir o marco 29 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.673,2000 e Este: 444.545,7940) dai segue com azimute plano de 159°32'29" seguindo em linha segue com distancia de 12,1100 metros confrontando com MURO, OROZIMBO PEREIRA FRIAS ate atingir o marco 28 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.661,8538 e Este: 444.550,0268) dai segue com azimute plano de 250°42'22" seguindo em linha segue com distancia de 15,7730 metros confrontando com MURO, OROZIMBO PEREIRA FRIAS ate atingir o marco 27 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.656,6422 e Este: 444.535,1397) dai segue com azimute plano de 339°35'54" seguindo em linha segue com distancia de 17,8999 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 26 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.673,4193 e Este: 444.528,8998) dai segue com azimute plano de 330°37'44" seguindo em linha segue com distancia de 11,5500 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 25 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.683,4847 e Este: 444.523,2349) dai segue com azimute plano de 331°22'48" seguindo em linha segue com distancia de 22,2223 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 24 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.702,9918 e Este: 444.512,5904) dai segue com azimute plano de 331°01'54" seguindo em linha segue com distancia de 11,3000 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 23 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.712,8780 e Este: 444.507,1175) dai segue com azimute plano de 324°14'33" seguindo em linha segue com distancia de 10,5583 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 22 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.721,4460 e Este: 444.500,94'77) dai segue com azimute plano de 60°17'06" seguindo em linha segue com distancia de 10,8000 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 21 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.726,7994 e Este: 444.510,3275) dai segue com azimute plano de 322°57'15" seguindo em linha segue com

distancia de 1,6081 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 20 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.728,0829 e Este: 444.509,3587) dai segue com azimute plano de 313°30'23" seguindo em linha segue com distancia de 22,5116 metros confrontando com MURO, BAIRRO VILA BOA VISTA ate atingir o marco 19 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.743,5807 e Este: 444.493,0311) dai segue com azimute plano de 45°03'16" seguindo em linha segue com distancia de 13,1000 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 18 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.752,8350 e Este: 444.502,3030) dai segue com azimute plano de 45°28'23" seguindo em linha segue com distancia de 10,2760 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 17 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.760,0410 e Este: 444.509,6290) dai segue com azimute plano de 50°20'37" seguindo em linha segue com distancia de 12,2849 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 16 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.767,8810 e Este: 444.519,0870) dai segue com azimute plano de 50°37'14" seguindo em linha segue com distancia de 9,9850 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 15 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.774,2160 e Este: 444.526,8050) dai segue com azimute plano de 51°31'47" seguindo em linha segue com distancia de 8,0709 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 14 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.779,2370 e Este: 444.533,1240) dai segue com azimute plano de 56°26'40" seguindo em linha segue com distancia de 5,9123 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 13 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.782,5050 e Este: 444.538,0510) dai segue com azimute plano de 56°07'47" seguindo em linha segue com distancia de 5,9123 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 12 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.785,8000 e Este: 444.542,9600) dai segue com azimute plano de 56°25'34" seguindo em linha segue com distancia de 7,2494 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 11 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.789,8090 e Este: 444.549,0000) dai segue com azimute plano de 59°52'41" seguindo em linha segue com distancia de 8,0304 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 10 definido pelas coordenadas (Norte: 7.756.793,8390 e Este: 444.555,9460) dai segue com azimute plano de 66°21'20" seguindo em linha segue com distancia de 22,9965 metros confrontando com DIVISA, RUA TIRADENTES ate atingir o marco 9 ponto inicial e final da descrição deste perímetro. Abaixo, plantas do perímetro da área objeto de regularização fundiária:

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arcos-MG, localizado na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Arcos-MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C24D89DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2023

NOMEIA GESTOR PARA TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 050 /2023.

O Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, combinado com o inciso I, do art. 2º do Decreto Municipal nº 050/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Giovani Faria Carminate, como gestor da parceria celebrada com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita.
Art. 2° Compete ao gestor da parceria:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e, no caso de prestação de contas parcial, no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V- Aplicar advertência, quando for o caso
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita, 31 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5FD152D1

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2.023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.023
DATA: 1º de junho de 2.023.

OBJETO: Termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 001/2023, com o objeto GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE ARGIRITA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua A, nº 38, Bairro Antônio Vasconcelos, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.875.765/0001-78.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DA VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.50.41.00.2.08.00.18.541.0006.2.0089 1.500.000 108

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AD396E5D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 90/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 90 - de 10 de Maio de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1963D410

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 91/2023

Exercício: 2023
Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 91 - de 10 de Maio de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**8.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C20D635

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 93,/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 93 - de 10 de Maio de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D9B5E601

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 95/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 95 - de 17 de Maio de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.103,63 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.103,63 (trinta mil, cento e três reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	30.103,63
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$	30.103,63
Total da Unidade 02 - - - - - R$	30.103,63
Total da Instituição 02 - - - - - R$	30.103,63
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**30.103,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	30.103,63
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	30.103,63
Total da Unidade 03 - - - - - R$	30.103,63
Total da Instituição 02 - - - - - R$	30.103,63
Total Geral Anulado - - - - - R$	**30.103,63**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8BB930D3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 98/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 98 - de 23 de Maio de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-2.704.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	84.561,01
Total da Sub-Unidade 00 - R$	84.561,01
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.561,01
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.561,01
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**84.561,01**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 23 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C65E1607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 50/2023. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 006/2022, Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de São Francisco. Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agropecuária para promover o abastecimento de água em comunidades do município de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. Valor Global R$ 99.780,00. Vigência: 12 meses.

Arinos, 1º de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EC065EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão (Adesão) nº 020/2023. Contrato nº 049/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/es para aquisição de veículos tipo pick-up para a frota municipal. Contratada: AKANE VEICULOS LTDA – CNPJ 41.183.930/0001-05. Valor Global do Contrato R$244.900. Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:67EBDC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Aviso de retificação de contrato.
Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão (Adesão) nº 015/2023. Contrato nº 035/2023. Onde se lê: Vigência: 22/03/2022 a 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão (Adesão) nº 017/2023. Contrato nº 034/2023. Onde se lê: Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão (Adesão) nº 019/2023. Contrato nº 040/2023. Onde se lê: Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Processo Licitatório nº 040/2023 – Dispensa nº 008/2023. Contrato nº 042/2023. Onde se lê: Vigência: 14/04/2022 a 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:2CBB75B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada par futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de vidros, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 084/2023
Detentora: AERTINES NOGUEIRA CAMPOS
CNPJ: 10.833.356/0001-60
Valor da ARP: R$ 119.845,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: De 01/06/2023 a 01/06/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 085/2023
Detentora: WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Valor da ARP: R$ 773.885,00 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: De 01/06/2023 a 01/06/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 086/2023
Detentora: JOSIANE ROSA LOPES CNPJ:48.567.130/0001-37
Valor da ARP: R$ 418.710,00 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e dez reais)
Vigência: De 01/06/2023 a 01/06/2024

A íntegra das Atas estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:61A383A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Roberto Antunes da Silva	053.650.556-08	16

Barroso,31 de maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0BB80C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 1115/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ROBERTO ANTUNES DA SILVACPF: 053.650.556-08

Vigencia :31/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B116C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA AO EDITAL 043/2023 - PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/05/2023 REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE PASSEMOS À ERRATA DE ALGUNS TERMOS:

EM TODA A EXTENSÃO DO EDITAL ONDE SE LÊ:

Brigadista- a contratada deverá apresentar no mínimo 20 certificados de brigadistas com qualificação de nível intermediário, em observância à instrução técnica nº 12 e NBR14.276, com as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Técnica 33/2013 de todos envolvidos no evento. Será exigido que a empresa possua o devido certificado de liberação junto ao corpo de bombeiros,conforme exigência do inciso IV, do art. 7, da portaria 33/2018.

LÊ-SE:

Brigadista - a contratada deverá apresentar no ato do vencimento do certame os certificados de no mínimo 20 brigadistas com qualificação de nível profissional, em observância à instrução técnica n.º 12 e NBR 14.276, com as atribuições e responsabilidades elencadas na instrução técnica 33/2013 de todos os envolvidos no evento. Será exigido que a empresa possua o devido cerificado de liberação junto ao corpo de bombeiros, conforme exigência do inciso IV, do art. 7, da portaria 33/2018 e portaria n.º 50 de 2 de julho de 2020.

Diante de tais mudanças necessárias **a data para o início da fase competitiva (abertura da sessão), também fica alterada** de 06/06/2023 às 13:00 horas **para 19/06/2023 às 13:00 horas.**

Considerar, também, as alterações abaixo:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTASE DOCUMENTAÇÃO: **02/06/2023 às09h00**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **19/06/2023 às12:29**

TODO O RESTANTE DO EDITAL PERMANECE INALTERADO!

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:03AD76E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Luciano Heitor Carvalho Nascimento	953.796.226-15	19

Barroso,01 de junho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:110B90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL Nº 045/2023 PROCESSO Nº 089/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO 006/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 089/2023 Inexigibilidade nº 011/2023 Credenciamento nº 006/2023. Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas habilitadas, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito,** para atender a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barroso.

Período de abertura: A partir do dia 05/06/2023
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F952A995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **ERNESTO MONTES CORREA GONÇALVES DE BRITO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de maio de 2023.

Belo Oriente/MG, 28 de maio de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: ERNESTO MONTES CORREA GONÇALVES DE BRITO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 34.211.188/0001-39

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:ECD283E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023

Originados da realização do Processo Licitatório 034 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em geral, placares de substituição e de mesa, prestação de serviços de confecção de uniformes, agasalhos e bandeiras, confecção de troféus personalizados tamanhos diversos para atender à secretaria municipal de esportes. Contratados: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, TORRA TORRA LTDA, KOKRENUM LTDA, LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, RICO ESPORTES LTDA e SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Valor das Atas de Registro de Preços, respectivamente: R$ 6.636,60; R$ 2.229,30; R$ 1.545,00; R$ 2.006,80; R$ 12.499,90; R$ 7.992,00; R$ 2.360,00; R$ 13.221,50; R$ 24.181,87. Assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:6CA3E886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 48/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, de acordo com as necessidades do Município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 16/06/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:70F7E24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (31/05/2023) e **HOMOLOGA** (31/05/2023) o Processo Licitatório Nº 025/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SUAS PLANILHAS", com a empresa vencedora:

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 15.687.871/0001-00. Valor global: R$302.320,09 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:D6C27698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 048/2023, nos termos do disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, cujo **OBJETO** é a Contratação do show da dupla sertaneja Falcão e Vardel para apresentação do XVII Anarriê na praça no município de Bom Jesus do Amparo/MG, show com duração de 120 minutos. Data da ratificação: 30/05/2023. Contratada:

VANESKA NARDELLI F. MORAES, inscrita no CNPJ 32.449.402.0001-64. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Período:** 01 (um) mês.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3535297E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação do show da dupla sertaneja Falcão e Vardel para apresentação do XVII Anarriê na praça no município de Bom Jesus do Amparo/MG, show com duração de 120 minutos. Contratada: VANESKA NARDELLI F. MORAES, inscrita no CNPJ 32.449.402.0001-64. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 31/05/2023. Vigência: 31/05/2023 a 30/06/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C47394FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de assessoria e serviços técnicos de arquitetura referentes ao desenvolvimento da política pública local para preservação do patrimônio cultural, segundo estabelecido pelo programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, de acordo com a lei 18.030/2009, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente no exercício 2025. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2023 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11663. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3E301733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPALdeBom Repouso – MG. Processo nº 61/2022. Dispensa nº 07/202. Contrato nº 65/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: **DURVAL MIGUEL JORGE**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/05/2023. Vigência: 23/09/2023. Fundamento legal: § 4°do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. Dotações Orçamentárias: **02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0424**–

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:240B0DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXONERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88 inciso V e 109, inciso II ,alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal , resolve: Exonerar, a pedido do servidor nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal 452/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonfinópolis de Minas-MG) o Sr. ADELICIO APARECIDO GONÇALVES MELGAÇO, Matrícula nº317-6 do cargo de Auxiliar de Educação em Saúde, a partir do dia 31/05/2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AFF43A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 052/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023-SEINFRA. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 20/06/2023 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/06/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CE958F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 306/2023** - Objeto: – credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **49.421.086 IGOR MENEZES BARBOSA,** inscrita no **CNPJ: 49.421.086/0001-15.** Valor total estimado: **R$32.365,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** Início: 01.06.2023. Vigência: 01.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de junho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DCEDBCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PAL: 0021/2023 - INEXIBILIDADE 002/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **02/05/2023** Vigência: **02/05/2023 à 02/05/2024**. Credenciado: **CLINICA OFTALMOLOGICA DR. LUCIANO NASSER LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.841.183/0001-08**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BA5FF5CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - PAL: 005/2022 - INEXIBILIDADE 001/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **10/03/2023** Vigência: **10/03/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **VALDECI CARDOSO DA SILVA 04631843608**, inscrita no CNPJ: **34.576.644/0001-44**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:79C25808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 355_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 355/2023 – Contratada:VANESSIA ALVES VITOR FARAGO, inscrita no CPF/MF: 115.092.126-98. Objeto Contratação prestação de serviços autônomo para pintura de meio fio das avenidas e ruas desta cidade; em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Valor global R$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais). Validade 45 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

VANESSIA ALVES VITOR FARAGO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:04C94457

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 353_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 353/2023 – Contratada:DELIANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF: 112.912.316-25. Objeto Contratação prestação de serviços autônomo para pintura de meio fio das avenidas e ruas desta cidade; em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Valor global R$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais). Validade 45 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DELIANE DA SILVA OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:790DB8A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 352_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 352/2023 – Contratada:LAIANE PRISCILA MENDES ROBERTO, inscrita no CPF/MF: 167.598.566-12. Objeto Contratação prestação de serviços autônomo para pintura de meio fio das avenidas e ruas desta cidade; em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Valor global R$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais). Validade 45 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LAIANE PRISCILA MENDES ROBERTO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E16A238E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022
TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo Aditivo ao contrato n ° 041/2022 – Contratada: EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 43.155.304/0001-30 – TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo 041/2022 por mais 11 meses a contar do dia 26/03/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 23 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:472F8E61

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 047_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 047/2022 – Contratada:BAR E RESTAURANTE FLAMVOYANT LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 22.326.177/0001-15, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por mais 02 (dois) meses a contar do dia 30 de abril de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BAR E RESTAURANTE FLAMVOYANT LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D54AA664

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0124/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 124_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 124/2022 – Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/05/2023 a 14/08/2023. Para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CA0B85D5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 PL 047/2023 PE 012/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão Presencial nº 012/2023 - ATA Nº 01/2023 - EMPRESA – DRAGA RIO PARACATU LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 26.053.116/0001-82. Valor global R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinehtois reais) conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 01 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Draga Rio Paracatu LTDA
RENATO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDES -
Procurador
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BE40744B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA SESSÃO PÚBLICA PL 049/2023 PP 014/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS COUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº 014/2023 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços de prestação de serviços de Hotelaria/ Hospedagem (Café da Manhã,) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município – como FRACASSADA.

Brasilândia de Minas-MG, 01 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DE9823B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 081_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 081/2023 – Contratada:ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 27.742.419/0001-75. Valor global R$ 681.365,19 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Validade 90 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Única Pavimentação Ltda EPP
PAULO MTOS LEPESQUER BROCHADO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:87F2F44D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO 08/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO 081_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato da Ordem de Serviços n° 08/2023 – Contratada:ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 27.742.419/0001-75. Valor global R$ 681.365,19 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Inicio da Obra 1º de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D6DF72D6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 044_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 044/2023 – Contratada: RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRICOLA LTDA ME, CNPJ 45.250.049/0001-30 – Objeto: Prestação de serviço para elaboração de Plano de recuperação de área degradada – PRAD, em razão da supressão de vegetação nativa do bioma cerrado, em atendimento a ação civil pública MP/MG nº. 0363.16000155-0-TAC. Valor global R$ 55.532,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais). TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (um) mês a contar do dia 28 de maio de n2023 a 28 de junho de 2023 e a redução do valor global em R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), devido a não aplicação do Hidrogel 20 kg, conforme previsto no termo de referência do edital, nos termos do memorando nº 02/2023/SEMA/OMPDEC.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRICOLA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0F5EE9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 19/06/2023 às 10h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 01 de junho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C21C1F29

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 033/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 012/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como “Morro do Dirceu” e “Morro do Dólar”, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, Planilha de Levantamento de Quantidades, memorial descritivo e projetos, que integram este contrato, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, a que corresponde este pacto. Contratada: ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.166.743/0001-05. Valor total: R$ 447.278,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses. Data: 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:702A56A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do1º termo aditivo ao contrato de financiamento 0557.945-13/2021 com a Caixa Econômica Federal , com valor de R$ 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) Objeto: construção de infraestrutura do loteamento VEM MORAR MELHOR I E II.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4C0D1850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo Suv/Minivan, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: MP Máquinas LTDA, com o Valor de R$ 137.000,00.

Buritis – MG, 01 de junho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3A36B9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1032022 PRC 211 CC 001 22 CC 005 22 TP 005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 1032022
PROCESSO.....: PRC 0211 22 LICITACAO: CC 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 18/05/2023
VIGENCIA.....: 18/05/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO ATRASO NA OBRA DEVIDO A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2EB0E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 0722023 PRC 052 23 TP 004 23

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 –TOMADA DE PREÇO Nº004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: EDUARDO CAVAZINI VIZARRO 50.158.662 – 50.158.662/0001-62
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 QUE SE TRATA DE SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RESTAURAÇÃO DAS JANELAS DA RESIDENCIA SITUADO NO BAIRRO RETIRO, NESTE MUNICIPIO DE CABO VERDE MG- BEM TOMBADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7A1B8B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0602023 PRC 084 23 TP 007 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0602023
PROCESSO.....: PRC 084 23 LICITACAO: TP 007 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/05/2023
VIGENCIA.....: 15/05/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO AO ATRASO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVOSO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F9B05578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRTATO N° 0402023 PRC 025 23 TP 001 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0402023
PROCESSO.....: PRC 025 23 LICITACAO: TP 001 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/05/2023
VIGENCIA.....: 15/05/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO AO ATRASO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVOSO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:559907D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 1092022 PRC 272 22 TP 002 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1092022
PROCESSO.....: PRC 00272 22 LICITACAO: TP 002222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$90.327,28
ASSINATURA...: 15/05/2023

OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:99E22BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ATENDIMENTO DAS AULAS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHAVES JUNIOR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

CASA DO SOM CNPJ: 14.247.151/0001-53

Cachoeira Dourada, 05 de Abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:03FCB460

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃODE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG 7730**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. **O Início da Disputa acontecerá em: 12/06/2023 às 08h00min**.

Motivo: Retificação de Edital em razão de pedido de esclarecimento e impugnação de Edital.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6C3B4EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTES PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei 1.189/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. Jonas Pedro da Silva como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cachoeira Dourada-MG.
Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – Secretaria Municipal de Obras:

● Walter Pereira da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:

● Sirley Araújo da Silva;

III- Secretaria Municipal de Educação:

● Maria Aparecida de Souza Araújo;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

● Laion Fernandes da Silva;

V –Representante da Polícia Militar:

●Comandantes do destacamento da Polícia Militar de Cachoeira Dourada-MG;

VI – Representante do Corpo de Bombeiros;

● Gionaldo Balduino da Silva

VII – Representante da Sociedade Civil;

● Taynara Dias Ferreira da Silva

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:6E7FD389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 023, DE 29 MAIO DE DE 2023

Institui a Comissão Especial Eleitoral.

O CMDCA (Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente) DE CACHOEIRA DOURADA/MG, neste ato representado por sua Presidente Ana Fernanda da Silva, nomeia os membros para compor a Comissão Especial Eleitoral, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o período de 2024 à 2027.

RESOLVE:
Fica instituída, a Comissão Especial Eleitoral, que será composta pelos seguintes membros:
KENIA CRISTINA DA SILVA THOMAZ
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE
JOANA DARC FERREIRA SENNA
LÍVIA JULIA DOS SANTOS
TIAGO RODRIGUES DE SOUSA

Cachoeira Dourada-MG, 29 de maio de 2023.

ANA FERNANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:0114E780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00192/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **00192/2023, E EMPENHO N° 2862/2023,** firmado com a empresa **CBS Médico Cientifica Com.Repres. Ltda** - CNPJ n° 48.791.685/0001-68 - Rua Andre de Leao, 107 - Mooca - São Paulo - SP - 03101-010 , pelos motivos expostos:
Considerando o **Oficio nº 22.595/2023**, oriundo da empresa Contratada.

Considerando o **Parecer Jurídico n° 264/2023**.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 000192/2023, de 18 de abril de 2023, Processo Licitatório nº 00113/2023 – Pregão Eletrônico nº 00031/2023, destinado ao **FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL**, em razão o pedido da contratada e condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , II da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 01 de junho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0300CB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 056/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 – SRP 023/2023, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 05/06/2023 até às 12h30 do dia 22/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: 22/06/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 22/06/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:770CFE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº068 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar Administrativo II, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo IIpara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos31 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1EA719CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº069 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar de Serviços Geraispara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos31 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DB04388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº070 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Assistente Social, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Assistente Socialpara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3E3986B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº072 DE 31 DE MAIODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Cantineira conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cantineira	01	40 horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31de maio de 2023.

Assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DB5A30A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 024/2023
Carta Convite - Nº 001/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: E & F CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA–ME, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em Gestão Pública, para a celebração de convênios de transferências de recursos Federais e Estaduais, bem como transferências especiais, para atender a demanda das secretarias desta Municipalidade.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 29 de maio de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E412C8F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2023, menor preço por item. Partes: MUNICIPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa E & F CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços especializados de engenharia civil, para a elaboração de projetos croquis, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços afins da área de engenharia, para atender a demanda desta municipalidade. Valor de Contrato: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9FF64E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VAN E PICK-UP ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento das propostas até o dia 16/06/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 16/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B7D5EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAHORIZONTAL (PINTURA), REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAHORIZONTAL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TACHA E TACHÃO), NA ÁREAURBANA DO MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**
DETENTORA: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA**

INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:61EEC33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.315.747/0001-09
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GERAIS - PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES DA SECR. MUN. DE OBRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 495.666,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
ASSINATURA: 12/05/2023. VIGÊNCIA: 12/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6077BB17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, ADESÃO Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FRAMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 30.540.358/0001-78
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED CONSTANTE NO SITE DA ANVISA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 29/05/2023 Á 29/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:412A8CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contratos cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO/CREDENCIADO: **SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA LTDA**, CNPJ: 50.106.935/0001-25; CONTRATADO/CREDENCIADO: **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA**, CNPJ: 48.359.628/0001-04 CONTRATADO/CREDENCIADO: **CMD – CLÍNICA MÉDICA DIVINOPÓLIS S/S LTDA**, CNPJ: 37.449.511/0001-03; CONTRATADO/CREDENCIADO: **CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO JUNQUEIRA LTDA**, CNPJ: 41.146.881/0001-30; CONTRATADO/CREDENCIADO: **CREDENCIADA**, **CLÍNICA E. A. QUEIROZ**, CNPJ: 41.198.651/0001-15; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs; atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata Valor Total do contrato: R$180.000,00; data: 01/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BCAF0C4E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 029/2023 – Processo Licitatório n.º 073/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 073/2023, Pregão Eletrônico n.º 029/2023, visando **o** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata /MG. Data e Horário de início da sessão: 23/06/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:57CC9CB5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: PAULO JOSÉ DE FARIA,** inscrito no CPF sob o nº 186.212.796-49; objeto: Prorrogação de vigência do contrato 62/2021; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:986523BE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Licitatório Nº 074/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: Aquisição de Material Permanente, atendendo as necessidades da Vigilância Sanitária. Resolução 8387. Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 06/06/2023 às 08:00 horas do dia 20/06/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 20/06/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 20/06/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6E5CEAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023

Objeto: **Registro de Preços Para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Permanentes para os Diversos Setores da Administração Municipal**

Empresas:

49.684.751 ROGERIO TEODORO DE BRITO - CNPJ: 49.684.751/0001-63

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.334.347/0001-64

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05

INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41

LICITA VIP LTDA - CNPJ: 45.436.414/0001-04

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74

Vigência: 31 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9B837DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Trator Cortador de Grama para Atender a Demanda da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 16/06/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/06/2023 às 13h15min do dia 16/06/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 16/06/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 01 de junho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9CB215C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda do Departamento Municipal de Educação**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 16/06/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/06/2023 às 09h15min do dia 16/06/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 16/06/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 01 de junho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:94CCF6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 119/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 57/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS.**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , inscrita no CNPJ nº 47.824.035/0001-09, no valor de **R$ 28.014,00** (Vinte e oito mil e quatorze reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 30 de Maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FF6011A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 (www.bll.org.br). Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares, 0 km, para uso nos serviços do CAPS I, contemplado através da Resolução nº 8.459 de 17 de novembro de 2022**. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 13hs do dia 02/06/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min horas do dia 23/06/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADE3F4D8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU –ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Saae, através da Presidente e dos Membros da equipe, designados pela Portaria 04/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:
* EDITAL: 12.1- **OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA –**
e) Recusar o recebimento das Faturas e demais receitas emitidas pelo SAAE, quando a data de validade estiver vencida ou constatado qualquer impedimento para leitura do código de barras da guia;
k) Efetuar o repasse do produto da arrecadação de Faturas, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 10h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pelo SAAE;

* EDITAL: 15.3, itens "a" e "b", Minuta do Contrato4.4, itens "a" e "b", Anexo III – Pagamento das tarifas - ***15.3 – Pela prestação dos serviços de arrecadação, o SAAE efetuará pagamento à Credenciada, da seguinte forma:***
a) O pagamento será realizado, mediante débito na conta da credenciada, no 1º dia útil posterior a prestação do serviço; ou
b) Mensalmente após apresentação de fatura fiscal da prestação de serviços que deverá ser emitida no último dia útil do mês;

*EDITAL: 5 - **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS**
d) Correspondente Bancário: comprovante de pagamento ao contribuinte através de lançamento de débito no extrato de conta do cliente e autenticação da Guia de Arrecadação ou recibo próprio emitido pelo canal.

Leia-se:
* EDITAL: 12.1- **OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA –**
e) Fica autorizada a receber as Faturas de água/esgoto/serviços, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente independentemente do vencimento, ficando sob a responsabilidade do SAAE a cobrança dos encargos das Faturas pagas com atraso no mês subsequente;
k) Enviar o arquivo de retorno e efetuar o repasse da arrecadação de Faturas, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, por meio de crédito na conta informada pelo SAAE, de acordo com o FLOAT contratado;

* EDITAL: 15.3, itens "a" e "b", Minuta do Contrato4.4, itens "a" e "b", Anexo III – Pagamento das tarifas - ***15.3 – Pela prestação dos serviços de arrecadação, o SAAE efetuará pagamento à Credenciada, da seguinte forma:***
a) A CREDENCIADA deverá debitar de forma automática, em D+1 da data de arrecadação, o valor correspondente à tarifa contratada, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE (a conta será informada no contrato).
b) E Mensalmente após apresentação de fatura fiscal da prestação de serviços que deverá ser emitida no último dia útil do mês para Instituição Credenciada onde o SAAE não possui Conta.
15.4 – O repasse do produto arrecadado referente as Faturas de água/esgoto/serviços deverá ser efetuado de forma automática através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido no contrato (a conta será informada no contrato).

*EDITAL: 5 - **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS**
d) Correspondente Bancário: comprovante de pagamento ao contribuinte através de lançamento de débito no extrato de conta do cliente e autenticação da Guia de Arrecadação ou recibo próprio emitido pelo canal. A **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente, em papel termosensível.
I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Bancário não há guarda nem entrega à **CONTRATANTE**, do documento físico arrecadado.
II - Os Correspondentes Bancários estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.
OBS: A CONTRATANTE deixa a cargo das Instituições Financeiras CONTRATADAS a decisão de habilitar ou não habilitar as arrecadações pelas modalidades citadas, mas podendo habilitar posteriormente.

Mais informações no e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 01 de junho de 2023.

BIANCA DE SOUZA MESSIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3BD517CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 120/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 58/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E RETIRADA DE ENTULHOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU-MG**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento,

DISPENSO a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa física: **João Batista Gonçalves de Oliveira** ,CPF nº 397.497.896-87, no valor de **R$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 30 de Maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A4240668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 121/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/23 – SRP Nº 12/2023 (www.bll.org.br). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de decoração e locação de equipamentos recreativos para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 13hs do dia 02/06/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 22/06/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA33E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 123/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 59/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE 02 ACERVOS DE LIVROS, PARA ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, SENDO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL COM 307 TÍTULOS E ENSINO FUNDAMENTAL COM 335 TÍTULOS.**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a locação da pessoa jurídica: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** , inscrita no CNPJ nº **02.593.711/0001-42** , no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 31 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADE481CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/21 do PL nº 203/21 – TP Nº 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:88D795B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 117/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 56/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **CONTRATAÇÃO DE FUNILEIRO PARA CONSERTO DE LANTERNAGEM DO VEICULO DE PLACA GLQ-5958, QUE SE ENVOLVEU EM ACIDENTE COM MÁQUINA DA PREFEITURA NA ZONA RURAL,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **SAMUEL FERNANDES SILVA ,** inscrito no CNPJ de nº **29.709.501/0001-23** , no valor de **R$ 3.470,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 26 de Maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ACA351E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 122/23 - TP Nº. 04/23. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de sinalização na Rua Tiradentes – Centro, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 23/06/23 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:15DBFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 149/21 do PL nº 132/21 – Concorrência Nº 01/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das principais estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 893578/2019/MAPA. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.927.830/0001-12, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:325C9FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.520.945/0001-46, estabelecida na Av. Nações Unidas, n° 3471, Bairro Jardim Santo Expedito, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. **Adevaldo Lopes Artilha,** brasileiro, casado, empresária, portador do RG nº. 16.932.855 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 070.423.468-82, residente e domiciliado na Av. América da Sul, Jardim Santo Expedito, no Município de Jales, Estado de São Paulo. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de forma qualitativa, de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 18/03/2021, considerando a necessidade de contemplação de peças que não foram constadas anteriormente, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 24/05/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EAEA46E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.520.945/0001-46, estabelecida na Av. Nações Unidas, n° 3471, Bairro Jardim Santo Expedito, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. **Adevaldo Lopes Artilha,** brasileiro, casado, empresária, portador do RG nº. 16.932.855 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 070.423.468-82, residente e domiciliado na Av. América da Sul, Jardim Santo Expedito, no Município de Jales, Estado de São Paulo. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO do valor estimado inicial na ata de registro de preços em epígrafe, firmado entre as partes em 12/03/2021, considerando que o saldo ora registrado restou insuficiente para o cumprimento da vigência da ata originária:

Item	Item ref. da ARP	Descrição	V. estimado anterior	V. a suplementar
01	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL (POR CONSERTO) DE MÁQUINAS PESADAS – TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.	R$ 210.000,00	52.500,00

Data de assinatura: 28/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:07D6E8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXLCUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 02/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 15/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 16/06/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/06/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C39193D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 07 (sete) de junho de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 07/06/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 08 (oito) de junho de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 01 de junho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE: SEDE
CARGO: Professor II – Inglês

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
04	471	Vânia Morais de Menezes

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
41	688	Meirielli Aparecida de Sales

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
10	833	Elequissandra Cristina Freitas

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
06	554	Gabriela Aparecida Martins de Oliveira
07	776	Rosenilda de Godoi dos Santos
08	431	Vanessa de Fátima Garcia Matos

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
04	762	Rosenilda de Jesus Godoi dos Santos

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:9CE11B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRC Nº 095/2023

Onde se lê:

Dispensa de licitação nº 009/2023
Processo nº 0295/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular semestral, de forma parcelada em veículos da frota escolar municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Contrato nº 091/2023
Contratado: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS-ME**
Valor: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Vigência: 26/05/2023 à 22/05/2024
Data da assinatura: 26/05/2023

Leia-se:

Dispensa de licitação nº 009/2023
Processo nº 095/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular semestral, de forma parcelada em veículos da frota escolar municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Contrato nº 091/2023
Contratado: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS-ME**
Valor: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Vigência: 26/05/2023 à 22/05/2024
Data da assinatura: 26/05/2023

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:ED8DF8BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 031/2023
Processo autuado nº 103/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da ratificação do extrato de publicação.

Onde se lê:
RATIFICAÇÃO
Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, para participar da seleção para as olimpíadas internacionais de matemática - COPERNICUS NEW YORK 2023, a serem realizados entre os dias 09 a 13 de julho de 2023 em Nova Iorque. O valor total de R$ 66.200,00 (sessenta seis mil e duzentos reais)**.**

Leia-se:
Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, para participar da seleção para as olimpíadas internacionais de matemática - COPERNICUS NEW YORK 2023, a serem realizados entre os dias 09 a 13 de julho de 2023 em Nova Iorque. O valor total de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**.**

Catas Altas/MG, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KENIA CRISTINA DE FREITAS

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B20C484E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 1.309,80
CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 22.308,10
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R$ 18.687,48
RBQ COMERCIAL LTDA	R$ 11.514,66
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	R$ 14.577,88
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 2.242,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 23.776,60

Catas Altas, 06 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5FBB98CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Processo autuado nº 173/2022
Concorrência nº 002/2022
Contrato nº 147/2022
Contratada: **TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes, inclusive elaboração dos projetos executivos localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Bairro Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício
Data da assinatura: 31/052023

Catas Altas, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9CB03659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo autuado nº 103/2023
Inexigibilidade de licitação nº 031/2023
Contratada: MATHLETES OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, para participar da seleção para as olimpíadas internacionais de matemática - COPERNICUS NEW YORK 2023, a serem realizados entre os dias 09 a 13 de julho de 2023 em Nova Iorque.
Valor : R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: 01/06/2023

Catas Altas, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BAD09829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – Concorrência nº 002/2023, Prc nº 105/2023, objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Sessão Pública: 06/07/2023, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:F8048EA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095

Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato 095/2023
Contratada: Ingrid Leonara Alcantara de Souza

Catas Altas, 01 de Junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:C300C77B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado nº 195/2022
Pregão Presencial SRP nº 099/2022
Contrato nº 083/2021
Contratada: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se os valores do Óleo Diesel S10 de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos). para R$ 5,39 (cinco e trinta e nove).
Data da assinatura: 31/05/2023

Catas Altas, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E57493F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 355/2023

DECRETO N.º 355/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:
1. GABRIEL HOSKEM VIEGAS

II – Equipe de Apoio:
1. DANDARA CRISTINA BARBOSA
2. LUDIMILI APARECIDA GUERRA
3 – EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
4 – ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA
5 – CAMILA RAMOS DA CUNHA

Art. 2º – Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º – Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 4º – Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 5º – A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando o Decreto Municipal 348/2023.

Catas Altas, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EAD0D3B3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

Dispõe sobre alteração da composição de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica alterada a composição de membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem pelo período de 12 de abril de 2023 a 01 de janeiro de 2024, sendo nomeados seguintes servidores:

PRESIDENTE
Rodrigo Breno de Oliveira
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
I – Mabel Souza Costa de Almeida
II – Ceny Aparecida Rocha
III - Ezequiel Geraldo De Magela
IV – Rosilene Couto Bitencourt
V – Adriene Meriele de Sena

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições previstas na Lei n.º 8666/93:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição de cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC;
III – Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 3º O presidente, e os membros da equipe de apoio exercerão funções gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 747/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AAF5A394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 018/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 010/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 31 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:891556F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 028/2023 – Processo Nº. 018/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Não Constantes na Farmácia Básica do Município, bem como Provenientes de Ordem Judicial Para Distribuição Gratuita, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Percentual de Desconto Sobre a Tabela Oficial da ANVISA-CMED Para Uso da Secretaria de Saúde do Município de Cipotânea – Maior Desconto Sobre o Preço de Medicamentos Genéricos – 82% (Oitenta e Dois Por Cento); Percentual de Desconto Sobre a Tabela Oficial da ANVISA-CMED Para Uso da Secretaria de Saúde do Município de Cipotânea – Maior Desconto Sobre o Preço de Medicamentos Similares – 62% (Sessenta e Dois Por Cento) - Valor Global Total Estimado Com o Desconto: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – Desconto Proposto (Total) – 144% (Cento e Quarenta e Quatro Por Cento) - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:437349AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITACAO- PROCESSO Nº 280-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Unitário, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **19/06/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:432797F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 124/2023 - PE 046/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023– PREGÃO Nº 046/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Cláudio, implantado e em funcionamento no Site/Portal claudio.mg.gov.br, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, no valor total de R$14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

Cláudio, 30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:15874226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 181/2023 - 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 181/2023autuado em 25/05/2023, Pregão Eletrônicon°073/2023 . Constitui objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas, para manutenção da frota de veículos pertencentes a todos os departamentos do município.Arealizar-se nodia 20 de junhode 2023. Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 01 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F955A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 084/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 084/2023. Dia da abertura: **20 de JUNHO de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1E83F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 53/2022, PROCESSO Nº 00041 TOMADA DE PREÇO Nº 3.

TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- MARIA APARECIDA AZEVEDO DE ANDRADE, LOCALIZADO Á RUA BELZONY PAGANELLI CARNEIRO S/Nº, BAIRRO NAZARÉ, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, CONVÊNIO Nº1261000347/2022/SEE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. **MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **INSCRITA SOB** CNPJ N° 12.604.283/0001-60, SITUADA NA AV. PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, 213, BAIRRO CARLOS ELOY GUIMARÃES, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 31/05/2023 A 25/06/2023. VALOR TOTAL R$ 5.648,21.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F181CA5A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – EDITAL Nº 00057/2023.

Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando organização, promoção e execução dos seguintes eventos esportivos: III Corrida e Caminhada de Conceição do Rio Verde 2023 (realização em 23/09/23); II Adventure Bike de CRV 2023 (realização em 24/09/23); e XXIX Jogos Abertos de Conceição do Rio Verde (realização de 14/07/23 a 22/07/23), tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei federal n°14.133/21 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 16 de junho de 2023, às 08:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B99834B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 01 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.259/2009.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste no Quadro de Carreira do Magistério Municipal conforme a Lei Complementar nº 1.259/2009.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 5% o Anexo IV da LC nº 1.257/2009, referente a Tabela de Vencimentos do Quadro de Carreira do Magistério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4345230E

GABINETE
DECRETO N° 3149, DE 01 DE JUNHO DE 2023. "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DOS LOPES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3149, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a retificação do Loteamento dos Lopes que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que a presente retificação do loteamento não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que a realocação da área verde com a área não edificante não causa prejuízo ao Município;

Considerando que o objeto deste decreto foi amplamente discutido e solucionado com a participação do Ilmo. Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais o Sr. Ricardo Tadeu Linardi, através do ICP nº 0525.19.000178-0;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a retificação teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação do Loteamento dos Lopes, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - O lote 01 da Quadra A de matrícula nº 87.264, a área Verde I de matrícula nº 87.279 e a Área Não Edificante de matrícula 87.281 fica retificado no Loteamento dos Lopes da seguinte forma:

I - A Área Não Edificante de matrícula nº 87.281 de 932,65m², passará a ter após a retificação 735m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – O lote 01 da Quadra A, com uma área de 932,65 metros quadrados, passará a ter 1.404,00 m² após a retificação e realocação da área verde I para a área não edificante, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – Área Verde I, com uma área de 251,35 metros quadrados, fica realocada para a matrícula de nº 87.281 onde é a Área Não Edificante, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A retificação não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 01 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:92DA92A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 042

Processo licitatório nº110/2023
Dispensa de Licitação n º042/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 042/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTUAL E FUTURA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO NA LOCALIDADE DENOMINADA "CORREDOR", NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratado **NATAL DE ANDRADE** CPF- 360.901.156-49, com valor de **R$6.755,42 (seis mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de JUNHO de 2.023.

ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9FC50081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 044

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 114/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 114/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada, em caráter continuado, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças, bem como conserto de equipamentos odontológicos, médicos, enfermagem e de fisioterapia, em atendimento ás Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$509.994,00 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).**

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a ordem de serviços.

• **Data da abertura da sessão pública: 19 de junho de 2023.**
• **Horário:** 09:30 **horas - horário de Brasília.**
• Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 02 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2023.**
• Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2023.**
• Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2023**.

.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 01 de junho de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:92173AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 044

Processo licitatório nº 111/2023
Dispensa de Licitação nº 044/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 044/2023**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE BOVINA), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE) QESE E RECURSO PRÓPRIO** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **DAMA CARNES NOBRES,** CNPJ-48.368.889/0001-90, com valor de **R$58.515,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e quinze reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de junho de 2.023.

JOAQUIM JURACI DE FARIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7F28FEF9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 069/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARIA LIDIANE LIMA DE SOUSA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 11/06/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:984647AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 9,60% (NOVE INTEIROS E SESSENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 9,60% (NOVE INTEIROS E SESSENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 49.864,10 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, DE R$519.475,73 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS SETENTA CINCO REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 569.339,83 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ABFCFDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres tipo Coffee Break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, através do gabinete e das secretarias municipais, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **26/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **058/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **RUI SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.961.667/0001-56**, no valor estimado de **R$ 18.004,80 (dezoito mil, quatro reais e oitenta centavos)**. Firmado em **26/05/2023**. Vigência de **26/05/2023 à 25/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:70875D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal para oxigenoterapia aos pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal, bem como os pacientes assistidos pelo Programa Saúde da Família e também em transportes de pacientes em risco de insuficiência e aquisição de nitrogênio líquido para o atendimento de várias lesões cutâneas, benignas, pré-malignas e malignas, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **30/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **059/2023 e** Contrato Administrativo **nº 074/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ALFAGÁS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.030.552/0001-00**, no valor estimado de **R$ 78.535,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**. Firmado em **30/05/2023**. Vigência de **01/06/2023 à 01/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9F88E7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

PROCESSO N° 70/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.**

ACRESCENTA ao item 12.3.4. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, VIA):

Quanto à capacitação técnico-operacional: mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

Item: 1.4 Grama sintética altura /espessura de 52mm (2mm de base e 50mm de fios expostos), base dupla reforçada, 100% pe (polietileno) **– 56,42 M²**
Item: 1.6 Alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm) **– 8 M²**

ALTERA o subitem 8.1 do item 8 (DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÕES DE ABERTURA):

ONDE LÊ-SE:
8.1 – Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até **às 07h30min do dia 07 de junho 2023**, em envelopes fechados e numerados.

LEIA-SE:
8.1 – Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até **às 07h30min do dia 20 de junho 2023**, em envelopes fechados e numerados.

Coração de Jesus – MG, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D47E90EA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO N° 71/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA**

ACRESCENTA ao item 12.3.4. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, VIA):

Quanto à capacitação técnico-operacional: mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

Item: 1.4 Grama sintética altura/espessura de 52mm (2mm de base e 50mm de fios expostos), base dupla reforçada, 100% pe (polietileno) **– 84,6 M²**
Item: 1.6 Alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm) **– 14,4 M²**

ALTERA o subitem 8.1 do item 8 (DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÕES DE ABERTURA):

ONDE LÊ-SE:
8.1 – Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até **às 07h30min do dia 09 de junho 2023**, em envelopes fechados e numerados.

LEIA-SE:
8.1 – Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até **às 07h30min do dia 22 de junho 2023**, em envelopes fechados e numerados.

Coração de Jesus – MG, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AF49787B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2023

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, NA MODALIDADE DE PLANTÕES A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CREDENCIAMENTO

Em primeiro (1º) de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Rua Gontijo Ribeiro nº 899, Centro, Coração de Jesus-MG, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, designados pela Portaria nº 008/2022 de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3314 de 27/07/2022, estando presentes os membros: **Adailton Afonso Mattos, Carolina Martins dos Santos e Édson Lima Ferreira de Souza** sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, NA MODALIDADE DE PLANTÕES A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO Nº 001/2023***, oriundo do processo administrativo de licitação nº 60/2023, conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial On Line do Município nº 3509, de 08/05/2023, Jornal "O TEMPO" de 06/05/2023, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 06/05/2023, Quadro de Avisos em 05/05/2023 (conforme lei Municipal nº 660/2005 e Decreto nº 010/2013) e no site www.hmsvp.mg.gov.br, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a

Comissão observou que havia 03 envelopes lacrados, conforme protocolos mencionados acima, recebidos dentro do prazo legal, das seguintes empresas: ***PEDRO HENRIQUE MATOS GONÇALVES ME (22/05/2023), LM MATOS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME (22/05/2023) e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (26/05/2023)***, e 07 (sete) envelopes, também lacrados mas protocolados um dia após a data estabelecida para a entrega, das seguintes empresas: ***ORNELAS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLIESP MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA ME, REFLEXUS – CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA, PHM CÉSAR LOPES – SERVIÇOS MÉDICOS ME, GILMAR MARTINS SOARES – SERVIÇOS MÉDICOS ME, LÍVIA JANAÍNA M. DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS ME e PREVMEDIC CARDOSO LTDA, estes em 31/05/2023***.

Todos os envelopes serão abertos nesta sessão, cujo conteúdo será anexado em protocolo apenso a este processo de credenciamento. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu os envelopes lacrados e rubricados, apresentados pelas seguintes empresas:

LM MATOS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Vencida em 02/10/2022; CRF-FGTS – vencido em 28/05/2023; Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (não apresentou da pessoa jurídica); Comprovante ou Título de especialização para a área à qual deseja se credenciar (**não apresentou**) e Requerimento de credenciamento - Anexo V e Relação Nominal dos profissionais que executarão os serviços (esta relação deve conter todas as informações do profissional: nome, endereço, registro profissional, especialização, etc) (não apresentou).

PEDRO HENRIQUE MATOS GONÇALVES - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (**não apresentou da pessoa jurídica**).

ORNELAS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (**não apresentou da pessoa jurídica**).

CLIESP MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA – ME - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (**não apresentou da pessoa jurídica**); os anexos II, III, IV e V foram apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa; não foi apresentada a **Declaração contendo as Informações bancárias (número de conta, agência, banco, etc).**

REFLEXUS – CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA - os anexos II, III, IV e V foram apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa; não foi apresentada a **Declaração contendo as Informações bancárias (número de conta, agência, banco, etc).**

PHM CÉSAR LOPES – SERVIÇOS MÉDICOS ME - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (**não apresentou da pessoa jurídica**); os anexos II, III, IV e V foram apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa; foi apresentada a **Declaração contendo as Informações bancárias (número de conta, agência, banco, etc) sem assinatura do representante legal.**

GILMAR MARTINS SOARES – SERVIÇOS MÉDICOS ME – não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM, XI. Certificado de Regularidade de Pessoa Física que executará os serviços junto ao CRM/CRO (Identidade Profissional); XII. Comprovante ou Título de especialização para a área à qual deseja se credenciar; os anexos II, III, IV e V foram apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa; não foi apresentada a **Declaração contendo as Informações bancárias (número de conta, agência, banco, etc).**

PREVMEDIC CARDOSO LTDA - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM (**não apresentou da pessoa jurídica**).

LÍVIA JANAÍNA M. DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS ME – não apresentou Cédula de Identidade e CPF dos sócios; não apresentou o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM; os anexos II, III, IV e V foram apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa e sem o carimbo de CNPJ; foi apresentada a **Declaração contendo as Informações bancárias (número de conta, agência, banco, etc) sem assinatura do representante legal e sem o carimbo de CNPJ.**

Registra-se que a maioria das empresas participantes, com exceção de ***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e REFLEXUS – CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA, deixou de apresentar o documento exigido no item 4.2, X do edital, qual seja,*** Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoas Jurídica junto ao CRM/CRO, contrariando as disposições editalícias e ainda o disposto no art. 30, I, da Lei 8.666/93 (qualificação técnica). A Comissão manifesta-se pelo posicionamento do Departamento Jurídico acerca da ausência do documento, mediante a emissão de Parecer Jurídico, haja vista que, trata-se de documento exigido no Edital de Credenciamento e, HABILITAR um participante sem apresentar o mesmo e outros indicados, é o mesmo que descumprir as regras do edital, contrariando as disposições do art. 41, da Lei 8.666/93, que diz que "***A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada***".

Conforme se depreende das inconsistências acima relatadas, a Comissão de Credenciamento, com fulcro no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 que diz: *"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*", pugna pelo deferimento do prazo assegurado (08 dias úteis) no artigo retro assegurado, para que os interessados procedam com as correções apontadas na documentação acima. Algumas inconsistências são consideradas irrelevantes, mesmo assim precisam ser sanadas, para a lisura do procedimento e o cumprimento da legislação. Sendo assim, manifesta ainda, pelo Credenciamento dos interessados após a devida regulamentação da documentação apresentada. A Comissão de Licitações submete os autos à apreciação da Autoridade Competente, para apreciação e manifestação. Pugna pela notificação dos interessados através da publicação desta ata e ainda, através do seu encaminhamento através de correio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos, e depois publicada nos veículos de publicação oficiais, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Coração de Jesus-MG, 1º de junho de 2023.

ADAILTON AFONSO MATTOS –
Presidente da CPL

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS –
Secretária CPL

EDSON LIMA FERREIRA DOS SANTOS -
Membro da CPL

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4F8CC1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.951, DE 31 MAIO DE 2023 "CONCEDE ABONO FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de abono família, a servidora:

- *Aline Aparecida Teixeira de Alvarenga, pelo nascimento do filho Francisco Antônio Alvarenga Carvalho em 18/05/2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AF976616

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.949, DE 31 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que "Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências";

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Aline Aparecida Teixeira Alvarenga** pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de maio de 2023, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA1DD6AF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.952, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente aos servidores:

Afraides Borges Teixeira;
Delvani de Assis Rocha;
José Bolivar Pereira;
José de Assis Caetano;
Marco Antônio Pereira de Carvalho;
Rogério Marcos Garcia.

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D09F3F2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.953, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente aos servidores:

Aleixo Nélio Garcia Júnior;
Ehekatl Murillo Brito;
Elias da Cruz de Matos;
Everton Heleno Garcia;
Francisco de Assis Oliveira;
João Paulo Silva.

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1A1476A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.954, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente ao servidor:

Júlio César Camargos Silva Couto
Juliano Martins Izidoro

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BB17D8EE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.955, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente ao servidor:

Ailton José da Costa

Art. 2º. Ao servidor mencionado no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:02255377

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.956, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente ao servidor:

Gleino Aparecido Rosa Ribeiro.

Art. 2º. Ao servidor mencionado no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:00DFECBE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.957, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente aos servidores:

Adriano de Carvalho Pereira;
Klaus Walz Rocha.

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0997886F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.958, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente aos servidores:

Gilmar dos Reis Almeida;
Gustavo Luis Martins Garcia.
Marcos Antônio Silva

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:55AA95FC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.959, DE 30 DE MAIO DE 2023 REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de maio a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente aos servidores:

• Carlos Alberto da Silva
• Carlos Leandro Cardoso
• Débora Cristina Rocha
• Elis Vicente Crescêncio
• Eni das Graças Melo
• Gilberto da Dores Nascimento
• Glaucia Aparecida de Oliveira
• Marilda Garcia
• Sheila Aparecida Silva

• Virgínia Márcia da Silva Ribeiro
• Débora Correia Cruz
• Marília Gabriela Alves Guimarães
• Tássia Aparecida de Carvalho
• Vicente de Paulo Moreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F1CFAD35

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.960, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de maio ao servidor:

I - Paulo Vitor Ferreira

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:372344A4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.961, DE 1º DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:175451C9

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - ABANDONO DE SERVIÇO

Córrego Danta, 01 de junho de 2023

Ilmo. Sr. LAESSE ZEFERINO DE OLIVEIRA
CARGO: Motorista de Veículos Pesados – Matrícula: 997/1

Aviso de Notificação - Abandono de Serviço

Prezado Servidor,

Por meio deste aviso, informamos que, de acordo com os registros oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, verificamos que Vossa Senhoria está em situação de abandono de serviço por um período superior a 30 dias.
Diante disso, solicitamos que, no prazo de 48 horas a partir desta publicação, Vossa Senhoria retorne imediatamente às suas atividades laborais, a fim de evitar sanções previstas na lei.

Atenciosamente,

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E463179B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 011/2022, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias, em um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

12 unid. **Fornecimento e Instalação de Refletor Led. para Campo de Futebol 270W.** Especificações mínimas dos refletores: Fluxo luminoso de no mínimo 38.000 lm, Temperatura da cor 5000K, IRC maior que 70, Fator de Potência 0,97, Facho variável em 60°/90°/120°, Vida útil mínima de 70.000 horas, Dimensões mínimas (C;340/L;380/H;60) em mm, IK08, IP66.

18 unid. **Fornecimento de luminária Led para campo de futebol 150w.** Especificações mínimas das luminárias: Carcaça em alumínio injetado, leds tipo Power, protetor de surto de 10ka, eficiência mínima de 140l/w, temperatura de cor 5000k.

Órgão Gerenciador: CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha

Detentora: IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP

Couto de Magalhães de Minas, 01 de junho de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B4E2D092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Segundo termo aditivo da Ata n° 002/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório n° 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 16.831.318/0001-54. Data: 25/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO:
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5A1D1D00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 040/2023 referente à Dispensa de N**º 013/2023.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA INSTALAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratado: **LUIZ CARLOS DA APARECIDA BORGES** inscrito no CPF sob o n°: 464.952.746-53, cujo valor mensal é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** totalizando um valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), por um período de 12 meses.**Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B4A495F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 10/2023, autorizada pelo PL Nº 45/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 21/06/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 01 de junho de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E0717935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Combustível	Unid.	Quant.	Valor Médio
75	Carne bovina moída de 2ª	kg	1	25,04
76	Carne bovina picada de 2ª	kg	1	24,70
77	Filé de peito de frango	kg	1	14,60
78	Coxa e Sobrecoxa de Frango	kg	1	8,88
79	Carne de porco picada de 2ª	kg	1	14,63
80	Linguiça suína	kg	1	13,84
81	Carne Bovina	kg	1	31,34
83	Bacon	kg	1	29,46
86	Linguiça Calabresa	kg	1	25,45

Data da assinatura 01/06/2023.

Cristiano Otoni, 01/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BC6548DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 003/203 PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO

Objeto: Seleção de empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do FORRÓ DE CURVELO 2023, a ser realizado no período de 07/07/2023 a 16/07/2023, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cota de patrocínio. Início de recebimento dos envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues até a data de 07 de junho de 2023 às 08:30, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, em Curvelo, Minas Gerais, CEP: 35790-273; com ABERTURA DA HABILITAÇÃO prevista para o dia **07/06/2023 às 9 horas,** no auditório situado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º Andar, Bairro Centro, Curvelo/MG; quando será instalada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como as condições estabelecidas no Edital.

Curvelo/MG, 01/06/23.

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA.
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE85B4A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as

entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.542,46

Curvelo, 1º de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A9BDDC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL EDITAL 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio nº 002/2023, conforme Portaria 12.142 de 15 de fevereiro de 2023, após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para a colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2023,** a ser realizado no período de 07/07/2023 a 16/07/2023, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cota de patrocínio:

Nº	EMPRESA	CNPJ	COTA	SITUAÇÃO
01	COMERCIAL GALA LTDA	09.205.817/0001-70	XOTE	HABILITADA

Curvelo/MG, 01/06/2023.

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA.
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:791EFDF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 02 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nnº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2023, conforme a seguir:

Art. 1º Retifica-se o Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial Retificado	05 de junho de 2023
Recurso	06 de junho de 2023
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	16 de junho de 2023

Art. 2º Continuam em vigor os demais atos do Edital que não tenham sido alterados, retomando a vigência deste a partir da data de publicação desta Errata.

Curvelo, 01 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:67FE13C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 14ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, registrada em Ata nº 392 e,

Considerando a Resolução CEAS Nº 797, de 17 de março de 2023, que estabelece orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS!":
I - Cláudia Emanuélle Lopes de Moura;
II - Claudiney Gonçalves de Souza;
III - Shirlene Pereira Gomes Santiago;
IV - Ana Paula de Oliveira Silva;
V - Mayara dos Santos Gondim Guimarães;
VI - Núbia Aparecida Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1714CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis infantis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de ordem judicial, objetivando atender também pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 23.720.752/0001-22, no item 03, no valor total de R$ 16.800,00; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.930.131/0001-29, nos itens 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 525.600,00; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.237.610/0001-08, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 7.450,00. Em 31/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:6FBB39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47.794.016/0001-87, nos itens 06, 07, 15, 18, 24 e 32, no valor total de R$ 42.900,00; DURVALINA ALVES GONCALVES - CNPJ: 28.898.386/0001-10, nos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 27, 33, 34 e 36, no valor total de R$ 88.221,30; I. S. LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.501.228/0001-91, nos itens 25, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 241.091,80; PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14, nos itens 04, 05, 16, 19, 20, 31 e 35, no valor total de R$ 129.764,00; RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, nos itens 08, 09, 10, 11 e 17, no valor total de R$ 19.346,40. Em 31/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:4FB0B0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 856/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambientee do Memorando Interno nº 080/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Acordo de Cooperação destinado a cessão de uso de um distribuidor de calcário, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Patricia Monteiro Costa;
II – José Adão Pereira;
III – Elizângela de Fatima Gomes Vieira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 31 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E6C2ED1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, que "Altera condutas administrativas no âmbito das Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Gestão, e dáoutrasprovidências";

Considerando a Portaria n° 021, de 03 de março de 2021, que "Retifica a Portaria 001, de 02 de fevereiro de 2021, que altera condutas administrativas no âmbito das Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Gestão, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 120/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DAYANE DUMONT LOPES**, Gerente de Indústria e Comércio, matrícula funcional 000784, para que proceda com a assinatura de liquidação de despesas afetas àda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 01 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:21A8C50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 293/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 142/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2023, o servidor **WANTUIL LOURENÇO JUNIOR** na função gratificada de Coordenador da Biblioteca Municipal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 31 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4A443B8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 293/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 088/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de março de 2023, a servidora **SUELLEN OLIVEIRA LEFFEN DA VITORIA** no cargo comissionado de Gerente de Políticas, Programas e Projetos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e PatrimônioHistórico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de março de 2023.

Diamantina (MG), 31 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FAB78AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 293/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 422/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 16 de maiode 2023, o servidor **ANTONIO EDESIO DE SOUZA** do cargo comissionado de Diretor Escolar II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 31 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:743CFF40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeiaservidor ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 293/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 423/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17de maiode 2023, o servidor **ANTONIO EDESIO DE SOUZA** do cargo comissionado de Diretor Escolar II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 31 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:13D56315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 292/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
LUCAS ALENCAR LACERDA	14/08/1994	9º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
JAIRO MARTINS NETO	15/11/1971	11º

CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
PRISCILLA JORGE FERREIRA	01/05/1984	4º

CARGO: FONOAUDIOLOGO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA	13/09/1992	2º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO– *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
LARISSA GODINHO BATISTA	05/03/1992	4º

CARGO: PSICÓLOGOCRAS / CREAS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
JULIANA BRETAS CAMPOS	30/09/1987	16º

CARGO: PSICÓLOGO– *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
FERNANDA DE ABREU SOUZA	08/03/1983	8º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 19 de junho de 2023, apresentarem-se, às 16 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 09/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BD74C2AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências", mormente em seu artigo 10º;

Considerando o Decreto Municipal nº 202, de 09 de maio de 2022 e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal realizado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

Considerando o Decreto Municipal nº 203, de 09 de maio de 2022, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências";

Considerando o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal realizado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

E considerando o Memorando Interno número 297/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada, a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023, a cessão do servidor efetivo **JULIANO PEDRO DA SILVA** para prestar serviços junto ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, concedida por meio do Decreto Municipal nº 202, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 01 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:877C98CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 237/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023. Objeto: Contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, no mês de junhode 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

Angélica Assis	290,0000
Deise e Banda	680,0000
Banda Couro de Gato	900,0000
Geraldo Roberto	680,0000
Jairo Viola	290,0000
Wilson e Bruno	680,0000
Grupo Tô Chegando	680,0000
Amanda Azevedo	680,0000
Samburana	900,0000
Roberto Araújo	290,0000
Tom e Roraima	900,0000

Valor global estimado R$8.840,00.

Diamantina, 01dejunhode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:993AE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2023. Objeto: Contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, no mês de junhode 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

Geraldo Roberto	R$ 2.040,00
Choro Malandrinho	R$ 1.360,00

Valor global estimado R$3.400,00.

Diamantina, 01dejunhode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D612A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 131/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso de sistema integrado de gestão pública.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01dejunhode 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AF061CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Objeto:Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	R$ 248.712,02
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 241.990,66
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 223.710,00
ALFALAGOS LTDA	R$ 174.825,00
NUTRIMINAS COM DE MEDIC E NUTR.DIETÉTICAS E MAT HOSP LT	R$ 152.024,80
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 133.415,70
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 117.840,00
UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 104.872,00
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	R$ 102.753,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 73.989,00
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 65.568,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 42.705,00
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 36.290,00
AUREMEDI FARMACEUTICA	R$ 34.800,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSPITALAR	R$ 23.760,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 21.720,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MED.E MAT. HOSP. LTDA	R$ 17.920,00
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12.000,00

Valor global da contratação:R$ 1.828.895,18

Diamantina, 31de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:10BA95A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **KAISSON RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 169.520.696-74, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:20AB1616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 145

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 120/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 19/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de projetos complementares e executivos de engenharia para execução da obra de restaurante popular com área total de 682,47m² que será implantado em terreno urbano, com área de 708,29m², Rua Guajajaras s/n, Bairro São José do Município de Dores do Indaiá – MG em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n°: 145/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DOXA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 20.876.750/0001-39. No valor total de: R$ 22.400,00 (Vinte e dois Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:886DB81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 034/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 013/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "DORENSE FUTEBOL CLUBE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro em serviços e materiais de pintura do campo, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:938DCB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 049/2023 – DISPENSA Nº 017/2023 - CONTRATO Nº 022/2023 - OBJETO: Constitui objeto do presente Locação de um terreno de 735,98m² situado à Rua José Mendes Pinto, 110, Centro – Estrela Dalva/MG, para guarda de veículos da Secretaria de Saúde, diretamente com Sr**. GIL CÁSSIO COSTA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-5.515.102, expedida pela SSP/MG, CPF n° 724.126.586-68, residente à Rua José Mendes Pinto, n° 108, Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000. **Valor total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em parcelas fixas mensais. O **prazo de vigência** deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. **57, II**, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 01 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D37DC499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 075/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, CNPJ 01.921.829/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 077/2022 pelo período de 01/06/2023 à 31/12/2023. promover o reajuste em percentual de3,29% (três vírgula vinte e nove por cento), sobre o valor mensal, por lote, do contrato nº 077/2022, corrigindo o valor mensal, do lote 01, para o importe de R$ 10.328,69 (Dez mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), e o lote 02, para o importe de R$ 1.032,87 (Mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o importe global mensal de R$ 11.361,56 (Onze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1999A4F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0087/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0041/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 19/06/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:75C8F238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2023: No descritivo contido no termo de referência e na minuta contratual, **onde se lê**:
"7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
I - Quanto à capacitação técnico operacional:
a) Alvará de localização e funcionamento em plena validade. (Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores/prestadores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada".)
II - Quanto à capacitação técnico profissional:
a) Atestado de capacitação técnico-profissional, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.
b) Comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior da área de Medicina do Trabalho com inscrição ou registro Conselho Regional de Medicina (CRM) e na área Engenharia do Trabalho, o qual será obrigatoriamente o profissional de engenharia preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I- O profissional com formação técnica na área de medicina deverá ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, com registro no referido Conselho.
II- O profissional com formação técnica na área de engenharia deverá ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização em Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação e Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
c) Indicação da composição e qualificação de cada um dos membros da EQUIPE TÉCNICA que se responsabilizará pela coordenação e gerenciamento dos trabalhos.
d) O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:
I - o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
II - o administrador ou o diretor;
III - o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.
g) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais que compõem a equipe técnica poderão ser substituídos, nos termos do Art. 30, §º10, da Lei n° 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja previamente comunicada e aprovada pela Administração Municipal.";
ler-se-á:
""7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
I - Quanto à capacitação técnico operacional:
a) Comprovante de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou CAU ou no Conselho Regional de Medicina (CRM) da licitante.
b) Alvará de localização e funcionamento em plena validade. (Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores/prestadores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada".)
II - Quanto à capacitação técnico profissional:
a) Atestado de capacitação técnico-profissional, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.
b) Comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior da área de Medicina do Trabalho com inscrição ou registro Conselho Regional de Medicina (CRM) e na área Engenharia do Trabalho, o qual será obrigatoriamente o profissional de engenharia preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I- O profissional com formação técnica na área de medicina deverá ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, com registro no referido Conselho.
II- O profissional com formação técnica na área de engenharia deverá ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização em Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação e Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
c) Indicação da composição e qualificação de cada um dos membros da EQUIPE TÉCNICA que se responsabilizará pelo desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação indicando, nominalmente, os profissionais da licitante que irão atender ao Município e as devidas qualificações de cada profissional, e cópia autenticada dos registros de todos os profissionais indicados, nas entidades competentes, de acordo com as tarefas constantes no objeto do presente Edital, devendo ter pelo menos Engenheiro ou Médico do Trabalho;
d) O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:
I - o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
II - o administrador ou o diretor;
III - o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.
g) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais que compõem a equipe técnica poderão ser substituídos, nos termos do Art. 30, §º10, da Lei n° 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja previamente comunicada e aprovada pela Administração Municipal."".
E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 08:00 horas do dia 19/06/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de junho de 2023.

P***REFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.***

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:07B16F49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão 08/2023 – Processo 79/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da farmácia básica do município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG n.º 8.062, de 22 de março de 2022, complementar ao processo 045/2023. Empresas vencedoras: Contrato n°: 071/2023, com o respectivo licitante: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 50.387.433/0001-10. No valor total de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

Estrela do Indaiá/MG, 30/05/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D06DB0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2023

Extrato de Contrato – TP 05/2023 – Processo 43/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura do PSF/UBS Central, situado na Avenida Brasil, N.º 147, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, e, do PSF/UBS, situado na Rua Cornélio Fiuza, N.º 34, Distrito Do Baú, município de Estrela Do Indaiá-MG. Empresa vencedora: CONSTRUTORA TS LTDA, CNPJ 46.800.853/0001-09, no valor total de R$57.748,34; Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 30/05/2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8B6C5AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0058/2023

Extrato de Contrato – TP 07/2023 – Processo 58/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da revitalização e ampliação da "Praça De Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, nº 248. Empresa vencedora: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ 23.342.609/0001-44. No valor total de R$ 1.456.089,11; Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 30/05/2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FAD10C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0079/2023

Processo Licitatório n°: 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 008/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da farmácia básica do município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG n.º 8.062, de 22 de março de 2022, complementar ao processo 045/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para as empresas: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 50.387.433/0001-10. No valor total de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:46A3812A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0043/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 43/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 5/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura do PSF/UBS Central, situado na Avenida Brasil, N.º 147, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, e, do PSF/UBS, situado na Rua Cornélio Fiuza, N.º 34, Distrito Do Baú, município de Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: CONSTRUTORA TS LTDA, CNPJ 46.800.853/0001-09, no valor total de R$57.748,34 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Estrela do Indaiá,30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:44B1C60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0058/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 58/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 7/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da revitalização e ampliação da "Praça De Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, nº 248. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ 23.342.609/0001-44. No valor total de R$ 1.456.089,11 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e onze centavos).

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Estrela do Indaiá, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:18725D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 67/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME O DESCONTO DA TABELA SIMPRO, decorrente do Processo Licitatório Nº 044/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, contrato Nº 67/2023. Empresa Contratada: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI. O valor deste contrato é ÉTICO BAIXA RENDA (6%), ÉTICO JUDICIAL (6%) E SIMILAR JUDICIAL (15%), conforme o desconto da Tabela Simpro. A vigência deste Contrato é 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F7085B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME O DESCONTO DA TABELA SIMPRO, decorrente do Processo Licitatório Nº 044/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, contrato Nº 68/2023. Empresa Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. O valor deste contrato é SIMILAR BAIXA RENDA (55%), conforme o desconto da Tabela Simpro. A vigência deste Contrato é 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BFAAAE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 69/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME O DESCONTO DA TABELA SIMPRO, decorrente do Processo Licitatório Nº 044/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, contrato Nº 69/2023. Empresa Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. O valor deste contrato é GENÉRICO BAIXA RENDA (78%) E GENÉRICO JUDICIAL (56%), conforme o desconto da Tabela Simpro. A vigência deste Contrato é 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1C83534F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 60/2021
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: WGO TELECOMUNICAÇÕESL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERNET (FRIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E VIA RÁDIO).
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM E ALTERAÇÃO DE VALOR, CONFORME A NECESSIDADE DE AUMENTO DE PONTO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4EBA74BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com as pessoa jurídica **ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE** inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.762.261/0001-03**, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais**). Assinado em 01/06/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C9070AB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 64/2023, DISPENSA 14/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 64/2023, Dispensa 14/2023. Objeto: **Aquisição de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades do Departamento de Ação Social nas demandas do Projeto Mobilize nos moldes do Decreto 1889/2022, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **OXIGEN FULL GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.210.300/0001-00,** com sede na **RUA QUATRO, 319, BAIRRO MONTE CASTELO, CEP 32.285-196, CONTAGEM/MG,** no valor global de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** assinado e ratificado em 17/05//2023, com vigência até 31/12/2023.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. Chefe do Departamento de Ação Social: Conceição de Fátima Bernardino Leite.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BAF9377C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023, DISPENSA 04/2023 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa nº 04/2023 – Processo 04/2023 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para assessoria na elaboração, envio e acompanhamento dos requerimentos passíveis de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), durante o exercício de 2023,** firmado com a empresa CONTABILPREV-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.824.462/0001-47, na AV ARY MARQUES PEREIRA, 200 – APT 101, BAIRRO CENTRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35.630-080, valor global de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais),** celebrado em 11/05/2023 com vigência até 31/12/2023. Superintendente do IPREMFEL: Wanderlene de Carvalho Barbosa.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7055E505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de junho de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:755B365B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03,** no valor total estimado de: **R$372.100,00** *(trezentos e setenta e dois mil e cem reais)* – Processo Licitatório nº **0043/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **033/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B41B929B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **072/2023**. Processo Licitatório nº **0043/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **033/2023** – Registro de preços. Contratada: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03,** no valor total estimado de: **R$372.100,00** *(trezentos e setenta e dois mil e cem reais)*. Vigência: **01/06/2023 a 31/05/2024 –**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F88ECBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3505 DE 01/06/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR RODRIGO CEZAR SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, **Nível VI, Padrão A**, a partir do dia **01/06/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:840BC6AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 0138/2019. – DISPENSA 022/2019

ERRATA: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL 082/2019. Processo Licitatório 0138/2019. – Dispensa 022/2019. Locatário: Município de Formiga/MG. Locador: Blaiton Freitas, inscrito no CPF sob o nº 124.089.996-34, e Valter Elias de Melo, inscrito no CPF sob o nº 054.611.546-20. O extrato publicado noDOMM / AMM, edição 3501, dia 25/04/2023, página 92, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "Data: 07/04/2023." Leia-se "Data: 06/04/2023".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BFE96AF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Em 01 do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de abril de 2023, a meta atuarial foi de 1,0% (um por cento), a rentabilidade foi de 1,01% (um vírgula zero um por cento) no mês, que representa 101% (cento e um por cento) da meta para o período. O retorno foi de R$1.411.814,17 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos). Os investimentos totalizaram em 30/04/2023 o montante de R$137.846.615,14 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos). No ano a meta acumulada ficou em 4,33% (quatro vírgula

trinta e três por cento), e o retorno para o período foi de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), que corresponde a 106% (cento e seis por cento) da meta para os primeiros quatro meses do ano. O índice IPCA do mês foi de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), o acumulado nos quatro meses do ano ficou em 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento) e nos últimos 12 meses em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento). Foram providenciados os credenciamentos conforme definidos em reunião anterior deste comitê e nos dias 16 e 17 deste foram realizadas aplicações em fundos de vértice 2024 tanto na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil dos valores que venceram em fundos de vértice 2023. A decisão de aplicação da totalidade dos valores vencidos em vértice 2024, se deu em razão das taxas ofertas pelos títulos estarem com IPCA e acima de 7% ao ano, superando demais vértices com outros vencimentos e este retorno superar a meta atuarial do instituto. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de março 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 16, 17, 19, 21, 22 e 24 totalizando o valor de R$2.196.817,41 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) e as de aplicação de números 18, 20 e 23 totalizando o valor de R$2.250.597,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

As APR (s) do mês de abril 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 25, 26 e 27 e 32 totalizando o valor de R$2.051.063,63 (dois milhões, cinquenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e as de aplicação de números 28, 29, 30 e 31 totalizando o valor de R$2.125.510,44 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:045BCAD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, às 14 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento dos fundos das instituições: Caixa Econômica, Caixa DTVM e BB DTVM, já credenciadas junto ao Instituto Previfor. O Atestado de Credenciamento das instituições com a lista dos fundos credenciados acompanha a presente ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C819DF0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Ao 1º dia do mês de junho de 2023, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Obedecendo aos critérios de Credenciamento estabelecidos no Termo de Credenciamento 2023, foi realizada consulta à Lista de Inabilitados do Banco Central do Brasil em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/Quadrosinabilitadosemproibidos, com acesso em: 01/06/2023, não sendo constatado os nomes dos gestores e administradores dos fundos de investimentos e seus controladores das instituições analisadas. Consta o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3, pelo qual foi possível analisar o histórico e experiência do Gestor e do Administrador do fundo de investimento e de seus controladores. O volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades consta no Formulário de Credenciamento. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg 01/06/2023. O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento do BRANCO BRADESCO e da BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM. O Atestado de Credenciamento das instituições com a lista dos fundos credenciados acompanha a presente ata. A aplicação de recursos, nas instituições listadas acima, deverão ser precedidas de reunião do Comitê de Investimento. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B92EA10A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019. Processo Licitatório nº: 181/2019 – Inexigibilidade nº: 016/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – "APAE FORMIGA", associação civil, beneficente, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 18.306.332/0001-64.As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: 10.302.0009.2.748.3.3.90.39.00.00.00.00.2621 - Manutenção da Rede de Cuidados PCD Ostomizados - Res. 8018/2022. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A3E9582

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.217, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para as funções que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda de Souza Costa para fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos e ou atas de registro de preços referentes à prestação de serviços, locações e aquisições de

materiais diversos do Gabinete do Prefeito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.976, de 25 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CA74530

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.218, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Gabinete do Prefeito:

Fernanda de Souza Costa;
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
Wesley Francisco Silva de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.975, de 25 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:291149C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.219, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 468/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Miranda dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de chamamento público que tem como objeto a seleção de 10 (dez) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:728729BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Processo: 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto: aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.181/0001-08.** Valor Total: R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: **30/06/2023**,. Assinatura: 31/05/2023.

Guaraciaba/MG, 01/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:171537B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto: aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **POSTO SANTANA M & M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.871.626/0001-03.** Valor Total: R$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: **30/06/2023**. Assinatura: 31/05/2023.

Guaraciaba/MG, 01/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FB2A9CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"DESTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e
CONSIDERANDO o memorando nº 025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Sra. Luciana Borges Ferreira do Conselho Municipal de Saúde de Guarani.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 30 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:73DD6323

JURÍDICO
PORTARIA Nº 48 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e

CONSIDERANDO o memorando nº 025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Letícia Pinto de Abreu como membro do Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Luciana Borges Ferreira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 30 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B31F048E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 49 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021 que "Autoriza a Cessão Temporária de servidor Municipal efetivo à Policia Civil do estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a CESSÃO do servidor **Marcos Rogerio Lopes** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2538, para a prestação de serviços junto à Policia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG.

Art. 2º A presente cessão se dará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani/MG, 01 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BB832F5B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr**. **DANIEL SALES GONÇALVES** para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 01 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:0CF4A92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°55/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 15 junho de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO**,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 01 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3C667C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Extrato de Contrato Nº 126/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de prestação de serviços de Show Artístico da dupla Diogo e Menegatti para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2023 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG, nos termos da Inexigibilidade n° 015/2023, tendo como contratado **SENSATION ADM DE EVENTOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 15.012.604/0001-25, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/02.0709.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 26 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E8C5781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 105/2022 – Empresa: **ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 18.766.271/0001-18**– **Processo Licitatório nº 73/2022 - Pregão Presencial nº 27/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data: 01.06.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.02.04.123.0001.2.207.339040 – Ficha nº 89 – Serv. Tecol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8E1BE854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 25/2023 - Proc. 61/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTO/GERIÁTRICA E INFANTIL, DESCARTÁVEIS, PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA OU AGRAVO DE SAÚDE E EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 05/06/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 19/06/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 19/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 01 de junho de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D3B968AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 27/2023 - Proc. 63/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 06/06/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 21/06/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 21/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 01 de junho de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:23400CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 90/2023 Pregão Eletrônico 61/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos conforme a necessidade da Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 31/05/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:11A3C6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 72/2023 - PREGÃO 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 195/2023**. **CONTRATADA:** M.F EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 19.742,50. **N° 196/2023**. **CONTRATADA:** MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA. **Valor:** R$ 47.000,00. **N° 197/2023**. **CONTRATADA:** MEGA PALCO SERVICOS E EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 144.000,00. **N° 198/2023**. **CONTRATADA:** MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 45.000,00. **N° 199/2023**. **CONTRATADA:** RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. **Valor:** R$ 25.000,00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante o XXI Festival de Inverno e o 13º Tributo ao Rock. Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão nº 50/2023. **Vigência**: 30/05/2023 a 29/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5C0F164C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 73/2023 Pregão Eletrônico 51/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. Empresas vencedoras: Pre Moldados Bela Vista Ltda – Itens 1, 5 e 6 – Valor: R$92.333,28; Renova Locação e Serviços Eireli – Itens 2, 3 e 4 – Valor: R$ 121.809,00 – Total Geral: R$ 214.142,28. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 01/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:162954A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 91/2023 Pregão Eletrônico 62/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras e rede de internet. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:812CA3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.742, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.742, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***12.263-7 (ICMS)*** suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02.06.00.27.812.0019.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas
02.06.00.27.812.0019.2048.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)…..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:044FFE2D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.743, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.743, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 40.141,68 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 40.141,68** (quarenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.700 – Transferência Especial dos Estados***, conta corrente ***20.023-9*** *(Minas São Muitas – Indicação 94074), no valor de* ***R$ 15.000,00*** *(quinze mil reais), e na conta corrente* ***20.533-8*** *(Coronel Henrique – Indicação 109162), no valor de* ***R$ 25.141,68*** *(vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)* suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02.06..27.812.0019.1066 – Construção e/ou Ampliação de Área Esportiva
02.06..27.812.0019.1066.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.710 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores)…..... R$ 40.141,68

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 12.042,50) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:11A2FB1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.452, DE 19 DE MAIODE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.452, DE 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU À IMÓVEL TOMBADO NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.348 de 05 de março de 2021, em seu artigo 7º e incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto parcial de 90% sobre o IPTU, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.348 de 05 de março de 2021, em seu artigo 7º e inciso I, o seguinte imóvel tombado:

I – Imóvel situado à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº. 53 – "Casa da Família Sampaio", cadastro municipal 1383, conforme Decreto Municipal de Tombamento 5.918 de 25.07.2022;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 19 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A64DB4CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.455, DE 22 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.455, DE 22 DE MAIO DE 2023

Homologa a aprovação do registro da "Caminhada em Louvor a Santa Rita de Cássia" como bem cultural de natureza imaterial e confere o título de "Patrimônio Cultural Imaterial de ITANHANDU - MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 1348 de 5 de março de 2021, que "*Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Itanhandu, dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, revoga as leis n.º 016/90 e 532/2005 e dá outras providências*"

Considerando a proposta de registro formulada pela organização da "Caminhada em Louvor a Santa Rita de Cássia":

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a aprovação do registro da "Caminhada em Louvor a Santa Rita de Cássia" como bem cultural de natureza imaterial do Município de Itanhandu - MG.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Itanhandu executará o processo administrativo pertinente a elaboração do dossiê de registro bem como ao final a inscrição do bem imaterial no Livro de Registro das Celebrações, dando-lhe o título de "Patrimônio Cultural Imaterial de Itanhandu".

Art. 3º. Fica o bem cultural descrito no Art. 1º deste Decreto sujeito a proteção especial que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 1348 de 5 de março de 2021, que "Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Itanhandu, dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, revoga as leis n.º 016/90 e 532/2005 e dá outras providências", e legislação correlata.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na sede do poder executivo de Itanhandu, na data da Páscoa de Santa Rita de Cássia.

Itanhandu, 22 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:07671F2C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.457, DE 22 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.457, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através do Decreto nº. 4.967/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.183/2021, 5.256/2021, 5.283/2021, 5.437/2021, 5.741/2022 e 6.030/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 094/2023 de 22 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através Decreto nº. 4.967/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.183/2021, 5.256/2021, 5.283/2021, 5.437/2021, 5.741/2022 e 6.030, os seguintes membros:

Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

- Rodrigo Aparecido Ribeiro – Titular, em substituição a Eduardo Rodrigues Antunes.

- Kevin Augusto Chagas – Suplente, em substituição a Caíque Fernandes Moreira.

Sociedade Civil:

Representante do Setor dos Meios de Hospedagem;

- Caio dos Santos Peres – Suplente, em substituição a Vera Lúcia Esteves da Fonseca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itanhandu - MG, 22 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8342D942

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6458 DE 22 DE MAIO 2023

DECRETO Nº 6458 DE 22 DE MAIO 2023

"Define o mecanismo instituído pela Lei Municipal nº 1.482/2022, de transferência de recursos provenientes do ICMS ecológico aos proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.482/2022
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido o mecanismo de transferência de recursos provenientes do ICMS Ecológico aos proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), no Município de Itanhandu, do tipo TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA.
Art. 2º - A transferência do recurso do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) Ecológico será realizada de maneira semestral, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de transferência bancária correspondente a 60% (sessenta por cento) do ICMS ecológico decorrente da RPPN, após o seu requerimento.
Parágrafo único – O proprietário da RPPN deverá possuir conta bancária de sua titularidade.
Art. 3º - O cadastro da RPPN, do proprietário, e as eventuais autorizações deverão ser requeridos na seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Ambiente com os seguintes documentos:
I – Cópia e originais para simples conferência do Ato Administrativo ou Certificação da criação da RPPN;
II – Cópia e originais para simples conferência do RG e CPF/CNPJ do proprietário e da pessoa autorizada e, caso seja Pessoa Jurídica, Cartão de CNPJ e atos constitutivos;
III - Requerimento de solicitação do benefício;

IV – Arquivo Georreferenciado da propriedade e dos limites da área da RPPN, conforme Ato Administrativo da Criação da RPPN.
Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, sendo uma para arquivo da Secretaria e outra protocolada, que ficará de posse do requerente.
Art. 4º - A solicitação poderá ser realizada uma vez ao final de cada semestre por meio do Requerimento a que se refere o art. 3º, devendo o poder público verificar o valor do ICMS Ecológico que foi repassado ao Município referente a cada RPPN no período em questão.
Parágrafo único: a verificação do valor do recurso a que se refere este artigo deverá ser devida e ordeiramente explicada ao requerente, gerando um documento comprobatório a partir do site da Fundação João Pinheiro, por meio do link: http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index.php/extrato, que valida informações passadas ao mesmo em relação ao montante acumulado. Documento este que deverá permanecer arquivado junto às documentações do requerente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 5º - Para fins de recebimento do recurso, a RPPN deve dispor de um Plano de Manejo, ou comprovar que o documento está em elaboração.
Parágrafo único: os pagamentos serão efetuados exclusivamente para apoiar a execução do planejamento definido pelo Plano de Manejo.
Art. 6º - Art. 6º - Os recursos provenientes do pagamento pelo serviço ambiental deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no plano de manejo, especialmente:
I - elaboração do Plano de Manejo;
II - atividades de proteção da RPPN;
III - enriquecimento ou recuperação dos recursos naturais da RPPN;
IV - realização de pesquisas necessárias para o manejo da RPPN;
V - implantação de programas de Educação Ambiental;
VI - desenvolvimento de programas de pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme Plano de Manejo.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CODEMA poderão realizar vistoria técnica para verificação das informações apresentadas.
§1° O proprietário deverá apresentar anualmente relatório de atividades realizadas na Unidade de Conservação, contendo as ações que foram previstas no Plano de Manejo e realizadas naquele ano, para fins de monitoramento.
§2º Em se tratando de inconformidade nas informações apresentadas, o proprietário deverá realizar as adequações necessárias sem prejuízo ao benefício concedido.
§3º A propriedade onde a RPPN está inserida deverá estar adequada às Leis Ambientais vigentes.
§4º Nos casos de infração à Legislação Ambiental, os responsáveis pelo dano serão penalizados sob forma da Lei sem prejuízo ao benefício concedido, que poderá ser utilizado para a reparação dos danos causados, não se limitando a apenas este recurso, objetivando resultados tangíveis em curto prazo e monitorados por meio de relatórios mensais no modelo a que se refere este artigo.
Art. 8º - Poderá haver marcação de matrizes e coleta de sementes no território da RPPN.
Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Secretaria Municipal de meio Ambiente, após manifestação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do meio Ambiente - CODEMA.
Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A30820B1

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – 4º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência contratual até 30 de junho de 2023, a contar de 31 de maio de 2023. Partes: Município de Itanhandu e JJZ Comercio de Peças e Serviços - EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99. Belo Horizonte/MG. Data: 15/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Objeto: Reajuste dos preços dos itens: **03** – Açúcar cristal pct 5kg, passando para R$ 20,42.**15** – Arroz branco tipo 1 – Agulhinha pct 5Kg, passando para R$ 19,76. **34** – Café em pó tipo 1, extra forte 500g, passando para R$ 16,99. Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ: 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 30/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Contratação de Oficineira para atuar como facilitadora no desenvolvimento de Oficina Socioeducativa e Terapêutica no Município de Itanhandu. Contratada: Nubia Mendes Guedes, CNPJ 47.764.472/0001-84, **Contrato nº 106/2023**, Valor R$ 33.600,00. Vigência: 04/06/2024. Dotação: 186. Fontes: 2.660/2.661. Data: 01/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu**. Partes:** Kohnpassos Eletro-Mecanica Ltda, CNPJ 00.905.417/0001-01 e Município de Itanhandu. **Contrato nº 105/2023** - Valor do contrato: R$ 25.722,00. Vigência: 30/08/2023. Dotações: 622/640. Fonte: 1.501. Data: 30/05/2023. **Contrato nº 107/2023**. Valor do contrato: R$ 25.015,00. Vigência: 31/08/2023. Dotação: 232. Fonte: 1.500. Data: 01/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 5,98. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 01/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5F964BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)

REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 021/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decisão/TCU nº 656/1995. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para realização de serviços de ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TORNEIRO MECÂNICO, LANTERNAGEM E FUNILARIA, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e serviços Profissionais Especializados em BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS, de acordo

com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência deste Instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município, e poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com – Período de Recebimento de Documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 02/06/2023 até o dia 20/06/2023, nos horários: 07:00 h às 16:00 h. Após esta data o Município continuará a receber pedidos de credenciamento, que farão parte do cadastro de reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Rua Professor Fábio Machado, 44 – Centro – Itanhomi-MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2E600A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 020/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de ampliação e melhoramento da Rede Elétrica de Distribuição do Município, consistente da elaboração e aprovação de projetos, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: Zeny Construções e Projetos Ltda (CNPJ: 20.790.560/0001-02).

Itanhomi, 24 de abril de 2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D248848F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 020/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de ampliação e melhoramento da Rede Elétrica de Distribuição do Município, consistente da elaboração e aprovação de projetos, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 28 de abril de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A179E841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 020/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de ampliação e melhoramento da Rede Elétrica de Distribuição do Município, consistente da elaboração e aprovação de projetos, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Zeny Construções e Projetos Ltda. Valor: R$ 2.456.685,00. Dotações orçamentárias:
02.07.01.25.752.0020.1017.449051-00 (Fonte: 1.500.000.000, 1.754.000.000),
02.07.01.25.752.0020.2048.339030-00, (Fonte: 1.500.000.0000),
02.07.01.25.752.0020.2048.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Itanhomi, 02 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:47A95432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 590.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 55/2023
Processo Licitatório 121/2023, Edital 56/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves da frota. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 15 de junho de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 56/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 122/2023, Edital 58/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preços para aquisições de cestas básicas para distribuição pelo Setor Social. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 16 de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER–
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 57/2023
Processo Licitatório 123/2023, Edital 58/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de mangueiras hidráulicas para máquinas da frota. A sessão realizar-se às11 **horas do dia 15 de junho de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 58/2023
Processo Licitatório 126/2023, Edital 58/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para fornecimento de concreto usinado entregue no local com eventual bombeamento para atendimento de demandas da Secretaria de Obras. A sessão realizar-se às16 **horas do dia 15 de junho de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6299FD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 225/2023 - processo licitatório nº 225/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 173/2023. **Extrato do Contrato nº 375/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e A C da Costa Filho - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.268/0001-89. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeiras, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) **". Valor do Contrato: R$2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 31/12/2023.

Chefia de Gabinete.

Processo administrativo nº 225/2023 - processo licitatório nº 225/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 173/2023. **Extrato do Contrato nº 376/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Santo Antonio Comercio de Moveis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) Cadeiras, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 31/12/2023.

Chefia de Gabinete.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:27A8CBE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023.

Processo administrativo 191/2023 – processo Licitatório nº 191/2023 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 158/2023. Em atendimento ao comando da seção XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "A empresa declarada VENCEDORA do certame deverá fornecer uma amostra de todos os itens do Lote I, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto tais como medidas e acabamentos **no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da convocação da pregoeira**, para fins de constatação da conformidade do produto. **"** Fica a licitante **Malta Industria e Comercio de Produtos LTDA- ME**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 20/06/2023 às 08:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47EDF973

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 418/2022 - processo licitatório nº 418/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 280/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 09, 11 e 14 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 27.950,70 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos.** Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 418/2022 - processo licitatório nº 418/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 281/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Darlu Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 09, 11 e 14 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 32.626,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).** Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 418/2022 - processo licitatório nº 418/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 282/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fast Clean Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 09, 11 e 14 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 76.321,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais).** Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal,

Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 418/2022 - processo licitatório nº 418/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 283/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Proepi Equipamentos De Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 09, 11 e 14 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$14.256,80 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:62A0B78A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023.

Processo administrativo nº 015/2023 - processo licitatório nº 015/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 08/2023. **Extrato do Contrato nº 163/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Faça Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 00.862.596/0001-39. Objeto "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gestão de eventos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, além dos serviços de cerimonial com fornecimento de mestres de cerimônia, recepcionistas e gerenciamento das informações dos eventos que acontec1erão no ano de 2023 , para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).** Vigência: 31/12/2023.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E17A21E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023.

Processo administrativo nº 75/2023 - processo licitatório nº 75/2023 - modalidade pregão Presencial nº 07/2023 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 274/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leni Rodrigues Siqueira - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.836.878/0001-90. Objeto: "**Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de torre de repetição de sinal, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$764.868,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 01/05/2024.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A204824C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4.834, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº 4.834, de 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.
Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 01 de junho de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
21	Lenimara de Oliveira Martins	2361355

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3EAB35E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4.833, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº 4.833, de 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Fonoaudiólogo", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 01 de junho de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	Mirlaine da Conceição Dias	2288361

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF0D799F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 37/2023, celebrado junto à empresa PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.284.336/0001-84, com valor total estimado de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais). Referente ao Processo nº 81/2023, Pregão n° 41/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de orientação aos servidores públicos municipais na execução contábil, condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e departamento de pessoal e assistência junto aos tribunais de contas", conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I." do Edital. Vigência: 23 de maio de 2023 até 22 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:39C9BB4C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 89/2023, referente ao Processo n° 84/2023, Pregão Eletrônico n°. 42/2023 – Contratada: **TUBOS E CERÂMICOS TAMBAU LTDA.** Valor total estimado em **R$ 278.402,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais)**. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões cerâmica para manutenção das redes de esgotamento sanitário do município. Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:28E37447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

"Exonera servidora Tamara Sara Ferreira Gonçalves"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** por motivo de requerimento de demissão do dia 22/05/2023, a Sra. **Tamara Sara Ferreira Gonçalves,** brasileira, casada, portadora da identidade RG 13.505.871 PC/MG e do CPF 075.823.096-69, do cargo efetivo de ODONTOLOGO DA SAUDE DA FAMILIA, a partir do dia 22/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 22 de maio de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:18CF3F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REMARCAÇÃO

SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 – PREGÃO N° 033/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 059/2023, modalidade Pregão n° 033/2022. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de telecomunicação, para fornecimento de link e banda larga de internet dedicados, 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG e suas secretarias. O arquivo da remarcação com a resposta de impugnação está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 01/06/2023.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D9397AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
Obj. registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas. Sessão para abertura e julgamento: 19/06/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 16:45hs.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:4453CB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 - PREGÃO 18/2022 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 59/2022 da licitante proponente **TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.624.977/0001-91, oriundo do Processo Licitatório nº: 76/2022 – Pregão nº: 18/2022. Assinatura: 30/05/2023, Valor total contratado: R$ 78.761,96 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B982031F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 047 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 047 DE 31 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 09 (nove) de junho de 2023 (Sexta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 31 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4CD25194

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE MAIO DE 202

RESOLUÇÃO Nº 04 de 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS-, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as conferências de assistência social;
Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 a qual dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDESE Nº 01/2023, 05 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a convocação da 15ªConferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.
Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Jequitibá, em reunião plenária realizada no dia 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª CONFERÊNCIA ***MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUITIBÁ*** , com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema- SUAS.
§1º- A 13ª Conferência ***terá*** **como tema:** "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.
§2º- Deverá ser garantida acessibilidade às pessoas com deficiência.
Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 21 de junho de 2023, das 8h30 às 12h30
Art. 3º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS-, será responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jequitibá.
§ 1º- A comissão organizadora será constituída pelos seguintes membros:
I- TITULARES
a) WARLEY RIBEIRO DE MATOS
b) IRENE ALVES TEIXEIRA ALMEIDA
c) MARIA VICENTE DE PAULA RODRIGUES- Presidente
II- SUPLENTES
a) CELIO MARTINS FIGUEIREDO
b) ROSÂNGELA MARIA EPIFÂNIO BATISTA
c) GERALDO EVANGELISTA LOPES
§2º- A Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:
a) elaborar o orçamento;
b) propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
c) definir o local para a realização da conferência;
d) definir o número de participantes (delegados/as, observadores/as, convidados/as, palestrantes; colaboradores/as);
e) preparar a programação;
f) definir os(as) palestrantes;
g) construir a minuta do regimento interno;
h) programar apresentações culturais (opcional);
i) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS;
j) consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jequitibá, 17 de maio de 2023.

MARIA VICENTE DE PAULA RODRIGUES
Presidente do Cmas em Exercício

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E025818A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 11/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41719477000109

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 3.993,00 três mil e novecentos e noventa e três reais)

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22902202000161,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 4.118,70 (quatro mil e cento e dezoito reais e setenta centavos)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Extrato do Contrato Nº. 13/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04675938000162.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS,
MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 4.318,75 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Extrato do Contrato Nº14/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa XERO MADEIRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45728000000140

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS,
MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 8.828,96 (oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Extrato do Contrato Nº15/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa WBRITO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43945414000104

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS,
MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA".

Valor: R$ 4.264,20 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Extrato do Contrato Nº. 16/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa MACON MANUTENÇÃO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0605920700011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 1.199,47 (um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Extrato do Contrato Nº. 17/2023

Processo: 03/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11202638000121,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E À EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUARELA

Valor: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: 18/4/2023 até 18/04/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:254F27ED

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sr.ª HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 006/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS BROCHURÃO, PAPEL SULFITE, PURIFICADORES DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MENTE SÃ EM CORPO SÃO" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Fornecedor: GSS Vale Office Ltda - 47.541.182/0001-71, **lote 1**, valor: 1.980,00
Fornecedor: Gustavo Vasconcelos Ferreira Araujo - CPF/CNPJ: 48.056.860/0001-73, **lote 2**, valor: 6.000,00
Fornecedor: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 48.186.184/0001-52, **lote 3**, valor: 5.894,90
Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06, **lote 4**, valor: 471,90

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:982F7D44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 239/2023 24 DE MAIO DE 2023

NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da presente Comissão para atendimento às necessidades do serviço público, consoante nomeação disposta em anterior Portaria Municipal.

Art. 1° Nomear os membros que compõem a Comissão dos procedimentos de parcerias e serem celebrados entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme prevista na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

Douglas Alexandre de Oliveira
Geraldo Guerra
Anna Carolina Silva Lima

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8CA2E2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 241/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME ITEM 4.1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento, conforme item 4.1 do Edital de Credenciamento 02/2023, para profissionais de arte e cultura.

Denise de Fátima Reis
Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva
Wir Francisco Caetano
Cidnéia Adriana dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D49BB33D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 240//2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 31 de Maio de 2023, **Juliana de Oliveira Santos** do cargo comissionado de **Chefe de Serviço - RA, Matrícula 12.735** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 31 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:21441C14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA: 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCADARIA DO PARQUE DO AREÃO NO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do**

objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME	R$ 598.171,69	1º

João Monlevade, 01 de junho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6A3DB98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 30/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade, conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do COMTI (Conselho Municipal da Terceira Idade). **Data de abertura: 22/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 1º de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86264ACD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 04/07/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 01 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B99E9538

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO IRENE DIAS FONSECA

TERMO DE CONTRATO Nº. 73-2023 – **IRENE DIAS FONSECA - Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 3.025 - Bairro Belmonte - João Monlevade, para funcionamento da Casa da Cidadania, em atendimento a Assessoria de Governo, decorrente de Processo Administrativo nº. 166/2023, Dispensa **nº 14/2023**, ratificado em 26/05/2023, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 21.111,60 - **Dotação Orçamentária**: 04.122.0401.2020 / 33.90.36.00 - Ficha: 13 – Fonte de Recurso 1.500.000.00000 - **DATA**: 01/06/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:707FAE7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Bárbara Míriam Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 18/2023,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA CNPJ 19.091.434/0001-72	03 e 05	R$ 742.400,00
HELIO MARTINS DE BARROS CNPJ 47.396.851/0001-69	01	R$ 244.800,00
MADEMA MINERAÇÃO EIRELI CNPJ 33.430.698/0001-34	08	R$ 329.700,00
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME CNPJ 23.761.708/0001-60	02 e 04	R$ 489.600,00
MARCOLAJE LOCACOES DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 42.849.455/0001-26	07 e 09	R$ 945.600,00
MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA CNPJ 17.337.817/0001-52	06	R$ 151.800,00
TOTAL		**R$ 2.903.900,00**

João Monlevade, 30 de maio de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:320C421F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 99/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA CNPJ 19.091.434/0001-72	03 e 05	R$ 742.400,00
HELIO MARTINS DE BARROS CNPJ 47.396.851/0001-69	01	R$ 244.800,00
MADEMA MINERAÇÃO EIRELI CNPJ 33.430.698/0001-34	08	R$ 329.700,00
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME CNPJ 23.761.708/0001-60	02 e 04	R$ 489.600,00
MARCOLAJE LOCACOES DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 42.849.455/0001-26	07 e 09	R$ 945.600,00

MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA CNPJ 17.337.817/0001-52	06	R$ 151.800,00
TOTAL		**R$ 2.903.900,00**

João Monlevade, 1º de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E81C3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.094/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender, exclusivamente o programa de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, nos exatos termos e condições estabelecidas no credenciamento constante da Portaria GM/MS Nº 418, DE 05 de abril de 2023, onde o município de João Pinheiro foi contemplado;

Considerando ainda a necessidade efetiva de nomeação de uma Comissão para realização do processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 2o Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

I-Mariana Cristina Moraes;
II- Camila Simão de Souza;
III-Matheus Vieira dos Santos;

Art. 3º A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. Mariana Cristina Moraes e secretariada pelos demais membros.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

I-Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no edital;
II- Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

III- Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

IV- Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

V- Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital a ser publicado.

Art. 5º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:850F48D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 182/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Papelaria Couto LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos **DE PAPELARIA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, FAZENDA, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO**, conforme itens elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 053/2022 - Sistema de Registro de Preços 008/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 284.731,21 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30	–	ficha	85;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30	–	ficha	103;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30	–	ficha	162;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30	–	ficha	195;
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30	–	ficha	215;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30	–	ficha	253;
02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30	–	ficha	258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30	–	ficha	271;
02.07.01.10.301.1003.2115.3.3.90.30	–	ficha	279;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30	–	ficha	299;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30	–	ficha	314;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30	–	ficha	323;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30	–	ficha	338;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30	–	ficha	348;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30	–	ficha	370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30	–	ficha	401;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30	–	ficha	416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30	–	ficha	446;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30	–	ficha	458;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30	–	ficha	477;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30	–	ficha	550;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30	–	ficha	557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30	–	ficha	565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30	–	ficha	571;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30	–	ficha	575;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30	–	ficha	596;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30	–	ficha	614;
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30	–	ficha	618;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30	–	ficha	621;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30	–	ficha	625;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30	–	ficha	635;
02.12.12.27.812.2701.2616.3.3.90.30	–	ficha	641;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30	–	ficha	651;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30	–	ficha	672;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30	–	ficha	688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30	–	ficha	694;

02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 700;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 – ficha 705;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30 – ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30 – ficha 722;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30 – ficha 727.
Vigência: 26/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ADB3CE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

IMPUGNANTE:
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG, **CNPJ: 14.951.451/0001-19.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2023, Processo Administrativo nº 067/2023, para a finalidade de contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

O edital do certame foi publicado e o Conselho DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, ora impugnante, em resumo alegou vícios do Edital, de modo a se permitir que apenas empresas e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, possam participar do certame. Alega também que o que há, na verdade, é uma clara demonstração de que o Arquiteto e Urbanista é o profissional próprio para tratar das atividades referentes ao Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro conforme claramente prevê no edital ora impugnado, está contratando empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

Art. 30 da Lei 8666/93 alenca a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se á
a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
(grifamos);
§1o- capacitação técnico-profissional:
A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I-capacitação técnico-profissional:
Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
No mesmo sentido, o artigo 3°, caput e §1°, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fazem referência ao princípio da isonomia, estabelecendo que:
A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

III - DA DECISÃO
A despeito do que alega o impugnante, ao elaborar o edital, cuidou de definir os requisitos mínimos de garantia da execução do contrato, de segurança e perfeição do serviço a ser contratado, de forma a garantir a possibilidade de participação de um gama de interessados, dentre estes, profissionais e empresas de Engenharia, de Arquitetos e Urbanistas, conforme consta nos itens: 13.3.1 ao 13.3.3.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023. Desta forma, em submissão ao mandamento legal, tratou como "profissional competente", tanto profissionais engenheiros, quanto arquitetos e urbanistas. Conforme é cediço, o princípio da isonomia deve, em razão do que determina a Constituição Federal, nortear todos os procedimentos administrativos, notadamente aqueles que visam a contratação para com a Administração Pública. Na elaboração do Edital atentou-se para a comprovação de vinculo profissional que se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, de declaração contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
Em sendo assim, toda e qualquer exigência que venha a limitar a competição no procedimento licitatório que ultrapasse e extrapole o que pertine a execução de seu objeto, deve ser compelida, observando e o que é permitido e não defeso em lei, face ao princípio da legalidade e da isonomia.
Assim sendo, conheço da impugnação por ser própria e tempestiva e, no mérito, decide NEGAR PROVIMENTO, pelas razões acima elencadas.

João Pinheiro, 1 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E6935305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023- PROCESSO Nº 72/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 55/2023- PROCESSO Nº 72/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
RELATÓRIO:
A empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 08.245.855/0001-94, com sede na Rua das Canoas, 765, Andares 1º e 2º, Sala 302, Bairro Estrela do Oriente – Belo Horizonte - MG - interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações retiradas da peça recursal:
A IMPUGNANTE através da análise do Edital observou que o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes.
Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descrito no ITEM 4 – ULTRASSOM DIAGNOSTICO, conforme segue abaixo.
EDITAL SOLICITA: MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS.
ALTERAR PARA: MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS.
EDITAL SOLICITA: FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES PORSEGUNDO.
ALTERAR PARA: FRAME RATE DE PELO MENOS 1.500 FRAMES POR SEGUNDO.
JUSTIFICATIVA: O frame rate melhora a definição das imagens gerando maior confiança ao médico para realizar os laudos, exames e procedimentos.
EDITAL SOLICITA: TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS.
ALTERAR PARA: TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS.
JUSTIFICATIVA: O tamanho da tela secundaria melhora o desempenho dos exames, diminuindo a possibilidade de problemas de saúde do operador relativo a repetição de movimentos, melhorando a ergonomia do trabalho.

Ante ao exposto, vem à empresa peticionante na melhor forma de direito, IMPUGNAR O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023.
PRELIMINARMENTE:
A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93 a qual foi recebida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br, na data do dia 31 de Maio de 2023 às 15hs:24min.

NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar um item, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisados e julgadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela confecção do Termo de Referência.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita alterar o tamanho do monitor LCD ou LED de 23 polegadas para 21 polegadas, alterar a solicitação de Frame Rate de 1000 frames para 1500 e alterar a tela secundaria de 08 polegadas para 12 polegadas.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas, uma vez que a Administração, ao transcrever as descrições dos itens em observância no Termo de Referência com as exigências mínimas, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução e atendimento ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG.
Todo descritivo presente no Edital foi elaborado em total concordância para atender com exatidão ao Convênio Celebrado.
DECISÃO
Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, visto não estar em consonância com as normas ou princípios norteadores da Lei 8666/93, sendo desnecessárias as pretendidas correções e/ou retificações em edital, posto que as exigências no Termo de Referência, torna-se regular e legal, inexistindo qualquer ato ilegal ou excessivo por parte da Administração.

S.M.J é a DECISÃO.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e sua publicação se dará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:549AB9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 225/2023

APROVA O PROJETO PARA FINS DE CHACREAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a Certidão de Aprovação do Projeto de Chacreamento para fins de implantação do Condomínio "Sol Nascente", emitido pela Comissão Permanente para análise e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo Urbano no Município de João Pinheiro;

DECRETA:

Art. 1o. Fica aprovado o Projeto de Chacreamento para fins de implantação do Condomínio "Sol Nascente", localizado neste município, de propriedade de Incorporação Rios e Vieira Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita na CNPJ nº 37.135.439/0001-31.

Art. 2º. Fica determinado que o Loteador deverá registrar o projeto do Chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 2.505/2020, sob pena de caducidade.

Art. 3º. A infraestrutura básica do Chacreamento "Sol Nascente" deverá ser executada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de aplicação de multa e caducidade.

Parágrafo único. O Loteador deverá executar todas as obrigações dispostas no projeto, sob pena de ficar impedido de solicitar nova autorização e ou executar novos parcelamentos, ainda que em outra área, além de sofrer com as multas dispostas na Lei 2.505/2020.

Art. 4º. O Loteador executará no Condomínio "Sol Nascente" em etapa única os atos necessários da implantação de infraestrutura do condomínio de chácara, conforme preceitua os termos da Lei 2.505/2020.

Parágrafo primeiro– A título de garantia da execução do Chacreamento "Sol Nascente", ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro o total de 17 Chácaras, sendo elas:

I) Quadra 02: Chácara 01, 05, 06 e 07;

II) Quadra 03: Chácaras 03; 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17 e 18.
III) Quadra 05: Chácaras 01, 02, 03 e 04.

Parágrafo segundo: No caso de inexecução do empreendimento será procedido o imediato cancelamento da área outorgada, perdendo o loteador as Chácaras caucionados a favor do Município.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF744B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 227/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.211,65 (mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Raquel Pereira dos Reis	01.08.041.0004.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	1.211,65

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CBE71C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 228/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.216,15 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tiago Rodrigues de Deus	01.01.092.0019.000	IPTU	2015, 2016, 2017	404,97
Tiago Rodrigues de Deus	01.05.020.0024.000	IPTU	2017	124,99
Tiago Rodrigues de Deus	01.05.021.0013.000	IPTU	2015, 2016, 2017	1.071,14
Tiago Rodrigues de Deus	01.08.042.0017.000	IPTU	2015, 2016, 2017	615,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C06C1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 229/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.135,87 (mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Claudio Marcos Borges	01.06.201.0004.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017	1.135,87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CC295DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 238/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.590,63 (mil quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ronaldo Oliveira	01.01.052.0014.000	IPTU	2015, 2016, 2017	968,16
Ronaldo Oliveira	01.35.008.0016.000	IPTU	2017	622,47

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA6DF1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 239/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sergio Pimentel Silva	01.01.020.0028.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017	949,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A99F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 240/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$4.615,40 (quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Paulo Hernane de Araújo	01.01.069.0011.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017	4.615,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A033B34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 241/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.553,37 (mil quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$

Ozélio Martins de Abreu	01.09.425.0015.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.553,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:028A9517

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 079/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Ana Paula Sousa Silva**, titular da matrícula funcional n.17067 ocupante do cargo Técnico de Nível Superior em Saúde (Fisioterapeuta), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 15/05/2023 à 10/11/2023, à vista de atestado médico do dia 17 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2BE28D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 080/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Vara do Trabalho de Paracatu-MG, pelo período de 30/06/2023 a 30/06/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto M. do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo P. da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º- A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DG/300/2023).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C196B9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 081/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Em atendimento ao ofício nº 0148 da Secretaria Municipal de Educação, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Segurança nas Escolas.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Rosa Jussara Bonfim Silva
Suplente: Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima

Representantes dos Professores

Titular: Carla de Castro Rodrigues
Suplente: Suelen Cristian de Oliveira
Tituar: Douglas Alves da Silva
Suplente: Evanda Matias do Nascimento
Titular: Ueslei Aparecido Soares
Suplente: Elisa Angela Gonçalves de Melo

Representantes dos Diretores de Escolas

Titular: Angélica Reis Pereira da Silva
Suplente: Gilda dos Reis Gomes Augusto
Titular: Jaqueline Gonçalves Moreira
Suplente: Wanda Batista da Silva
Titular: Luciana Batista de Souza Rabelo
Suplente: Maria Conceição Ferreira

Representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública:

Titular: Iraí Antônio Vaz
Suplente: Mírian Antônia Gonçalves

Representantes da Policía Militar/Proerd

Titular: Roberto Alves de Oliveira
Suplente: EvelinPeregriniBuschiero

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Júlio Fresca de Souza
Suplente: Sandro Augusto Mata Santana

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Percília da Silva Lousada
Suplente: Daiane Amara Crisóstomo

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: MaycnEdney dos Santos
Suplente: Valquíria Martins Faria Amorim

Representantes dos Psicólogos
Titular: Leislie Rodrigues Mendonça
Suplente: Mírcia Adriana de Oliveira Melo

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: João Vitor de Oliveira Soares
Suplente: Marcela Naiêssa de Carvalho Costa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FAE5E230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 082/2023

"Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento, julgamento e adjudicação através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de Licitação, através do Decreto Municipal nº 308, de 23 de abril de 2007;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura como o órgão exclusivo para realizar todos os procedimentos de compras, desde a colheita de preços na fase interna, até a adjudicação e homologação do procedimento.

Art. 2º - Os pedidos de compra ou contratação deverão ser planejados, observados a disponibilidade orçamentária e financeira, com tempo hábil para o regular processamento.

Art. 3º - O Departamento de Compras e Licitações é o Órgão responsável pela escolha da modalidade da compra ou contratação.

Art. 4º - Para realização dos orçamentos estimativos, das compras e demais serviços correlacionados aos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, ficam designados os servidores:

I - Eulália Aparecida Vidal Rodrigues;
II - Nilson de Souza Abadia;
III - Sidele Xavier de Souza.

Art. 5º - Designar como Pregoeiros os servidores abaixo relacionados, os quais possuem capacitação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Curso de Capacitação de Pregoeiro e Elaboração de Edital de Pregão, ministrado pela Associação Mineira de Municípios.

I - Juarez Moura da Silva;
II - Joseane Mendes de Andrade;
III - Adão Pereira da Silva;
IV - Ana Paula Sanches da Cruz;
V- Nelson Melo da Costa.

Parágrafo único: Fica determinado que os pregoeiros relacionados são autoridades competentes para assinar os Editais dos Processos de Licitação.
Art. 6º - A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória, material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro neste Pregão.

Art. 7º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, para o Pregão, os servidores:

I - Sidele Xavier de Souza;
II - Eulália Aparecida Vidal;
III - Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 8º - As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de apoio são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 308/2007 e demais correlatas.

Art. 9º - O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 10 - O Secretário Municipal que solicitar abertura de Processo de Licitação ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 03/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BE45DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 083/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender, exclusivamente o programa de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, nos exatos termos e condições estabelecidas no credenciamento constante da Portaria GM/MS Nº 418, DE 05 de abril de 2023, onde o município de João Pinheiro foi contemplado;

Considerando ainda a necessidade efetiva de nomeação de uma Comissão para realização do processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 2o Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

I-Mariana Cristina Moraes;
II- Camila Simão de Souza;
III-Matheus Vieira dos Santos;

Art. 3º A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. Mariana Cristina Moraes e secretariada pelos demais membros.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

I-Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no edital;
II- Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

III- Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

IV- Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

V- Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital a ser publicado.

Art. 5º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D597D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 006/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 006/2023.

Processo Licitatório nº 030/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 006/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material laboratorial para o Laboratório Municipal, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde do Município de Lagamar-MG.

Abertura dia 20 de junho de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 01/06/2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1B2A994C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 044/2023 - Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 22 de junho de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 01/06/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:46622BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA OS PACIENTES ACOMETIDOS PELO CANCER, EM ESPECIAL, OS BAIXA RENDA.
OSC CLASSIFICADA:FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO
ABRE-SE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

LAGOA DA PRATA, 01/06/2023

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:966F2F76

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROCESSO Nº. 71/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 71/2023
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 01 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:28E6AFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, BEBEDOUROS E FORNO MICRO-ONDAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 045/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, BEBEDOUROS E FORNO MICRO-ONDAS PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 20/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
01/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:259782F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PROCESSO 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 029/2023

OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITERIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitações procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA – ME**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:15F8BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2022 – PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2.023.

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2022 – Publicado em 12 de maio de 2.023.

Onde se lê:
Modalidade: Pregão nº. 135/2021 - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº. 106/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023 até dia 31/03/2024; e o reequilíbrio de preços do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos itens. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo:

Item:	Descrição:	Valor Antigo:	Valor Novo:	Quantidade:	Total:
1	Cópia Copiadora colorida	R$ 0,39	R$ 0,70	222.000	R$ 154.000,00
2	Cópia copiadora colorida	R$ 0,06	R$ 0,10	4.547.500	R$ 454.750,00
				Total:	R$ 608.750,00

(...) Leia-se:
Modalidade: Pregão nº. 135/2021 - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº. 106/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023 até dia 31/03/2024; mantendo os valores pactuados originalmente. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo:

Item:	Descrição:	Valor Antigo:	Quantidade:	Total:
1	Cópia Copiadora colorida	R$ 0,39	222.000	R$ 86.580,00
2	Cópia copiadora colorida	R$ 0,06	4.547.500	R$ 272.850,00

(...)
Data da assinatura do Aditivo: 31 de março de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B218F94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 09/2023

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo, para o exercício de 2023, aplicável aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autorizado pela Lei Orgânica Municipal, artigo 3º., da Lei Municipal no. 853, de 8 de fevereiro de 2021, Medida Provisória no. 1.172, de 01 de maio de 2023 e inciso IV, do artigo 7º., da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais de Lagoa dos Patos, que tenham como piso o salário mínimo, passam a ter o seu valo bruto de **R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**, aplicando-se a estes o mesmo reajuste que foi aplicado ao salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional, tenham ficado com o vencimento inferior ao salário mínimo, ficam também reajustados para o mesmo valor de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. – Fica a Assessoria Contábil, em face da elevação das referidas despesas, autorizado a expedir decreto, caso necessário, com o fim de proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite necessário, para fazer frente às despesas advindas com a vigência deste decreto e a Diretoria de Recursos Humanos a proceder a atualização da tabela salarial dos servidores com vencimentos igual ou inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Lagoa dos Patos,8 maio de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:83730059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA CP 13

Reabertura da Concorrência Pública 013/2023 Concorrência Pública 013/2023.

Objeto: Alienação de bem imóvel, localizados na rodovia LMG 800, km1, antiga Fazenda Pombal conforme lei municipal Nº 4.899/22. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:A010AA35

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME** - CNPJ n° 30.019.425/0001-03. Finalidade: realinhamento de preço dos itens 03, 20, 28 e 30 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 06548/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F36B080E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA/CONTRATO 068/2022 – PE 044/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda – CNPJ nº 01.563.351/0001-73- Finalidade: Retomada do contrato a partir de 02/06/2023, devolvendo ao instrumento 08 (oito) dias ao prazo de vigência. Novo prazo: Vigência até 10/06/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:565AAA79

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 044/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME** – CNPJ n° 07.287.887/0001-90; **META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 10.581.468/0001-70.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, identificação e informação, para atender as diversas Secretarias e Diretorias do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024

Valor: R$ 98.303,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
66	02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7268165B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ: 00.205.753/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para assessoria, consultoria técnica e auditoria especializada em Processo Licitatório para a contratação de

Agência de Publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: 17.000,00

Vigência: 31/05/2023 a 30/11/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FC06865E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

LYRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.427.657/0001-07
RUA MARTIM DE CARVALHO, 671, LOJA 08 – BAIRRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.190-090
Valor Global Total R$4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 31/05/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D5F4A809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LYRON INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
VIGÊNCIA: 01/06/2023 até 01/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Pinto pela Contratada Lyron Informática LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9DC31856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA OBJETIVA - CONSELHO TUTELAR

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal e a Comissão Especial torna público os candidatos aptos para a prova objetiva que será realizada dia 18/06/2023 com início às 09:00h e duração de 2 horas no CEM Norberto Berno, Rua: Professor Clóvis Salgado, sn. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência portando documento com foto e o comprovante de inscrição.
NOMES:
1. ANA PAULA DA SILVA - APTO
2. MIRIAN GARCIA SIQUEIRA CARNEIRO - APTO
3. SUELLEN SOARES COUTO - APTO
4. NEUZA LUDOVINA DA ROCHA MONTEIRO - APTO
5. IVONETE MENDES DA SILVA VALVERDE - APTO
6. JANAINA GARCIA DE OLIVEIRA CLEMENTE - APTO
7. PAULA GUEDES TOMAZ PIRES MONTES - APTO
8. ESTER GOMES DA SILVA - APTO
9. LETÍCIA OLIVEIRA SIQUEIRA - APTO
10. WANESSA DA CRUZ COSTA MELO - APTO
11. JUDITH MACHADO CARNEIRO GARCIA - APTO
12. CLAUDETE SOTERO DE SOUZA QUEIROZ - APTO
13. NATHANY BEATRIZ COSTA OLIVEIRA SILVA - APTO
14. ANGELO DE JESUS DA SILVA FERREIRA - APTO
15. LUIZA ARAÚJO CÂNDIDO - APTO
16. VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - APTO
17. REBECA DE SOUZA DA SILVA - APTO

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:44A49496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 027/2023. Pregão Presencial 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tarefas domésticas para manutenção da casa de apoio do município de Leme do Prado-MG situada em Belo Horizonte/MG, conforme especificações constantes no termo de referência. Empresa Detentora: ZENAIDE GOMES DA ROCHA 03858349690, Contrato: 061/2023, com valor global de R$: 24.000,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:4FF9AA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG. Processo: 022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Aquisição de uma motocicleta, zero quilômetro, dotada de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no edital e termo de referência. Empresa Detentora: Vale Comércio de Motos Ltda, Contrato 056/2023, valor global R$: 24.900,00. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:BD4191EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 CORRETO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
CLÍNICA EQUILIBRIUM CORPO E MENTE LTDA.
CNPJ: 47.146.551/0001-21
Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas. Nº119/102, Centro, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 016/2022 de ATÉ: R$ 626.412,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/05/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:621117CE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2023 CORRETO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 102/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA EQUILIBRIUM CORPO E MENTE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 29/05/2024
Data da assinatura: 30/05/2023
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Wanderson Henrique de Azevedo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:11BB8BFB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

SALVACOR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.063.773-0001-17
Endereço: Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 280, sala 101 a 105, Ilha do Lazareto, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01 e 03, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 015/2022 de ATÉ: R$ 229.558,40 (duzentos e vinte e nove reais mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *01/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:59B0E6C4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 103/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SALVACOR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Neurológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 e 03, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 31/05/2024
Data da assinatura: 01/06/2023
Credenciamento nº 015/2022, Inexigibilidade n.º 019/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Vitor Artur dos Santos Galhardo.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5C1EF0A0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO MÉDICO MARIA ÂNGELA GIRARDI LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 085/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 25/05/2023
Vigência: 24/05/2024
Credenciamento n.º 009/2021, Inexigibilidade nº. 011/2021, Processo Licitatório nº. 026/2021
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Maria Ângela Girardi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:028BD631

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 109 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EDSON MATEUS INACIO para exercer o cargo de Superintendente de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:523E2D34

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

Leopoldina, MG, 31 de maio de 2023.

Ofício nº 173/2023
Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa. mensagem e razões de veto parcial ao Projeto de Lei n.º 03/2023, o qual ***autoriza o Município Leopoldina, MG, a implantar o Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Leopoldina, e dá outras providências***, de origem do Poder Legislativo, para fins de tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais vigentes.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

I – DISPOSITIVO VETADO

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2023

*"**Autoriza o Município de Leopoldina, MG, a implantar o Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Leopoldina, e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Leopoldina aprova:

(...)

Art. 5º Os veículos adquiridos para serem utilizados no transporte de passageiros deverão ser novos, sem prévia utilização, com ar condicionado e a frota não poderá ter mais de 10 anos de uso.

(...)
II - MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a V.Exa. que, da forma como se encontra previsto na redação original do art. 5º deste Projeto de Lei, os requisitos impostos

à aquisição dos ônibus da frota a servir a população local inviabilizariam a adoção de uma tarifa justa aos seus usuários.

Ao se exigir que os veículos sejam comprados zero quilômetro, deve-se levar em consideração o preço médio de cerca de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada veículo, conforme breve pesquisa na rede mundial de computadores. Levando-se em consideração uma quantidade mínima de 10 (dez) ônibus para atender aos usuários, o custo referente à aquisição dos veículos, especificamente, ultrapassaria a quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sem considerar os demais encargos tributários, entre outros.

Também, pelos mesmos motivos acima apontados, não é razoável que se estipule idade máxima de 10 (dez) anos para os ônibus que já se encontrarem em circulação após a concessão. Tome-se como exemplo a atual frota que promove o transporte coletivo no Município que, por sua vez, conta com veículos mais antigos e em bom estado de conservação. Assim, ao se aprovar o Projeto de Lei em sua integridade, imediatamente a população leopoldinense, novamente, estaria desprovida de transporte público.

Assim, de igual forma, seria inevitável a adoção de tarifas mais dispendiosas à população leopoldinense no caso da utilização de aparelhos de ar condicionado nos ônibus urbanos, haja vista o acréscimo substancial do consumo de combustível. Fato que, invariavelmente, ensejaria a transferência do ônus ao usuário final.

Nessa perspectiva, entendo que o melhor é vetar parcialmente o projeto de lei, por razões de interesse público.
Essas, Senhor Presidente, as razões de interesse público que me conduziram **a vetar parcialmente o projeto de lei**, nos termos do art. 81, inc. II, da LOM, as quais submeto à elevada apreciação dos membros dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

Leopoldina, MG, 31 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE1F5DA0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 004/2022 - PRC Nº 2196/22 -

Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com o art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, o equilíbrio econômico-financeiro:**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/22 -J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.**- Linha 14: R$4,14 em estradas pavimentadas e R$6,13 em estradas não pavimentadas; Linha 13: R$4,36 em estradas pavimentadas e R$6,23 em estradas não pavimentadas;**3ºTermo Aditivo ao Contrato nº 023/22 -J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.**- Linha 18: R$6,13 em estradas não pavimentadas; Linha 19: R$6,28 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/22 - TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI**- Linha 08: R$5,97em estradas não pavimentadas; Linha 09: R$4,86 em estradas pavimentadas e R$5,83 em estradas não pavimentadas;Linha 17: R$4,89 em estradas pavimentadas e R$6,41 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/22 - TRANSLACERDALTDA.**- Linha 21: R$4,59 em estradas pavimentadas e R$5,83 em estradas não pavimentadas; Linha 10: R$4,59 em estradas pavimentadas e R$5,82 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/22- MARCEL TURISMOLTDA.**- Linha 12: R$4,62 em estradas pavimentadas e R$6,18 em estradas não pavimentadas; Linha 11: R$4,69 em estradas pavimentadas e R$6,21 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/22 -J. K. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.**- Linha 16: R$4,59 em estradas pavimentadas e R$5,83 em estradas não pavimentadas; Linha 15: R$4,59 em estradas pavimentadas e R$5,82 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/22 - TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELLI**- Linha 22: R$5,04 em estradas pavimentadas e R$6,10 em estradas não pavimentadas;**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/22 -TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA.**- Linha 20: R$4,34 em estradas pavimentadas e R$5,61 em estradas não pavimentadas; Linha 05: R$4,38 em estradas pavimentadas e R$5,68 em estradas não pavimentadas.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C4F7F8A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2196/22

Empresa: JULIA MARINHO DAMASCENO 15900219755 - CNPJ: 32.265.009/0001-10.Objeto: Aumento na quilometragem, representando 25% do valor contratual, em consonância com a Lei Federal 8.666/93: Linha 23: aumento de 20,75Km em estrada pavimentada e 9,25Km em estrada não pavimentada por dia. Total: 150Km geral por dia.**Signatários:**Julia Marinho Damasceno e Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3764AF58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 004/2022 - PRC Nº 2196/22 -

Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8666/93, prorroga-se a vigência por mais 10 (dez) meses:**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/22 -J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.;2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/22 -TRANSPORTES PIMENTEL LTDA.;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/22 - TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/22 - TRANSLACERDALTDA.;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/22- MARCEL TURISMOLTDA.;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/22 -J. K. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/22 - TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELLI;3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/22 -TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA.; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/22 -JULIA MARINHO DAMASCENO 15900219755;**

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F1B116C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 810/22

Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário para:**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0233/14 - TRANSMARAZI LTDA.**- Linha 28: aumento de 15 Km em estrada pavimentada e 17,5 Km em estrada não pavimentada por dia - Total 162,5 Km;Linha 29: aumento de 77 Km em estrada não pavimentada por dia - Total 385 Km;Linha 30: aumento de 77,25 Km em estrada não pavimentada por dia - Total 386,25 Km. /**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0234/14 - J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.**- Linha 27: 44,5 Km em estrada não pavimentada. Total: 222,5 Km. /**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0235/14 - J. K, TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.**- Linha 27:44,5Km em estrada não pavimentada. Total: 222,5 Km. /**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0236/14 -TRANSPORTEUSINAMAURÍCIOLTDA-ME**-Linha 24: aumento de 18 Km em estrada pavimentada e 16,75 Km em estrada não pavimentada por dia - Total 173,75 Km.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ECDC780D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: 1707/2022 – Pregão Eletrônico 03/2023
Sociedade empresarial penalizada: Z & M LTDA – CNPJ: 09.813.309/0001-75

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, restou evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresarial em epígrafe perante esta Municipalidade, observados os critérios previstos no art. 8° do Decreto Municipal 4.188/2021:

a) Tendo em vista a recusa injustificada no fornecimento dos produtos referentes à Ata de Registro de Preços 58/2022;
b) Tendo em vista que o fornecedor em epígrafe não auferiu vantagem com a infração;
c) Tendo em vista o fornecedor não ser reincidente;
d) Tendo em vista que o dano provocado pela infração não foi substancial para promover prejuízos à administração pública.
Nos termos da legislação pertinente, das regras editalícias e contratuais, bem como dos princípios constitucionais, decide-se pela aplicação das seguintes penalidades:
1- Declaração de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina pelo período de 06 (seis) meses, em consonância com o artigo 22, inciso II do Decreto Municipal 4.888/2021.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 30 de maio de 2022.

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D41247CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: 0020/2020 – Tomada de Preços 001/2020
Sociedade empresarial penalizada: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERROMAIS – EIRELI – CNPJ: 23.733.204/0001-37

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, restou evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresarial em epígrafe perante esta Municipalidade.

a) Tendo em vista a gravidade da falta praticada pela empresa com o abandono da obra;
b) Tendo em vista a caracterização de infração deliberada, tendo em vista a não apresentação de justificativa para o abandono da obra;
c) Tendo em vista ainda as condições agravantes apuradas pela Comissão Processante e apresentadas no relatório final;
d) Tendo em vista o dano provocado pela empresa quando da não execução do contrato, prejudicando toda a Comunidade da Boa Sorte;
e) Diante dos transtornos experimentados pela Administração Pública com o abandono da obra;

Nos termos da legislação pertinente, das regras editalícias e contratuais, bem como dos princípios constitucionais, decide-se pela aplicação das seguintes penalidades:

1- Imposição de multa de 20% sobre o valor do saldo remanescente do contrato, na importância de R$59.815,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), com fundamento no art. 87, II, da Lei 8.666/2023, calculada na forma do Contrato n° 130/2020, Cláusula Nona –

Penalidade 9.3, "c", a ser recolhida no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da Decisão Administrativa;

2- Declaração de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina por 18 (dezoito) meses, em consonância com o artigo 87, inciso III, da Lei n° 8666/93 e na forma do art. 20, §1º, inciso III do Decreto Municipal 4.888/2021.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 30 de maio de 2022.

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BD7DD364

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 564/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CFDD9C84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 17-2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e aASSOCIAÇÃO FOLIA DEREIS ANJO RAFAEL
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente à Emenda Impositiva nº. 11, de autoria do vereador Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, para pagamento de locação de transporte para locomoção, combustível, confecção de uniformes, conserto/compra de material musical e compra de mantimentos/alimentos para os foliões.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no

mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:02 07 04 122 0001 2.005 335041 – Ficha Orçamentária 49.
Data da Assinatura: 25/05/2023
Signatários:Pedro AugustoJunqueiraferraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
LUIZOTÁVIO DOS SANTOS VENÂNCIO-Presidente daASSOCIAÇÃO FOLIA DEREIS ANJO RAFAEL

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C08405E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.288/2022.

Pregão Eletrônico nº 81/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1075/2022.

Partes: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 04(quatro)meses, a contar de 30/04/2023, em consonância com os preceitos legais do art.57,§1ºII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Izabela Celes Silva Siqueira.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.287/2022.
Pregão Eletrônico nº 81/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1075/2022.

Partes: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 04(quatro)meses, a contar de 30/04/2023, em consonância com os preceitos legais do art.57,§1ºII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários:Bárbara Formenton Oliveira.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D966E364

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 563/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO CENTRO DE AUTISMO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 26 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F8E3DE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5229, 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 89, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, 27.04.90, e Lei Municipal nº 4.120, de 28 de junho de 2013, art. 58, § 1º, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamentou a Lei Federal nº 13.431, de 2017;

CONSIDERANDO que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração de violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes com vistas a minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que o art. 9º, § 1º, II do Decreto Federal nº 9.603, de 2018 dispõe que a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção é um dos procedimentos possíveis no âmbito do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.431, de 2017 define a escuta especializada como um procedimento realizado pelos órgãos de proteção nas áreas da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de um fluxo de atendimento de forma articulada, sem a superposição de tarefas,

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência terá as seguintes atribuições:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede
intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê;

II - definir o fluxo de atendimento das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observadas as seguintes diretrizes:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas deverá ser evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no

§ 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto de 22 (vinte e dois) membros, na forma que se segue:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a- Letícia do Carmo do Vale
b- Bianca Moraes Aguiar
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a- Laura Monteiro Junqueira
b- Jéssica Montes Medeiros

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a- Sara dos Santos Serna
b- Thamires Lacerda Corrêa

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a- Júlia Rodrigues Zanela
b- Cyntia Iennaco de Moraes
V - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar:
a- Rayssa Venâncio Pereira Cardoso
b- Nathália Apª de Brittes Ferreira
VI - 2 (dois) representantes da Polícia Civil:
a- Gisela Borges de Mattos
b- Natael Monteiro Santana
VII - 2 (dois) representantes da Polícia Militar:
a- Cabo PM Josilaine de Oliveira
b- Soldado PM Dylan Kessley Ferreira Monteiro
VIII - 2 (dois) representantes do Ministério Público:
a- Alanmar Coutinho Costa
b- José Antônio Hipólito Vargas
IX - 2 (dois) representantes da Vara da Infância e Juventude dessa Comarca:
a- Ieda Neves de Souza
b- Renata Lima Ferraz
X - 2 (dois) representantes da Defensoria Pública:
a- Maria Filomena Silva Antunes
b- Camila Vargas da Silva
XI - 2 (dois) representantes da Casa de Caridade Leopoldinense:
a- Renata Oliveira Silva Reis
b- Danuza Madaleno Carvalho
Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 6º O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeados pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, deste Município.

Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, para aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, para os que são responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 8º Os casos omissos do presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 9º Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 31 de maio de 2023.
169º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3969FCEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2023

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 31 de maio a 07 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 09h às 11h e de 12h às
16h.

LEIA-SE:

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 31 de maio a 07 de junho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 09h às 11h e de 12h às
16h.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D4CB9A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022**, faz a seguinte retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 31/2023, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: " 7.3.5 - A empresa contratada deverá possuir:
a) Cadastro junto a CEMIG nos grupos de mercadorias 0832(DTB-OBRA - PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2kV) Nível 2 UEB VCTE válida;".

LER-SE-Á: "7.3.5 - A empresa contratada deverá possuir:
a) Cadastro junto a CEMIG nos grupos de mercadorias no GRUPO 0807-DTB - Manutenção de Iluminação Pública válida;".

Limeira do Oeste – MG, 01 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:08877F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO Nº 007/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 007/2021 - PRC Nº 040/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, com sede na Rodovia Alça Leste nº 255, bairro Distrito Industrial, cidade de Ibirité/MG, CEP 32433-000, aqui representada pelo sócio-diretor **Sr**. **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, portador do Registro Profissional nº71926/D CREA/MG, carteira de identidade nº MG-5.738.021 e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Avenida Mário Assayag, 34, apt 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 043/2021**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **4 (quatro)** meses o **prazo de execução do objeto** do **Contrato de Fornecimento nº 43/21 de 26.04.2021**, **portanto até 26 de Agosto de 2022,** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	EMAM - Emulsões E Transportes LTDA
Prefeito Municipal	***SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:76838DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:52416A5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E

COMERCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F3AED35F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG,22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:161729BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 108/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EAF151DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B76C100B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022 DE 20/05/2022- PREGÃO Nº. 007/2022, PRC Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022 DE 20.05.2022, PORTANTO ATÉ 20/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

LUZ/MG,22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:25E49E6A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 058/2023
Pregão Presencial nº: 018/2023

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES), COM ENTREGA CONTÍNUA P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 05/2023 – Pregão nº. 018/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 333/2023, de 31 de Maio de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

SACOLÃO E MERCEARIA PEROBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.749.703/0001-30.

Valor global do processo: R$ 441.935,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65076FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - EXONERA LINNIKER FERREIRA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023

EXONERA LINNIKER FERREIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, **LINNIKER FERREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade N.º 17.489.343 e inscrito no CPF sob o N.º 124.571.316-77, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Luz, 1º de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D4825544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - EXONERA MATHEUS FERREIRA ALVES

DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023

EXONERA MATHEUS FERREIRA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **MATHEUS FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.037.416-08, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.292-258-SSP/MG, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Luz, 1º de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04097DE5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 204/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 204/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

STHEFANY APARECIDA REZENDE – Matrícula Nº. 7234, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar Administrativo, a partir de 03/05/2023.

Luz/MG, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DCB6EC0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 205/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 205/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA – Matrícula Nº. 3104, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, a partir de 28/04/2023.

Luz/MG, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AC85AAAC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 206/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 206/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE – Matrícula Nº. 7356, ocupante do cargo de Orientador Social, a partir de 03/05/2023.

Luz/MG, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87DA3108

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 207/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 207/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA – Matrícula Nº. 5560, ocupante do cargo de Técnico Superior – Assistente Social, a partir de 28/04/2023.

Luz/MG, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:581CB1CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 208/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 208/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 4279. Licença em 10/05/2023 e 12/05/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:346AB8C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 209/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 209/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIZELLE CARVALHO PINTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 5578. Licença em 11/05/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9E3C6E48

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 210/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 210/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, matrícula nº 4958. Licença em 11/05/2023, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BBCA8F88

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 211/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 211/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 5981. Licença em 12/05/2023, referente a 13/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:59FB1DD7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 212/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 212/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família, matrícula nº 5852. Licença em 30/06/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60FDF40E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 213/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 213/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELLE RODRIGUES SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Faxineira, matrícula nº 6052. Licença em 17/04/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB0BC5B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 214/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 214/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELLE RODRIGUES SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Faxineira, matrícula nº 6052. Licença em 12/05/2023 e 15/05/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EC3181B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 21/06/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:84C64961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 115/2023
DISPENSA N° 081/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 115/2023 Dispensa n° 081/2023
Processo n° 115/2023 Dispensa n° 081/2023 Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra de pedreiro para atender a Secretaria de Obras. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: M A S CONSTRUCOES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 32.658.807/0001-02 Valor Total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) MAR DE ESPANHA, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2EE4A676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 115/2023
NÚMERO DE CONTRATO:122/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 115/2023
NÚMERO DE CONTRATO:122/2023

Processo nº: 115/2023
Número de Contrato: 122/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.
Empresa Contratada: M A S CONSTRUÇÕES MAR DE ESPANHA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.658.807/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 01/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7F670BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 050 DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA O SR. GILSON EDSON FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GILSON EDSON FERREIRA,** titular da matrícula funcional nº 178, portador do CPF nº 038.696.636-26, Carteira de Identidade nº MG-10.800.631, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Esportes,** a partir de 01 de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4C8DCBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 044/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): ADNÉIA VAZ PEREIRA DE SOUSA. CNPJ Nº 29.743.557/0001-02. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: LEI 10.520/2002, SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ R$12.350,00. ASSINATURA: 01/06/2023. VIGOR: 24/06/2023 A 24/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F6C7B753

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 107/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA. CNPJ Nº 10.207.716/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002, SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ R$22.217,00. ASSINATURA: 01/06/2023. VIGOR: 10/06/2023 A 10/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A66A0CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 053/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS/ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG,** EXTRATO DE ARP nº 090/2023 – Detentora: **CLEBER RODRIGUES AMARAL 04504613603 (CNPJ:** nº 24.146.562/0001-06), Valor R$: R40.770,00. EXTRATO DE ARP nº 091/2023 – Detentora: **VALDENY PEREIRA DA COSTA 03079253663 (CNPJ:** nº 29.979.133/0001-33), Valor R$: R$ 17.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 1º de junho de 2023.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES -
Gerente Municipal Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:723ECA48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 032/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DO CHARAFIZ EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DEMIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 086/2023 – Detentora: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 30.802.313/0001-24)**, Valor R$: R$ 8.953,00. EXTRATO DE ARP nº 087/2023 – Detentora: **MIRAMED LTDA (CNPJ:** nº 39.617.665/0001-84), Valor R$ 2.637.117,10. EXTRATO DE ARP nº 088/2023 – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** 18.475.568/0001-24**)**, Valor R$: R$ 235.665,00. EXTRATO DE ARP nº 089/2023 – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:** 04.930.131/0001-29**)**, Valor R$: R$ 378.809,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 31 de maio de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO -
Gerente Municipal Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5BFB2008

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 047/2023 a realizar-se dia 19/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8ADF8209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1058 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA DIRETOR ESCOLAR"

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de Diretor Escolar;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Srª. **Maria Cristina de Arêdes Gomes,** nomeada para exercer o cargo de Diretor Escolar, na Escola de Educação Infantil, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de junho de 2023.
Art. 2º - Fica a servidora acima nomeada, exonerada do cargo para qual foi nomeada pelo decreto nº 062 de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 19 de maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3D6D2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressora e copiadora. Vigência do Contrato: 21/06/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura Contrato:24/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:584538CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo à ARP nº 36/2022. Contratada: Uiler Pedra – Posto Moema – CNPJ nº 07.020.834/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$5,17 (cinco reais e dezessete centavos) e o item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor unitário de R$5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos) - a partir de 22/05/2023, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 22/05/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:99CA5B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 27/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 27/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 50/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Material Pedagógico e Material de Escritório, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 50/2023, modalidade Pregão SRP nº 27/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Lazaro Bezerra Soares; Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI; Papelaria Papel Cartaz Ltda; Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI; Tereza Marschal Martins Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Ubercópias e Impressos Ltda; Invictus Soluções Integradas Ltda; Wesi Comercial Ltda. Data: 04/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 27/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 50/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 50/2023, modalidade Pregão SRP nº 27/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Lazaro Bezerra Soares; Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI; Papelaria Papel Cartaz Ltda; Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI; Tereza Marschal Martins Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Ubercópias e Impressos Ltda; Invictus Soluções Integradas Ltda; Wesi Comercial Ltda. Data: 04/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 27/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 50/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 87/2023: Lazaro Bezerra Soares, CNPJ: 06.088.333/0001-09; Valor: R$ 28.562,90. Ata RP n° 88/2023: Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI, CNPJ: 26.110.916/0001-98; Valor: R$ 206.678,30. Ata RP n° 89/2023: Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ: 24.005.316/0001-34; Valor: R$ 53.825,10. Ata RP n° 90/2023: Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 215.146,20. Ata RP n° 91/2023: Tereza Marschal Martins Ltda, CNPJ: 27.022.070/0001-05; Valor: R$ 144.077,80. Ata RP n° 92/2023: Daiane Cristina Lorenceto Belisario 36071920817, CNPJ: 29.776.729/0001-36; Valor: R$ 27.680,40. Ata RP n° 93/2023: Ubercópias e Impressos Ltda, CNPJ: 08.420.626/0001-69; Valor: R$ 1.950,00. Ata RP n° 94/2023: Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ: 44.922.087/0001-20; Valor: R$ 40.519,00. Ata RP n° 95/2023. Wesi Comercial Ltda, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 5.850,00. Valor Global: R$ 724.289,70. **Data:** 11/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B57DE11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 06/2023 – PROCESSO nº 72/2023. **Objeto**: Refere-se à dispensa de licitação para aquisição de um imóvel com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Vendedores: Junio de Aquino, Kelle Pereira dos Santos e Maria Aparecida Aquino. Valor: R$ 258.000,00. Contrato n° 116/2023. **Data:** 30/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 72/2023, Dispensa nº 06/2023. Proponentes Habilitados: Junio de Aquino, Kelle Pereira dos Santos e Maria Aparecida Aquino. **Data:** 30/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 72/2023, Dispensa nº 06/2023, em favor dos Proponentes: Junio de Aquino, Kelle Pereira dos Santos e Maria Aparecida Aquino. **Data:** 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E44F4C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 14/2023 – Processo nº 73/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Artista Luan Pereira para a Realização de Show Artístico no Evento "Aniversário de 141 anos de Monte Carmelo" a Ser Promovido no dia 05 de Outubro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: LP Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 45.274.931/0001-16. Valor: R$ 110.000,00. Contrato n° 117/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 30/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 73/2023– Inexigibilidade nº 14/2023. Proponente Habilitada: LP Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 45.274.931/0001-16. **Data:** 30/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves

Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 73/2023– Inexigibilidade nº 14/2023, em favor da Proponente: LP Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 45.274.931/0001-16. **Data:** 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:901A1326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2019, PROCESSO 47/2019, PREGÃO 34/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Special Trip Viagens Especiais e Locação de Veículos Ltda ME, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Prorrogação da vigência Contratual do Contrato 37/2019 até 23/05/2024. **Cláusula Segunda:** Reajuste de 4,18% do Contrato n° 37/2019, conforme índice do IPCA**.** O valor unitário passa a ser de R$ 5.209,00.

Monte Carmelo, 22 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AFCB8E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 98/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 98/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 143/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas e Acessórios para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 143/2022, modalidade Pregão SRP nº 96/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Grankai Comercio Atacadista Ltda; NAG Comercio Atacadista Ltda. Data: 10/11/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 98/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 143/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 143/2022, modalidade Pregão SRP nº 98/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Grankai Comercio Atacadista Ltda; NAG Comercio Atacadista Ltda. Data: 29/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 98/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 143/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 116/2023: Grankai Comercio Atacadista Ltda, CNPJ: 47.669.479/0001-17; Valor: R$ 93.250,00. Ata RP n° 117/2023: NAG Comercio Atacadista Ltda, CNPJ: 36.887.871/0001-16; Valor: R$ 965,65. **Valor Global**: R$ 94.215,65. **Data:** 31/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:420D779C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Inexigibilidade Nº 003/2023
Processo Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. nº 25, II combinado com Art. nº 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 030/2023, ratificando a **"Justificativa de Contratação e o Parecer Jurídico"** em apenso nos autos que orientam pela INEXIGIBILIDADE, HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 003/2023; e ADJUDICA a empresa Candido e Candido Neto Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 23.537.497/0001-87, com sede à Avenida Augusto de Lima, nº 407, Conj. 1601 / 1606, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-912, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, especificamente por serviço personalíssimo de advogado devidamente habilitado ou empresa com notória especialização, com responsabilidade técnica, na área do Direito Público para atender às demandas da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG, pelo Valor Mensal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), perfazendo o Valor Global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), pelo período de 07 (sete) meses-01/06/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:97E5C8D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 025/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 025/2023-Inexigibilidade nº 003/2023-Processo nº 030/2023-Contratada: Candido e Candido Neto Advogados Associados- CNPJ: 23.537.497/0001-87- Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, especificamente por serviço personalíssimo de advogado devidamente habilitado ou empresa com notória especialização, com responsabilidade técnica, na área do Direito Público para atender às demandas da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG. Valor Mensal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)- Valor Global: R$ 70.00,00 (Setenta mil reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023-Data: 01/06/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:6543694D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº64 DE 30 DE MAIO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria nº 43, de 14 de março de 2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o posicionamento da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, fica encerrado o procedimento administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que o procedimento correto para invalidação da posse é por meio de processo administrativo próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria 43, de 14 de março de 2023 em face do servidor R.P.S, MASP: 006.093.001, em concordância com a seguinte decisão do PAD, proferida em 20/03/2023:

"Considerando que o que se persegue com a portaria nº43 de 14 de março de 2023 é, em verdade, a invalidação da posse e que, nesse caso, não há previsão legal para tal ato por meio de Processo Administrativo Disciplinar".

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58FF4914

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2023 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 001/2023.

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Projeto
Fundação Cristiano Varella- Hospital do Câncer de Muriaé	00.961.315/0001-03	DEFERIDA	Reforma, Ampliação e Custeio do Hospital do Câncer de Muriaé

Muriaé, 01 de junho de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A25ED283

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.002, DE 31 DE MAIO DE 2023

Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários Municipais, conforme artigo 86, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, embasado pelo disposto no artigo 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, e que o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;

CONSIDERANDO que, nenhuma das atribuições a serem delegadas por este Decreto integram o rol de competência privativa do Prefeito Municipal, disposto no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé – MG;

DECRETA

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda a competência de movimentar a conta do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.273.981/0001-67 do Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0133, operação 006, Conta 71036-1.
Parágrafo único: A prática do ato de que trata este artigo poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03A68089

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.901 DE 29 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 11.901, de 29 de Maio de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N. 11.901 DE 29 DE MAIO DE 2023

LEIA-SE:

DECRETO N. 11.991 DE 29 DE MAIO DE 2023

Muriaé, 30 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D4447FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 14, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora pública efetiva para o Município de Laranjal (MG)".

O Prefeito Municipal de Muriaé**,** Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto parágrafo 4º, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais serem cedidos, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público;
Considerando o Of/GP/Nº 116, de 30 de Maio de 2023, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, solicitando a cessão da servidora .

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura de Municipal de Laranjal, com ônus da remuneração para a cessionária, a servidora pública municipal **LETÍCIA MONTES MACHADO,** MASP 7873-001, detentora do cargo de Assistente social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFEB92B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 13, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 2º, da Portaria nº 12 de 23 de Maio de 2023, que nomeou os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.964, de 18 de Maio de 2023, que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP); e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 12, de 23 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 12, de 23 de Maio de 2023, designando a servidora pública Nadine Martins Magalhães, MASP 5510-002; como Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 maio de 2023.

Muriaé, 31 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A28A05BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 32/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de ampliação do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (Classe II), situado em terreno público localizado no Retiro Campo Formoso, Cachoeira do Encoberta, Zona Rural do município de Muriaé/MG, bem como a elaboração de relatórios/laudos técnicos de estabilidade geotécnica das áreas operadas e em operação do referido aterro sanitário, incluindo acompanhamento e assessoramento técnico especializado.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	01.847.195/0001-72	R$ 649.998,33

Muriaé, 01 de Junho de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0*32/2023*
TOMADA DE PREÇO: Nº 00*1/2023*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de ampliação do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (Classe II), situado em terreno público localizado no Retiro Campo Formoso, Cachoeira do Encoberta, Zona Rural do município de Muriaé/MG, bem como a elaboração de relatórios/laudos técnicos de estabilidade geotécnica das áreas operadas e em operação do referido aterro sanitário, incluindo acompanhamento e assessoramento técnico especializado.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 22/05/2023 13:00:00, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR
GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - 01.847.195/0001-72, situada na RUA JOAO DA CRUZ MELAO, Nº 131 - JARDIM LEONOR - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 649.998,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos),

Muriaé, *01/06/2023*

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8617E4F8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S CULTURAIS

A Presidente do **Conselho Municipal de Política Cultural** – **CMPC**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do Conselho que se realizará no dia **15 de julho de 2023,** na Cinemateca do Grande Hotel,com início às **16:00 horas**para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Ingresso dos novos membros ao Conselho de Pareceristas e Peritos Técnicos – CPPT, os quais serão indicados pelo Conselho Municipal de Politica Cultural – CMPC.
Apresentação dos resultados referente as consultas públicas realizados para implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).
Eleição das cadeiras vagas do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Muriaé-MG, 01 de junho de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A9A31651

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 64, DE 1º DE JUNHO DE 2023

"Designa servidor para exercício de Função Gratificada."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Tânia Mara Nery Martins Santos	001.324.002	Coordenadora do Setor Administrativo	60%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 1º de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5631D839

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 65, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-02	CC-11	LUIZ FERNANDO SILVEIRA FIRMINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 01 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D3402A5B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de LUZIA MARTA ROSA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **LUZIA MARTA ROSA,** Matrícula 764-001, CPF 001.780.306-35, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F78FA9E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ZELI GOMES GONCALVES VAZ.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ZELI GOMES GONCALVES VAZ,** Matrícula 624.001, CPF 006.661.996-39, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:263B9920

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de VANIA GOMES DA SILVA VASQUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **VANIA GOMES DA SILVA VASQUES,** Matrícula 993.001, CPF 963.215.206-91, no cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A4CF7644

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 45, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula 599.001, CPF 805.074.336-53, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B5C4F735

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE DOS SANTOS MOREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE DOS SANTOS MOREIRA,** Matrícula 274.001, CPF 783.280.556-00, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0AC0E93A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** Matrícula 672.001, CPF 383.031.676-34, no cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:91B6DB6C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARILIA DE DIRCEU ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARILIA DE DIRCEU ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** Matrícula 995.001, CPF 852.165.696-34, no cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 01 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3E1784C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 258 / 2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº47/2023-Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PROJETO COZINHA ESCOLAREGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO COZINHA ESCOLA- Detentor: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS- Valor: 18.891,94- Prazo: 25/05/2023 a 24/05/2024.

Muriaé, 01/06/2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:9A19FABB

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 101/2023 – Objeto:Aquisição de medicamentos similar para distribuição gratuita mediante Ordem Judicial/Processo Administrativo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 15/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7BC78334

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 262/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023 - Objeto: O objeto deste certame é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de STORAGES NAS (quatro baias, duas portas, LAN, gigabit RJ-45 e snapshot) e HDs (hard disk) para ampliação da rede de armazenamento de dados das Secretarias requisitantes./- Detentor: J L PEREIRA ARCHILLA- Valor: 43.184,00- Prazo: 01/06/2023a 31/05/2024

Muriaé/MG,01/06/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:88D66A52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 004/2019 - OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO - DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) - CONTRATADA: **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VIGÊNCIA: 25/06/2023 A 24/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 01/06/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2E450ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato nº. 006/2020, Processo administrativo nº. 003/2020, Pregão presencial nº. 002/2020 - PARTES: MARIA DAS DORES BARBOSA LIMA, residente à Rua José Felix de Meneses, n.º 66A, Centro, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF 005.678.826-67. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.O presente aditivo tem como finalidade estabelecer um aumento de vinte e cinco por cento (25%) no valor mensal do contrato de prestação de serviço celebrado entre as partes. O valor mensal previamente acordado era de dois mil e quinhentos reais (R$2.500,00), e, com a inclusão deste aditivo, passará a ser de três mil reais (R$3.000,00) .Data assinatura: 02 de maio de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9C7E009F

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2021, Processo Licitatório nº. 038/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021 - PARTES: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, nº. 351, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 13 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Valor atualizado do contrato R$ 229.050,00 (duzentos e vinte nove mil e cinquenta reais).Data assinatura: 10 de abril de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0525B2E5

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do primeiro termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2022, Processo administrativo n°. 052/2022,Pregão Presencial n°. 007/2022 - PARTES: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, n.º 351, Bairro Iguaçu, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.316.566/0001-20. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 10 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Valor atualizado do contrato R$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais) .Data assinatura: 10 de abril de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:020C5DB5

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 14/2023, processo administrativo n°. 46/2023, Pregão Presencial n°. 14/2023, Registro De Preços nº 11/2023 - objeto: registro de preços do tipo do maior desconto por item sobre a tabela SINAPI E SETOP, tendo como objetivo a futura e eventual aquisição de materiais de construção: estruturas, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitários, elétricas, entre outros itens da tabela SINAPI - (INSUMOS) desonerada, e tabela SETOP LESTE - desonerada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição dos grupo de produtos/insumos constante dos Anexos I e II do Edital - Dotação Orçamentária: ficha 78: 02 04 01 08 243 0004 0025 0000 3.3.90.30.00, ficha 96: 02 04 01 08 244 0004 2105 0000 3.3.90.30.00, ficha 198: 02 05 00 27 812 0005 2301 0000 3.3.90.30.00; ficha 247: 02 07 02 12 361 0002 2317 0000 3.3.90.30.00; ficha 306: 02 07 04 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.30.00, ficha 342: 02 08 01 10 301 0008 2330 0000 3.3.90.30.00; ficha 427: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00; ficha 428: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00 e ficha 429: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00. – CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31- Global de R$ 897.425,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)- vigência : 12 (doze) meses - Data assinatura: 30 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3CC0C27E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 15/2023, processo administrativo n°. 46/2023, Pregão Presencial n°. 14/2023, Registro De Preços nº 11/2023 - objeto: registro de preços do tipo do maior desconto por item sobre a tabela SINAPI E SETOP, tendo como objetivo a futura e eventual aquisição de materiais de construção: estruturas, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitários, elétricas, entre outros itens da tabela SINAPI - (INSUMOS) desonerada, e tabela SETOP LESTE - desonerada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição dos grupo de produtos/insumos constante dos Anexos I e II do Edital - Dotação Orçamentária: ficha 78: 02 04 01 08 243 0004 0025 0000 3.3.90.30.00, ficha 96: 02 04 01 08 244 0004 2105 0000 3.3.90.30.00, ficha 198: 02 05 00 27 812 0005 2301 0000 3.3.90.30.00; ficha 247: 02 07 02 12 361 0002 2317 0000 3.3.90.30.00; ficha 306: 02 07 04 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.30.00, ficha 342: 02 08 01 10 301 0008 2330 0000 3.3.90.30.00; ficha 427: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00; ficha 428: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00 e ficha 429: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00. – CONTRATADA: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, estabelecida à Rua José Valadares, nº. 96, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.278.373/0001-80- Global de R$852.200,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)- vigência : 12 (doze) meses - Data assinatura: 30 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:88B7C613

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 16/2023, processo administrativo n°. 46/2023, Pregão Presencial n°. 14/2023, Registro De Preços nº 11/2023 - objeto: registro de preços do tipo do maior desconto por item sobre a tabela SINAPI E SETOP, tendo como objetivo a futura e eventual aquisição de materiais de construção: estruturas, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitários, elétricas, entre outros itens da tabela SINAPI - (INSUMOS) desonerada, e tabela SETOP LESTE - desonerada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição dos grupo de produtos/insumos constante dos Anexos I e II do Edital - Dotação Orçamentária: ficha 78: 02 04 01 08 243 0004 0025 0000 3.3.90.30.00, ficha 96: 02 04 01 08 244 0004 2105 0000 3.3.90.30.00, ficha 198: 02 05 00 27 812 0005 2301 0000 3.3.90.30.00; ficha 247: 02 07 02 12 361 0002 2317 0000 3.3.90.30.00; ficha 306: 02 07 04 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.30.00, ficha 342: 02 08 01 10 301 0008 2330 0000 3.3.90.30.00; ficha 427: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00; ficha 428: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00 e ficha 429: 02 09 00 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00. – CONTRATADA: AGM AGRO estabelecida na Avenida Jose Martins Morais Junior Nº 586 , Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.070.426/0001-85- Global de R$171.950,00(cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)- vigência : 12 (doze) meses - Data assinatura: 30 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F002E316

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 13/2023 , Pregão Presencial nº 013/2023 , processo licitatório nº 040/2023 - objeto: registro de preços destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas promocionais personalizada, em atendimento às diversas Secretarias do município de Naque – MG, - Dotação Orçamentária: Ficha 64 – 020301 04 122 0001 2364 0000 3.3.90.39.00; Ficha 068 – 020401 08 243 0010 2187 0000 3.3.90.39.00; Ficha 099 – 020401 08 244 0004 2105 0000 3.3.90.39.00; Ficha 135– 020402 08 244 0004 2343 0000 3.3.90.39.00; Ficha 202– 020500 27 812 0005 2301 0000 3.3.90.39.00; Ficha 249– 020702 12 361 0002 2317 0000 3.3.90.39.00; Ficha 311- 020704 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.39.00; Ficha 344- 020801 10 301 0008 2330 0000 3.3.90.39.00; Ficha 432- 020900 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.39.00 – CONTRATADA: COLORS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.768.048/0001-03 - Global de R$36.284,00 (trinta e seis mil reais e duzentos e oitenta e quatro reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DAB69E1B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 028/2023, processo: nº 024/2023, dispensa de licitação: nº 012/2023 - objeto: Locação de cadeiras plásticas, em atendimento a secretaria de Educação do Município de Naque - MG.- Dotação Orçamentária: Fichas 249: 020702 12 361 0002 2317 339039 e Fichas 311: 020704 12 361 0002 2325 339039 – CONTRATADA: Daiana de carvalho Fortunato 01705035698- GOSTOSURAS KIDS, CNPJ: 27.327.265/0001-55- Global de R$36.284,00 (trinta e seis mil reais e duzentos e oitenta e quatro reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FC98DDD9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/22023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 030/22023, processo administrativo nº. 033/2023, dispensa de licitação nº. 016/2023 - objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 466: 020900 15 452 0003 2386 0000 3.3.90.39.00 e Fichas 432: 020900 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.39.00– CONTRATADA: VINICIUS GUARDINO FERREIRA SILVA 11597483656, estabelecida à Praça José Falcão 75, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.331.853/0001-65- Global de R$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7F812783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 008/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 008/2023. ADJUDICANDO a empresa: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.578.205/0001-29, Item: 01, Valor unitário R$ 7.500,00 - Valor Global: R$ 75.000,00.

Natalândia/MG, 10 de Abril de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:90319E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes:
CONSIDERANDO, a justificativa constante do Comunicado interno da Secretária Municipal de Educação, onde observou-se falhas no termo de referencia que poderia comprometer a execução dos serviços a empresa que fosse contratada.

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.
CONSIDERANDO, que aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.
CONSIDERANDO, O disposto no item 14.1.6 do edital, que não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Natalândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
CONSIDERANDO, o princípio da Autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº 346 – STF).
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº 473 – STF).
CONSIDERANDO, Revogação segundo Diógenes Gasparini
"É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.
CONSIDERAÇÃO, que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
CONSIDERANDO, que quanto à comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento aos instituído nas normas do *Art. 49 § 3 c/c art. 109. Inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93*. Dispõe o TCE:
Revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja o contraditório. (Acórdão 1217/2019 TCE/PR Pleno).
CONSIDERANDO, que a revogação só exige contraditório e defesa prévia se o procedimento licitatório já se concluiu, tendo havido homologação e adjudicação do objeto da licitação a um dos licitantes, nesta hipótese, criou direitos subjetivos ao adjudicatário, sem embargo de que, mesmo neste caso, a Administração não ter o dever jurídico de contratar. Se a revogação do certame se deu antes da homologação, não se aplica o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo eventual defesa dos direitos de a adjudicatária ser feita a posteriori".
CONSIDERANDO, que sobre o tema, O TCU já se posicionou através do Acórdão 111/2007 do Plenário:
"1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. 2. A Revogação de licitação em andamento com base em interesse publico devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado".
CONSIDERANDO, que no mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando:
TJ-SP - Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511- 20.2011.8.26.0451
Data de publicação: 12/03/2014
Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração...
TJ-PR - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR)
Data de publicação: 19/04/2012
Decisão: ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
CONSIDERANDO assim, estado todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por Revogar o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.
CONSIDERANDO AINDA, que verificado o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar dúvidas e equívocos, sendo vedado a administração admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem seu caráter competitivo.
RESOLVE.
Diante disso, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios em andamento em sua instância, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023.**

Dê ciência ao licitante
Publique-Se. Na Forma da Lei.

Natalândia/MG, 01 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:901D1694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato De Despacho. Processo Licitatório Nº 048/2022, Concorrência Pública Nº 01/2022: **DESPACHO:** Considerando que, por motivo de decisão judicial, a adjudicação não ocorreu dentro do período de validade da proposta, e persistindo o interesse no objeto licitado, cumpre ao Município de Nepomuceno, sempre atento aos princípios que norteiam a Administração Pública, solicitar a renovação, nos exatos termos do Edital, da PROPOSTA COMERCIAL e da GARANTIA DE PROPOSTA, com a ampliação da validade de tais documentos, a contar da data da apresentação, por mais 180 (cento e oitenta) dias. DETERMINO a notificação das licitantes Ello Serviços, Obras E Participações Ltda (CNPJ nº 72.713.654/0001-73) e Consórcio Águas De Nepomuceno, composto pelas empresas Planex S/A Consultoria De Planejamento E Execução (CNPJ nº 17.453.978/0001-01) e Infracon Engenharia E Comércio Ltda (CNPJ nº 57.444.283/0001-88), para, querendo, apresentarem renovação, nos termos já formulados no Edital, da PROPOSTA COMERCIAL E Da GARANTIA DE PROPOSTA, com a ampliação da validade de tais documentos, a contar da data da apresentação, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Nepomuceno, 29 de Maio de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDB57FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 002/2023. Inexigibilidade nº 010/2023, Processo nº 040/2023, cujo objeto é o Chamamento de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**, devidamente descrito no Anexo I deste Edital, o qual passa a ser parte integrante, independentemente de transcrição. **Data de abertura: 04/07/2023 às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, 180, Centro, nesta cidade de Nepomuceno/MG. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/06/2023.

RENATA RIBEIRO.
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F14D698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multi usuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Câmara Municipal de Nepomuceno e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno, de acordo com o Termo de Referência constante do **Anexo I**. Data de Abertura: **21/06/2023 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 31/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38EF24AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 006/2023
CONTRATADO (A): José Maria Ribeiro Júnior
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:037E9035

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 007/2023
CONTRATADO (A): Claúdia Pereira Pires
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:23E50936

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 008/2023
CONTRATADO (A): Michel Pires de Abreu
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5A8FD88

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 009/2023
CONTRATADO (A): Carlos José de Siqueira
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1EDAF6AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 010/2023
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo Silva
CARGO: Op. Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5294A140

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 011/2023
CONTRATADO (A): Selma Goularte Gomes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B858247D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 012/2023
CONTRATADO (A): Denilson Renet Dias Moraes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FC7B337

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO MAIO 2023

ADITIVO Nº.: 013/2023
CONTRATADO (A): Beatriz de Oliveira Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1AEEADAE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 343/2023
CONTRATADO (A): Herisson Luis Oliveira Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F44FD3DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 344/2023
CONTRATADO (A): Gabriel Portes Carvalho Montareli
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B850DA76

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 345/2023
CONTRATADO (A): Valeria Margareth Rosa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:96068CC5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 346/2023
CONTRATADO (A): Giovania Dias Duarte
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AB1B8DC7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 347/2023
CONTRATADO (A): Luana De Souza Da Silva
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D3DE2617

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 348/2023
CONTRATADO (A): Thais Amorim Correa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:64F8BCCA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 349/2023
CONTRATADO (A): Eduarda Sperafico De Cardoso
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F8EB9CE7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 350/2023
CONTRATADO (A): Karla Mikaela Silveira Pena
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4BC9A46E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 351/2023
CONTRATADO (A): José Maria Filho Gomes
CARGO: op. de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F1B1D876

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 352/2023
CONTRATADO (A): Ednaldo Ramos Da Silva
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9DE8A9C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 353/2023
CONTRATADO (A): Renata da Silva Santos Souza
CARGO: educador
VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2E593975

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 354/2023
CONTRATADO (A): Maria do Socorro Sipriano Mendes
CARGO: enfermeira
VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:49E75151

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 355/2023
CONTRATADO (A): Rubens Lopes de Freitas
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:153C9D12

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2023

CONTRATO Nº.: 356/2023
CONTRATADO (A): Luiz Olavio Teixeira de Souza
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8822BDFC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARCIA PEDROSA DOS SANTOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021, c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente observadas a redução contida no §1º:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 57 e 52 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **02/05/2023**, já possuía:

Ingresso no serviço público	13/07/1998
Idade	53 anos
Tempo de contribuição	26 anos, 01 meses e 09 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	26 anos, 01 meses e 09 dias
Tempo de efetivo exercício de magistério	26 anos, 01 meses e 09 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	24 anos, 09 meses e 24 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARCIA PEDROSA DOS SANTOS DIAS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **648.774.426-34**, ocupante do cargo de **Docente**, **Nível D-02**, **Referência "L"**, **Carga Horária 25 horas**, **Matrícula nº 435**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base R$3.046,06
Quinquênio (05) (50%) R$1.523,03
TOTAL DO PROVENTO R$4.569,09

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Nova Ponte/MG, de 23 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:64C9BAA8

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 15, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 57 e 52 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até **02/05/2023** já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público	13/07/1998
Idade	61 anos
Tempo de contribuição	25 anos e 03 meses
Tempo de efetivo exercício no serviço público	25 anos e 03 meses
Tempo de efetivo exercício de magistério	25 anos e 03 meses
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	24 anos, 09 meses e 24 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO**, CPF: 473.271.896-53, Cargo **de Docente**, **Nível D-01**, **Referência "L", Carga Horária 25h,** Matrícula nº 423, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base R$1.970,31
Quinquênio (05) (50%) R$985,15
TOTAL DO PROVENTO R$2.955,46

II – A forma de reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Nova Ponte/MG, de 23 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1F664B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 007/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
DANIELLE ROSEMARY PEREIRA	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 002/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá à Divisão de RH o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 29 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:7FB4E664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.112/2023

LEI Nº 3.112/2023

"Estabelece políticas públicas visando à segurança nas instituições das redes públicas e privada de ensino do município de Ouro Fino e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei estabelece as políticas públicas visando à prevenção e ao controle da violência nas instituições das redes pública e privada de ensino de Ouro Fino.

Art. 2º. São diretrizes para a efetivação da segurança escolar:
I – Elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
II – Estabelecimento das prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
III – Implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento em matéria de segurança escolar;
IV – Criação de mecanismos de monitoramento, atualização e manutenção periódica dos sistemas de vigilância das escolas;
V – Promoção e acompanhamento de programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;
VI – Concebimento de instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;
VII – Implementação de ações de formação especifica sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas, em parceria com a Polícia Militar e órgãos de segurança;
VIII – Planejamento e implementação de simulações de emergência, não só pata testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhamento do cumprimento do plano de emergência das escolas, em parceria com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e órgãos de Segurança;
IX – Manutenção de uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas;
X – Acompanhamento de experiências e modelos de intervenção em execução noutros entes de federação e países;
XI – Planejamento e implementação de medidas de controle de entrada e saída de pessoas "estranhas" nas escolas, por meio de recursos tecnológicos que a administração escolar julgar mais conveniente e adequado à sua realidade;
XII – Realização de parcerias entre o Poder Público Municipal e as direções das escolas, conselho escolar e comunidade escolar, objetivando a promoção de ações, palestras ou eventos que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade local;
XIII – Garantir atendimento psicológico para a comunidade escolar.

§ 1º. São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não-violência.

§ 2º. Considera-se como comunidade escolar, alunos, professores, pais ou responsáveis, servidores, funcionários terceirizados ou não, identificados pela escola.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá delimitar área como de segurança escolar, com auxílio de estudo técnico, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 1º de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8A998E88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.111/2023

LEI Nº 3.111/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 355.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	*Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.*	*689.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.242.0009.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	901	2.621.000.0000.055.052	338.311,13
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	902	1.621.000.0000.055.052	16.688,87
TOTAL			355.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 338.311,13;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	1.621.000.000.055.000	16.688,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 1º de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:271805A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2023

PORTARIA N° 096/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Jessica Cristiane Lima Toledo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D3E63E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA N° 100/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Bianca Ingrid da Silva Moreira para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5529A566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA N° 101/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Rachel Vitorino da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1947AA4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA N° 102/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Mario Fernando Accica, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:56210515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA N° 103/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Manutenção de Prédios Públicos".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Newton Francisco da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Manutenção de Prédios Públicos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8A43C1A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA N° 104/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Distritos"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Mario Fernando Accica para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Distritos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FBC07A67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 105/2023

PORTARIA N° 105/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Newton Francisco da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0D03912E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA N° 106/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Limpeza Pública Urbana"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Marcio Henrique Guimarães para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Limpeza Pública Urbana do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B0251E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA N° 107/2023

"Concede função gratificada ao servidor que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada ao Servidor Sr. Eduardo Germiniani Rubim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no

percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Sistema de Ponto Eletrônico.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9A48B9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.136/2023

DECRETO Nº 4.136/2023

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada no dia 12 de Julho de 2023 às 19h.

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Teatro Municipal "Matilde Isabel de Almeida Paiva", localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro s/nº, Centro, Ouro Fino – MG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

CARLOMAR VAZ DE CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Fino

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBA63A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - REFORMA PRAÇA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666/93 resolve REVOGAR o Termo de Anulação da Tomada de Preços 001/2023 - Processo 018/2023, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".(grifo nosso)

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo seus atos serem revistos a qualquer tempo.
No presente caso o processo licitatório teve início em 26 de abril de 2023 com a disponibilização do Edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO FINAMORE, NO DISTRITO DE CISNEIROS, MUNICÍPIO DE PALMA/MG, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E QUAISQUER OUTROS OBJETOS INERENTES À EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE EDITAL.
Conforme consta nos autos do Processo primariamente optou-se pela anulação e foi concedido prazo aos interessados para garantia do contraditório.
A empresa COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA apresentou recurso ao ato praticado solicitando a reconsideração do mesmo.
Foi solicitada a análise e emissão de Parecer Jurídico acerca do recurso apresentado. A Procuradoria Jurídica em análise extensa sobre o Processo Licitatório recomendou a reconsideração da anulação do referido Processo e a inabilitação da empresa M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA pelo não atendimento ao disposto no item 8 do Edital.
Assim, diante da motivação descrita, RECONSIDERO a anulação do Processo Licitatório 018-2023 Tomada de Preços 001-2023, tornando-a sem efeitos, e decido pelo INABILITAÇÃO da empresa M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA pelas razões já expostas

Por fim, para ciência dos interessados.
Fica garantido prazo para apresentação do contraditório até a data de 06 de junho de 2023.

Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:81FEFDE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 - PONTE MISTA PRAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou habilitadas as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA.
A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL.
O Relatório de julgamento deferiu parcialmente o recurso apresentado, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL.

Por fim, para ciência dos interessados.

Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:12135946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.781, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Institui a Campanha Municipal de Conscientização: "Criança não Namora! Nem de Brincadeira!", e proíbe a utilização de verbas públicas em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização precoce de crianças ou adolescentes no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização: *"Criança não Namora! Nem de Brincadeira!"*, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2°. No intuito de coibir a sexualização precoce de crianças ou adolescentes, fica proibida a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Paracatu, em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - convênios ou contratos os editais, as chamadas públicas, os prêmios, as aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas e cursos, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária e produções audiovisuais;
II - materiais audiovisuais os impressos, as obras cinematográficas, as músicas, os áudios, os desenhos, as animações, entre outros, em qualquer formato ou meio de divulgação ou comunicação, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrados, entregues ou dispostos ao acesso de crianças e adolescentes;
III - produções os espetáculos, as apresentações e as manifestações culturais, bem como a realização de atividades que possam ser transmitidas por televisão, rádio, internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;
IV - espaços os locais públicos ou artísticos e culturais privados, patrocinados ou mantidos, mesmo que parcialmente, pelo Poder Público Municipal;
V - cedências os empréstimos de bens, equipamentos, estruturas ou os recursos humanos vinculados ou de propriedade do Município de Paracatu;
VI - promoção à sexualização todo tipo de material ou produção que contenha nudez, erotização, insinuação sexual, carícia sexual, relação sexual, masturbação, linguagem chula ou de conteúdo sexual ou simulações de sexo, de acordo com o Sistema de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça ou norma equivalente que venha a substituí-lo;

VII - criança a pessoa com até (12) doze anos de idade incompletos; e
VIII - adolescente a pessoa com idade entre 12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 4º. É vedada qualquer forma de divulgação privada ou particular que promova, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes nos atos ou locais referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo as matérias incluídas no Plano Nacional de Ensino, tais como as empregadas nas aulas de ciências biológicas para estudo do sistema reprodutor humano, que não serão consideradas como exposição à sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 5º. A utilização de verbas públicas em desconformidade com o disposto nesta Lei poderá ser denunciada a qualquer tempo e por qualquer cidadão.

Art. 6º. O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa, a ser arbitrada entre o valor de 100 (cem) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) e 10.000 (dez mil) UFMs, e à impossibilidade de firmar contratos e convênios com o Poder Público Municipal pelo prazo de 8 (oito) anos consecutivos.

§1º. As penalidades de que trata este artigo serão aplicadas independentemente do tempo de recebimento da verba pública em relação à realização do evento.

§2º. Serão considerados, para o arbitramento do valor da penalidade de multa:

I - a magnitude do evento;
II - o impacto da ação na sociedade;
III - o número de participantes;
IV - a natureza da infração perpetrada;
V - a faixa etária média do público presente;
VI - a presença ou a ausência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes;
VII - a efetiva utilização de verba pública; e
VIII - a devolução de verba pública antes do fim do julgamento do processo administrativo.

§3º. Nos casos em que houver efetiva utilização de verbas públicas municipais, parcial ou integralmente, o valor da multa a ser aplicada não poderá ser inferior ao dobro do valor utilizado, respeitados os valores mínimo e máximo estabelecidos no caput deste artigo.

§4º. O infrator deverá devolver a integralidade do valor correspondente às verbas públicas utilizadas, corrigidas monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e com incidência de multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês, independentemente do valor da multa de infração a ser aplicada.

§5º. A devolução parcial ou total das verbas públicas, bem como o pagamento da multa de infração prevista por esta Lei, não eximirá o infrator de outras penalidades.

Art. 7º. Os valores arrecadados com a aplicação de penalidades decorrentes desta Lei serão utilizados no combate à pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B6540482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo. **DATA:** 25/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4977/2023. **OBJETIVO**: Ofertar acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo-lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligência e violência, possibilitando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e ou sociais; garantindo-lhes o acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43 – Ficha 644 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 110.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:01320BDF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2023

Processo: 2963/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FLAVIO AFONSO BADARÓ**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2963/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **DATA: 12/05/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 87.696,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FLAVIO AFONSO BADARÓ** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4B7D6063

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023- 140/2023- 141/2023- 142/2023

Processo: 3931/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de saúde e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3931/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2023**. **DATA: 23/05/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 274.970,00. Detentora dos itens:** 1, 2, 3, 5, 6. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de saúde e **GUSTAVO VEIGA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3931/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2023**. **DATA: 23/05/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 20.400,00. Detentora do item:** 4. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GUSTAVO VEIGA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de saúde e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3931/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2023**. **DATA: 23/05/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 29.400,00. Detentora dos itens:** 7, 8, 9. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3931/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2023**. **DATA: 23/05/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 459.000,00. Detentora do item:** 10. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:70C8CF39

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 05/2023

O Município de Paracatu/MG nos termos do art. 38, VII, art. 43, V e VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, IV da Lei nº 11.079/04 e em cumprimento ao item 17 do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**, **ADJUDICA** o objeto: **CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PARACATU – MG**, no **PRAZO** de **30 anos** à **IBIZA CONSTRUTORA LTDA** nas condições econômicas técnicas e econômicas por ela ofertada na licitação. Fica convocado o **ADJUDICATÁRIO** a cumprir todos os requisitos do **EDITAL**, especificamente, os itens **17.3.1, 17.3.2 e 17.4.1** para a assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, em até **30 (trinta) dias**, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Intima-se.
Cumpra-se.

Paracatu/MG, 01 de junho de 2023

LUIZ GUSTAVO NETTO JORÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DB814A13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2023

Processo: 5206/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VMI TECNOLOGIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5206/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 13/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-MG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU/MG CONFORME ITENS INFORMADOS NO ANEXO I **DATA: 09/05/2023. VENCIMENTO: 01/12/2023. VALOR**: **R$ 234.225,75. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VMI TECNOLOGIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:73479EC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Processo: 17.110/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 31/05/2024. VALOR**: **R$ 63.404,00. Detentora dos itens:** 19, 33, 41, 42, 43. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:370020FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 035/2023 EDITAL Nº. 015/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica **O CANCELAMENTO DA SESSÃO DESIGNADA PARA 05/06/2023 AS 08:00** HORAS, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos, para adequação dos itens e suas respectivas quantidades. Nova data será marcada oportunamente.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:B659DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001_2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

ADITANTE - CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
ADITANTE - CONTRATADA	WELLINGTON DE MATOS SILVA
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DO DIA 09/05/2023 A 09/05/2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
PROCESSO Nº	030/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO0 005/2022.
VALOR	COMISSÃO DE 5% (CINCO) POR CENTO PARA BENS MÓVEIS, A SER PAGA PELO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981, DE 1923).
CONTRATO Nº	001/2022
TERMO ADITIVO	01/2022

Pedrinópolis, 09 de Maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3EBB4240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO PL34/2018 - BANCO ITAU S/A

Torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 referente ao Processo Licitatório nº: 0000034/2018, Pregão Presencial nº: 0000027/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1F247765

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

Torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000055/2023, Pregão Presencial nº: 000031/2023, Registro de Preços nº:

000028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO DE POTÊNCIAS DIVERSAS POR LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES, CONECÇÕES, RELÉS, PARAFUSOS E CINTAS DE FIXAÇÕES. Entrega dos Envelopes: 16/06/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D58F8061

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO - PL 026/2022 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 026/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000026/2022, Pregão Presencial nº: 000016/2022, Registro de Preços nº: 000015/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS**.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A028E458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº014/2023--Dispensa nº005/2023-processo licitatório №017/2023-. Objeto: Locação de Imóvel para instalação do PROGRAMA ESTADUAL TECPOP MINAS,para o cumprimento das atividades de inclusão digital realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescador/MG,.autuado em 16/02/2023-abertura em 22/02/2023 ás 08:30hs.Contratado: Maria Neli Lemes,brasileira,portador do CPF:466.481.006-72 -RG.MG-5.667.393 SSP/MG,do lar residente á Rua:Adelino de Almeida Pina.Nº.14.– Cidade –Pescador/MG: CEP:35.114-000, Valor de locação referente a 10(dez) meses em R$:4.000,00(quatro mil reais)global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F374BD75

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.009/2023-Dispensa nº.004/2023-processo licitatório №012/2023-. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos arquitetônicos para atender as demandas do Município de Pescador/MG**,** autuado em 02/02/2023-abertura em 06/02/2023 ás 08:00hs.Contratado(a): **EMPRESA: BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA FOLLY- 07864490638, CNPJ:26.171.152/0001-40, CAU: A74394-1,** com sede à Rua Coronel Antonio Salim, nº.195, Bairro:Centro. CEP:35300010– O prazo de vigência do contrato é: 13/02/2023 a 31/12/2023 perfazendo um prazo de 10 (dez) meses.VALOR R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**,** global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:904DB72E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.

Aviso de extrato de Contrato nº17/2023- Dispensa nº.06/2023-Processo Licitatório №027/2023-.Objeto: **a** Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos moveis para atender as demandas do Municípios de Pescador/MG,autuado em 15/03/2023-abertura em 16/03/2023 ás 09**:**00hs**.**Pessoa Jurídica **"**EMPRESA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME,CNPJ.28.748.272/0001-93, com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG,neste instrumento representado pelo seu procurador o Sr. Luis Gustavo de Araujo e Sena, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n.127.672.606-61, identidade sob o n.MG.19.066.602 ,emitido pela polícia civil/MG, residente e domiciliado à rua Joaquim Ananias de Toledo n.92 – Apt.202 – Doutor Laerte Laender – Teófilo Otoni-Minas -Gerais – CEP 39.803.171. Valor Global R$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) global.-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C871300D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (PRIMEIRO)* Termo Aditivo DE **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** por Objeto: **"**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital"**, conforme especificações constantes do anexo I**,** o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao ITEM 1:**(Gasolina)**,com preço inicial em Proposta de R$ 6,64(Seis reais e sessenta e quatro centavos), com preço em **Reajuste** de R$ 6,95(Seis reais e noventa e cinco centavos), ITEM 2**(Diesel Comum),** com preço inicial em Proposta de R$ 7,10(sete reais e dez centavos), com preço em **Reajuste** de R$ 7,44(Sete reais e quarenta e quatro centavos), ITEM 3(**ETANOL ETILICO**) com preço inicial em Proposta de R$ 4,49(quatro reais e quarenta e quatro centavos), com preço em **Reajuste** de R$ 4,55(Quatro e cinqüenta e cinco centavos),vigência 18/03/2023 a 01/01/2024 ao ATA DE REGISTRO Nº.001/2023, celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **AUTO POSTO FREITAS LTDA-EPP, CNPJ nº.03.003.021/0001-59**, com sede à Rua: Antonio de Castro Pinto, nº.100,Bairro:Centro- Cep:35114-000,neste instrumento representado por seu Diretor:Fabio Xavier de Freitas,portador do CPF:747.519.566-04,domiciliado na Rua:Antonio de Castro Pinto nº.100-A,Centro,cidade de Pescador/MG. Processo Licitatório nº. 014/2023 – PREGAO PRESENCIAL nº.009/2023**,**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal.18/03/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:46DA2773

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023-Pregão Presencial nº010/2023-Processo Licitatório №018/2023-Objeto: ““Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido), destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador-MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007”**,** nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste**,**.autuado em 27/02/2023-abertura em 14/03/2023 ás 08:30hs. EMPRESA VENCEDORA: OZEIAS PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº .18768684/0002-12(FILIAL), com sede na .Rua Alfredo Rodrigues da Cruz, CEP 35114-000, no Município de MG, neste ato representada pelo(a) Sr. Ozéas Pereira Martins, CPF: 072.440.676-07 ,Valor Global:R$:**55.650,00(**Cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reis).-

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CEF485E7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.002/2023-INEXIBILIDADE Nº.002/2023-Processo Licitatório Nº.016/2023-.Objeto Contratação de pessoa jurídica para o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, Taxas, Dívida Ativa e demais receitas públicas devidas à Municipalidade, através de DAM, em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados- autuado em 12/06/2022–Médico credenciado em 20/06/2022 : **Credenciante** : **COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA. - SICOOB CREDIRIODOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.606.237/0001-41,**representada pelo **Sr. Euler Fernandes Junior**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I.nº MG-6.828.830 PC/MG e no CPF n. 010.652.666-93, e-mail: euler.junior@sicoobcrediriodoce.com.br e **Sr. Silas Dias Costa Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº M-603.109 SSP/MG e do CPF n. 283.031.136-15, e-mail:silas.junior@sicoobcrediriodoce.com.br- **Contrato** nº. 013/2023,com início em 24/02/2023- com o valor mensal de R$12.052,00 (Doze mil e cinqüenta e dois reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AAF8BB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 055/2023 DE 01 DE JUNHO 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. ”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. JUNIA DUARTE CRISTINO, Matrícula 67, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de junho de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de junho de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1F9FB665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 057/2023

Pregão Eletrônico n° 010/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Homologação

EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.188.112/0001-81
Valor Total de R$ 66.078,00 (sessenta e seis mil e setenta e oito reais)

INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96
Valor Total de R$ 5.114,19 (cinco mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Total de R$ 157.842,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.937.002/0001-60
Valor Total de R$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)

PIRAPETINGA, 31 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:48C82FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática.
CONTRATADA: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.188.112/0001-81, Endereço: RUA MINAS GERAIS, 740, LOJA 02, CENTRO, DIVINOPOLIS – MG, CEP: 35.500-007. Representante: MARCOS ANTONIO VASCONCELOS, inscrito no CPF 611.083.916-72.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 66.078,00 (sessenta e seis mil e setenta e oito reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F361D310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
DATA: 01 de JUNHO de 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática.
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, Cnpj: 28.706.488/0001-96
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117, SALA 04, SEMINARIO, TAIO – SC, CEP: 89.190-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 5.114,19 (cinco mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8D6FBBD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
DATA: 01 de JUNHO de 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática.
CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA, Cnpj: 15.427.657/0001-07
Endereço: R MARTIM DE CARVALHO, 671, LOJA 08, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.190-090.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 157.842,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:05EC24C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
DATA: 01 de JUNHO de 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática.
CONTRATADA: RIO PRETO DISTRIBUIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, Cnpj: 33.937.002/0001-60
Endereço; RUA SARA JABUR, 500, BLOCO 02-201, HIGIENOPOLIS, SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP, CEP: 15.085-505
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6119191D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 162/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva coberta **da Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetinga/MG,** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.
CONTRATADO: MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
PRAZO DO ADITIVO: 08 meses, findando em 15/01/2024
DATA DO ADITIVO: 16 de maio de 2023

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BB02A24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 049/2023 – PREGÃO 023/2023** Objeto: É objeto desta licitação a contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de locação de veículo tipo ônibus (por Km rodado) com capacidade mínima de 40 lugares, com motorista, para atendimento de demanda de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados deste Município.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5CEE87FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 043/2023 DISPENSA 011/2023

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0043/2023 –DISPENSA 0011/2023,** Locação de um imóvel, situado Rua Judith Abreu e Silva, Nº 259, Novo Lavrado, Pitangui/MG para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4A432738

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 043/2023 DISPENSA 011/2023

CONTRATO Nº 0030/2023

ORIGEM: PAL 0043/2023 – Dispensa 0011/2023
OBJETO: Locação de um imóvel, situado Rua Judith Abreu e Silva, Nº 259, Novo Lavrado, Pitangui/MG para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DO CONTRATO: 19/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **EULLER MAGELA NUNES SILVA**
VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:38E1E85D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 064/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0064/2023- INEXIGIBILIDADE 002/2023. Objeto – **Contratação de show artístico do cantor ZÉ FELIPE, com duração de 90 minutos. O show será realizado no dia 08 de Junho de 2023, no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG em comemoração aos 308 anos da cidade**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8CDBCE5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 064/2023 DISPENSA 02/2023

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0064/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023, Contratação de show artístico do cantor ZÉ FELIPE, com duração de 90 minutos. O show será realizado no dia 08 de Junho de 2023, no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG em comemoração aos 308 anos da cidade.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4E16CA3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 051/2023 – PREGÃO 024/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais de treinamento e acompanhamento de atletas do paradesporto e na modalidade esportiva de badminton deste Município.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BB19FD60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023_PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 Objeto – Locação de máquinas e equipamentos para uso na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais serviços do Municipio. Abertura dia 18/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0BBBF67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 84/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 145/2023, Pregão Eletrônico nº 84/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 20 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6017D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 11/2023
Processo Licitatório nº: 113/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 206/2022
Contratado: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 57.874,62 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 7,66017% do valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 01 de agosto de 2023.
Data: 01 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:31DCF051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 146/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO DO VENCEDOR DO III CONCURSO DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE POÇO FUNDO, CONFORME LEI Nº 2.498/23, DE ACORDO COM O EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 21 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC7149AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.811, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Ilda Maria Camilo (*1927 +2021)

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ILDA MARIA CAMILO a praça a ser construída na Via Noroeste, na altura da Vila São Geraldo e a Rua Maria Rita da Conceição, no bairro Recanto dos Souza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3523, página 146.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8F063DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 29 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigação e apuração do procedimento de anulação de empenho no processo licitatório de aquisição de ferramentas (morsa (torno de mesa), montadora e desmontadora de pneus), para atender as necessidades do Departamento de Transporte Escolar.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Tamíris Monique de Souza, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 21.231-1
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de maio de 2023

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:E3BFE78E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 11/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMPS – SAICA.

Considerando o decurso do prazo para interposição de recurso previsto no item 12.11 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMPS – SAICA, sem a interposição de recursos,
Considerando o item 12.13.6, que estabelece que, não havendo recurso e contrarrazões a Administração Pública poderá suprimir os prazos previstos nas etapas 7 e 8 do item 12.12 e 12.13,
A Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas no item 12.14.1

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Chamamento Público – Edital 01/2023/SMPS - publicado em 18 de abril de 2023, para a celebração de parceria, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA:

Proponente	CNPJ	Pontuação	Classificação
Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	92	1º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:917D72A1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TF Nº 002/2022/CMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2022, Edição 3321. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 002/2022/CMDCA pelo exato período de atraso verificado para o repasse da primeira parcela do recurso, de forma que a parceria que teria o término de vigência em 31/12/2023, passará a ficar vigente até o dia 23/05/2024.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - 02.006.000.0008.0243.0022.2025.
33390390000000000000.25010000000 - Ação 2025 – outros serviços pessoa jurídica - Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente apostilamento inicia sua vigência na data de sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso I, do § 1º do artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS:Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Leila Beatriz Caetano – Presidente da Comunidade de Ação Pastoral - CAP.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:A6FD91DB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TF Nº 002/2022/CMDCA

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2022, Edição 3321. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: alteração Da Cláusula Terceira do Termo de Fomento – Dos Recursos Financeiros, para correção do valor global da parceria, que passa a ser regido da seguinte forma: **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS -** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Fomento, o montante total de R$ 99.962,60 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - Ação 2025 – outros serviços pessoa jurídica - Ficha 1590, para o empenho das despesas decorrentes do Termo de Fomento nº 002/2022/CMDCA.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 99.962,60 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 - Ação 2025 – outros serviços pessoa jurídica - Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente apostilamento inicia sua vigência na data de sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 57, da Lei n° 13.019/2014 e art. 43, inciso
II do Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Fomento nº
002/2022/CMDCA.
SIGNATÁRIOS:Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Leila Beatriz Caetano – Presidente da Comunidade de Ação Pastoral - CAP.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:AA0F5F64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - Processo administrativo nº 105/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem na Avenida São Francisco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia (vinte e sete) de 27 junho de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 1.766.691,99 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**,** de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para

cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FCEA3AB6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - Processo administrativo nº 108/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem no Bairro Monte Azul, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia (vinte e nove) de 29 junho de 2023 as 09h00min. . O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 2.320.581,17 (dois milhões, trezentos e vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**,** de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:12EFEA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 294/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL A SENHORA CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2023 a **Sra. CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA** para o cargo de **COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL**, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:77F370CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 295/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 01/06/2023, o **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORFES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM - SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBBE5605

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 296/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM A SENHORA DANIELA ALVES JUNQUEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/06/2023 a **Sra. DANIELA ALVES JUNQUEIRA** para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM**, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7AA44AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA 064/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2023 da Ouvidoria, de 03 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2023 do Departamento de Pessoal e Tesouraria, datado de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício: nº 006/2023 da Controladoria Interna da Câmara, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que possam estar envolvidos, para apuração da remuneração/vencimentos pagos em folha a servidor público: **E.A.A**.
Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos:
I – Fabrício Vieira dos Santos – Presidente
II – Rodolfo Marques Silva – Membro
III – Lara Vilela Ribeiro – Membro
Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º São responsabilidades da Comissão de Sindicância, além de outras:
I – analisar a Folha de Pagamento do servidor, promoções e progressos desde admissão/posse;
II – avaliar o enquadramento do servidor quanto ao Plano de Cargos e Salários;
III – revisar os cálculos de pagamento do servidor, verificando sua regularidade;
IV – apresentar com clareza as memórias de cálculo, utilizadas para obtenção dos valores pagos;
V – ouvir servidores e realizar acareações, caso necessário para elucidar os fatos.
Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, o qual deverá ser encaminhado para a Controladoria Interna.
Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, se a Comissão entender necessária a extensão, e a Presidência autorizar.
Art. 6º São responsabilidades da Controladoria Interna, além de outras:
I – analisar o relatório final e toda a documentação produzida pela Comissão de Sindicância;
II – emitir parecer, manifestando quanto ao arquivamento da sindicância ou quanto à instauração de processo administrativo.
Art. 7º A Controladoria Interna terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação, para emissão do parecer final, com o consequente encaminhamento para a Presidência da Câmara.
Art. 8º A análise conclusiva deverá verificar se a folha de pagamento e enquadramento do servidor está em conformidade.
§1º Caso os pagamentos estejam sendo realizados a menor, deverá ser feito cálculo de pagamento retroativo quanto ao exercício 2023.
§2º Se encontrada inconformidade quanto aos pagamentos e enquadramento poderá ser aberto processo administrativo para verificação.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1683B159

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 05 de junho de 2023, após o encerramento da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata-MG, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre projetos diversos.
Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:444571F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
31/05/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2021, Processo Licitatório nº 324/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2023, para os seguintes procedimentos: Cirurgia de Vesícula; Cirurgia de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Cirurgia de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia**.** Credenciado: pessoa jurídica **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4AA1C52A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 180/2023.

Processo Licitatório nº 324/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 015/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos: Cirurgia de Vesícula; Cirurgia de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Cirurgia de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:
MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICO: DR. SOLON GONÇALVES SOUZA MENEZES
- Consulta cirurgião geral com especialidade em videolaparoscopia
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Data da assinatura: 31/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:FA8E0AD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 20/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG**. Cópia do Edital

poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5B80FA22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 425/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 425/2023. O Município do Prata-MG com interesse Adesão Mediante "Carona" á Ata de registro de preço n°141/2022 referente ao pregão eletrônico n°015/2022,gerenciado pela SEGEP/MA – secretaria de estado da gestão, patrimônio e assistência dos servidores, referente a aquisição de equipamentos de informática tipo microcomputadores, para atender os diversos setores da secretaria municipal de saúde.

Prata-MG, 01 de junho de 2023 -

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D180446C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/06/2023.

Dispensa de Licitação nº 051/2023, Processo Licitatório nº 129/2023 – Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 30.000 km do veículo Pas/Automóvel CHEVROLET TRACKER TURBO PLACA RUJ-8C55 ANO/MODELO 2022/2023, a serviço da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LDTA,** inscrita no CNPJ sob o **00.982.872/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$ 1.626,82 (mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:848D7FB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0293/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó JOSEFA MATILDES CRISPIM DOS SANTOS, a contar de 26/05/2023 a 02/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2023, a servidora **DAYANA APARECIDA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 07931.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4A42BFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **Elaine Maria Borges**, ocupante do cargo de Professora PEB-II, a partir do dia 11/05/2023.

Pratinha, 1º de Junho de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CC6C7CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 93/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES** no valor de R$ 19.391,00 dezenove mil e trezentos e noventa e um reais , devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D10187FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 094/2023, PROCESSO 166/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para

Apresentação da Proposta de Preços**: 07/06/2022 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **01 de junho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:707F0103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor global de R$726,80 (seticentos e vinte seis reais e oitenta centavos), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D8F0269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 N°: 081/2023

Processo de Licitação nº 039/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

N°: 081/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GENTE SEGURADORA SA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 14/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 70.453,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Registro de Preços nº 021/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e MARCELO WAIS, GENTE SEGURADORA SA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6B92B44B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 N°: 080/2023

Processo de Licitação nº 039/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

N°: 080/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 14/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 49.573,57 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Registro de Preços nº 021/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ROBERTO DE SOUZA DIAS, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:11F2267C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 Nº DO CONTRATO: 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 039/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

Nº DO CONTRATO: 115/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GENTE SEGURADORA SA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 70.453,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 14/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º P.J,
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:
25/68/94/107/149/134/174/181/188/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/441.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Presencial n° 016/2023 – Registro de Preço nº 021/2023– Ata de Registro de Preço nº 081/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCELO WAIS, GENTE

SEGURADORA SA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F07D2935

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 Nº DO CONTRATO: 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 039/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

Nº DO CONTRATO: 114/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 49.573,57 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 14/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º P.J,
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:
25/68/94/107/149/134/174/181/188/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/441.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Presencial n° 016/2023 – Registro de Preço nº 021/2023– Ata de Registro de Preço nº 080/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBERTO DE SOUZA DIAS, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:63B11FD3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 752, DE 01 DE JUNHO DE 2.023

Decreta ponto facultativo nos dias 09 e 26 de junho de 2.023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 09 e 26 de junho de 2.023, em virtude das comemorações do feriado de Corpus Christi e da Criação do Distrito de Paz do Povoado do Recreio.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5F07405

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 753, DE 01 DE JUNHO DE 2.023

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Recreio - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Recreio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizado no dia 15 de junho de 2023, às 09h:00, no salão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Recreio/MG, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Determinar que este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:48693657

SETOR JURÍDICO
MINUTA DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Ref: DECRETO nº 753, de 01 de junho de 2023.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Recreio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023 com início às 09h00 no salão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta minuta entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4119284D

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

	Operador de Máquinas Pesadas				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Antonio Celso Ferreira Machado	6 anos, 2 meses e 29 dias	06/12/1961	694.205.057-15	Aprovado
2º	Mario Sergio da Silva Moraes	3 anos, 8 meses e 28 dias	15/04/1985	113.530.637-04	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de junho de 2023.

JOSE MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0E49CEF6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 2023
PARTES: Município de Recreio, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG.
OBJETO: Conjugação de esforços entre o Município e a Emater-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2082.3.3.50.41.00
VALOR: R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) mensal.
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.303/16 e suas alterações e pela legislação aplicável.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO, Gerente Regional da EMATER-MG, Juarez Celidônio de Barros e Dinamárcia da Silva Spirito como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C43E2388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3947/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3947/2022

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o feito, até a conclusão dos autos de nº 8701/2019 e 8698/2019.

Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0F4786CE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7994/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:7994/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de prova da existência do fato, com fulcro no art. 182, §1°, I, da Lei Municipal Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:95587FA0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1458/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1458/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1°, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:05F9A4CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.357/2023

Dispõe sobre afixação de placas informativas em todas as obras em execução e inauguradas no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As obras em execução e inauguradas localizadas no perímetro urbano e/ou rural do Município, deverão ser identificadas com placas informativas de fácil visualização e leitura em logradouros públicos e espaços públicos no Município, na forma desta lei.

Art. 2º Nos termos do artigo anterior deverão conter as seguintes informações:

Placas de identificação de execução de obras:

I - a motivação, de forma resumida, da execução e inauguração da obra;

II - o contato da Secretaria de Governo e/ou do órgão público responsável pela execução da obra;

III - a identificação da empresa responsável pela execução da obra;

IV - o prazo previsto para finalização da execução da obra;

V - a discriminação do valor total da obra;

VI - as datas de início e término da obra;

VII - as fontes de receitas para execução da obra;

Placas de identificação de inauguração de obras:

I – Nome do Chefe do Poder Executivo;

II – O nome do Vice-Prefeito;

II - O nome da Secretaria Municipal responsável pela obra e de seu Secretário;

III - nome de registro civil completo do vereador (es) e/ou se ele for corresponsável por destinação de verbas oriundas de emenda parlamentar impositiva e seus respectivos valores, quando for o caso.

IV - O nome do Deputado, se a obra for indicação de algum membro do Poder Legislativo Estadual ou Federal;

V- O nome do Governador ou o nome do Presidente da República, quando a obra for realizada com recursos da respectiva esfera de Governo.

Art. 3° Nas obras paralisadas, além da placa a que se refere o art. 2° desta lei, deverá ser afixada placa que indique, no mínimo, os seguintes dados:

I - o resumo do motivo da interrupção;

ll - o prazo previsto para o retorno das atividades.

§ 1° Será considerada obra paralisada, para os efeitos do *caput* deste artigo, aquela cujas atividades estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

§ 2° Deverão, ainda, serem expostos os motivos detalhados da paralisação, que será amplamente divulgada, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves, em local de fácil visualização.

Art. 4º Para efeitos do artigo 2º, a simples menção dos nomes de registro civil dos agentes públicos não caracteriza promoção pessoal.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D25481C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, que "*Estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências*".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 59 da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. ……..
…

§ 2º O número máximo de U.P.V. por Gabinete Parlamentar é de 1000 (mil) pontos e cada Vereador poderá indicar a quantidade de Assessores Parlamentares até este limite de pontos.

§ 3º É de 04 (quatro) o número mínimo e de 10 (dez) o número máximo de Assessores Parlamentares por Gabinete, nomeados por livre indicação de cada Vereador."(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.2.003.319011 - Fixa 006 - Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6113D74D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 011

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 11 DE 26 DE MAIO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde é:

* Considerando a Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011;
* Considerando que a Programação Anual de Saúde 2022 – PAS 2022 foi baseada no Plano Municipal de Saúde 2017 _2021;
* Considerando que a Programação Anual de Saúde 2022 – PAS 2022 foi aprovado no dia 13 de outubro de 2021;
* Considerando que o Relatório Anual de Gestão/2022 foi entregue em tempo hábil no dia 30 de Março de 2023;
* Considerando que o estudo foi realizado pelos Conselheiros Municipais de Saúde e as Superintendências e Referências Técnicas dos eixos temáticos apresentados no Relatório Anual de Gestão/2022 no período 17 de maio a 24 de maio de 2023;
* Considerando que as discussões realizadas em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2023;
* Conselho Municipal de Saúde em sua maioria simples (50%+1) de conselheiros presentes

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão/2022.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9F0BC8F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Chamamento Público 013/2023
Nº PROCESSO: 010/2023

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos conforme legislação vigente, em especial a Lei Complementar 142/2013 – Código Tributário Municipal e recebimentos de multas de trânsito, com código de barras em padrão FEBRAPAN conforme estabelecido nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da PORTARIA Nº 985 DE 29 DE JULHO 2022 do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Instituições Financeiras credenciadas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

01 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:43FD391C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 031/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 031/2023, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar. A nova data para realização da sessão será dia 16/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1B244337

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005913/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA KETTY CRISTINA LIMA DE PAULA VALOR MENSAL DE R$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.636,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D2BC6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN 010/2023

Dispõe sobre a retificação do Artigo 1º da Resolução 008/2023- COMSEA que, dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.159/2021 de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° -Onde se – Lê: Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves/MG, cujo tema será: **"POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR ",** que deverá ser realizada no dia 27 de junho de 2023, no horário de 13h00min às 17h00min no Centro de Conversões do CAIC na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Leia- sê: Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves/MG, cujo tema será: **"POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR ",** que deverá ser realizada no dia 27 de junho de 2023, no horário de 13h00min às 17h00min no auditório interno do CAIC na Secretaria Municipal de Educação.''

Artigo 3° - A 4° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: "POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR". Com trabalhos de grupos em 3 (três) Eixos Temáticos:

Eixo 1- Produção de Alimentos Saudáveis em Minas.

Eixo 2- Fortalecimento Popular e Comunitário em Segurança Alimentar e Nutricional e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS).

Eixo 3- Combate á fome miséria como Promoção do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) e Inclusão Social.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2023.

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrional - COMSEA de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:995BF1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 252/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 078/2023 referente ao Processo nº 252/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA RUBI, BAIRRO SAN GENARO.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Obras, e a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$630.003,21 (Seiscentos e trinta mil, três reais e vinte e um centavo).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A5688455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 208/2023

Ribeirão das Neves, 27 de março de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO - CPF: 420.340.196-87, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0072.119.0015.000 à rua Francisco Lourenço dos Santos, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*"**Art. 11º –** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Fineza providenciar a Limpeza (supressão do mato alto) do lote e limpeza do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua BECO SAO MARCOS, 540, Bairro VILA PEROLA, 32000000 – Contagem/MG

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74D0897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 207/2023

Ribeirão das Neves, 27 de março de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), JOSE G MADUREIRA, CPF: 009.692.496-91,proprietário(a) dos imóveis correspondentes aos índices cadastrais n° 3.0072.009.0014.000 e 3.0072.009.0015.000 à rua Ana Granato de Faria, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*"**Art. 11º –** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Fineza providenciar a Limpeza (supressão do mato alto) dos lotes e limpeza dos passeios, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua Monsenhor Horta, 258, Prado, 30480120 – Belo Horizonte/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7779C573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 032/2023

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2023

Pelo presente, fica multado(a) o(a) Sr(a), **Oscar Gomes de Souza, CPF 301.156.806-59** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 40, Lote 17, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves/MG.

Multado (a) pelo descumprimento da notificação 292/2023 sobre a infração do artigo 11° da Lei complementar 040/2006:

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações"

O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além **de efetuar o pagamento da importância de 20 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.**

O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Magalhães Lemos, 146 – Vila Caiuba – São Paulo – São Paulo - CEP 05.207-130.

PAULA NOGUEIRA SANTANA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.592

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B9EF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 033/2023

Ribeirão das Neves, 26 de maio de 2023

Pelo presente, fica multado(a) o(a) Sr(a), **Oscar Gomes de Souza, CPF 301.156.806-59** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 40, Lote 17, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves/MG.
Multado (a) pelo descumprimento da notificação 292/2023 sobre a infração aos artigos 70 e 71 da Lei complementar 040/2006:
"Art. 70 - É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999."
''**Art. 71**- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.

O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além **de efetuar o pagamento da importância de 30 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.**
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Magalhães Lemos, 146 – Vila Caiuba – São Paulo – São Paulo - CEP 05.207-130.

PAULA NOGUEIRA SANTANA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.592

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:170B8AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 031/2023

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2023

Pelo presente, fica multado(a) o(a) Sr(a), **Oscar Gomes de Souza, CPF 301.156.806-59,** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 40, Lote 17, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves/MG.

Multado (a) pelo descumprimento da notificação 292/2023 sobre a infração do artigo 06° da Lei complementar 040/2006:

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"

O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além **de efetuar o pagamento da importância de 10 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.**

O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Magalhães Lemos, 146 – Vila Caiuba – São Paulo – São Paulo - CEP 05.207-130.

PAULA NOGUEIRA SANTANA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.592

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BB66DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 109/2022**, Processo Administrativo nº 68/2022, modalidade Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias nas comunidades de "Rio Melo" e "Piranguita", zona rural de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/05/2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 28/04/2023.

Contratado:
EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:83A764EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 – O item 8.4.3 do Edital **- HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê:

8.4.3 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA/CAU, comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de obras e serviços de construção de redes elétricas aéreas e subterrâneas.

Leia-se:

8.4.3 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA/CAU, comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa.

Tendo em vista que não houve alterações solicitando novos documentos, apenas correção de erro de digitação, a data da sessão fica mantida para 06/06/2023 às 9 horas.

Rodeiro, 01 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7F6D75A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 01/06/2023 a 24/05/2024.
Data da assinatura: 01/06/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680, CNPJ 45.561.671/0001-60

LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS.					
1	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	800	HR	80%
2	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ana Carolina Honório Rufato - ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:74D74C44

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021 ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E CBMMG
Aditivo nº 01
Convênio nº 02/2021
Data da assinatura: 23/05/2023

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes. Vigência:01/06/2023a31/12/2025e o Valor anual de R$ 24.000,00. Signatários: Patrick Tavares Gomes, Major BM e José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:6F08A7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 27ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.
A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do **Diesel Comum,** de R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos) para R$5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos) e do **Diesel S10** de R$5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$5,37 (Cinco reais e trinta e sete centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a27º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 24/05/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4A2E379A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 013/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustível para o abastecimento da frota de município, em favor da empresa Posto Rubelita Ltda**,** CNPJ 04.673.478/0001-33**,** cujo valor global da proposta é de R$ 1.779.370,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 01 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F6C82BD2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0043/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa de tecnologia com conhecimento e domínio de linguagem c++, pelles c, banco de dados mysql, banco de dados sqllite, flutter, assinador digital (java), sistema operacional linux ubuntu, para dar suporte, desenvolvimento, manutenção, monitoramento, treinamento, customização do sistema de gestão pública e controle do programa PREVINE BRASIL., em favor da empresa: Carlos De Almeida Laurentino, inscrita no CNPJ nº 09.361.092/0001-00, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1948, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 01 de junho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:28AAC631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 080/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023
Objeto:Credenciamento de Oficineiros, que tem por objeto a realização de oficinas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Período de credenciamento: 05/06/2023 a 30/11/2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/06/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C9A768A3

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 005/2023/CGMI

"Instaura procedimento administrativo para a realização de estudo de custo dos processos de controle interno da Auditoria-Geral do Município para fins de normatização do critério de materialidade descrito no art. 5º, da Instrução Normativa de n. 023/2018, bem como dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e **CONSIDERANDO** que:
- o art. 5º, da Instrução Normativa de n. 023/2018, define que um dos critérios para a definição dos trabalhos de auditorias que são realizados é a materialidade, o que também é aplicável aos demais processos de controle interno;
- o critério de materialidade indica que a seleção do procedimento deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de auditoria, inspeção ou outro procedimento de controle, pois esses devem, necessariamente, produzir benefícios significativos ao objeto que examinam (Manual de Auditoria – Santa Bárbara/MG);
- o art. 14, do Decreto-lei de n. 200/1967, assevera que *"o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco"*;
- a necessidade de se normatizar, de forma objetiva, o critério da materialidade, definindo parâmetros sustentados em dados consistentes a respeito das despesas dos processos de auditoria, inspeção, monitoramento e outros que tramitam na Auditoria-Geral do Município, de modo avaliar se o custo do controle não está superando, em alguns casos, eventual risco inerente ao objeto examinado;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado à Auditoria-Geral do Município (AGM) a realização de estudo com o objetivo de levantar os custos dos procedimentos de auditoria, inspeção, monitoramento e procedimento comum que tramitam em seu âmbito, devendo observar os seguintes aspectos:
I – análise da infraestrutura da Auditoria-Geral do Município;
II – mapeamento dos procedimentos;
III – tempo estimado de dedicação de servidores da AGM em cada uma das etapas levantadas na atividade do inciso II.
Art. 2º. O procedimento observará as regras da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, devendo, ao seu final, ser apresentado relatório final com sugestão de regulamentação quanto à aplicação do critério de materialidade no âmbito da Auditoria-Geral do Município.
Parágrafo único. O prazo para a conclusão do procedimento será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 1º de junho de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA,
Controlador-Geral do Município.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:42521AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5584/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de FISCAL MUNICIPAL, a servidora **LARISSA RENATA DA SILVA BARCELOS,** matrícula 200983-8.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Fiscal Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:FE917483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a servidora **NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES,** matrícula 307881-7.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B8812F6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5586/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Certidão de Óbito datada de 09/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo PEB-ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, em decorrência do falecimento da Servidora Pública Municipal **ELENICE DAS DORES PEDRO**, matrícula 200096-2, nomeada pelo Decreto n.º 1307/2005 de 30/12/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023, inclusive.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:9A005D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:8DF3F52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. **ROBERT MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS**, com atribuições junto à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E INTEGRIDADE**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:69E87E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 108/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2023 – Objeto: Contratação de empresa do ramo com profissional para prestação de serviços médicos veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos no âmbito do município. Vencedor: Clínica Veterinária e Pet Shop Emporium dos Bichos Ltda - ME – CNP - 19.968.860/0001-41 – Item 01 - Valor unitário R$ 218,00 - Item 02 - Valor unitário R$ 278,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 178,00 - Item 04 - Valor unitário R$ 228,00 - Item 05 - Valor unitário R$ 258,00 - Item 06 - Valor unitário R$ 298,00 - Item 07 - Valor unitário R$ 228,00 - Item 08 - Valor unitário R$ 248,00.

Santa Barbara do Leste 01/06/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:18500354

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 123/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Vencedor: Mateus Ferreira Marques 11407623621 - CNPJ: 26.897.370/0001-67 – Item 01 –Valor unitário R$ 38,00 – Item 03 – Valor unitário R$ 133,00 – Romulo Ribeiro Fonseca 12235936652Item 02 – Valor unitário R$ 77,50 – Item 04 – Valor unitário R$ 98,90 – Item 05 – Valor unitário R$ 180,00.

Santa Barbara do Leste 01/06/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61692C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 035/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 085/2023, Processo 035/2023 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra especializada para construção de pergolado em praça pública e fachada da Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima", a fim de receber propostas adicionais. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às

11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 17h:00 min do dia 07/06/2023. O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 01 de junho de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:96D2122F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa R J F ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 40.948.991/0001-53 Contrato nº 039/2023; OBJETO: Execução dos serviços de restabelecimento da trafegabilidade das Estradas Vicinais em Santa Maria do Salto, recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Portaria Emergencial nº 1555 de 28/04/2023 e RES-MG-3158102-20230126-01 Processo 59052.013650/2023-57 P.A.L 033/2023 Dispensa 012/2023 Art. 24 Inciso IV Valor Global: **R$ 309.513,43 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos)** Vigência: 17 de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 17 de Maio de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CBDCB7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

Publicação da Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO. Através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições **RATIFICA** o resultado do P.A.L 033/2023 DISPENSA 012/2023 a empresa R J F ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 40.948.991/0001-53. Objeto: Execução dos serviços de restabelecimento da trafegabilidade das Estradas Vicinais em Santa Maria do Salto, através da Portaria Emergencial do MI 1555 de 28/04/2023 e RES-MG-3158102-20230126-01 Processo 59052.013650/2023-57- Decreto Municipal de Emergência N° 069/2022, de 26/12/2022, reconhecido através da Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 284 de 20/01/2023 Valor Global **R$ 309.513,43 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos)**

Santa Maria do Salto 17/05/2023 –

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:6F633EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 190/2022, Pregão Presencial N° 65/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de construção para as diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.081.08.243.0801.0020
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 498
FONTE: 2.500.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:FD6BF9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2023 - PROCESSO N°62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi.
Contratado: YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 19.845.172/0001-94, localizada à Avenida Três Pontas, n.° 228, bairro Centro na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.195-000.
Vigência: 29/05/2023 à 29/05/2024
Valor Estimado: R$ **10.670,88** (dez mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0FFA2AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022 PREGÃO N°030/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022 PREGÃO N°030/2022

Objeto: Registro de preço para contratatação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSE II-A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Central de Tratamento de Residuos MG S/A, inscrita no CNPJ n° 18.294.284/0001-31, situada a Charmeca, S/N, Zona Rural – Nepomuceno/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO	R$ 220,00	R$ 198,00

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F8780189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 21/2023 – Processo Licitatório nº 86/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **19/06/2023**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (19/06/2023)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A28B7BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2023 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Jose Dairton Vieira, inscrito no CNPJ/CPF n° 016.307.458-55, residente à Rua Domingos Vieira de Lima nº 1090, Centro, Santana da Vargem/MG.
Vigência: 01 de junho de 2023 à 30 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:68577A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo Licitatório nº 67/2023. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material esportivo visando atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Educação, do município de Santana da Vargem/MG** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **06/06/2023** a partir das 08h00min com término no dia **20/06/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **20/06/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9574FE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2022 PREGÃO N°046/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2022 PREGÃO N°046/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e outros para secretarias do município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Papelaria Ferreira LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.975.590/0001-07, situada a Rua Barão de Boa Esperança, n° 71, Centro – Três Pontas/MG

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Pasta suspensa marmorizada c/ 25 un	R$ 75,00	R$ 80,84
ISOPOR PLACA 10MM	R$ 2,20	R$ 3,79
ISOPOR PLACA 15MM	R$ 3,30	R$ 5,71
ISOPOR PLACA 20MM	R$ 4,40	R$ 7,60
ISOPOR PLACA 30MM	R$ 6,60	R$ 11,39
GRAMPO 9/10-23/10 cx CART 500 U ACOGALV	R$ 25,04	R$ 28,74
CANETA FIXA BALCÃO	R$ 21,20	R$ 25,52
BLOCO ADESIVO PEQUENO	R$ 5,99	R$ 6,68
CLIPE 3/0	R$ 13,60	R$ 16,62
CLIPE 4/0	R$ 13,60	R$ 16,62
CLIPE 6/0	R$ 13,60	R$ 16,62
CLIPE 8/0	R$ 13,60	R$ 16,62

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0EB0EF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2023 DISPENSA 26/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de Setor de Licitações e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 85/2023, DISPENSA Nº 26/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.126361.1202.2018
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 140
MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSO PRÓPRIO-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Santana da Vargem, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:375A0702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo Licitatório nº 75/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **05/06/2023** a partir das 08h00min com término no dia **21/06/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/06/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6CDD1959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo nº 54/2023, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedores os licitantes:
ORISVALDO SILVA JUNIOR - (11.169.061/0001-01)
INFANTARIA COMERCIAL - (20.795.155/0001-79)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA - (45.769.285/0001-68)

Santana da Vargem, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BC6E9CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 76/2023
Dispensa nº 38/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.097/0001-54, com sede localizada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 60, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.774-000, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7DB6F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 81/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de Show da empresa CLEBER JOSÉ DA COSTA, 06154605692, inscrita no CNPJ: 23.747.985/0001-19, localizada na Rua Orbilio da Silva Ramos, 39, Sala, Centro, Santana de Cataguases- MG, realizará no dia 28 de julho de 2023, As 23:00 ás 01:00, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases- MG, 01 de junho de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F3253CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos

Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA (HALVARO & RODRIGUES), inscrita no CNPJ: 45.689.086/0001-40, localizada na Rua Sebastião Alves de Souza, 24, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo Sr. Wellington Rodrigues de Paula, brasileiro, CPF nº 095.296.906-81, Processo 82/2023, Inexigibilidade 12/2023.
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da HALVARO & RODRIGUES, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	30 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	23:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	HALVARO & RODRIGUES		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$5.000,00 (cinco mil reais)**,** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento do valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais) será realizado no dia 31/07/2023 após o recebimento da referida nota fiscal.
Santana de Cataguases, MG, ao 01 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG - Marcos Antônio Ferreira Prefeito Municipal – CONTRATANTE
WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA (HALVARO & RODRIGUES), CNPJ: 45.689.086/0001-40

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C8F3F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA:CLEBER JOSÉ DA COSTA, na condição de MEI - Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ nº 23.747.985/0001-19, situada na cidade de Santana de Cataguases, na Rua Orbilio da Silva Ramos ,39 – CEP. 36.795-000, representada pelo Sr. Cleber José da Costa, brasileiro, CPF nº061.546.056-92 e Carteira de Identidade nºMG13653390 – SSP/MG, Processo 81/2023, Inexigibilidade 11/2023.
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da Banda **RELUX**, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	28 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	23:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	**Banda RELUX**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em **R$5.000,00 (cinco mil reais),** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento do valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais) será realizado no dia 31/07/2023 após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 01 de junho de 2023.

Município de Santana de Cataguases/MG
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Cleber José da Costa
CLEBER JOSÉ DA COSTA
06154605692 - MEI
CNPJ nº 23.747.985/0001-19-
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EABB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica nomeada a Sra. Indiamara da Cunha Baesso, CPF nº 123.765.176-05, para o cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6C0A0DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 066/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Fica suspenso temporariamente a abertura do processo. Haja a vista, a necessidade de reavaliação e possível formulação do edital, afim de sanar possíveis erros.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 01/06/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A9541203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.510/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 08 de junho do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132/2008 é feriado municipal por se tratar de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que o dia 09 de junho do corrente ano não é dia letivo, vez que haverá recesso escolar, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente do dia 09 de junho de 2023, conforme calendário de eventos divulgado no site do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 09 de junho de 2023.**

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DE4721EE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.369/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Santa Vitória e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável pela coordenação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, na gestão compartilhada do desenvolvimento turístico de Santa Vitória.

Parágrafo Único. O COMTUR é uma instância de governança local, colegiada, paritária, composta por representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada (Cadeia Produtiva do Turismo) e da Sociedade Civil Organizada, que atua no âmbito das políticas públicas de turismo e na sua inter-relação com as políticas de desenvolvimento turístico, econômico, de cultura, de patrimônio, de meio ambiente, de desenvolvimento rural e de educação, objetivando influir e atuar de forma direta no desenvolvimento sustentável do turismo no município, por meio da gestão compartilhada, participativa e descentralização decisória das matérias.

Art. 2º. O COMTUR tem por objetivo formular as políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I - formular, propor e indicar diretrizes básicas a serem seguidas na política municipal de turismo;
II - elaborar legislação correlata ao turismo para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal;
III - opinar e assessorar a formulação de políticas setoriais afetas ao turismo, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, educacional e rural no âmbito municipal;
IV - contribuir na elaboração, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
V - garantir a continuidade das políticas públicas estruturais independentemente da troca de gestores;

VI - propor resoluções, atos regulamentares ou instruções normativas necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo e a sua própria atuação;
VII - opinar na esfera do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quando solicitado, sobre projetos de lei que se relacionarem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VIII - exercer a representatividade do setor turístico junto aos demais conselhos de políticas setoriais do município;
IX - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
X - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo e à prestação de serviços turísticos de qualidade;
XI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico do desenvolvimento turístico do Município, considerando a gestão dos impactos socioculturais, ecológicos e econômicos do turismo em território municipal;
XII - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade de carga turística e à gestão do fluxo de visitantes;
XIII - manter cadastro de prestadores de serviços e informações turísticas de interesse do Município;
XIV - promover e divulgar as atividades públicas e privadas ligadas ao turismo;
XV - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse do desenvolvimento turístico municipal;
XVI - apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento do turismo local;
XVII - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XVIII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento turístico, na forma que for estabelecido na regulamentação desta Lei;
XIX - propor a seleção e/ou priorização de ações, projetos e programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
XX - examinar, aprovar e julgar as contas que lhes forem apresentadas referentes aos planos, programas e projetos executados no âmbito da política municipal de turismo;
XXI - acompanhar e monitorar a atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento e aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
XXII - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que forem destinados ao desenvolvimento do turismo;
XXIII - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, por meio do FUMTUR;
XXIV - apresentar anualmente proposta de diretrizes orçamentárias ao Poder Executivo Municipal inerente e destinada ao seu regular e pleno funcionamento;
XXV - captar, gerir, deliberar e destinar as aplicações dos recursos do FUMTUR;
XXVI - avaliar e aprovar as demonstrações do FUMTUR;
XXVII - indicar representantes para integrar delegações ou comitivas do Município a congressos, convenções, reuniões, Fórum Estadual e Nacional de Turismo ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XXVIII - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;
XXIX- formar grupos de trabalho para debate de atividades e temas específicos;
XXX- manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam elas públicas, privadas ou mistas; locais, regionais, nacionais ou internacionais;
XXXI - mobilizar e articular a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo, notadamente a cadeia produtiva do turismo;
XXXII - contribuir para a promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltada para a atividade turística;
XXXIII - promover oportunamente a realização de Seminários Temáticos e a cada 2 (dois) anos as Conferências Municipais de Desenvolvimento Sustentável do Turismo;
XXXIV - receber denúncias feitas pela comunidade, organizações não governamentais, órgãos oficiais de controle e da iniciativa privada, diligenciando no sentido de apurar junto aos órgãos, entidades e atores públicos e privados envolvidos sugerindo providências cabíveis;
XXXV - participar da elaboração das normas de gestão e uso dos edifícios, monumentos históricos e estabelecimentos públicos de interesse do turismo, assim como propor ao Executivo Municipal a criação de Unidades de Conservação visando a preservação e conservação de sítios e áreas de beleza excepcional e interesse ecológico, cultural, patrimonial e turístico;
XXXVI - articular junto aos Poderes Executivo e Legislativo para permanente atualização da Lei da Política Municipal de Turismo e das políticas setoriais afetas ao desenvolvimento turístico, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, rural e educacional no âmbito do município;
XXXVII - compatibilizar as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento turístico e para a conquista de mercado e consolidação da plena cidadania no Município;
XXXVIII - integrar as políticas públicas de desenvolvimento territorial, econômico e turístico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas de meio ambiente, de desenvolvimento social, de cultura e patrimônio, de desenvolvimento rural e de educação;
XXXIX - estimular a implantação e a reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural, contemplando os segmentos de negócios turísticos existentes no município;
XL - articular com os municípios vizinhos, visando à implantação, qualificação e fortalecimento da Política de Regionalização do Turismo;
XLI - promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local na cadeia produtiva do turismo, da cultura e da economia criativa;
XLII - promover o debate democrático e perene de temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento turístico do Município;
XLIII - identificar e divulgar as potencialidades turísticas, culturais e ambientais do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos que otimizem a organização produtiva e a inserção competitiva de tais potencialidades na economia do turismo;
XLIV - apoiar a divulgação das empresas, dos produtores e dos produtos turísticos do município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XLV - analisar e acompanhar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas aos eventos, às atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o desenvolvimento do turismo e o fortalecimento da economia local;
XLVI - acompanhar as reuniões da Câmara Municipal em assuntos de interesse do desenvolvimento turístico;
XLVII - elaborar, aprovar e executar o plano de trabalho anual do COMTUR;
XLVIII - promover mecanismos sistemáticos de prestação de contas dos seus atos, deliberações e documentos, por meio dos canais de comunicação disponíveis, dando ampla e irrestrita divulgação e transparência à sua atuação.
XLIX - elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do COMTUR e do FUMTUR.

Parágrafo Único. O COMTUR poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município e fortalecimento da Política de Regionalização no âmbito

de atuação da Instância de Governança Regional – IGR, a qual o município integra.

Art. 4º. O COMTUR será formado da seguinte forma:
I - Plenária;
II - Presidência;
III - Conselheiros;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas.

§1º. O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

§2º. A presidência é composta pelo Presidente e o Vice-presidente do COMTUR.

§3º. Os conselheiros são os membros titulares e suplentes que representam os setores e entes relacionados ao turismo na participação cidadã direta auxiliando a administração municipal no planejamento, execução, fiscalização e ordenamento do Turismo Sustentável Municipal, promovendo a interlocução entre o Poder Público Municipal, a Sociedade Civil Organizada e a Iniciativa Privada.

§4º. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMTUR, formado por um secretário executivo.

§5º. O COMTUR poderá instituir câmaras temáticas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural deturismo do município.

Art. 5º. O COMTUR será composto por 08 (oito) membros titulares, de forma paritária, sendo o Poder Público por 50% (cinquenta por cento) dos membros e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil Organizada/Iniciativa Privada), compostas de 04 (quatro) representantes do poder público e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada/iniciativa privada, com vínculosde atuação e interesse no desenvolvimento turístico do Município e que exercerão seu mandato de forma voluntária.

§1º. Serão representantes do Poder Público:
I -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
III -Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IV -Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Serão representantes da sociedade civil organizada/iniciada privada:
I - Segmento dos meios de Hospedagem;
II - Segmento dos meios de Alimentação Fora do Lar;
III - Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas;
IV - Representantes da instância de governança regional de turismo.

§3º. Cada setor será representado por dois Conselheiros, sendo 01(um) Titular e 01(um) suplente.

§4º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, os da iniciativa privada e da sociedade civil organizada por seus representantes legais e/ou por seus pares, conforme o caso, de forma livre e democrática, preferencialmente por meio de eleição.

§5º. Na ausência e afastamento temporário ou definitivo dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

§6º. As entidades constantes no §2º deverão estar instaladas no município a pelo menos um ano e dentro da legalidade quanto ao seu funcionamento.

§7º. Poderão ser indicados representantes do Sistema "S"- SEBRAE, SENAI, SESI, SENAC, SENAR- dentre outros existentes no município, bem como das Instituições de Ensino Superior e do Circuito Turístico Rota do Triângulo para participarem como observadores e colaboradores do COMTUR.

Art. 6º. O mandato dos membros do COMTUR terá duração prevista de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§1º. Os membros do COMTUR exercerão seus mandatos gratuitamente, considerando-se esse serviço como de alta relevância pública.

§2º. Os membros indicados para o COMTUR poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, pelo tempo restante do mandato dos substituídos.

§3º. Será substituído o membro do COMTUR que, sem motivo justificado deixar de comparecer a três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias sequenciais ou seis reuniões ordinárias e/ou extraordinárias intercaladas no período de um ano, salvo se justificado e se seu suplente houver comparecido nas suas ausências;

§4º. Serão também substituídos os membros que tiverem conduta incompatível com a função de conselheiro e os representantes que assumirem cargo ou função vinculada a outros segmentos.

Art. 7º. O COMTUR será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e contará com um vice-presidente, eleito entre os representantes da sociedade civil organizada/iniciativa privada, além de um secretário executivo, indicado em comum acordo pela presidência, cujas atribuições serão fixadas pelo Regimento Interno.

§1º. Será feita uma eleição no início de cada mandato dos conselheiros.

§2º. Para concorrer à vice-presidência do COMTUR constantes do *caput,* as entidades representativas da atividade privada e da sociedade civil organizada deverão estar regularmente instaladas no município no mínimo há 01 (um) ano.

Art. 8º. As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de seus membros por meio de votação aberta.

§1º. Nas deliberações do COMTUR cada membro terá direito a um voto, cabendo ao presidente apenas direito ao voto de qualidade.

§2º. As reuniões ordinárias do COMTUR serão realizadas trimestralmente, e as reuniões extraordinárias quando forem necessárias, conforme regulamentação do Regimento Interno.

Art. 9º. O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação.

Art. 10. O Órgão Municipal de Turismo proporcionará ao COMTUR as condições para o seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico, administrativo e orçamentário necessário.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11. O Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, de natureza e individualização contábeis e de duração indeterminada, é instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos.

Art. 12. O FUMTUR tem a finalidade de:
I - selecionar, aprovar e financiar ações, projetos e programas turísticos, públicos ou privados, desde que atinentes e convergentes à Política Municipal de Turismo;
II - proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade do Órgão Municipal de Turismo e do COMTUR na consecução da Política Municipal de Turismo;
III - oferecer suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo COMTUR, desde que guardem relação com os objetivos do próprio Conselho;

IV - arcar com os custos de manutenção do COMTUR e do seu plano de trabalho.

Art. 13. O FUMTUR será constituído por:
I - recursos provenientes da transferência do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR e Fundo Estadual de Turismo, ou outro Fundo da mesma natureza ou de finalidade complementar a ser criado em âmbito estadual e federal;
II - recursos provenientes da transferência de outros Fundos Municipais de Políticas Públicas Setoriais;
III - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício, destinadas exclusivamente ao FUMTUR para o desenvolvimento, implementação ou melhoria do Turismo no Município;
IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não- governamentais;
V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, geradas pela operação do próprio fundo, realizadas na forma da lei;
VI - os retornos relativos ao principal e encargos, de financiamentos que vierem a ser concedidos com recursos do fundo;
VII - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUMTUR terá direito de receber por força de lei e de convênios no setor;
VIII - produto de arrecadação de taxas ou contribuições municipais especificamente voltados à prestação de serviços e produtos turísticos;
IX - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras pertinentes ao Sistema Nacional do Turismo, conforme estabelecido na Lei Federal 11.771/2008 – Lei Geral do Turismo;
X - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo, sejam públicas ou privadas;
XI - recursos provenientes da arrecadação do critério "Turismo", do repasse do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – popularmente chamado de "ICMS Turístico", instituído pela Lei Estadual 18.030/2009, a ser auferido e divulgado através da Secretaria Estadual da Fazenda e da Fundação João Pinheiro – FJP;
XII - valores cobrados pela cessão de espaços públicos e/ou alvarás para eventos de cunho turístico ou de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês oudireitos;
XIII - recursos oriundos de vendas de publicações turísticas editadas pelo Poder Público, inclusive pelo COMTUR;
XIV - recursos oriundos de vendas de souvenirs, lembranças, dentre outros produtos relacionados às temáticas do turismo municipal pelo COMTUR;
XV - participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística doMunicípio;
XVI - recolhimento de repasse da taxa de turismo, voluntária, paga pelos turistas, junto aos meios de hospedagem do município, a ser instituída e regulamentada em legislação específica;
XVII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. O orçamento Municipal deverá prever recursos para o Fundo Municipal de Turismo, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I - fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria, qualificação, modernização e ampliação da infraestrutura urbana e rural do turismo no Município;
II - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de promoção, estruturação, ordenamento e incentivo ao turismo, desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Turismo e pelo COMTUR ou por órgãos conveniados na execução política do turismo;
III - treinamento e capacitação de membros, órgãos e entidades públicas e privadas, vinculados ao turismo municipal, especialmente os membros do COMTUR;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo e da produção associada ao turismo;
V - programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional e empresarial dos empreendimentos turísticos;
VI - criação, manutenção e promoção de programas e projetos de fomento e qualificação para o associativismo, cooperativismo e formação de lideranças nos diversos segmentos de negócios do turismo e da produção associada;
VII - pagamento de prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de estudos técnicos, pesquisas, planos, programas e projetos específicos do setor de turismo, incluindo consultoria técnica especializada;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de turismo no Município;
IX - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços na área deturismo ou à composição da infraestrutura e do conjunto de atrativos turísticos do município;
X - criação, manutenção e promoção de serviços de apoio aoturismo.
XI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de incentivo e desenvolvimentoturístico;
XII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação em feiras e/ou realização de eventos turísticos ou técnicos pelo Órgão Municipal de Turismo;
XIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do município em eventos técnicos e científicos, políticos e institucionais, comerciais e/ou promocionais do turismo nos diversos segmentos que interessem aos objetivos da Política Municipal de Turismo;
XIV- planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do município em missões técnicas e de benchmarking a outros destinos referência;
XV - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para ações e projetos voltados ao turismo seguro, responsável e sustentável em todos os seus âmbitos;
XVI - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para ações de divulgação das potencialidades turísticas do município por meio dos veículos e plataformas de comunicação em mídias diversas a nível local, estadual nacional e internacional;
XVII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação a FAMTOUR e FAMPRESS, entre outras;
XVIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação às ações de posicionamento de mercado, promoção, marketing turístico e comercialização de produtos, de serviços, de equipamentos, de atrativos e do destino do municipio junto ao mercado regional, nacional e internacional;
XIX - celebração e execução de financiamentos e convênios com instituições financeiras públicas e privadas para a execução de projetos públicos ou privados de interesse da coletividade em consonância com os objetivos da Política Municipal de Turismo;
XX - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação nas ações de estruturação, qualificação e incremento do calendário turístico municipal;
XXI - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para às ações de estruturação do sistema municipal de informações turísticas, incluindo a estruturação e manutenção deCentros de Atendimento ao Turista e Postos de Informações Turísticas;
XXII - planejamento, implantação e manutenção de sinalização turística, educativa e interpretativa;
XXIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio às conferências municipais de turismo;
XXIV - planejamento, realização e promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXV - planejamento, realização, promoção e/ou apoio a programas, projetos e ações de educação turística, empreendedora, financeira, cooperativa, ambiental e patrimonial junto às escolas da rede municipal de ensino pública e privada;
XXX - outros programas ou atividades integrantes do interesse da Política Municipal de Turismo previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
XXXI - celebração de Termo Associativo e ações de interesse regional como forma de fortalecer a Instância de Governança a qual o município está inserido, no contexto das políticas federal e estadual de regionalização do turismo.

Art. 15. Os recursos do FUMTUR serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, cabendo exclusiva e soberanamente ao COMTUR a deliberação acerca da destinação dos recursos do fundo.

Art. 16. O FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo gerido pelo COMTUR, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Fazenda, e as movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR, mediante ciência do Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais.

Parágrafo Único. O Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo exercerá a presidência do FUMTUR.

Art. 17. No encerramento de cada exercício financeiro o FUMTUR emitirá relatório de prestação de contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento de turismo no Município.

Parágrafo Único. Encerrado o exercício financeiro a verba destinada ao FUMTUR permanecerá em conta bancária exclusivamente a ele dedicada, sem prejuízo das receitas previstas no ano subsequente.

Art. 18. Todas as decisões relativas à gestão do FUMTUR, desde a programação orçamentária até a fiscalização da correta aplicação dos recursos financeiros, deverão ser aprovadas em assembleias ordinárias do COMTUR, previamente agendadas e devidamente divulgadas, consignando a posição do voto de cada membro com a respectiva assinatura.

Parágrafo Único. As propostas relativas à utilização de recursos do FUMTUR, submetidas à votação, serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 19. Todos os membros do COMTUR, titulares e suplentes na substituição daqueles, respondem solidariamente pela gestão do FUMTUR, salvo os que fizerem constar em ata manifestação contrária ou se ausentarem justificadamente.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal aprovará ou alterará através de Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e baixará os atos complementares necessários.

Art. 21. Revogam-se as Leis Municipais nº 1.781 de 06 de maio de 2003 e a Lei Municipal nº 2.432 de 14 de setembro de 2010.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 12 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1E3E99D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.369/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Santa Vitória e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável pela coordenação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, na gestão compartilhada do desenvolvimento turístico de Santa Vitória.

Parágrafo Único. O COMTUR é uma instância de governança local, colegiada, paritária, composta por representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada (Cadeia Produtiva do Turismo) e da Sociedade Civil Organizada, que atua no âmbito das políticas públicas de turismo e na sua inter-relação com as políticas de desenvolvimento turístico, econômico, de cultura, de patrimônio, de meio ambiente, de desenvolvimento rural e de educação, objetivando influir e atuar de forma direta no desenvolvimento sustentável do turismo no município, por meio da gestão compartilhada, participativa e descentralização decisória das matérias.

Art. 2º. O COMTUR tem por objetivo formular as políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I - formular, propor e indicar diretrizes básicas a serem seguidas na política municipal de turismo;
II - elaborar legislação correlata ao turismo para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal;
III - opinar e assessorar a formulação de políticas setoriais afetas ao turismo, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, educacional e rural no âmbito municipal;
IV - contribuir na elaboração, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
V - garantir a continuidade das políticas públicas estruturais independentemente da troca de
gestores;
VI - propor resoluções, atos regulamentares ou instruções normativas necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo e a sua própria atuação;
VII - opinar na esfera do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quando solicitado, sobre projetos de lei que se relacionarem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VIII - exercer a representatividade do setor turístico junto aos demais conselhos de políticas setoriais do município;
IX - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
X - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo e à prestação de serviços turísticos de qualidade;
XI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico do desenvolvimento turístico do Município, considerando a gestão dos impactos socioculturais, ecológicos e econômicos do turismo em território municipal;
XII - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade de carga turística e à gestão do fluxo de visitantes;
XIII - manter cadastro de prestadores de serviços e informações turísticas de interesse do Município;
XIV - promover e divulgar as atividades públicas e privadas ligadas ao turismo;
XV - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse do desenvolvimento turístico municipal;
XVI - apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento do turismo local;
XVII - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

XVIII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento turístico, na forma que for estabelecido na regulamentação desta Lei;
XIX - propor a seleção e/ou priorização de ações, projetos e programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
XX - examinar, aprovar e julgar as contas que lhes forem apresentadas referentes aos planos, programas e projetos executados no âmbito da política municipal de turismo;
XXI - acompanhar e monitorar a atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento e aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
XXII - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que forem destinados ao desenvolvimento do turismo;
XXIII - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, por meio do FUMTUR;
XXIV - apresentar anualmente proposta de diretrizes orçamentárias ao Poder Executivo Municipal inerente e destinada ao seu regular e pleno funcionamento;
XXV - captar, gerir, deliberar e destinar as aplicações dos recursos do FUMTUR;
XXVI - avaliar e aprovar as demonstrações do FUMTUR;
XXVII - indicar representantes para integrar delegações ou comitivas do Município a congressos, convenções, reuniões, Fórum Estadual e Nacional de Turismo ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XXVIII - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;
XXIX- formar grupos de trabalho para debate de atividades e temas específicos;
XXX- manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam elas públicas, privadas ou mistas; locais, regionais, nacionais ou internacionais;
XXXI - mobilizar e articular a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo, notadamente a cadeia produtiva do turismo;
XXXII - contribuir para a promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltada para a atividade turística;
XXXIII - promover oportunamente a realização de Seminários Temáticos e a cada 2 (dois) anos as Conferências Municipais de Desenvolvimento Sustentável do Turismo;
XXXIV - receber denúncias feitas pela comunidade, organizações não governamentais, órgãos oficiais de controle e da iniciativa privada, diligenciando no sentido de apurar junto aos órgãos, entidades e atores públicos e privados envolvidos sugerindo providências cabíveis;
XXXV - participar da elaboração das normas de gestão e uso dos edifícios, monumentos históricos e estabelecimentos públicos de interesse do turismo, assim como propor ao Executivo Municipal a criação de Unidades de Conservação visando a preservação e conservação de sítios e áreas de beleza excepcional e interesse ecológico, cultural, patrimonial e turístico;
XXXVI - articular junto aos Poderes Executivo e Legislativo para permanente atualização da Lei da Política Municipal de Turismo e das políticas setoriais afetas ao desenvolvimento turístico, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, rural e educacional no âmbito do município;
XXXVII - compatibilizar as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento turístico e para a conquista de mercado e consolidação da plena cidadania no Município;
XXXVIII - integrar as políticas públicas de desenvolvimento territorial, econômico e turístico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas de meio ambiente, de desenvolvimento social, de cultura e patrimônio, de desenvolvimento rural e de educação;
XXXIX - estimular a implantação e a reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural, contemplando os segmentos de negócios turísticos existentes no município;
XL - articular com os municípios vizinhos, visando à implantação, qualificação e fortalecimento da Política de Regionalização do Turismo;
XLI - promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local na cadeia produtiva do turismo, da cultura e da economia criativa;
XLII - promover o debate democrático e perene de temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento turístico do Município;
XLIII - identificar e divulgar as potencialidades turísticas, culturais e ambientais do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos que otimizem a organização produtiva e a inserção competitiva de tais potencialidades na economia do turismo;
XLIV - apoiar a divulgação das empresas, dos produtores e dos produtos turísticos do município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XLV - analisar e acompanhar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas aos eventos, às atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o desenvolvimento do turismo e o fortalecimento da economia local;
XLVI - acompanhar as reuniões da Câmara Municipal em assuntos de interesse do desenvolvimento turístico;
XLVII - elaborar, aprovar e executar o plano de trabalho anual do COMTUR;
XLVIII - promover mecanismos sistemáticos de prestação de contas dos seus atos, deliberações e documentos, por meio dos canais de comunicação disponíveis, dando ampla e irrestrita divulgação e transparência à sua atuação.
XLIX - elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do COMTUR e do FUMTUR.

Parágrafo Único. O COMTUR poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município e fortalecimento da Política de Regionalização no âmbito de atuação da Instância de Governança Regional – IGR, a qual o município integra.

Art. 4º. O COMTUR será formado da seguinte forma:
I - Plenária;
II - Presidência;
III - Conselheiros;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas.

§1º. O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

§2º. A presidência é composta pelo Presidente e o Vice-presidente do COMTUR.

§3º. Os conselheiros são os membros titulares e suplentes que representam os setores e entes relacionados ao turismo na participação cidadã direta auxiliando a administração municipal no planejamento, execução, fiscalização e ordenamento do Turismo Sustentável Municipal, promovendo a interlocução entre o Poder Público Municipal, a Sociedade Civil Organizada e a Iniciativa Privada.

§4º. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMTUR, formado por um secretário executivo.

§5º. O COMTUR poderá instituir câmaras temáticas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural deturismo do município.

Art. 5º. O COMTUR será composto por 08 (oito) membros titulares, de forma paritária, sendo o Poder Público por 50% (cinquenta por cento) dos membros e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil Organizada/Iniciativa Privada), compostas de 04 (quatro) representantes do poder público e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada/iniciativa privada, com vínculosde atuação

e interesse no desenvolvimento turístico do Município e que exercerão seu mandato de forma voluntária.

§1º. Serão representantes do Poder Público:
I -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
III -Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IV -Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Serão representantes da sociedade civil organizada/iniciada privada:
I - Segmento dos meios de Hospedagem;
II - Segmento dos meios de Alimentação Fora do Lar;
III - Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas;
IV - Representantes da instância de governança regional de turismo.

§3º. Cada setor será representado por dois Conselheiros, sendo 01(um) Titular e 01(um) suplente.

§4º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, os da iniciativa privada e da sociedade civil organizada por seus representantes legais e/ou por seus pares, conforme o caso, de forma livre e democrática, preferencialmente por meio de eleição.

§5º. Na ausência e afastamento temporário ou definitivo dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

§6º. As entidades constantes no §2º deverão estar instaladas no município a pelo menos um ano e dentro da legalidade quanto ao seu funcionamento.

§7º. Poderão ser indicados representantes do Sistema "S"- SEBRAE, SENAI, SESI, SENAC, SENAR- dentre outros existentes no município, bem como das Instituições de Ensino Superior e do Circuito Turístico Rota do Triângulo para participarem como observadores e colaboradores do COMTUR.
Art. 6º. O mandato dos membros do COMTUR terá duração prevista de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§1º. Os membros do COMTUR exercerão seus mandatos gratuitamente, considerando-se esse serviço como de alta relevância pública.

§2º. Os membros indicados para o COMTUR poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, pelo tempo restante do mandato dos substituídos.

§3º. Será substituído o membro do COMTUR que, sem motivo justificado deixar de comparecer a três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias sequenciais ou seis reuniões ordinárias e/ou extraordinárias intercaladas no período de um ano, salvo se justificado e se seu suplente houver comparecido nas suas ausências;

§4º. Serão também substituídos os membros que tiverem conduta incompatível com a função de conselheiro e os representantes que assumirem cargo ou função vinculada a outros segmentos.

Art. 7º. O COMTUR será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e contará com um vice-presidente, eleito entre os representantes da sociedade civil organizada/iniciativa privada, além de um secretário executivo, indicado em comum acordo pela presidência, cujas atribuições serão fixadas pelo Regimento Interno.

§1º. Será feita uma eleição no início de cada mandato dos conselheiros.

§2º. Para concorrer à vice-presidência do COMTUR constantes do *caput,* as entidades representativas da atividade privada e da sociedade civil organizada deverão estar regularmente instaladas no município no mínimo há 01 (um) ano.

Art. 8º. As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de seus membros por meio de votação aberta.

§1º. Nas deliberações do COMTUR cada membro terá direito a um voto, cabendo ao presidente apenas direito ao voto de qualidade.

§2º. As reuniões ordinárias do COMTUR serão realizadas trimestralmente, e as reuniões extraordinárias quando forem necessárias, conforme regulamentação do Regimento Interno.

Art. 9º. O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação.

Art. 10. O Órgão Municipal de Turismo proporcionará ao COMTUR as condições para o seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico, administrativo e orçamentário necessário.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11. O Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, de natureza e individualização contábeis e de duração indeterminada, é instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos.

Art. 12. O FUMTUR tem a finalidade de:
I - selecionar, aprovar e financiar ações, projetos e programas turísticos, públicos ou privados, desde que atinentes e convergentes à Política Municipal de Turismo;
II - proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade do Órgão Municipal de Turismo e do COMTUR na consecução da Política Municipal de Turismo;
III - oferecer suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo COMTUR, desde que guardem relação com os objetivos do próprio Conselho;
IV - arcar com os custos de manutenção do COMTUR e do seu plano de trabalho.

Art. 13. O FUMTUR será constituído por:
I - recursos provenientes da transferência do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR e Fundo Estadual de Turismo, ou outro Fundo da mesma natureza ou de finalidade complementar a ser criado em âmbito estadual e federal;
II - recursos provenientes da transferência de outros Fundos Municipais de Políticas Públicas Setoriais;
III - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício, destinadas exclusivamente ao FUMTUR para o desenvolvimento, implementação ou melhoria do Turismo no Município;
IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não- governamentais;
V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, geradas pela operação do próprio fundo, realizadas na forma da lei;
VI - os retornos relativos ao principal e encargos, de financiamentos que vierem a ser concedidos com recursos do fundo;
VII - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUMTUR terá direito de receber por força de lei e de convênios no setor;
VIII - produto de arrecadação de taxas ou contribuições municipais especificamente voltados à prestação de serviços e produtos turísticos;
IX - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras pertinentes ao Sistema Nacional do Turismo, conforme estabelecido na Lei Federal 11.771/2008 – Lei Geral do Turismo;
X - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo, sejam públicas ou privadas;
XI - recursos provenientes da arrecadação do critério "Turismo", do repasse do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – popularmente chamado de "ICMS Turístico", instituído pela Lei Estadual 18.030/2009, a ser auferido e divulgado através da Secretaria Estadual da Fazenda e da Fundação João Pinheiro – FJP;

XII - valores cobrados pela cessão de espaços públicos e/ou alvarás para eventos de cunho turístico ou de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês oudireitos;
XIII - recursos oriundos de vendas de publicações turísticas editadas pelo Poder Público, inclusive pelo COMTUR;
XIV - recursos oriundos de vendas de souvenirs, lembranças, dentre outros produtos relacionados às temáticas do turismo municipal pelo COMTUR;
XV - participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística doMunicípio;
XVI - recolhimento de repasse da taxa de turismo, voluntária, paga pelos turistas, junto aos meios de hospedagem do município, a ser instituída e regulamentada em legislação específica;
XVII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. O orçamento Municipal deverá prever recursos para o Fundo Municipal de Turismo, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I - fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria, qualificação, modernização e ampliação da infraestrutura urbana e rural do turismo no Município;
II - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de promoção, estruturação, ordenamento e incentivo ao turismo, desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Turismo e pelo COMTUR ou por órgãos conveniados na execução política do turismo;
III - treinamento e capacitação de membros, órgãos e entidades públicas e privadas, vinculados ao turismo municipal, especialmente os membros do COMTUR;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo e da produção associada ao turismo;
V - programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional e empresarial dos empreendimentos turísticos;
VI - criação, manutenção e promoção de programas e projetos de fomento e qualificação para o associativismo, cooperativismo e formação de lideranças nos diversos segmentos de negócios do turismo e da produção associada;
VII - pagamento de prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de estudos técnicos, pesquisas, planos, programas e projetos específicos do setor de turismo, incluindo consultoria técnica especializada;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de turismo no Município;
IX - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços na área deturismo ou à composição da infraestrutura e do conjunto de atrativos turísticos do município;
X - criação, manutenção e promoção de serviços de apoio aoturismo.
XI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de incentivo e desenvolvimentoturístico;
XII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação em feiras e/ou realização de eventos turísticos ou técnicos pelo Órgão Municipal de Turismo;
XIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do município em eventos técnicos e científicos, políticos e institucionais, comerciais e/ou promocionais do turismo nos diversos segmentos que interessem aos objetivos da Política Municipal de Turismo;
XIV- planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do município em missões técnicas e de benchmarking a outros destinos referência;
XV - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para ações e projetos voltados ao turismo seguro, responsável e sustentável em todos os seus âmbitos;
XVI - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para ações de divulgação das potencialidades turísticas do município por meio dos veículos e plataformas de comunicação em mídias diversas a nível local, estadual nacional e internacional;
XVII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação a FAMTOUR e FAMPRESS, entre outras;
XVIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação às ações de posicionamento de mercado, promoção, marketing turístico e comercialização de produtos, de serviços, de equipamentos, de atrativos e do destino do municipio junto ao mercado regional, nacional e internacional;
XIX - celebração e execução de financiamentos e convênios com instituições financeiras públicas e privadas para a execução de projetos públicos ou privados de interesse da coletividade em consonância com os objetivos da Política Municipal de Turismo;
XX - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação nas ações de estruturação, qualificação e incremento do calendário turístico municipal;
XXI - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para às ações de estruturação do sistema municipal de informações turísticas, incluindo a estruturação e manutenção deCentros de Atendimento ao Turista e Postos de Informações Turísticas;
XXII - planejamento, implantação e manutenção de sinalização turística, educativa e interpretativa;
XXIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio às conferências municipais de turismo;
XXIV - planejamento, realização e promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXV - planejamento, realização, promoção e/ou apoio a programas, projetos e ações de educação turística, empreendedora, financeira, cooperativa, ambiental e patrimonial junto às escolas da rede municipal de ensino pública e privada;
XXX - outros programas ou atividades integrantes do interesse da Política Municipal de Turismo previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
XXXI - celebração de Termo Associativo e ações de interesse regional como forma de fortalecer a Instância de Governança a qual o município está inserido, no contexto das políticas federal e estadual de regionalização do turismo.

Art. 15. Os recursos do FUMTUR serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, cabendo exclusiva e soberanamente ao COMTUR a deliberação acerca da destinação dos recursos do fundo.

Art. 16. O FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo gerido pelo COMTUR, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Fazenda, e as movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR, mediante ciência do Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais.

Parágrafo Único. O Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo exercerá a presidência do FUMTUR.

Art. 17. No encerramento de cada exercício financeiro o FUMTUR emitirá relatório de prestação de contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento de turismo no Município.

Parágrafo Único. Encerrado o exercício financeiro a verba destinada ao FUMTUR permanecerá em conta bancária exclusivamente a ele dedicada, sem prejuízo das receitas previstas no ano subsequente.

Art. 18. Todas as decisões relativas à gestão do FUMTUR, desde a programação orçamentária até a fiscalização da correta aplicação dos recursos financeiros, deverão ser aprovadas em assembleias ordinárias do COMTUR, previamente agendadas e devidamente divulgadas, consignando a posição do voto de cada membro com a respectiva assinatura.

Parágrafo Único. As propostas relativas à utilização de recursos do FUMTUR, submetidas à votação, serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 19. Todos os membros do COMTUR, titulares e suplentes na substituição daqueles, respondem solidariamente pela gestão do FUMTUR, salvo os que fizerem constar em ata manifestação contrária ou se ausentarem justificadamente.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal aprovará ou alterará através de Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e baixará os atos complementares necessários.

Art. 21. Revogam-se as Leis Municipais nº 1.781 de 06 de maio de 2003 e a Lei Municipal nº 2.432 de 14 de setembro de 2010.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 12 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6FCFF930

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.368/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

LEI PM/Nº 3.368/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Concede revisão geral anual para recomposição das perdas salariais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) para recomposição das perdas salariais dos servidores lotados na Câmara Municipal de Santa Vitória, previstos na Lei 2.754 de 03 de janeiro de 2013 e modificações posteriores.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais, símbolo de vencimento CMC 01, não serão abrangidos pela recomposição de que trata esta lei uma vez que já foram contemplados com a adequação salarial.

Art. 3º. O índice utilizado como parâmetro para a revisão ora concedida é o do INPC do ano de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de abril de 2023.

Santa Vitória, aos 29 dias do mês de maio de 2.023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-
Disponível No Site do Município de Santa Vitória

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4DA84BB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 004/2023. Abertura: 20 de junho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em área de aproximadamente 7.943,15m², na Quadra 1-A entre as ruas 10, 12 e Av. 15, local de realização do tradicional rodeio no Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2046CC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 054/2023. Dispensa de Licitação nº 026/2023. Contrato Administrativo nº 051/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos. Valor Total: R$ 17.520,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000. 01/06/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D859803E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 052/2023. Credenciada: Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. Objeto: Credenciamento de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 9.600,00. Vigência contratual: 12 meses.

Dotação Orçamentária:
203.00.04.122.002.2.0013...3.3.90.39 (1.500.000). 01/06/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0D652E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 053/2023. Credenciada: Juventude FM Ltda. Objeto: Credenciamento de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 9.600,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 203.00.04.122.002.2.0013...3.3.90.39 (1.500.000). 01/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ADB9669A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 046/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 054/2023. Credenciada: Rádio 102 FM Ltda. Objeto: Credenciamento de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 9.600,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 203.00.04.122.002.2.0013...3.3.90.39 (1.500.000). 01/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DF68BD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que a prefeitura necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno da sede municipal. Processo ratificado nesta data. José Martins Ferreira com o valor total de R$ 18.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7153DBE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. Objeto: Contratação do Show da DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO, para abrilhantar as festividades da Festa de Santo Antonio no dia 12 de junho. Processo ratificado nesta data. Leonardo de Freitas e Fabiano Produções Ltda. - EPP inscrito no CNPJ sob o nº 44.316.995/0001-70 com o valor total de R$ 25.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de junho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4A0E73B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 053/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Termo Aditivo 046/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 046/2021). Contratada: VIVR – Serviços de Projeto Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 30.000,00. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/05/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2CB9AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Assinatura: 23/05/2023 – Vigência: 06/01/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C7E4263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

Processo Licitatório nº 0074/2023 – Dispensa de Licitação nº 0018/2023. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG X ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801. Valor do Contrato: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, MANDATO 2024/2027, EM ATENDIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Vigência: De 30 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8AB58BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0090/2023

Processo Licitatório nº 0075/2023 – Dispensa de Licitação nº 0019/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CARMO VEÍCULOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 2.950,47 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER BF AMB 1, PLACA RUG-6G05, USADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Vigência: 30 de maio de 2023Inicial a 30 de junho de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4334784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 80/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 80/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:02A03B92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 80/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 80/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Brasil Madeiras Industria, Comercio e Transporte de Madeira**, CNPJ: 12.107.676/0001-68, no valor total estimado de R$219.320,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais), **G.LS. Materiais de Construção LTDA EPP**, CNPJ: 00.406.489/0001-04 no valor total estimado de R$ 145.835,00 (cento e quarenta e cinco, oitocentos e trinta e cinco reais), **Supermat Construção e Acabamento LTDA**, CNPJ: 12.712.888/0001-74 no valor total estimado de R$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), **Nilda de Oliveira e Silva Materiais de Construção LTDA**, CNPJ: 03.298.047/0001-71 no valor total estimado de R$ 134.970,30 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), **Ampla Materiais de Construção LTDA**, CNPJ: 43.517.462/0001-93 no valor total estimado de R$ 110.767,25 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e **Constru Belo Materiais de Construção LTDA**, CNPJ: 043.728.909/0001-73 no valor total estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Monte, 29 de maio de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6ABDE3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 087/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA VANDA NEVES DOS SANTOS.

Processo Licitatório nº 038/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **VANDA NEVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº MG- 15.177.339, CPF nº 044.018.546-75, residente a Rua Cornélio Pinto, 1440, Bairro Sagrada Família, São Francisco-MG denominada **CONTRATA**, lastreado no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula Quarta do contrato original reajustada quanto ao seu valor no importe de 3,83% (três inteiros e oitenta e três décimos percentuais) sobre o valor da parcela mensal, que passará a ser R$ 660,36 (seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco/MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal De Saúde
Contratante

VANDA NEVES DOS SANTOS
CPF Nº 044.018.546-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:60AE9E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 055/2023/Inexigibilidade nº. 007/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical dos artistas no Circuito Junino do corrente ano. VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:34E33BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº. 056/2023/Credenciamento nº. 001/2023, cujo objeto é o Contratação por credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2023/2024. O certame será realizado através do credenciamento com a apresentação presencial dos documentos exigidos no edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco do Assis, com início às 08:00 horas e termino as 16:00. Os licitantes interessados deverão comparecer através de seus respectivos representantes munidos das documentações exigidas conforme o edital até a data limite para o protocolo do credenciamento. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EF311878

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 003)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2023/ Pregão Presencial nº. 003/2023/ Registro de Preço nº 003/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 4.482,06 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D6967528

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 003/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2023/ Pregão Presencial nº. 003/2023/ Registro de Preço nº 003/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **JOEMILSON MOREIRA VERDERIO 08003618657,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.456.457/0001.43, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 241, Loja A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:52B56565

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 003)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2023/ Pregão Presencial nº. 003/2023/ Registro de Preço nº 003/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.284,30 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).. Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:97534BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios destinadas aos servidores públicos municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 21.016.690/0001-47 (R$ 495.000,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:715BFD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de nutricionista para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da **Atenção Primária (APS)**, para o apoio multiprofissional, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e HERENY ELIANA DA SILVA; CPF: 082.766.536-93.

VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B86441D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Engenharia Civil para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 06/06/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CACA7D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2022. Processo n.º 037/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e AC Santos Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 01/06/2023 a 31/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 22/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0F8CCF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023
REGÊNCIA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show musical do cantor VALL SYLVA na programação cultural da Festa de Santo Antônio 2023, no Distrito de Santo Antônio, São Gonçalo do Rio Preto, MG. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686; CNPJ n.º 31.231.238/0001-51. **VALOR**: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F14AB024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 040/2023, Pregão Presencial n.º 020/2023, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82 (R$ 35.675,95). Fica convocado a referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 30/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2DAD70B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 331 E 29321 DO CONTRATO 051/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 7.524,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 28/04/2023. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1DE2CEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 078/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 078/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 078/2022, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE ONDE, ACOMPANHARÁ E ORIENTARÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DE RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 11/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DAVI DE OLIVEIRA CAMPOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2CEE0BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 97 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **CLAUDIA LEONEL DOS SANTOS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C9757DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 98, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DATA LIMITE DE REGULARIZAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder mais tempo às empresas do município para regularizarem a situação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante esse período não será cobrado juros e multa por atraso dos contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a data limite de 30 de junho de 2023, para que as empresas sediadas no município de São Gotardo/MG possam regularizar a sua situação cadastral referente ao alvará de funcionamento perante a Prefeitura Municipal.
§1º. As guias de arrecadação eventualmente emitidas antes da data fixada no *caput* e que constem a incidência de juros e multa de mora, serão reemitidas pelo setor tributário do município.
§2º. Os contribuintes deverão entrar em contato com a Sala Mineira do Empreendedor ou com o Setor Tributário do município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal, para regularizarem a situação cadastral referente ao alvará de funcionamento.

Art. 2º. Após a data fixada pelo Art. 1º, haverá a incidência de juros e multa pelo atraso na regularização do alvará de funcionamento.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F15A7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 99 DE 1º DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D9F3AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 43/2022- ASSOC. DESENVOLV. COMUN. ABAETE DOS VENANCIOS

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS

FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO, CENTRO COMUNITÁRIO, CEMITÉRIO, LIMPEZA DE RUAS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO ,** nomeado por meio do Decreto nº 237 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 18/10/2022, portador do Registro Geral nº 17.791.601 - Órgão Expedidor PC/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Olímpio Rita, nº 76, Pça Nossa Senhora Abadia, Abaeté dos Venâncios, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.400/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGOS**, residente e domiciliado na Rua Orozino José da Silva, nº 10, bairro Boa Esperança , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.635.361 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.049.386-87;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 043/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 28 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 01 de junho de 2023

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretario Municipal Planejamento e Gestao

JOSE MAURICIO DE CAMARGOS
Presidente da Associação de Abaete Dos Venâncios

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AB530AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021; CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **FELLIPE CAMPOS**, CPF: 141.178.396-40. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área da música, em diferentes estilos musicais e demais segmentos culturais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 031/2022 até 02 de maio de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C9A82715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021; CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **VINICIUS O CARA DO FORRÓ**, CPF: 121.890.006-70. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área da música, em diferentes estilos musicais e demais segmentos culturais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2022 até 02 de maio de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de maio de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7CF5D859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2023

ERRATA: Na Edição nº. 3.526, pág. 203
Onde se lê:
Processo 0252/2023 - Pregão Eletrônico 0122/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do

dia 19/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Leia-se:
Processo 0252/2023 - Pregão Eletrônico 0122/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B107327F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0244/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2023

Objeto: Aquisição de papel A0, fita crepe e fita adesiva larga para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 20/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 20/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 20/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1508223A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer microchip e respectivo leitor para o Centro de Controle Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87845589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0250/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0120/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tela de arame galvanizado, barras de fero e meio fio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:612D4231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO EDITAL A REFENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO EDITAL A REFENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 9 de maio de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº 8.069/90, sendo o responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

Considerando as deliberações da reunião 7/2023:

RESOLVE:

Art. 1° – Aditar o artigo 3º do Edital de 01/2023 Eleição Conselho Tutelar:

V) Curso de formação, conforme disposto no Art. 7, §1º, "1" da Resolução Conanda
nº231/2022 e do art. 18 IX da Lei Municipal 3.080/2012.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEE69747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 9 de maio de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº 8.069/90, sendo o responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica criado COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA com os seguintes membros:

· Governamental
Maria Julieta Salgado
Ana Paula de Lorenzo

· **Não Governamental**
Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Heny Alfradique Garcia

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C19970C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.194 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.194

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 2.291.226,68 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.708.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - -R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -R$ 500,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - -- - - - R$ 60.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - $ 60.500,00

Total da Unidade 03 - R$ 61.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - R$ 25.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.900,00

Total da Unidade 04 - - --R$ 25.900,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - R$ 2.019.900,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.194
Folha 02

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 156.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - -- - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - R$ 2.195.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 2.195.300,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-2.701.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.026,68

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 9.026,68

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 9.026,68

Total da Instituição 02 - - R$ 2.291.226,68

Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.291.226,68

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - -R$ 25.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.900,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 25.900,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - R$ 500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.194
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - -- -- - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 26.400,00

Total Geral Anulado - -- R$ 26.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3942956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.195 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 460.565,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.195

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 460.565,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 460.565,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -R$ 28.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 28.400,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.300,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 33.700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - R$ 260,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- - R$ 4.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - -- R$ 11.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 3.850,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 12.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 31.710,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 31.710,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.195
Folha 02

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 350,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 350,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - -- R$ 100,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R$ 65,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - R$ 700,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SUS - - - -- - - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 40.865,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.865,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - --- - R$ 190,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 490,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 490,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.195
Folha 03

2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - R$ 300,00
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - -- - - - - - - - - - - - R$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 350.300,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 350.300,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - -- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 460.565,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 460.565,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - R$ 16.955,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - R$ 91.460,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 108.415,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - - - - - R$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 350.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 458.415,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.195
Folha 04

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - - R$ 460.565,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 460.565,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17205D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (2º RETORNO À LISTAGEM)

107 MIQUELINA PASSOS RUSSANO
110 FABIULA CRISTILENE DA SILVA
111 VILMA DOS ANJOS
112 CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
114 JANAINA MOTA SILVERIO
116 YASMIN CORBISIER DE ROZGONYI ROESSELER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 31/05/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B31ACF22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-032/2023
Objeto: aquisição de equipamento autônomo com cilindro de ar respirável
Data: 19/06/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:398D8BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 020/2023 -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 35203/2023. Pregão Presencial nº 020/2023, Processo: 0163/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ADEQUAÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO II, SENDO QUE OS MATERIAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM EXECUÇÃO INTEGRAL E IMEDIATA, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SENDO QUE ESTA SERÁ DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. Contratada: JATEAMENTO COMÉRCIO E PINTURA LTDA, valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**. Vigência: 01 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

DANIEL DUARTE NAVES
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1F7FC2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 066/2023, Inexigibilidade n° 007/2023, tendo como objeto a Contratação de Show musical dos Cantores Antony & Philipe para o Tradicional Rodeio no Sobradinho de Minas, a ser realizado no dia 02/06/2023, no Município de São Tomé das Letras. Contrato n ° 068/2023 ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673, inscrita no CNPJ: 28.172.196/0001-10.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:41BAC9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 069/2023, Inexigibilidade n° 008/2023, tendo como objeto a Contratação de Show musical da BANDA ENTRE PARÊNTESES para o Tradicional Rodeio no Sobradinho de Minas, a ser realizado no dia 04/06/2023, no Município de São Tomé das Letras. Contrato n ° 069/2023 ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES CPF 324207576-53, inscrita no CNPJ: 08.262.877/0001-62.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2237F6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo N º171/2023
Pregão Presencial nº012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário e equipamento escolar. Data 21/06/2023.Horário:9h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 30 de maio de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2BF50D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 021, DE 29 DE MAIO DE 2023.

``Revoga as Portarias nº 014, de 23 de março de 2023; nº 015, de 23 de março de 2023; nº 019, de 005 de abril de 2023 e nº 020, de 005 de abril de 2023 e dá outras providências´´.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais conferidas, entre mais, pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão do art. 8°, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibiu até 31 de dezembro de 2021, a contagem desse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

CONSIDERANDO a verificação em concreto, a partir da análise da legislação acima mencionada, quanto ao não cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício de apostilamento;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida na súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias de nº 014, de 23/03/2023; nº 015, de 23/03/2023; nº 019, de 005/04/2023 e nº 020, de 005/04/2023, em suas integralidades, declarando-se nulos todos os efeitos delas decorrentes.

Art. 2º - Ficam restauradas as Portarias de n˚ 001, de 02 de janeiro de 2014; nº 008, de 07 de março de 2014 e nº 010, de 02 de outubro de 2017, repristinando-se todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 29 de maio de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:47D16D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021
Processo Licitatório nº: 044/2021
Modalidade: Dispensa nº: 015/2021
Contratante: Município de Senador Modestino Gonçalves -MG
Contratada: Valdir de Almeida Fernandes

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Objeto do Termo aditivo: aplicação de reajuste legal de correção do valor contratual, referente ao período que compreende abril 2021 a abril 2023, conforme o índice de IGP-M de 13,870180 % ao contrato.
Data da assinatura: 01/06/2023.
Autorização: José Geraldo Neves

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:183D3384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 PAL – 041/2023 e autoriza a contratação da empresa: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ: 31.231.238/0001-51, para apresentação de show artístico do CANTOR VALL SYLVA no dia 28/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses Ausentes & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:51024B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 041/2023
INEXIGIBILIDADE – 014/2023

EMPRESA CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 31.231.238/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR VALL SYLVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Serra Azul de Minas/MG, 31 de maio de 2023

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F1CCA825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 041/2023 – Inexigibilidade de Licitação 014/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 31.231.238/0001-51
VALOR GLOBAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº 94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 01 de junho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:062D49D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 041/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 022/2023
EMPRESA CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR VALL SYLVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Vigência: 01 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2B8FAA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 043/2023 IN 16/2023

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 PAL – 042/2023 e autoriza a contratação da empresa: MAXIMILER COELHO MARIANO inscrita no CNPJ: 46.912.073/0001-50, para apresentação de show artístico do DJ MAXIMILER nos dias 27/07/2023 e 28/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses Ausentes & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EECC5CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 042/2023
INEXIGIBILIDADE – 015/2023

EMPRESA CONTRATADA: MAXIMILER COELHO MARIANO
CNPJ: 46.912.073/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DJ MAXIMILER PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BE7D1D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 042/2023 – Inexigibilidade de Licitação 015/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: MAXIMILER COELHO MARIANO
CNPJ: 46.912.073/0001-50
VALOR GLOBAL:R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº 94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 01 de junho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A36A383E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 023/2023
EMPRESA CONTRATADA: MAXIMILER COELHO MARIANO
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DJ MAXIMILER PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Vigência: 01 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A79F339D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 PAL –

043/2023 e autoriza a contratação da empresa: VANILSON PARANHOS DA SILVA inscrita no CNPJ: 45.952.514/0001-85, para apresentação de show artístico do DJ VANZ no dia 29/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses Ausentes & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9A28ABB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 016/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 043/2023
INEXIGIBILIDADE – 016/2023

EMPRESA CONTRATADA: VANILSON PARANHOS DA SILVA
CNPJ: 45.952.514/0001-85
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DJ VANZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AE71BF32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 016/2023

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 PAL – 043/2023 e autoriza a contratação da empresa: VANILSON PARANHOS DA SILVA inscrita no CNPJ: 45.952.514/0001-85, para apresentação de show artístico do DJ VANZ no dia 29/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses Ausentes & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9F20C6D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO IN 016/2023

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 043/2023 – Inexigibilidade de Licitação 016/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: VANILSON PARANHOS DA SILVA
CNPJ: 45.952.514/0001-85
VALOR GLOBAL:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº 94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 01 de junho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2DFF67C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 043/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 024/2023
EMPRESA CONTRATADA: VANILSON PARANHOS DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DJ VANZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Vigência: 01 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:661B4A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Processo n.º 124/2023. Credenciamento n.º 14/2023. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 21 DE JUNHO DE 2023 A 23 DE JUNHO DE 2023,** das 08:00 às 16:00 horas**.** Local: sala de Licitação na Sede da Prefeitura à Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de Junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D86B9D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO, NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a DAVID ALVIM DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.446/0001-91 com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende, nº 87 Apto 205, Bloco, Bairro Centro, na Cidade Tabuleiro – MG, CEP: 36.155-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 01 de junho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C7AF0F46

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA HIANKA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73 com endereço na Rua Pedro de Oliveira, nº 61, Bairro Centro, na Cidade Carangola – MG, CEP: 36.800,00, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA HIANKA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Em 1º de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2A92468B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 066/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA HIANKA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	066/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MARCIO ALEXANDRE DOMBROSCK LUZES-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA HIANKA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2023
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de assinatura	1º de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes, Representante Legal

Simão Pereira, 1º de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9E431A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Item 11 A 14, 19 A 21, 37 A 39, 41, 53, 57, 73, 74, 81, 82, 86, 88, 90, 91, 107 A 110, 113, 125, 158 A 163, 172 A 174, 178, 179, 186 A 188, 190, 192, 194, 195, 203 A 213, 217. VALOR TOTAL R$ 627.604,80. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DAA1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 56, 157. VALOR TOTAL R$ 40.050,00. Prazo até 30/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B171A09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 62, 92, 156. VALOR TOTAL R$ 14.905,00. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B844BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICIPO DE TAPIRARESOLUÇÃO COMDICAT N°10/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICIPO DE TAPIRA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAP

Resolução COMDICAT N°10/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICIPO DE TAPIRA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1535/2023, Resolução do CONANDA nº 231/2022, e demais alterações e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes a plenária ordinária de 31 de maio de 2023, registrada na Ata n° 09/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 01 de junho de 2023

LEANDRA SOUZA GOULART

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:F1A9FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 2 A 5, 7, 10, 22 A 27, 29 A 32, 34, 35, 46 A 51, 58, 60, 65, 67 A 72, 78, 79, 97 A 106, 117, 130 A 135, 137, 139, 140, 169, 180 A 184, 189, 193, 196 A 202. VALOR TOTAL R$ 243.905,00. Prazo até 30/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A954F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EQUIPOS COMERCIAL LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 28, 44, 45, 148 A 153, 215. VALOR TOTAL R$ 42.865,80. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:902086AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Item 59. VALOR TOTAL R$ 73.500,00. Prazo até 30/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:ED53E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

EXTRATO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO:
DESISTÊNCIA DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2023
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO E-SUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO, EVITANDO ERROS EM CADASTROS, VERIFICANDO PRODUÇÃO EM TEMPO REAL E ANALISANDO TODA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO A FIM DE TRAZER A FACILIDADE PARA OS GESTORES COORDENAREM SUAS EQUIPES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2023
- PROPONENTE VENCEDORA: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
- Desistência Da Proposta apresentada, conforme abaixo:
"Desistência da Proposta apresentada em 20 de Abril de 2023, haja vista que a Proponente/Adjudicatária não possui condições para atender integralmente as disposições contratuais exigidas no edital. "
- DATA DA DESISTÊNCIA: 01 de Junho de 2023
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 01 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B88852B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

Ilustríssimo Senhor Representante Legal da Empresa
AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.896.633/0001-83
A/C Sr. Alexandre Neves de Souza
Assunto: Resposta ao Pedido de Desistência da Proposta – Pregão Eletrônico nº 09.016/2023, Processo Administrativo 040/2023.
Prezado Senhor,
Vossa empresa encaminhou ao Departamento de Contratos e Licitações, Pedido de Desistência da proposta formulada no Pregão Eletrônico nº 09.016/2023, datado de 28 de Abril de 2023. Objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia Vinte do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três ocorreu o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 09.016/2023 Processo Administrativo nº 040/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO E-SUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO, EVITANDO ERROS EM CADASTROS, VERIFICANDO PRODUÇÃO EM TEMPO REAL E ANALISANDO TODA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO A FIM DE TRAZER A FACILIDADE PARA OS GESTORES COORDENAREM SUAS EQUIPES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo concluída a etapa de Lances e Habilitação. A empresa AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME foi habilitada objeto foi adjudicado à mesma.
Ocorre que, o Município de Tapira/MG recebeu o pedido de desistência da proposta, datado de 28 de Abril de 2023, como segue, em síntese:
[...]
O Representante legal da empresa, ao ler o edital, compreendeu que para cumprimento do objeto seria apenas a implantação dos softwares já disponibilizados pelo Governo Federal de forma gratuita, no sistema E-SUS.
[...]
Importante salientar ainda que, houve uma falha durante a condução do processo, pois antes de adjudicar e homologar o objeto, o Município deveria ter realizado a prova de avaliação dos sistemas, conforme se infere no item 4, subitem 12, do Termo de Referência.
[...]
Além do mais, a empresa não possui em seu CNAE, a atividade de desenvolvimento de software, conforme informações extraídas do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
[...]
MOTIVAÇÃO DA DECISÃO
Após analisar dedicadamente as razões da AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, diante do Pedido de Desistência de sua Proposta no Pregão Eletrônico nº 09.016/2023, Processo Administrativo nº 040/2023, a Pregoeira, embasada na Lei que estabelece normas gerais sobre licitações, a Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, que prevê "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão", entende que trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo". No presente caso, o fato superveniente se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pelo proponente de "que interpretou o edital de forma errada e que seu CNAE não dispõe da atividade de desenvolvimento de Software, atividade essencial para o objeto do contrato". Resta verificar, agora, se o motivo é justo; e, para tanto, cumpre conhecer os preços praticados no mercado para a compra unitária do produto.
Conforme se infere da documentação acostada, o CNAE não prevê descrição da atividade de desenvolvimento de software, ou seja, a empresa não está autorizada a tal serviço, este essencial para execução e consecução do objeto da presente licitação. Desta forma, poderá ser caracterizado o pedido de desistência como "motivo justo".

CONCLUSÃO
De acordo com os fatos, fundamentos e documentos que compõem a solicitação, esta Pregoeira decide por ACOLHER o Pedido de Desistência da Proposta no Pregão Eletrônico nº 09.016/2023, Processo Administrativo nº 040/2023, formulado pela empresa AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME considerando que restou comprovada a inexequibilidade da proposta justificando o pedido de desistência.

Tapira/MG, 01 de Junho de 2023

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1BD211D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 11/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2023 / ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução COMDICAT N° 11/2023

A Comissão geral nomeada através da Resolução n° 05/2023, para resolver e conduzir o Processo Seletivo para eleição dos novos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar retifica o edital 001/23, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1.6, subitem 1.6.1, **ONDE SE LÊ:**

1.6.1. O (a) conselheiro (a) tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.380,60 (um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) acrescido de vale alimentação no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), assegurado nos direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.535/2023 e em outras normas municipais concessivas de direitos aos (as) servidores (as) públicos municipais, desde que haja expressado extensão em lei desses direitos aos (as) conselheiros (as) tutelares no exercício da função.

LEIA-SE:

1.6.1. O (a) conselheiro (a) tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) acrescido de vale alimentação no importe de R$ 300,00 (trezentos reais), assegurado nos direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal n° 1.535/2023, Lei municipal n° 35/2023 e em outras normas municipais concessivas de direitos aos (as) servidores (as) públicos municipais, desde que haja expressado extensão em lei desses direitos aos (as) conselheiros (as) tutelares no exercício da função.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados

Publica-se o Edital de Retificação.

Tapira, 01 de Junho de 2023

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:5D46D40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 - Data da Sessão: 12/05/2023, 09:00h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos-profissionais topográficos, planimétricos e Planialtimétricos. Vencedora: **HIDROMAP CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA-EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 143.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:134B2925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, CNPJ nº 50.163.014/0001-02. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 19/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FC4300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: RAY ODONTO ENTERPRISE LTDA CNPJ nº 48.820.857/0001-47. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 19/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6C01A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: LARA CHAVES SILVA CNPJ nº 49.976.826/0001-80. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de

vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 19/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:341D19BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.". Contratada: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA"**, CNPJ nº 23.369.163/00001-41 **Referência**: Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 019/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 - Ficha: 392 - Fonte: 2.500. **Do valor**: O valor máximo total do presente contrato é de R$ 259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 30/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

CÉLIA SOUZA FRANCO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:668B450F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.". Contratada: DIDRONE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA"**, CNPJ nº 41.261.613/0001-60. **Referência**: Processo Licitatório nº 055/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.16.482.0019.2039.4.4.90.51.00 - Ficha: 392 - Fonte: 1.700. **Do valor**: O valor máximo total do presente contrato é de R$ 909.732,16 (novecentos e nove mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **Da Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 31/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0D9C61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: SALVINO SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS LTDA CNPJ nº 37.003.521/0001-02. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento será de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 22/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2673FB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FAGULHA ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.046.949/0001-59. **Referência**: Dispensa nº 014/2023 **- Data de Assinatura:** 30/05/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº 045/2023**. Do Valor:** O valor deste contrato é de R$ 51.655,35 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e sofrerá um aditamento de 20,0667114% no valor total contratual, referente ao montante R$ 18.888,09 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), passando por tanto o valor do contrato para R$ 62.020,88 (sessenta e dois mil, vinte reais e oito centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B2C6CA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.790.560/0001-02 - **Referência**: Tomada de Preços nº 005/2021– **Data de Assinatura**: 22/04/2023 – **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação de prazo** ao Contrato nº 075/2021. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 075/2021 fica prorrogado por 08 (oito) meses contados a partir de 26 de abril de 2023, findando em 25 de dezembro de 2023. Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04F259A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 01/06/2023. Horário: 12h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as

empresas **SANDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.033.123/0001-55, DANIELA ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.199.709/0001-21 e MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43FA2FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 01/06/2023. Horário: 10h30min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **MARIA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1AFA5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 01/06/2023. Horário: 09:00h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** as empresas **FARDS FERNANDA DE A.D. SANTOS - CNPJ 50.619.874/0001-08 e RITMOCOR ODONTO MED – CNPJ 27.896.363/0001-03**por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 01/06/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60B16CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3523 de 26 de maio de 2023, página 210, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 39.985.757,76." **Leia-se:** "Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 48.490.757,76 ´´. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas com motorista/operador e combustível" Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 01/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E74B0136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2023 no dia 16/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de sondagem geotécnica em diversos pontos do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:591198EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2023 no dia 16/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do projeto frutifica Teó. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2BA2C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Registro de preços para a**quisição de uniformes para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:FC35C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3F5D8C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 115/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 012/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:72CA3DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 118/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 013/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FAE1D2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 009/2023 - PROCESSO N.º 119/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **concessão do direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal**, consistente de uma área de aproximadamente 7.950,00m² (sete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) e as construções neles existentes, de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.324, de 07 de dezembro de 2022. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Artflexíveis Ltda.**, por indicar o número total de empregos (401 empregos) superior ao quantitativo mínimo aceito pela Administração (400 empregos) e por atender todos os requisitos do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 1º DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34A94763

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições ecompetências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, apósesgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, osproprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar aaplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN ConselhoNacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação daPenalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entreguesPESSOALMENTE: no SECRETARIA DEMUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS -MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS -MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade docondutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação,para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do CondutorInfrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. ArturBrandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decretomunicipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GYM6F00	AG02820624	10/01/2023	5380-0
OWK6880	AG02820651	11/01/2023	7625-1
GWS2595	AG02820652	11/01/2023	5452-6
QXL3D75	AG02820937	11/01/2023	5452-2
FPA7J20	AG02820938	11/01/2023	5452-6
EIB0211	AG02820978	12/01/2023	5452-2
RUB8I37	AG02820979	12/01/2023	5452-2
EIW8150	AG02820980	12/01/2023	7633-2
PBC0034	AG02820981	12/01/2023	6050-2
NKX8289	AG02820982	12/01/2023	5452-6

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de abril de 2023 - Total de registros: 10

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4143CC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 141/2023

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **APUS – Soluções em TI Ltda. ME**, para a continuidade do fornecimento do SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR para a rede pública municipal de ensino, compreendendo a Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais, CESU e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), consoante orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica: 02.003.3.2020.0012.0361.2006.3339040 – **Ficha n.º 212**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 24 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ADB5E5CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PROCESSO N.º 150/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do músico "**Pedrinho do Cavaco**", através de sua empresária exclusiva, a empresa G.M.K. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.388.173/0001-91, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 07 de julho de 2023, para início aproximadamente as 22hrs, nesta cidade, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. A contratação será no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 771,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 1º de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1380AF7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 150/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 - CONTRATO N.º 125/2023.

Objeto: 01 (uma) apresentação artística do músico "**PEDRINHO DO CAVACO**", no dia 07 de julho de 2023, com início aproximadamente as 22hrs, nesta cidade, na Praça Cônego Victor, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. **Contratada**: **G.M.K. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.388.173/0001-91. Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 1º/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62A94BB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023 – PROCESSO N.º 149/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/06/2023. Início da Sessão de Lances: 16/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84858E7B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão Inventariante para levantamento dos bens físicos constantes no Almoxarifado, em decorrência da Implantação do Sistema IPM Sistemas Ltda, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Inventariante para levantamento dos bens físicos constantes no Almoxarifado, em decorrência da Implantação do Sistema IPM Sistemas Ltda
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Inventariante para levantamento dos bens físicos constantes no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, em decorrência da Implantação do Sistema IPM Sistemas Ltda, sendo composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio - Coordenador Seção de Almoxarifado, matrícula 257, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues - Coordenador Seção de Secretaria, matrícula 321 e Wellington Marques Rosa Ponciano - Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386.**

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:54691F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023, INEXIGIBLIDADE 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 035/2023, Inexigibilidade 014/2023, Processo licitatório 052/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA BIU DO PISEIRO, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, INICIANDO ÁS 00:00H E FINDANDO ÁS 02:00H, PARA APRESENTAÇÃO NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG ;**Contratada: Franm Serviços de Produção e Shows Musicais-Epp Valor/cachê; R$ 90.000,00 R$ Vigência de 11/05/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F2506186

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2023, ADESÃO A ARP 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 036/2023, Adesão a ARP 008/2023, Processo licitatório 053/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BRASILIA DE MINAS/MG;**Contratada: Brasil Light Promoções e Eventos Ltda Valor Global; R$ 1.740.200,00 Vigência de 11/05/2023 a 11/05/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL..

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6C7DF94B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2023, INEXIGIBLIDADE 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 037/2023, Inexigibilidade 015/2023, Processo licitatório 054/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O PADRE JULIANO MARIA , NOS DIA 21 DE MAIO DE 2023, INICIANDO ÁS 23:00 E FINDANDO ÁS 01:00H, NA TRADICIONAL FESTA EM HONRA SANTA RITA DE CÁSSIA PADROEIRA DA CIDADE UBAÍ-MG,**Contratada: Juliano do Nascimento Lino-ME Valor/Cachê ; R$ 6.500,00 Vigência de 15/05/2023 a 31/05/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:83770896

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023, INEXIGIBLIDADE 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 039/2023, Inexigibilidade 016/2023, Processo licitatório 056/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA BAROAS DA PISADINHA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, INICIANDO ÁS 01:45H E FINDANDO ÁS 03:45H, PARA APRESENTAÇÃO NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG;**Contratada: Everton Alves da Silva-ME Valor/cachê; R$ 18.000,00 R$ Vigência de 15/05/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:26309350

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2023, INEXIGIBLIDADE 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 040/2023, Inexigibilidade 017/2023, Processo licitatório 057/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA TRIO PARADA DURA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, INICIANDO ÁS 00:00H E FINDANDO ÁS 01:45H, PARA APRESENTAÇÃO NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG;**Contratada: Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas Eireli Valor/cachê; R$ 180.000,00 Vigência de 15/05/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0B5AF6F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023, INEXIGIBLIDADE 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 041/2023, Inexigibilidade 018/2023, Processo licitatório 058/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA SERGIO & RODRIGO, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, INICIANDO ÁS 22:00H E FINDANDO ÁS 00:00H, PARA APRESENTAÇÃO NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG;**Contratada: Sergio e Rodrigo Produções e Eventos LTDA-ME Valor/cachê; R$ 15.000,00 Vigência de 15/05/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CC90368F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023, INEXIGIBLIDADE 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 044/2023, Inexigibilidade 019/2023, Processo licitatório 063/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA EDMILSON BATISTA, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, INICIANDO ÁS 23:30H E FINDANDO ÁS 01:30H, PARA APRESENTAÇÃO NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG;**Contratada: Everton Alves da Silva-Me Valor/cachê; R$ 12.000,00 Vigência de 18/05/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5F38ABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 138/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **49.891.482 JOAO PEDRO SILVA LOPES,** inscrita no **CNPJ nº 49.891.482/0001-06.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição nos Distritos de Vereda Grande e/ou Bonito, no Município de Urucuia-MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).Vigência: de 17/05/2023 até 16/05/2024.

Urucuia-MG, 17 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B6C186BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 139/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MILEYDE FRANCISCA MESQUITA LISBOA 15777536662,** inscrita no **CNPJ nº 42.517.493/0001-81.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição nos Distritos de Vereda Grande e/ou Bonito, no Município de Urucuia-MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) Vigência: de 17/05/2023 até 16/05/2024.

Urucuia-MG, 17 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AECA7AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 145/2023, Dispensa nº 018/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 13.704.844/0001-65.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, calibração e qualificação térmica dos equipamentos autoclave de uso da CME, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Valor Global R$ 6.915,00 (Seis mil novecentos e quinze reais) Vigência: de 23/05/2023 até 22/07/2023.

Urucuia-MG, 23 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21BA3B17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 148/2023,Vinculado á Ata de registro de preços nº 049/2022, processo licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.692.456/0001-71.** Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração. Valor Global R$ 11.294,0000 (Onze Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais).Vigência: de 25/05/2023 até 24/05/2024.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AFC37F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 149/2023,Vinculado á Ata de registro de preços nº 047/2022, processo licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.784.976/0002-95.** Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração. Valor Global R$ 7.586,4600 (Sete

Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).Vigência: de 25/05/2023 até 24/05/2024.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:12AC5C8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 150/2023,Vinculado á Ata de registro de preços nº 045/2022, processo licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.933.822/0001-09.** Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração. Valor Global R$ 249.193,1900 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Noventa e Tres Reais e Dezenove Centavos).Vigência: de 25/05/2023 até 24/05/2024.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E875138

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 151/2023,Vinculado á Ata de registro de preços nº 046/2022, processo licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.552.128/0001-19.** Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração. Valor Global R$ 107.034,0000 (Cento e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais).Vigência: de 25/05/2023 até 24/05/2024.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:89651A1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2023, Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 462.275,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 22/05/2023 até 21/05/2024.

Urucuia-MG, 22 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9DD9BA26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2023, Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **04.536.062/0001-73**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 907.355,80 (novecentos e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).Vigência: de 22/05/2023 até 21/05/2024.

Urucuia-MG, 22 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C1B7A3B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2023, Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial SRP nº 018/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FABIO REZENDE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF **21.894.561/0001-51**. Do Objeto: Fornecimento de carne bovina, suína, frango e pescado, linguiça, salsicha e outros, com entrega de forma parcelada, em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia-MG, Valor Global R$ 1.129.980,00 (um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais) Vigência: de 24/05/2023 até 23/05/2024.

Urucuia-MG, 24 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BAED264A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial SRP nº 020/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.143.926,31 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) Vigência: de 16/05/2023 até 15/05/2024.

Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A22A6702

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2023, Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial SRP nº 018/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FABIO REZENDE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF **21.894.561/0001-51**. Do Objeto: Fornecimento de carne bovina, suína, frango e pescado, linguiça, salsicha e outros, com entrega de forma parcelada, em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia-MG, Valor Global R$ 1.129.980,00 (um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais) Vigência: de 24/05/2023 até 23/05/2024.

Urucuia-MG, 24 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7EB758FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial SRP nº 020/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ/MF **05.865.854/0002-35**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 403.419,50 (quatrocentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Vigência: de 16/05/2023 até 15/05/2024.

Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8B868080

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial SRP nº 020/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **04.536.062/0001-73**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.748.101,28 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil cento e um reais e vinte e oito centavos) Vigência: de 16/05/2023 até 15/05/2024.

Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0AA0134A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 152/2023, Dispensa nº 019/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.057.359/0001-03.** Do Objeto: Aquisição de Bomba Macal MEBR 24125 12.5 Manc e 01 Motobomba Centrífuga 20,0 CV 5, 220V (Schneider) , para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), Vigência: de 29/05/2023 até 30/06/2023.

Urucuia-MG, 29 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3DDEAEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 153/2023, Dispensa nº 020/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CEL CENTRAL ELETRICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.334.296/0004-62.** Do Objeto: Aquisição de Padrões Trifásico Contra c/ Disjuntor de 125 e 200 A saída aérea, Cabo alumin. , Conectores perfuração e Alça para cabo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais) Vigência: de 29/05/2023 até 30/06/2023.

Urucuia-MG, 29 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8C51C30D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 158/2023, Credenciamento nº 004/2023 Inexigibilidade nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PAULA DUARTE MARQUES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.885.975/0001-70.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 859.335,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) Vigência: de 31/05/2023 até 30/05/2024.

Urucuia-MG, 31 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4D016DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO ATA ABERTURA ENVELOPES TP 01-2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas, referente a Tomada de Preços nº 001/2023 do Processo Licitatório nº 019/2023, que versa sobre a **"Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG"** celebrado pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, através Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por "**Mayra Beatriz da Silva de Paula e os**

membros Thais Mateus da Silva Araújo e Fernanda Luiza Soares Campos" designadas conforme Portaria nº 18/2023, de 02 de Janeiro de 2023, sob a presidência de Mayra Beatriz da Silva de Paula que **neste ato JUSTIFICA,** em virtude de erro material, a **RETIFICAÇÃO** da presente ata:

Onde lê-se:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	ME/EPP
DDLL ENGENHARIA LTDA	46.018.876/0001-66	R$ 2.429.658,00	NÃO

Leia-se:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	ME/EPP
DDLL ENGENHARIA LTDA	46.018.876/0001-66	R$ 2.429.658,00	SIM

Portanto a empresa DDLL Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.018.876/0001-66, conforme documentos apresentados na habilitação, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

MAYRA BEATRIZ DA SILVA DE PAULA	*FERNANDA LUIZA SOARES CAMPOS*
(Presidente da CPL)	(Vice-Presidente)
THAIS MATEUS DA SILVA ARAUJO	
(Secretária)	

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:306B7711

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ATA PROPOSTA TP 01-2023

ATA DE PROPOSTA RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Às **09:00 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por por "**Mayra Beatriz da Silva de Paula e os membros Fernanda Luiz Soares Campos e Thais Mateus da Silva Araujo"** designada conforme Portaria nº 020/2023, sob a presidência de Mayra Beatriz da Silva de Paula, para apreciar, analisar e julgar o **Processo licitatório** na modalidade **Tomada de Preço n° 001/2023**, cujo objeto trata da **"Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG".** Para apreciar, analisar e conferência da PROPOSTA das empresas participantes habilitadas: **1) CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.104.171/0001-48, no valor global de R$ 2.731.249,14 (dois milhões setecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos); **2) SIMA CONSTRUTOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.482.064/0001-90, *única empresa devidamente representada nessa sessão de licitação,* no valor global de R$2.496.211,34 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos); **3) AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.048/0001-36, no valor global de R$ 2.403.197,19 (dois milhões quatrocentos e três mil, cento e noventa e sete reais e dezenove centavos); **4) DDLL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.018.876/0001-66, no valor global de R$2.429.658,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); **5) SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.288/0001-87, no valor global de R$2.638.991,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa um reais e dez centavos); **6) HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita ano CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33, no valor global de R$2.538.170,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos); **7) MTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.866.308/0001-27, no valor global de R$2.473.414,13 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos). Tendo em vista a classificação e que o critério de julgamento foi o menor preço conforme determina o instrumento convocatório, os membros da Comissão de licitação decidiram DECLARAR VENCEDORA do presente certame a licitante: **AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.048/0001-36, no valor global de R$ 2.403.197,19 (dois milhões quatrocentos e três mil, cento e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme consta na proposta em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação deliberou que, considerando a ausência dos representantes das empresas participantes no Certame, dê-se vista à todos do inteiro da teor das propostas apresentadas, bem como da presente ata, para manifestação da intenção de interpor recurso no prazo legal. Considerando que a empresa vencedora não enquadra como pequena empresa, fica assegurada, em igual prazo, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 44 da Lei Complementar nº 123/06. Momento em que a empresa mais bem classificada poderá manifestar intenção de fazer uso da prerrogativa da Lei e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Nada mais havendo a ser tratada, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Eu, **Mayra Beatriz da Silva de Paula** secretariei a presente Sessão. **Assinaturas da Comissão e Participante presente:**

MAYRA BEATRIZ DA SILVA DE PAULA	*FERNANDA LUIZA SOARES CAMPOS*
(Presidente da CPL)	(Vice-Presidente)
THAIS MATEUS DA SILVA ARAÚJO	
(Secretária)	
Sima Construtor LTDA	
CNPJ nº 40.482.064/0001-90	
Proponente	

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7863BEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 059/2023 - PE SRP 015/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. **PARTES: PMV** e as empresas **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA** para o **LOTE 29,** no valor total de **R$ 10.000,00; EMBACOM LTDA** para os **LOTES 19 e 40** no valor total de **R$ 40.650,00; GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA** para o **LOTE 15** no valor total de **R$ 9.550,00; INFORGRAF LTDA** para o **LOTE 25,** no valor total de **R$ 21.800,00; R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 328.694,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:33F7E16A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 0039/2023 - PE 011/2023.

RETIFICAÇÃO. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, NAS

PUBLICAÇÕES ONDE **SE LÊ**: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A **LEIA SE**: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0172437D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 048/2023 – PP RP Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE MOÍDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. **vencedor: SARAH DRUMOND SALOMAO, valor total de R$ 358.400,00**, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:026A45ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 231/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:325DF64A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 – P.L. 105/2023 – INEX. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENSA– CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D' ASSUNÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa e serviços de tratamento e internação de paciente, portador de deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, transtornos e síndromes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 166.114,80. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:02486A52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 – P.L. 103/2023 – ADES. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade de frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, na modalidade de prestação de serviços para licenciamento de software, manutenções corretivas, treinamentos e suporte técnico no referido sistema e aquisição de dispositivos com serviços de instalação de equipamentos e infraestrutura para atender ao município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 001/2023, assinada pelo CIDES-LESTE - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas, e a empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, conforme condições expostas no Processo Licitatório n° 0134/2022 - Pregão Presencial SRP nº 014/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.860.888,10. **FDO:** 234, 249, 260, 273, 296, 308.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:43494FCD

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/05/2023	PNATE	769,53

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Junho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B90DC4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 130/2023 - Contratado: **ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FERINHA DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL NO DISTRITO DO SÃO DO VACARIAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2023, DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 3.500,00 PAL- 68/2023 VIGÊNCIA 29/05/2023 A 30/07/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D060D0C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 129/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 129/2023 - Contratado: **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL NO DISTRITO DO SÃO JOÃO DO VACARIAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2023, DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 26.500,00 PAL- 67/2023 VIGÊNCIA 24/05/2023 A 30/07/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1823AF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 67/2023 do Pregão Presencial nº 47/2023, referente a **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) caminhão equipado com basculante para o Município de Alpercata, conforme Convênio n. 938430/2022, a favor** do **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0001-09,** vencedor do item 02 - retroescavadeira com valor de R$ 368.950,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Data do contrato 26/05/2023. Vigência até 31/12/2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:769CD53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 64/2023 – Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto**; Contratação de serviços de profissionais da saúde para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS e para Nasf - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de ALPERCATA**, a favor de: Ketley Matos Iglesias, CPF 123.224.566-67, com valor global de R$ 45.000,00. Data de assinatura do contrato 24/05/2023. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3681B3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 105/2023, Leilão Presencial 01/2023. Objeto: Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como Antieconômicos e Ociosos, pertencentes ao patrimônio do Município de Alterosa/MG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A realização do Leilão será no dia 17 de junho de 2023 às 09h00min. O credenciamento será realizado até as 08h30min do dia 17 de junho de 2023, tendo início em 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A0D928B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 029/2021 - DISPENSA 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO. 2º ADITIVO: CONTRATADO: EVANDO HENRIQUE PEREIRA, CPF 006.595.388-65. VIGÊNCIA: 10/06/2023 À 09/06/2024. VALOR: R$ 7.560,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FE4A7D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 030/2022 - INEXIGIBILIDADE 005/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAMÁZIO DE SOUZA LIMA, ZONA RURAL. 1º ADITIVO: CONTRATADO: MARLI JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF 046.300.146-08. VIGÊNCIA: 1º/07/2023 À 30/06/2024. VALOR: R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D42D6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

OBJETO: Contratação da "Banda Palace" para apresentação no dia 15 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** Palace Produções & Eventos Ltda., CNPJ nº 11.283.948/0001-18. **VALOR:** R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 01 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C35F10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
OBJETO: Contratação da "Banda Palace" para apresentação no dia 15 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** Palace Produções & Eventos Ltda., CNPJ nº 11.283.948/0001-1. **VALOR:** R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 01/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 01 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1E5C3EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 094/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DOS ITENS QUE FORAM FRUSTRADOS NO ÚLTIMO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 21/06/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 01/06/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E42BF43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 DISPENSA Nº 029/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 091/2023 Dispensa nº 029/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO. Contratado: MATHEUS HENRIQUE PRADO 13185267605, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.596.573/0001-01, localizada à Rua Treze de Maio, nº 87, Centro, CEP: 37.540-00, Santa Rita do Sapucaí/MG; neste ato representado pela Sr. Matheus Henrique Prado, portador do CPF: 131.852.676-05, Identidade MG-19.467.836 SSP/MG -

Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 – Dispensa nº 029/2023 Processo Licitatório nº 091/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO – Contratado: MATHEUS HENRIQUE PRADO 13185267605, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.596.573/0001-01, localizada à Rua Treze de Maio, nº 87, Centro, CEP: 37.540-00, Santa Rita do Sapucaí/MG; neste ato representado pela Sr. Matheus Henrique Prado, portador do CPF: 131.852.676-05, Identidade MG-19.467.836 SSP/MG. No valor estimado R$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a ser pago após o deposito do Recurso na conta do município. Com a vigência de 01/06/2023 a 31/06/2023 – Assinado em 01/06/2023.

Brazópolis, 01/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:788160A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023 A 074/2023 - PL 066/2023 PE 05/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato dos contratos nº 070/2023 a 074/2023, referentes ao PL nº 066/2023 – PE nº 05/2023, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.Contrato 070/2023:D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, no valor de R$5.009,00. Contrato 071/23:ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, no valor de R$ R$13.819,00. Contrato 072/2023: MARCELO MOHALLEM EPP, CNPJ nº. 13.579.783/0001-51, no valor de R$4.800,00. Contrato 073/2023:PABLO LUIZ MARTINS, CNPJ nº. 09.138.326/0001-54, no valor de R$ R$539,60. Contrato 074/2023:REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 45.769.285/0001-68, no valor de R$887,60.Vigência de 01/06/2023 a 01/06/2024.

Brazópolis, 01/06/2023

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:35B474CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 - PREGÃO ELETRONICO 006/2023

Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 067/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** - Contrato 075/2023: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** CNPJ n°. 46.137.612/0001-21, pelo valor de R$18.485,00. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Assinada em 01/06/2023.

Brazópolis, 01/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7256D112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 274/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Compras e Licitações, Srª. Adriana Cristina Moura;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Carlos Barbosa, Servidor Público Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Departamento de Compras e Licitações, a partir de 01 de Junho de 2023.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:45A12EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 275/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Compras e Licitações, Srª. Adriana Cristina Moura;

Considerando que o Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, Antonio Carlos Barbosa, está substituindo a Chefe do Departamento de Compras e Licitações;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Alexsandra Mirian Fucgiue, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de Acompanhamento Processual, a partir de 01 de Junho de 2023.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F69F0223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 081/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, ao Servidor Municipal Adenir João Manoel Izeppe, matrícula n.º 2744, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível III-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FFB44E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 082/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal Wilhelma Aparecida Veit, matrícula n.º 548, no cargo de Auxiliar Administrativo III, Nível XI-G.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9E57E2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 276/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Da nova redação ao art. 2º e cria o art. 3º da Portaria nº 064/2023, com a seguinte redação:

"Art.2º - Nomear a Servidora Pública Municipal integrante do quadro do magistério, Vanilda Aparecida Fonseca Galvão, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos Cavalcanti, pelo período de 02/06/2023 a 31/01/2026."

"Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BCC0A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 554/2023 – Pregão Nº. 069/2023 – OBJETO: Aquisição de barracas/tendas de feira. A abertura será às 14h do dia 19/06/2023. O

edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 553/2023 – Pregão Nº. 070/2023 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais. A abertura será às 09h do dia 20/06/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 552/2023 – Pregão Nº. 071/2023 – OBJETO: Oficineiros, para realização de aulas em instrumentos musicais. A abertura será às 14h do dia 20/06/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C907C9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PAL Nº 152/2023
Objeto: Aquisição de pneus para atender os veículos da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e entidades conveniadas, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras: **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**com o lote: 2 no valor total de R$ 3.472,00; **AUGUSTO PNEUS EIRELI**com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 10.060,00.

CAMBUQUIRA - MG, 01 de junho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5D0B685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 185/2023 – Dispensa 105/2023 – Aquisição de produtos para conservação, limpeza e manutenção das piscinas do Cambuquira Tênis Clube. Vencedor: Aqua Nova Artigos Recreativos Ltda. Valor: R$ 1.725,00.
PAL 188/2023 – Dispensa 106/2023 – Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para elaboração do projeto de fomento ao Esporte e Cultura, com ênfase em responsabilidade social, valorização da educação extracurricular, sustentabilidade e meio ambiente. Vencedor: Amanda Scantamburlo Moreno Marketing. Valor: R$ 17.000,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 01/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FE21C00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação: II Termo Aditivo ao Contrato 023/2021 firmado nos autos do PAL nº 083/2021 - Dispensa nº 055/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Sylvio Britto 30988330687. Vigência de: 18/05/2023 a 18/11/2023. Onde se lê: "Valor: R$ 8.640,00"; leia-se: "Valor: R$17.280,00".
Luís Sérgio de Souza Reis – Secretário de Governo e Planejamento.

II Termo Aditivo ao Contrato 009/2021 firmado nos autos do PAL nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa F.F. Rodrigues. Vigência: 18/02/2023 a 18/02/2024. Valor: R$ 21.750.
I Termo Aditivo ao Contrato 067/2023 firmado nos autos do PAL 130/2023 – Pregão Eletrônico 034/2023 – entre o município de Cambuquira e a empresa Imagem Comunicação Integrada Ltda. Aditivo de 25%: R$ 1.416,75.
Dinéa Maria de Liz Eduardo - Secretária de Educação.
I Termo Aditivo ao Contrato 028/2022 firmado nos autos do PAL nº 075/2022 - Inexigibilidade nº 007/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa HD Cardiologia e Hematologia Ltda. Vigência de: 10/05/2023 a 10/05/2024. Valor: R$ 19.440,00.
III Termo Aditivo ao Contrato 013/2021 firmado nos autos do PAL nº 336/2020 – Inexigibilidade nº 008/2020 entre o município de Cambuquira e HD Cardiologia e Hematologia Ltda. Vigência de: 31/03/2023 a 31/03/2024. Valor: R$ 82.500,00.
PAL 148/2022 – Inexigibilidade 011/2022 – Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente qualificada para realização de exame de cateterismo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciado: Centro Varginhense de Medicina Nuclear Ltda. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor: R$ 32.184,48.
Cimara Beatriz Arci Machado Salgado – Secretária de Saúde.
X Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado nos autos do PAL nº 117/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Prorrogação de 16/05/2023 a 16/07/2023. Supressivo: R$ 21.782,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 01/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E23FBB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 190/2023 – Pregão Eletrônico 053/2023 – Contratação de empresa especializada em locações de estruturas, segurança patrimonial, brigadista de incêndios e agente de apoio, a fim de atender os eventos culturais, festas cívicas e populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 20/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 01/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9383983B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 086/2023

Torna público extrato do contr. 086/2023, proc. 048/2023, Inex 017/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRO DA LIGA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023 DURANTE TRADICIONAL FESTIVIDADE DA CAVALGADA FEMININA DA VILA SÃO JOSÉ. Cont. MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 cnpj: 21.505.692/0001-08 vlr: R$; 5.000,00 vig: 25/05/2023 a 17/07/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:BD79A968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

O Município de Campo do Meio-MG, torna público a suspensão do Processo Licitatório 70/2023, Pregão Eletrônico 15/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE ISMAEL JOSÉ DA ROCHA. RESOLUÇAO Nº 6985, CONTA Nº 16.195-0 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS). O ato convocatório apresentou erros no descritivo do item, o processo será retificado e republicado novamente, atendendo os princípios básicos da Licitação. 01/06/2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:47B9F073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ** 20.063.556/0001-34

Representante Legal: Margarete Hamisch do Amaral

Valor Total da ARP: R$ 252,00.

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, CNPJ** 49.997.888/0001-78

Representante Legal: Izabel Tracz de Paula Louro

Valor Total da ARP: R$ 6.223,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**,**
CNPJ 46.701.753/0001-25

Representante Legal: Vander Alves da Silva
Valor Total da ARP: R$ 198.082,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ** 39.527.641/0001-34

Representante Legal: Gabriela Libman de Goldemberg
Valor Total da ARP: R$ 43.904,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: GHIA PNEUS LTDA**, CNPJ:** 44.781.209/0001-05
Representante Legal: **Mario Augusto Machado Soares**

Valor Total da ARP: R$ 79.152,20

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,**
CNPJ 21.035.519/0001-85

Representante Legal: Luciane Raimundo Tavares

Valor Total da ARP: R$ 97.800,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ** 47.759.958/0001-24

Representante Legal: Alixandre Sanquetta Laporti Luppi
Valor Total da ARP: R$ 5.536,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2023
Processo nº. 085/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: Nacional Comércio de Pneus Ltda. **CNPJ** 27.879.590/0001-20

Representante Legal: Maria Vitória Panizzon
Valor Total da ARP: R$ 149.325,00

Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência:30/05/2023 a 29/05/2024

Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9DA2C845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

JJULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição, instalação e implementação de kits de câmeras para monitoramento interno e de sistema de alarmes, atendendo diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**

RECORRENTE: SECURITY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA-WEBTEC, CNPJ nº 44.121.352/0001-70;

A Autoridade Competente do Município de Coimbra/MG, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como vencedoras do certame as participantes **ZEUS TI LTDA-ME**, CNPJ nº 13.360.366/0001-96 e **OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, CNPJ 41.814.450/0001-03 por atenderem às disposições do Edital e, principlamente, as do Artigo 9º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Anexe-se a presente decisão ao Processo Licitatório, supra.

Publique-se na imprensa oficial.

Coimbra/MG, 01 de junho de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:89FEDC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 / TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:153/2023

Tomada de Preço nº:003/2023

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 925647/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a pavimentação com bloquete intertravado 16 faces da subida de acesso à Comunidade de Marreco, zona rural do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do EDITAL.

Valor estimado:*R$ 241.004,42 (duzentos e quarenta e um mil, quatro reais e quarenta e dois centavos)*.

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 21/06/2023.

Abertura da sessão pública:13:00h do dia 21/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D5ECC8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:098/2023

Pregão Presencial nº:076/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma da Praça Santo Antônio, Bairro Santo Antônio**,** em conformidade com o **Anexo I** – Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; **Anexo II** – Cronograma Físico Financeiro e **Anexo VII** - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.

Valor estimado:R$ 40.834,66 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 16/06/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 16/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A6B0E4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

O excelentíssimo Prefeito, o Sr. Maurílio Dias Massensini, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o relatório realizado pela Comissão do Processo Administrativo 001/2023, referente á apuração de infrações da empresa **MURISSON EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, VEM, por meio deste **HOMOLOGAR** as penalidades impostas ao Processo Administrativo 001/2023, com fundamento na Lei 8.666/93, que observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nas faltas nas Prestação de Serviços realizadas e risco gerado, a aplicação das seguintes penalidades cumulativamente: Advertência e multa de 10% referente ao valor de todas as Prestação de Serviços eventos irregulares, tais sejam: Festa de São Sebastião, Circuito do Café e Carnaval Fora de Época, no valor de **R$ 3.696,80 (Três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

Coimbra-MG, 31 de maio de 2023.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:7E3BA247

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Ref:
Processo Licitatório: 109/2022
Pregão Presencial: 165/2022
Ata de Registro de Preços: 140/2022

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de geradores de energia, iluminação, locação de estruturas, locação de peças, locação de equipamentos e sonorização, para eventos diversos, com as especificações, os quantitativos e o preço de referência, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Licitante: MUSISSOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.665.621/0001-45

Relatório:

O notificado foi vencedor do Pregão Presencial nº 109/2022, Processo Licitatório 165/2022, razão pelo qual foi firmado a Ata de Registro de Preços nº 140/2022, o qual tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços de geradores, iluminação, locação de estruturas, locações de peças, locação de equipamentos e sonorização, para eventos diversos.
Fora informado pelo Notificante que o Notificado descumpriu diversas vezes o que ora foi contratado como:
* Tendas precárias;
* Palco montado com problemas de qualidade e segurança em sua estrutura;
* Atrasos decorrentes do não cumprimento das demandas;
* Gerador de energia chegou em atraso e houve divergência no qual foi solicitado.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a notificação extrajudicial em 03 maio de 2023, o qual, em princípio da ampla defesa e do contraditório, fora concedido prazo de defesa a empresa de 5(cinco) dias úteis, conforme determinada na Ata de Registro de Preços e foi recebido defesa no dia 09 de maio de 2023, tempestivamente.

Decisão: Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nas faltas nas Prestação de Serviços realizadas e risco gerado, impondo a empresa MURISSON EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa de 10% referente ao valor de todas as Prestações de Serviços para os eventos irregulares, tais sejam: Festa de São Sebastião, Circuito do Café e Carnaval fora de época. O valor referente de R$ 36.968,00(Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), e valor a ser pago é de R$ 3.696,80 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, que realize a inscrição da empresa MURISSON EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA em dívida ativa no Município de Coimbra-MG.

Coimbra-MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C706709D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 0059/2023 - Tomada de Preço 007/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL,PAISAGÍSTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Ovalor total da presente licitação é de **Valor globalde R$ 62.947,26 (Sessenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos)**. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.885.861/0001-60**, O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Eporte e Lazer do Município de Confins/MG, Homologado Pelo Prefeito Municipalpara que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 31 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:5F05BE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023
DISPENSA N.º 012/2023

O Prefeito Municipal de Confins-MG,o**Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93e alterações posteriores, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade DISPENSA N°012/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONDUÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA COMPLEMENTARPARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** Ratificado a **FUNDAÇÃO GORCEIX,**CNPJ: 23.063.118/0001-64, Localizado na Rua Vitorio Zanetti, 57, bairro Lagoa, Ouro Preto/MG, CEP.: 35.400-320.
O valor do presente Contrato é de **R$ 459.000,00** (Quatrocentos e cinquenta nove mil reais).
Com prazo contratual de 12 (doze) meses.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 01 de junho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2586E4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S , EM ATENDIMENTO AOS SETORES DE EPIDEMIOLOGIA, ZOONOSES E UNIDADES BASICA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 30.552,95 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:30/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Cristina Ferreira Martins - CPF: 011.859.596-29 e RG: MG-11.424.871 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:02/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3299963B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretárioMunicipal deSegurança Pública e Transporte
FORNECEDOR: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, AOS SEUS AGENTES DE TRANSITO E FUNCIONARIOS DO SETOR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA:30/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretárioMunicipal deSegurança Pública e Transporte, Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Cristina Ferreira Martins - CPF: 011.859.596-29 e RG: MG-11.424.871 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:02/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E1644B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 ADESÃO N.º 007/2023

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023 - MODALIDADEADESÃO 007/2023cujo o Objetoé:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023, CUJO O OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 006/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 117/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE ATABOADO/MG JUNTAMENTE A EMPRESADETENTORA DA ATA REFERENCIAL DIGITAL LTDA CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLET EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MGz,**observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.892/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de **R$ 38.220,00**(Trinta e oito mil duzentos e vinte reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**Referencial Digital LTDA**, **CNPJNº 04.177.460/0001-40**,O pagamento será feito após a entrega da aquisição dos desktops, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,01 de junho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D35DBB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 046/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 009/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às secretarias do município de Cordislândia - MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$381.755,61, na data 15/06/2023às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A71D8602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 066/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 013/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico e ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI", com valor estimado em R$1.102.000,00, na data 16/06/2023às 09:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9D72CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 059/2023, INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 059/2023, Inexigibilidade n° 021/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Carol Sampaio Produções Ltda CNPJ 48.480.640/0001-72.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação de dois shows artísticos com Carol Sampaio - A Magia do Mundo Encantado, no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais). Ratificado em 16/05/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:258D13D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023. Processo Licitatório Nº 134/2023 – Inexigibilidade Nº 007/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Duo", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades de evento "Mercado de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "NILTON CEZAR DUO".

CONTRATO Nº 022/2023. Processo Licitatório Nº 135/2023 – Inexigibilidade Nº 008/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "TOM WOODY E ISRAEL MANDURAÉ", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades do evento "Mercado de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "TOM WOODY E ISRAEL MANDURÉ".

CONTRATO Nº 023/2023. Processo Licitatório Nº 136/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Guilherme Freitas de Souza, nome artístico "GUILHERME DAN & KALLEBE", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades do evento "Mercado de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa Guilherme Freitas de Souza, nome artístico "GUILHERME DAN & KALLEBE".

CONTRATO Nº 024/2023. Processo Licitatório Nº 137/2023 – Inexigibilidade Nº 010/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE", para a realização de show no dia 10/06/2023 em comemoração das festividades do evento "Mercado de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE".

CONTRATO Nº 025/2023. Processo Licitatório Nº 138/2023 – Inexigibilidade Nº 011/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "BANDA ELECTRA", para a realização de show no dia 10/06/2023 em comemoração das festividades do evento "Mercado de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "BANDA ELECTRA".

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:EA50BCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2023, na data de 16/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 091/2023, Registro de Preço nº 048/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha e água mineral, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E895911F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, na data de 16/06/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 092/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos Éticos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, de acordo com as condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou http://ervalia.pregaonet.com.br/, sendo o último, o local onde ocorrerá a realização do premente processo. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/06/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6D626FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 72/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023

Extrato de Ratificação, Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 72/2023, INEXIGIBILIDADE 24/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O "EMERSON GASP", no dia 17 de junho de 2023, na Festa Junina dos Rochas no Município de Fama – MG, em face de EMERSON DE PAIVA GASPAR, CNPJ: 47.527.002-0001/05. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fama, 1.º de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 01/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A338082A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMA/MG E GISELE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 – MODALIDADE DISPENSA 1/2023).

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMA/MG E GISELE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

(Processo Licitatório nº 3/2023 – Modalidade Dispensa 1/2023).

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de Fama - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas,1, Centro, CEP 37144-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Osmair Leal dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 581.354.136-53, portador do RG MG 14749477, residente e domiciliado não Bairro dos Rochas, na Zona Rural da cidade de Fama - MG, e, de outro lado, GISELE APARECIDA FERREIRA D OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 44.678.801/0001-86, por este meio resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE ao CONTRATO 01/2023, referente ao Processo Licitatório nº 3/2023 – Modalidade Dispensa 1/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** ao Contrato 01/2023, referente ao Processo Licitatório nº 3/2023 – Modalidade Dispensa 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio na tesouraria e contabilidade, serviços de arquivamento em ordem cronológica, conferência e preparação de documento relativos a pagamentos e conciliações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei nº 14133/2021, as partes dão por rescindido o contrato 01/2023, de que trata a cláusula anterior, a partir do dia 31 de maio de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, referente à todos os itens adjudicados à empresa.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca Paraguaçu/MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fama/MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:85244C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 51/2023 PROCESSO 72/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023

O Prefeito Municipal de Fama – MG, Osmair Leal dos Reis, torna publico que formalizou o contrato 51/2023, referente ao processo Licitatorio 72/2023, Inexigibiliade 24/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA-MG e CONTRATADA: EMERSON DE PAIVA GASPAR, CNPJ: 47.527.002-0001/05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O "EMERSON GASP", no dia 17 de junho de 2023, na Festa Junina dos Rochas no Município de Fama – MG. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de inicio da vigencia 01/06/2023 á 30/06/2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS-
Prefeito Municipal.

Fama, 1.º de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 01/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3E544B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 049/2023, INEXIGIBILIDADE 001/2023

Ratifico as decisões da presidente da CPL no sentido de contratação da empresa JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, para a

prestação de consultoria técnica especializada em gestão pública. Valor total estimado: R$ 270.800,00. 31/05/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:EFC15ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 041/2023, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2023, com objetivo da **eventual e futura aquisição de desfibrilador cardíaco, móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedores as empresas abaixo, **HOMOLOGANDO** às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
FORNECEDOR: RENATA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 50.404.500/0001-67
VALOR: R$11.615,00 (onze mil, seiscentos e quinze reais)

FORNECEDOR: B&A STORE LTDA
CNPJ: 46.683.954/0001-47
VALOR: R$ 217.422,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

FORNECEDOR: DILCEA MOREIRA DRUMMOND
CNPJ: 16.615.921/0001-07
VALOR: R$ 156.174,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais)

FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$ 140.401,35 (cento e quarenta mil, quatrocentos e um reais, trinta e cinco centavos)

FORNECEDOR: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 49.014.354/0001-84
VALOR: R$58.204,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais)

FORNECEDOR: I C SERAFINI REFRIGERACAO
CNPJ: 14.516.591/0001-69
VALOR: R$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: NINJA PLACE LTDA
CNPJ: 47.389.221/0001-67
VALOR: R$ 169.080,00 (cento e sessenta nove mil, oitenta reais)

FORNECEDOR: PANTANAL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.387.427/0001-34
VALOR: R$88.494,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

FORNECEDOR: VALEMAC LTDA
CNPJ: 26.108.209/0001-67
VALOR: R$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais)

Franciscópolis, 01 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CBB8D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis torna público, que realizará no dia 15/06/2023 às 15H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2023 para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições self Service e marmitex em restaurante localizado no Município de Franciscópolis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:509140D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 030/2023

Processo 030/2023 - Edital Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 021/2023 – Registro de Preços nº 013/2023. Torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: Gustavo Veiga Ltda, MSRIOS Produtos de Dieta-ME, Drogaria Nossa Senhora Aparecida de Ubá Ltda, Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, Vieira & Cia Distribuidora Ltda, RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalaare3s Ltda, Comercial SM Hospitalar Ltda e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para o Departamento Municipal de Saúde, objetivando a distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade social através da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo III. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 26.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E5768B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 032/2023 - Edital nº 021/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preços nº 014/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C e emulsão asfáltica RRIC e massa asfáltica para reparos, objetivando a aplicação para

reparos nas vias pavimentadas da área territorial do município de Ibitiura de Minas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, do Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 01.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:82DD70F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 21/2023

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear Fabiane Marques Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:9C16473E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 039/2023 Contratação de Pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Veículo com Motorista para Transporte de Pacientes nas Comunidades Rurais: Ponto do Pasmado, Lagoa Escruta e Adjacentes, dia 22/06/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:593A7BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9604E7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 080/2023

Inexigibilidade nº: 007/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 080/2023, Inexigibilidade nº 007/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "AS MINA DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 089/2023

Processo Licitatório nº 080/2023, Inexigibilidade nº 007/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 28.738.977/0001-20, Endereço RUA LEOPOLDO ANTONIO DA PAZ, 179, Bairro: SANTA RITA I, MONTES CLAROS – MG.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "AS MINA DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO NOTRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$9.000,00 (Nove mil reais).**

Vigência:De 01/06/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 01 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DF32B8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 083/2023

Inexigibilidade nº: 008/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 083/2023, Inexigibilidade nº 008/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "DJ ELEMENTO X" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2023

Processo Licitatório nº 083/2023, Inexigibilidade nº 008/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: 48.777.069 JULIA MARIA QUEIROZ, Endereço: RUA SANTA CRUZ, 720, Bairro: SAGRADA FAMILIA, PIRAPORA – MG.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "DJ ELEMENTO X" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Valor Global:**R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Vigência:De 01/06/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 01 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:170DC1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 43/2023- PREGÃO PRES. 014/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,40** (cinco reais e quarenta centavos) para **R$5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos) a partir do dia 15/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 325.228 com data de 20/04/2023 e n.º 326.483 com data de 09/05/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 12 de maio de 2023.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E26CF52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 MODALIDADE – TP 002/2023 – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, TORNA PUBLICO QUE ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **RETIFICA** O EDITAL 025/2023 - TP 002/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO DE REDE E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, EM ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO. A RETIFICAÇÃO SE RESTRINGE SOMENTE A CLAUSULA **7.19** (**ATESTADOS DE APTIDÃO TECNICA**), POREM SEM AS EXIGENCIA DE QUANTIDADES MINIMAS. E COM ESSA MODIFICAÇÃO FICA PRORROGADO A ABERTURA DO PROCESSO PARA 19/06/2023 NO MESMO HORARIO E LOCAL. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou pelo telefone 033 3514.1629.

MALACACHETA , 01/06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C079F125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 08/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.** A abertura está prevista para o dia 21/06/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CF69DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS- PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMAMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE ASO´S (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS NESTA ESPECIALIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO ESOCIAL, E DEMANDAS INTERNAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conforme o Termo de Referência, Anexo I. Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Ambbiente Soluções Ltda, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 17/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Maria da Consolação do Carmo fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2023, decorrente do processo licitatório n° 698/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS- PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMAMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE ASO´S (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS NESTA ESPECIALIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO ESOCIAL, E DEMANDAS INTERNAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conforme o Termo de Referência, Anexo I, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:3CBC05F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2023
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoboy.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/06/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:6A656DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2023
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para*** **aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro Comunitário do município de Matias Barbosa.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 16/06/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:5BAC8B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 24/2023, no dia 19/06/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, BOLSAS E DIVERSOS PRODUTOS DE MALHARIAS EM SILK SCREEN. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D92FDC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO 003 2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para candidatos ao processo de escolha dos conselheiros tutelares gestão 2024-2028**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o encerramento do período de inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023 para finalizar no dia 26/05/2023.
Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:9079917A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO 004 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí em virtude da prorrogação das inscrições para o processo de escolha para o conselho tutelar e no uso de suas atribuições, resolve:
Fica retificado o item 16.1 do edital nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
16 - DO CRONOGRAMA:
16.1 Cronograma simplificado do processo de escolha para os membros do conselho tutelar do município de Miraí 2024/2028:
O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Miraí em virtude da prorrogação das inscrições para o processo de escolha para o conselho tutelar e no uso de suas atribuições, resolve:
Fica retificado o item 16.1 do edital nº01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
16 - DO CRONOGRAMA
16.1 Cronograma simplificado do processo de escolha para os membros do conselho tutelar do município de Miraí 2024/2028:
DATA ETAPA
14/04/2023 Publicação do edital
17/04 a 26/05/2023 Inscrições
01/06/2023 Publicação pela comissão especial do processo de escolha, da lista de candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 dias para impugnação das candidaturas pela população em geral, encaminhando-se cópia ao ministério público (item 9.4)

09/06/2023
Divulgação dos candidatos impugnados, a comissão especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para a defesa. Realização de reunião da comissão especial para decidir sobre a impugnação (item 9.7)
16/06/2023 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente da impugnação e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela comissão especial (item 9.7).
19/06/2023 Prazo para interposição de recurso à plenária do CMDCA sobre as decisões da comissão especial (item 9.8)
22/06/2023 Julgamento pelo CMDCA dos recursos interpostos e publicação do resultado (item 9.9).
23/06/2023 Publicação pelo CMDCA de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após os julgamentos dos recursos (item9.10).
30/06/2023 Avaliação psicológica
03/07/2023 Resultado da avaliação psicológica
05/07/2023 Prazo de recurso da avaliação psicológica
07/07/2023 Resultado final da avaliação psicológica
12/08/2023 Aplicação da prova de conhecimentos
13/08/2023 Divulgação do gabarito
15/08/2023 Publicação do resultado da prova de conhecimentos
17/08/2023 Prazo para recurso do resultado da prova de conhecimentos.
18/08/2023 Publicação dos recursos com a lista final
Dos candidatos habilitados, com cópia ao ministério público.
25/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados ao pleito eleitoral

De 01/09/2023 até 30/09/2023 Início da campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023 Divulgação do local de votação
01/10/2023 Eleição
02/10/2023 Publicação do resultado da eleição
10/01/2023 Posse

Mirai, 01 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:9FB6F7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO 005 2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a relação de inscrições dos candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028 abre prazo para impugnação de inscrições..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar por meio desta resolução, relação de inscritos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028.
Art.2º Abrir prazo para impugnação de inscrições consideradas divergentes dos requisitos que constam no Edital 001/2023.

Mirai, 01 de JUNHO de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:CD33F4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE ACORDO COM INSCRIÇÕES RECEBIDAS NO PERÍODO DE 17/04/23 A 26/05/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE ACORDO COM INSCRIÇÕES RECEBIDAS NO PERÍODO DE 17/04/23 A 26/05/2023
Adriana de Oliveira
Alessandra Coelho dos Santos
Antônio Luiz Duarte Satil
Ana Angélica Silva de Souza
Ana Ligia Moreira
Ana Maria Pedrosa Moreira
Ana Maria Silva Oliveira
Ana Paula Amancio
Bárbara Helena de Oliveira Barcaro
Carla Silva Riguini
Claúdia Alves Pires
Débora Fernanda Caetano Custódio
Elaine Aparecida Testes
Isabela Teodoro da Glória
João Victor Barroso
Julia de Melo Carrascoza
Juliana de Souza Cristino Silva
Juliana Vernier Alonso
Layla Caroline Marangon e Villas Barcaro
Leandro Vieira Paulino
Luiz Ângelo dos Santos
Luana de Fátima Rosa
Luana Martins Bastos
Maria Aparecida Donato Correa
Maria Cristina Henriques Gonçalves Garcia
Marlene Carvalho Souza
Mireli Pacheco Carvalho
Priscilla Vitoria Alvim Vieira
Raquel Duarte Satil Melato
Raquel Minarini Marques Ramalho
Ricardo Junio da Silva Santos
Rosemar Afonso Werneck

Miraí, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:E1278DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 142/23 PREGÃO PRESENCIAL 55/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 133/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 51/2023 – ATA 98/23
OBJETO: Objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Coletores de lixo para uso do município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.219.256/0001-05, com sede na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685 - CENTRO - BARRA DA TIJUCA - RJ - CEP: 22640904 vencedoras **no** valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais)

publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 RP: 97/23
OBJETO: Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E REFRIGERANTE PARA CONSUMO EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: LEILA MARA MAGALHAES OLIVEIRA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.299.075/0001-40, no valor total de R$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais)

publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PRC– 142/23 PREGÃO PRESENCIAL 55/23

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para contratação de empresa especializada para contratação de equipe de segurança para uso em eventos municipais de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 07/06/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 987/2019 – Inexigibilidade 02/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: OLIVEIRA & GARCIA CLINICA MEDICA S/S.
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada em consultas medica na área de ortopedia que são utilizadas no departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de consultas medicas conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
01	Consultas	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 70,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 140/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 54/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/06/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 144/23 PREGÃO PRESENCIAL: 56/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.030/2020, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/06/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 131/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 26/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoa uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 06/06/2023 a partir das 09h30min até 19/06/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 19/06/2023 às 12h30min INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

ANDRÉIA ZILDA GOMES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:72D04389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: -047//2023- DISPENSA Nº 011/2023

RETIFICA: Processo Licitatório nº: -047//2023- Dispensa nº 011/2023, Credenciamento nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento para serviços de publicidade em jornal regional. Data de apresentação para o Credenciamento, até o dia 15/06/2023 (quinze de junho de dois mil e vinte e três) as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

ONDE SE LÊ: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

LÊ SE: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios.

ONDE SE LÊ: 1.1.O presente termo tem por objeto a contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, para veiculação de cards institucionais ou de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, sob forma de Credenciamento, através de Chamamento Público, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
LÊ SE: 1.1.O presente termo tem por objeto a contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, para veiculação de cards institucionais ou de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios, sob forma de Credenciamento, através de Chamamento Público, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:027D8EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 063/2023, Dispensa de licitação nº 036/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7BDF359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 068/2023, Dispensa de licitação nº 037/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FOGUEIRA DA FESTA DE AGOSTO DE 2023, QUE ACONTECERA NO DIA 19 DE AGOSTO, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0D046F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 18 EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROLAMENTOS, RETENTORES E MATERIAIS DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 18
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos, retentores e materiais de vedação, para atender as necessidades do setor de manutenção de motores e bombas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 16 de junho de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E1674890

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.202 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.202 DE 31 DE MAIO DE 2023.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.
Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:
I - 10 de julho de 2.023 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2.023 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22D351CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere na cidade de Varginha/MG neste ato assinada por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- o item n° 320 – MIRTAZAPINA 45 MG, MARCA – PRATI DONADUZZI, cujo valor era de R$ 0,76 (setenta e seis centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,01 (um real e um centavo), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:798E0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere na cidade de Varginha/MG neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- , n° 314 – MICONAZOL 20 MG/GR, MARCA – HIPOLABOR cujo valor era de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3DA380A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 75/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 05 de junhode 2023, as 09:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 01 de junhode 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3AA2D851

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO ERRATA:

Resumo de Extrato de Contrato

ERRATA: No presente resumo de Extrato de contrato, onde LÊ-SE: inscrito no CNPJ sob o nº 16.554.008/0001-63, LEIA-SE: inscrito no CNPJ sob o nº **16.554.008/0005-63**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se.

TERMO DE FOMENTO 04/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública municipal,residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR,** sediado na Praça Honório Nunes, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

16.554.008/0001-63, neste ato representado por sua presidente, **IRMÃ MARIA DE CLEÓFAS FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Praça Monsenhor Tiago, nº 403, Centro, portadora do RG nº MG-5499703, SSP/MG e do CPF nº 987.094.966-53**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "**PROJETO EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL COM ACESSO AO MUNDO DIGITAL**", visando a capacitação e desenvolvimento de competências socioemocionais, com o trabalho de hábitos e valores no uso de novas tecnologias. O trabalho será desenvolvido por meio de oficinas terapêuticas, realizadas com as crianças atendidas e seus familiares, bem como os colaboradores, com a finalidade final de resolução amigável de conflitos e o conseqüente fortalecimento de vínculos, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: **R$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3617868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Resumo de Extrato de Contrato
ERRATA: No presente resumo de Extrato de contrato, onde LÊ-SE: Valor Global: **R$ 37.368,69 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), LEIA-SE:** Valor Global: **R$ 56.666,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais**). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se.

TERMO DE FOMENTO 08/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES, GESTÃO 2022/2024,** brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº277, portadora do RG nº MG-8759740, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente, **REGINALDO VICENTE DOS REIS,** residente e domiciliado na Alameda dos Jatobás, nº 274, Bairro Morada Nova, portador do RG nº M4.918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização de projeto que permita a viabilização das atividades de acolhimento a longo prazo de pessoas idosas nas áreas da saúde, e bem estar, co o oferecimento de oficinas sociais e cognitivas, com a promoção de qualidade de vida e bem estar aos seus residentes, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.368,69 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA)- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0939BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO ERRATA:

Resumo de Extrato de Contrato

ERRATA: No presente resumo de Extrato de contrato, onde LÊ-SE: Valor Global: **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais**), na verdade LEIA-SE: Valor Global: **R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais**). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se

TERMO DE FOMENTO 09/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES, GESTÃO 2022/2024,** brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº277, portadora do RG nº MG-8759740, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CONSELHO CENTRAL DE PATROCINIO DA SSVP**, sediada na rua Coronel João Cândido de Aguiar, 606, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.409.774/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, **SIMÃO PAULO DA CUNHA**, residente na Rua Fio Germano, nº 580, Bairro Boa Esperança, portador do RG nº MG-6.108.482 e do CPF nº 480.773.806-20, doravante denominada, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – **OBJETO** - viabilização de projeto que permita a viabilização das atividades de acolhimento a longo prazo de pessoas idosas nas áreas da saúde, e bem estar, co o oferecimento de oficinas sociais e cognitivas, com a promoção de qualidade de vida e bem estar aos seus residentes, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ano

2.023/2024 - Valor Global: **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.33.50.43.00.00) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9FBF214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 17 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: ACROPOLE CONSTRUÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: ACROPOLE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.732.365/0002-42 SETOR: 70-012-0049-000
ENDEREÇO: RUA ANATALIA FERREIRA DOS REIS, 583, SALITRE DE MINAS BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-600
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____ _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5CCD2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: CARGILL ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de MaIo de 2023.
CONTRIBUINTE: CARGILL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.961.898/0019-56 SETOR: 43-004-0600-000
ENDEREÇO: RUA CATUAI, 629 BAIRRO: CAFÉ MINEIRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-400
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F776F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 23 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: CHEILA TORRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: CHEILA TORRES DA SILVA
CNPJ/CPF: 50.777.557/0001-01 SETOR: 08-023-0091-001
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 283 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2B38ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 25 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: COFCO INTERNATIONAL COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: COFCO INTERNATIONAL COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.963.419/0011-22 SETOR: 37-086-0690-000
ENDEREÇO: RUA COLOMBIA, 2900 BAIRRO: NACOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-012
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0D46C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: EGS PESCADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: EGS PESCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.814.050/0001-80 SETOR: 20-001-0531-09
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 350, CASA 08 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EFD7CE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 24 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: ELOISA PAULA DE MELO PSICOLOGA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: ELOISA PAULA DE MELO PSICOLOGA
CNPJ/CPF: 50.783.237/0001-64 SETOR: 32-082-0100-000
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS ALAMOS, 339 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-684
ATIVIDADE: PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:70742626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ/CPF: 21.289.889/0121-55 SETOR: 08-002-0050-000
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1068 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FFF1EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: J & T EXPRESS BRAZIL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: J & T EXPRESS BRAZIL LTDA
CNPJ/CPF: 42.584.754/0221-55 SETOR: 37-011-0139-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 387 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D1998E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 25 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: MARCIO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: MARCIO ANTONIO MARQUES
CNPJ/CPF: 50.800.569/0001-00 SETOR: 09-001-0068-000
ENDEREÇO: RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 1073 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-052
ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D814165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 25 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: OTICA LANDRADE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: OTICA LANDRADE LTDA
CNPJ/CPF: 50.819.343/0001-50 SETOR: 08-023-0138-002
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 249, LOJA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8DC4B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 19 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL ALTO DA COLINA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL ALTO DA COLINA
CNPJ/CPF: 50.6692.773/0001-54 SETOR:
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, 1520 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-213
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7D2B2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: TRITON COFFE INTERMEDIAÇÕES LTDA.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: TRITON COFFE INTERMEDIAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 50.653.863/0001-36 SETOR: 12-055-0424-002
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO GUIMARAES, 1092, LOJA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-094
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:96A91292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: TRITON COFFE TRADING LTDA.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: TRITON COFFE TRADING LTDA.
CNPJ/CPF: 50.654.051/0001-05 SETOR: 12-055-0424-002
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO GUIMARAES, 1092, LOJA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-094
ATIVIDADE: INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:50DFF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.866/2023 NOMEIA COORDENADOR I.

Portaria Nº 12.866/2023

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor DOUGLAS CASSIANO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VI, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Manutenção de Estradas, Nível VI, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 01/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:297801F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.867/2023 NOMEIA COORDENADOR I.

Portaria Nº 12.867/2023

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Marceneiro, Nível V, Padrão 21, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Tráfego e Transporte, Nível VI, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 01/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22741E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.870/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.870/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.034/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIEL ANGELO DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **Médico Especialista - Cardiologista**, Nível XVI, Padrão 01, a partir de 30/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E7DF9B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.871/2023 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

Portaria Nº 12.871/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 14.023/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **JULIA MARA NUNES SOARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Geografia, Nível IX, Padrão 12, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, durante o período de 01/06 a 30/11/2023.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E385318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.872/2023 NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.872/2023

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **CLERIDA APARECIDA RODRIGUES COELHO**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/06/2023, na **Escola Municipal Francisco Alves Pereira**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C927DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.875/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.875/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.142/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BRUNO DE SOUZA SANTANA**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 31/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:05B30E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 169/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020 – DISPENSA Nº028/2020

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 169/2020. Processo Licitatório Nº 119/2020 – Dispensa nº028/2020. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 19 de maio de 2023 à 19 de maio de 2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22C218EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Extrato de contato. Processo Nº 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO E GASTRONOMIA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. Contratadas: Contrato 056/2023 - ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54; Contrato 057/2023 - EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 47.041.641/0001-58 e Contrato 060/2023 - DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 44.137.879/0001-93. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:92FDAAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13052 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.052/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Maria Geane Mourão do cargo Coordenador Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 004589/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BE99B960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13066ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 12.906 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE REGULAMENTA O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA FINS DE CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE JUNTO A OPERADORES PRIVADOS.

DECRETO Nº 13.066/2023

Altera a redação do §2º do artigo 3º do Decreto nº 12.906 de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta o desconto em folha de pagamento para fins de contrato de plano de saúde junto a operadores privados.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão expressa no artigo 222, da Lei 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA

Art. 1o Fica alterada a redação do §2º do artigo 3º do Decreto nº 12.906/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o ...

§ 2o Fica limitado a 70% (setenta por cento) a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, do respectivo vencimento líquido, observado os seguintes percentuais:
a) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;
b) 30% (trinta por cento) para desconto a título de plano de saúde;
c) 5% (cinco por cento) demais contribuições facultativas;"

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Fica revogado o artigo 9º do Decreto Municipal nº 11.403/2019 e demais disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C9F98770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13065 ATUALIZA O VALOR DA TAXA DE SEPULTAMENTO

Atualiza o valor da Taxa de Sepultamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal no 3.487, de 6.10.2010 (disciplina a exploração de serviços funerários e de cemitério, nos termos do art. 10, I e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, institui a taxa de sepultamento e dá outras providências), além do fato de que a Taxa de Sepultamento está sem qualquer reajuste desde a data de sua promulgação,

D E C R E T A:

Art. 1o A Taxa de Sepultamento passa a vigorar com o valor de R$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BD0955CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 010 DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 075/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 075/2023, cujo objeto é a **contratação de serviços para construção de Unidade de Transbordo**, os seguintes servidores:

Fiscal:
Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38171896;

Gestor:
Markelly Gama Roberto, e-mail compras@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38195454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E642814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 009 DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 065/2023, cujo objeto é a **aquisição de nutrições enterais**, os seguintes servidores:

Fiscal:
Andresa Nunes de Paula, e-mail nutricaosemsapn@gmail.com, contato telefônico 31-38171120;
Marcela Pereira Romualdo, e-mail nutricaosemsapn@gmail.com, contato telefônico 31-38171120; e
Sabrina de Freitas Bedetti Guimarães, e-mail nutricaosemsapn@gmail.com, contato telefônico 31-38171120.

Gestor:
Antônio José Filho, e-mail semsacompras@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38171120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal do Saúde, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,22 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:384A61B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
Primeiro Termo Supressivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Gasolina Comum	R$ 6,05	R$ 5,89

Data: 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:288D0168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001- 93, com sede na rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 012.436.206-09 e da Carteira de Identidade n° M 11.228.324, residente e domiciliado no Município de Prudente de Morais/MG, resolve, através do presente, com fulcro no quanto disposto nos artigos 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, firmada com a empresa SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.792.327/0001-28, estabelecida na Rua Jaguarão, nº 557, São Luiz, Município de Betim/MG, representada por Vanessa Souza Porto Magalhães, inscrita no CPF nº 080.013.546-60, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – Fica rescindida, a partir da assinatura do presente termo, a ata de registro de preços nº 47/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS e SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, cujo objeto constitui o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de papelaria, escritório e outros para diversas Secretarias do Município de Prudente de Morais/MG, devidamente especificados no Termo de Referência - Anexo I - do edital regente do certame licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A rescisão em questão, operada por ato unilateral da Administração Pública, encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A rescisão justifica-se pelo fato de a empresa beneficiária do registro de preços

descumprir suas obrigações, não entregando os itens constantes na supracitada ata.
Sendo constatadas as irregularidades, foram solicitadas informações à empresa beneficiária, que afirmou, em e-mail encaminhado ao Setor de Compras deste Município, que teve problemas em sua inscrição no CNPJ, o que a impediria de entregar as mercadorias e emitir as respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO DIREITO AO RECURSO - Fica assegurado à empresa beneficiária do registro de preços o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis após a presente rescisão, conforme previstos na alínea "e", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA SEXTA - FORO - É competente o foro da Comarca de Matozinhos - MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Prudente de Morais – MG, 1º de junho de 2023.

Município de Prudente de Morais
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:252BF006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 59/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, cujo objeto é a locação de software com fornecimento de implantação, capacitação, suporte, manutenção e atualização do software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal. O referido contrato, a partir de 25 de julho de 2023, tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 25 de julho de 2024. O valor mensal em decorrência do reajuste contratual passará a ser R$ 1.396,57 (um mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 16.758,84 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), iniciando em 25 de julho de 2023. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A00CEAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E JXP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E JXP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2022. A Ata de Registro de Preços nº 34/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, Registro de Preços nº 11/2022, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, fica aditada com relação ao valor do item 108 – Café R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), já que o preço passará de R$ 11,00 (onze reais) para R$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos).. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado em 02/06/2023

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:926DDAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
060 - 2023 - ADESSÃO 05 - 2023 - ILUMINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. P. nº 060/2023, Adesão 005/2023, oriundos da Ata de registro de preço nº 049/2022 e processo licitatório nº 041/2022, Pregão presencial nº 022/2022, versão registro de preço, da Prefeitura Municipal de Poté estado de Minas Gerais, com o objeto Registro de preço com o objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de LED em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública do município de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, com a empresa SCL Construtora e energia EIRELI – ME**,** sob o CNPJ nº 26.777.222/0001-09, no valor previsto de R$ 299.544,00

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de junho de 2023,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:34FE2D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Grama/MG torna público, que a sessão pública do processo 050/2023 referente a chamada pública 010/2023, destinado à Agricultura Familiar, será realizado no dia 14 de junho de 2023 as 09hrs00, tendo em vista que no dia 13 de junho de 2023 não haverá funcionamento na sede da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de junho de 2023

Publique-se em diário oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:26E8F412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – O pregoeiro do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico n° 11/2023 - PL 35/2023- Objeto: ‘’**AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG’’**, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de junho de 2023. Marcos Menezes da Silva – Pregoeiro.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de Junho de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:9FE86F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023.

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JOAQUIM MAURICIO VIEIRA.**

Processo de Licitação Nº 32/2023
Credenciamento N° 002/2023
Inexigibilidade N° 006/2023

OBJETO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – ÓTICAS, PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO.

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
JOAQUIM MAURICIO VIEIRA.	23	R$ 606.447,00

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de maio de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9EB690BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 24/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 – Objeto: **Registro. Contratação de empresa especializada para confecção/fabricação de grades para janelas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação, instalação e com execução.**
O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 21 de junho de 2023. A abertura do certame será às 09h.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 24 de maio de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:4897EA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 31/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 – Objeto: **Registro. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizadas na montagem dos kits de enxoval de bebê para gestantes acompanhadas pelo CRAS, conforme especificações constantes no Anexo I desse Edital.**
O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 15 de junho de 2023. A abertura do certame será às 09h.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 19 de maio de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:C22115E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 041/2022, 042/2022, 043/2023, 047/2022, 048/2022 E 051/2022, REFERENTE A CREDENCIAMENTO N° 005/2022 - PROCESSO Nº 056/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS nº 041/2022, 042/2022, 043/2023, 047/2022, 048/2022 e 051/2022, referente a credenciamento n° 005/2022 - Processo nº 056/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas JOÃO RAFAEL LOPES AVELAR CPF 046.215.026-70, GOMES & SABIDO LTDA, MARCO AURELIO VIEIRA COUTO, e os prestadores de serviço THAISA BENVINDO DA MATA NASIARENO, JANAINA ALVES DA SILVA e BÁRBARA FRADE BARBOSA. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª terceira) do contrato originário fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do contrato, até 03 de junho de 2023, a contar da data de 04 de junho de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:687C1734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 016/2023**, **Processo Licitatório nº 078/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***16/06/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelos proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
16 de junho de 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

Retirada do Edital no Site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12126**,** Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:B604EE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL MARROM DE 75 MM E TUBOS DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 75 MM PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL NAS COMUNIDADES DO PINTADO, BAIXA DA AREIA, CACHOEIRA E BRUTIÁ DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 01 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91BE86C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL MARROM DE 75 MM E TUBOS DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 75 MM PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL NAS COMUNIDADES DO PINTADO, BAIXA DA AREIA, CACHOEIRA E BRUTIÁ DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa HIDROPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.661.161/0001-09.

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.198,00 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais).

Dotações Orçamentárias:
09.01.17.511.9005.1907.3449030000000.27100100

Serranópolis de Minas – MG, 01 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:43D7DA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023
PROCESSO 065/2023 – DISPENSA 029/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa HIDROPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.661.161/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL MARROM DE 75 MM E TUBOS DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 75 MM PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL NAS COMUNIDADES DO PINTADO, BAIXA DA AREIA, CACHOEIRA E BRUTIÁ DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: R$ 17.198,00 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais).

Serranópolis de Minas-MG, 01 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CB230084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangote 2'' (50mm) para instalação uma rede de água nas comunidades do Pintado, Baixa da Areia, Cachoeira e Brutia no município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 01 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E73FE1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangote 2'' (50mm) para instalação uma rede de água nas comunidades do Pintado, Baixa da Areia, Cachoeira e Brutia no município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes, do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa HIDROPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.661.161/0001-09.
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.974,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:
09.01.17.511.9005.1907.3449030000000.27100100

Serranópolis de Minas – MG, 01 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:975C3448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO 066/2023 – DISPENSA 030/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa HIDROPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.661.161/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangote 2'' (50mm) para instalação uma rede de água nas comunidades do Pintado, Baixa da Areia, Cachoeira e Brutia no município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: R$ 16.974,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Serranópolis de Minas-MG, 01 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:96D73D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEDUC-001/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretária Municipal de Educação, SANDRA CHAVES MARQUES, no uso das atribuições legais e, considerando as orientações da OMS/UNICEF,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Taiobeiras, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5°. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5°. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C3CD4C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL057/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342023	NILZIO BARBOSA	30/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME	-	349.000,0000	30/05/2023

30 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:77631F47

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 057/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 057/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Contrato: 025/2023.
Valor Total do Contrato: R$ 348.903,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e três reais).
Vigência: De 31/05/2023 a 31/05/2024

Detentora: Ecolog Gestão e Serviços LTDA
CNPJ: 28.147.121/0001-80
Endereço: Rua Tobia de Carvalho, nº 400/415, Bairro Brejinho, na cidade de Arantina/MG, CEP: 37.360-000.
Contato: (32) 9 9989-0155 **Email:** ecolog.gs@gmail.com

- Itens Adjudicados:

Lote/Item	Descrição	Quant.	Valor total (R$)
1/1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	12	R$ 348.903,00
Total Fornecedor (R$): R$ 348.903,00			

Dou fé, Tiradentes, 31 maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EFD239BB

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), de acordo com as

especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante dO Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 052/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 042/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **20 de junho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:87C797E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PRORROGAÇÃO PREGÃO 034, RETIFICAÇÃO LEILÃO 002, PUBLICAÇÃO PREGÕES 036 037 038 039

Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 057/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 034/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro comunica a prorrogação do certame para ocorrer no dia 27/06/2023 às 08h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 058/2023 – Leilão Público nº 002/2023. O Município de Ubaporanga, detectada erro material encontrado na publicação ocorrida nos meios formais de publicação da inicial retifica seu extrato, comunicando que o leilão ocorrerá no dia 20/06/2023 às 10h30min. Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 060/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços administrativos para realização de atividades de visitar domiciliar, orientador social e oficineiro para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 22/06/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 061/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 037/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. Abertura: 20/06/2022 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 038/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais de construção, calçamento, insumos e outros para obra de pavimentação no local denominado Comunidade Florentino, Zona Rural, conforme solicitação. Abertura: 22/06/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 063/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento (cessão de mão de obra) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 22/06/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br Gleydson

DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:204D97BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 004/2023 - PAL 013/2023

DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 inciso II como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação

I – Objeto: Contratação de show artístico para festa da cidade "URUFEST'.
II – Contratado: EC13 PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.694.286/0001-00, estabelecida a AL dos Jurupis, 455, Conj 14 - Andar 01, Bairro Indianópolis, Município São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 004.088-001, neste ato representada pela Sra. Luciana Berbel Cardoso, portador do CPF 249.158.395-42.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, Sr. José Márcio Gomes Osório, solicita desta Comissão Permanente de Licitação, através de solicitação encaminhada do gabinete, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show no Aniversario da cidade em 22/07/2023, com o cantor Eduardo Costa durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023, no município de Urucânia/MG. A Comissão Permanente de Licitação diante destas

informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. O Município de Urucânia MG, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da Empresa EC13 PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.694.286/0001-00, com ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Urucânia CNPJ 18.316.281/0001-51, Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia MG, – Fone Fax (31) 3876-1425 - CEP 35380-000, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows com o cantor Eduardo Costa, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Urucânia/MG. A Comissão chegou a esta conclusão pelos motivos expostos a seguir:

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: Por se tratar de empresa com contratação direta com esse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

02 - Após anos de estrada e shows por todo o Brasil, um cuidadoso trabalho de renovação, o cantor "Eduardo Costa" vive um momento especial, graças, principalmente, ao carinho dos fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de bastante trabalho. No palco, a performance do cantor está ainda melhor e mais aprimorada.

03 - Uma grande mistura de cores e luzes, que seduz o público, agrada em cheio aos amantes da musica sertaneja e público em geral.

04 - E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que o cantor "Eduardo Costa" tornou-se um dos mais conhecidas no setor de sertanejo. Ao mesmo tempo simples e contagiante, o cantor é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa.

05 - O Show terá duração mínima de 01:30 a 2:00 horas, com repertório de sertanejo.

06 – A empresa EC13 PRODUÇÕES EIRELI é proprietária dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

07 - O valor proposto global é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o show do cantor Eduardo Costa incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

IV - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com "Eduardo Costa" no dia 22/07/2023, durante o evento denominado URUFEST, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I [...]
II [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284). Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que: "A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de banda de sertanejo, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação". Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente CPL

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:29A072F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 - PAL 014/2023

DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25da Lei 8.666/93 inciso II como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação

I – Objeto: Contratação de show artístico para festa da cidade "URUFEST'.
II – Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32, estabelecida a Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tow, CEP 29.102.310, bairro Coqueiral de Itaparica, Município Vila Velha – Estado do Espírito Santo, neste ato representada pela Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG 1231722 SSP-ES e CPF 079.395.337-54.

O Prefeito Municipal de Urucania/MG, Sr. José Márcio Gomes Osório, solicita desta Comissão Permanente de Licitação, através de solicitação encaminhada pelo gabinete do Prefeito Municipal, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show no Aniversario da cidade em 23/07/2023, com a cantora BRUNA KARLA durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023, no município de Urucânia/MG. A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. O Município de Urucânia MG, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA – ME – CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, com ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Urucânia CNPJ 18.316.281/0001-51, Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia MG, – Fone Fax (31) 3876-1425 - CEP 35380-000, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows com a cantora BRUNA KARLA, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Urucânia/MG. A Comissão chegou a esta conclusão pelos motivos expostos a seguir:
III - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: Por se tratar de empresa com contratação direta com esse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.
02 - Após anos de estrada e shows por todo o Brasil, um cuidadoso trabalho de renovação, a "Cantora Bruna Karla" vive um momento especial, graças, principalmente, ao carinho dos fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de bastante trabalho. No palco, a performance da cantora está ainda melhor e mais aprimorada.
03 - Uma grande mistura de cores e luzes, que atrai o público, agrada em cheio aos amantes da musica gospel e público em geral.
04 - E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que a "Cantora Bruna Karla" tornou-se uma das mais conhecidas no setor gospel. Ao mesmo tempo simples e contagiante, a cantora é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa. É um convite para louvar a Deus.
05 - O Show terá duração mínima de 1:30 a 2:00 horas, com repertório gospel.
06 – A empresa CRIATIVE MUSIC LTDA é proprietária dos shows da cantora conforme documento em anexo aos autos.
07 - O valor proposto global é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o show da cantora BRUNA KARLA incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

IV - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com "BRUNA KARLA" no dia 23/07/2023, durante o evento denominado URUFEST, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I [...]
II [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284). Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que: "A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de cantora gospel, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".
Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação". Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando

para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*
Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a cantora atende aos requisitos acima mencionados.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente CPL

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:387B5468

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023 - PAL 015/2023

DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 inciso II como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação

I – Objeto: Contratação de show artístico para festa da cidade "URUFEST'.
II – Contratado: D E L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.195.349/0001-10, estabelecida a AV PL3, 155, Quadra H-5, Lote 01/12 APT 2401B, Bairro Lot Park Lozandes, Município Goiânia – Estado do Goiás, CEP 004.088-001, neste ato representada pela Sra. Lara Menezes da Silva, portadora do CPF 110.973.736-06.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, Sr. José Márcio Gomes Osório, solicita desta Comissão Permanente de Licitação, através de solicitação encaminhada do gabinete, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show no Aniversario da cidade **em 21/07/2023**, com a **dupla Day & Lara** durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023, no município de Urucânia/MG. A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. O Município de Urucânia MG, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da **Empresa D E L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 26.195.349/0001-10**, com ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Urucânia CNPJ 18.316.281/0001-51, Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia MG, – Fone Fax (31) 3876-1425 - CEP 35380-000, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows com a dupla Day & Lara, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Urucânia/MG. A Comissão chegou a esta conclusão pelos motivos expostos a seguir:

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: Por se tratar de empresa com contratação direta com esse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.
02 - Após anos de estrada e shows por todo o Brasil, um cuidadoso trabalho de renovação, a dupla "Day & Lara" vive um momento especial, graças, principalmente, ao carinho dos fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de bastante trabalho. No palco, a performance da dupla está ainda melhor e mais aprimorada.
03 - Uma grande mistura de cores e luzes, que seduz o público, agrada em cheio aos amantes da musica sertaneja e público em geral.
04 - E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que a dupla "Day & Lara" tornou-se um dos mais conhecidas no setor de sertanejo. Ao mesmo tempo simples e contagiante, a dupla é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa.
05 - O Show terá duração mínima de 01:30 a 2:00 horas, com repertório de sertanejo.
06 – A empresa D E L PRODUÇÕES LTDA é proprietária dos shows da dupla conforme documento em anexo aos autos.
07 - O valor proposto global é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o show da **dupla Day & Lara** incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

IV - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com "Day & Lara" no dia 21/07/2023, durante o evento denominado URUFEST, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I [...]
II [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284). Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que: "A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim,

na sua região a licitação é inexigível". No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de dupla de sertanejo, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação". Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente CPL

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:F79840CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 007/2023 - PAL 016/2023

DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 inciso II como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação

I – Objeto: Contratação de show artístico para festa da cidade "URUFEST'.
II – Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 07.506.295/0001-11, estabelecida a Rua Rosais do Silêncio, 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Município Goiânia – Estado do Goiás, CEP 004.088-001, neste ato representada pela Sr. Elias Antônio de Paula, portador do CPF 135.165.231-15.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, Sr. José Márcio Gomes Osório, solicita desta Comissão Permanente de Licitação, através de solicitação encaminhada do gabinete, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show no Aniversario da cidade **em 21/07/2023**, com a **dupla Di Paullo & Paulinho** durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023, no município de Urucânia/MG. A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. O Município de Urucânia MG, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da **Empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.506.295/0001-11**, com ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Urucânia CNPJ 18.316.281/0001-51, Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia MG, – Fone Fax (31) 3876-1425 - CEP 35380-000, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows com **a dupla Di Paullo & Paulino**, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Urucânia/MG. A Comissão chegou a esta conclusão pelos motivos expostos a seguir:

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: Por se tratar de empresa com contratação direta com esse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.
02 - Após anos de estrada e shows por todo o Brasil, um cuidadoso trabalho de renovação, a dupla "Di Paullo & Paulino" vive um momento especial, graças, principalmente, ao carinho dos fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de bastante trabalho. No palco, a performance da dupla está ainda melhor e mais aprimorada.
03 - Uma grande mistura de cores e luzes, que seduz o público, agrada em cheio aos amantes da musica sertaneja e público em geral.
04 - E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que a dupla "Di Paullo & Paulino" tornou-se um dos mais conhecidas no setor de sertanejo. Ao mesmo tempo simples e contagiante, a dupla é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa.
05 - O Show terá duração mínima de 01:30 a 2:00 horas, com repertório de sertanejo.
06 – A empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA é proprietária dos shows da dupla conforme documento em anexo aos autos.
07 - O valor proposto global é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para o show da **dupla Di Paullo & Paulino** incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

IV - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com "Di Paullo & Paulino" no dia 21/07/2023, durante o evento denominado URUFEST, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I [...]
II [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284). Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que: "A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de dupla sertaneja, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação". Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente CPL

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:B1266AB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - PAL 010/2023

DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 inciso II como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação

I – Objeto: Contratação de show artístico para festa da cidade "URUFEST'.
II – Contratado: FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA, inscrita no CNPJ 44.673.901/0001-10, estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2690, Quadra B, Lote 16/17, Edifício Tokyo –sala 2112, Bairro JD Goiás, Município Goiânia – Estado do Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique da Silva Pires, portador do CPF 013.431.781-50.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, Sr. José Márcio Gomes Osório, solicita desta Comissão Permanente de Licitação, através de solicitação encaminhada do gabinete, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show no Aniversario da cidade em 22/07/2023, com o cantor Paulo Pires durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023, no município de Urucânia/MG. A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. O Município de Urucânia MG, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da Empresa FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA – CNPJ Nº 44.673.901/0001-10, com ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Urucânia CNPJ 18.316.281/0001-51, Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia MG, – Fone Fax (31) 3876-1425 - CEP 35380-000, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows com o cantor Paulo Pires, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, evento que será realizado na cidade de Urucânia/MG. A Comissão chegou a esta conclusão pelos motivos expostos a seguir:

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: Por se tratar de empresa com contratação direta com esse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.
02 - Após anos de estrada e shows por todo o Brasil, um cuidadoso trabalho de renovação, o cantor "Paulo Pires" vive um momento especial, graças, principalmente, ao carinho dos fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de bastante trabalho. No palco, a performance do cantor está ainda melhor e mais aprimorada.
03 - Uma grande mistura de cores e luzes, que seduz o público, agrada em cheio aos amantes da musica sertaneja e público em geral.

04 - E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que o cantor "Paulo Pires" tornou-se um dos mais conhecidas no setor de forró. Ao mesmo tempo simples e contagiante, o cantor é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa.
05 - O Show terá duração mínima de 01:30 a 2:00 horas, com repertório de sertanejo.
06 – A empresa FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA é proprietária dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.
07 - O valor proposto global é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para o show do cantor Paulo Pires incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

IV - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com "Paulo Pires" no dia 22/07/2023, durante o evento denominado URUFEST, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona: Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I [...]
II [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284). Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que: "A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de banda de forró, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação". Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente CPL

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:3B65EC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna público que realizará **Dispensa n.º 15/2023, Processo Administrativo n.º 51/2023,** com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 30/2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico Kit Inclusão Especial, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia 02/06/2023 dás 08h00min até o dia 07/06/2023 às 00hmin, o recebimento das documentações será pelo
E-MAIL:licitacao@vieiras.mg.gov.br

O edital encontra-se disponível no sítio oficial do Município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br

Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:340E0550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 024/2023 - Pregão Presencial nº 017/2023 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pré-moldados, Blocos de concreto, meio fio e outros materiais correlatos, para a administração Prefeitura Municipal de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia19/06/2023, às 9h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:874DD390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORACAO CONGADO 25/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 25/2023
PROCESSO Nº 25/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na RUA MARIA DO DODÔ, 136, Filipinho, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.233.946/0001-11**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração decorre de chamamento público 02-2022, terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para realizar a festividade elencadas abaixo, sendo Festa do Congado.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43**; Ficha: 722; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais,

trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou

contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 20 de Maio de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:97ADEC18

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORACAO CIRCUITO JUNINO OBRAS PAROQUIA 26/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 26/2023
PROCESSO Nº 26/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio *OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA* para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$52.700,00 (cinquenta e dois e setecentos mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43**; Ficha: 722; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de

custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e

em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 31 de Maio de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:02F778D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do II do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 145/2023 – Dispensa de Licitação nº 075/2023 são referentes à contratação de assessoria para prestação de serviços na elaboração de trabalhos técnicos para a entrega de documentos, visando o pleito da Lei Paulo Gustavo do município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***Cabeça de Vento Produções Audiovisuais LTDA,*** *no valor total de* **R$ 15.000,00 (**quinze mil reais). **Data: 01/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D5346FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item – óleo, Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Valor reajustado: R$ 6,50. Marca: vitaliv.**Data: 31/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:00F5B8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 146/2023 – Inexigibilidade nº 016/2023**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de shows artísticos do Trazendo a Arca - Criative Music LTDA, com vista à animação da Exposição Agropecuária. A banda realizará apresentações, no dia 28 de Setembro de 2023, com duração 01 hora e 30 minutos de apresentação. A empresa **Criative Music LTDA. Valor total de R$ 65.000,00. Data: 01/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:928C95FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	**Etanol**	Litro	4,1900	3,9700
2	**Gasolina**	Litro	5,5900	5,2900
3	**Óleo Diesel**	Litro	6,1900	5,2300

Diogo de Vasconcelos, em 22 de maio de 2023.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:45FB17CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, DISPENSA Nº. 003/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 004/2023, Modalidade Dispensa nº. 003/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oferta de Seguros de Veículos pertencentes à Frota da Autarquia.

LICITANTE VENCEDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 3.448,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:59F11E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 09/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Vencedores:

HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ nº 49.869.714/0001-20;

VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 43.486.840/0001-19;

FR CONEXÕES LTDA - CNPJ nº 46.945.369/0001-78;

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 33.152.385/0001-61;

MAYLLA PEREIRA RAMOS COSTA - CNPJ nº 47.735.181/0001-68

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP - CNPJ nº 02.332.638/0001-55.

Valor Total Registrado: R$ 27.079,90 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e noventa centavos).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:09AF0CA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 49.869.714/0001-20					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Adesivo plástico, bisnaga com 75 gramas.	Un.	100	R$3,60	R$360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: TREZENTOS E SESSENTA REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9BCB2FD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 43.486.840/0001-19					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Luva de PVC LR 20mm.	Un	500	R$0,60	R$300,00
6	Colar de Tomada de PVC 75mm X ½".	Un	50	R$10,50	R$525,00
9	Luva de correr PVC PBA DN 65mm, DE 75mm.	Un	15	R$14,50	R$217,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F3653D67

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

FR CONEXÕES LTDA - CNPJ nº 46.945.369/0001-78					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Luva de PVC soldável 20mm.	Un	200	R$0,26	R$52,00
7	Luva de PVC PBA de correr DN 50, DE 60mm.	Un	60	R$7,09	R$425,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2AFAB224

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 33.152.385/0001-61					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Tubo de PVC soldável 20mm, barra com 06 metros.	Un.	100	R$ 19,00	R$1.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: UM MIL E NOVECENTOS REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:23A08BEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – CNPJ 02.332.638/0001-55					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	Caixas protetora de hidrômetro, tamanho 38 cm x 28 cm x 12 cm, com grade na parte frontal, pintura epox na cor cinza, em metal chapa 18, com 02 dobradiças, trinco acionado por chave cachimbo.	Unid.	100	R$140,00	R$14.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: QUATORZE MIL REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FC6EA38D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 10/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG, para atenderem as necessidades do SAAE na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Vencedores:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI LTDA - CNPJ nº 07.329.936/0001-00;

Valor Total Registrado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:37917AD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 10/2023 - Pregão Eletrônico – nº 06/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG, para atenderem as necessidades do SAAE na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI LTDA - CNPJ nº 07.329.936/0001-00				
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**
1	Prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução e sucção de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG.	Serviço / Diárias	80	R$2.500,00
Valor total estimado		**R$200.000,00 (duzentos mil reais)**		

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DED1E294

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Avançar Engenharia de Computação LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de direito de acesso à Internet para a ETA I – Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, via fibra de vidro de 500 MBPs, conforme consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo Licitatório: 108/2023 – Dispensa 097/2023.

Passos, 31 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
– Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CFC7DFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO/MG SAAE – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do SAAE de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 19/06/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 01 de junho de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO/MG SAAE – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do SAAE de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 20/06/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:979744FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Objeto: Aquisição de Uniformes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 15 de junho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C2031653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2023
O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2023.
O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS
1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar
Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.
Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R$ 8.990,79, o que corresponde a 28,78% do subsídio do deputado estadual (R$ 31.238,19). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

1.2 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo entre os meses de janeiro a abril de 2023, R$ 4.000.000,00 (quatro milhões), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a monta de R$ 2.515.197,51 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).
O presente gráfico apresenta a projeção atual de gastos até o mês de abril, para fins de controle, senão vejamos:

Gráfico 01 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior

https://drive.google.com/file/d/1m7ZkabokXNyrGRjOAMOA10NxswZTSY5W/view?usp=sharing

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público.

1.3 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 01 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL ENTRE JANEIRO E ABRIL	R$ 4.000.000,00
LIMITE DE 70%	R$ 2.800.000,00
FOLHA DE P.	R$ 1.702.138,88
PERCENTUAL EFETIVO	42,55 %

Gráfico 02 – Limite Constitucional com folha de pagamento considerando o período entre janeiro e abril de 2023.

https://drive.google.com/file/d/1m7ZkabokXNyrGRjOAMOA10NxswZTSY5W/view?usp=sharing

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando um período de quatro meses apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.
Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2°, §3°, da LC 101/2000).
Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R$ 486.645.658,60.
Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 02 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Maio de 2022	R$ 470.214,19
Junho de 2022	R$ 478.857,83
Julho de 2022	R$ 489.433,00
Agosto de 2022	R$ 502.714,38
Setembro de 2022	R$ 471.165,10
Outubro de 2022	R$ 474.093,71
Novembro de 2022	R$ 505.913,30
Dezembro de 2022	R$ 1.044.172,44
Janeiro de 2023	R$ 496.921,57
Fevereiro de 2023	R$ 505.902,33
Março de 2023	R$ 508.524,20
Abril de 2023	R$ 514.449,41
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R$ 6.462.361,46

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R$ 486.645.658,60, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:
Tabela 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R$ 486.645.658,6	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R$ 29.198.739,5	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R$ 27.738.802,5	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R$ 26.278.865,6	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R$ 6.462.361,46	1,33 %

Gráfico 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

https://drive.google.com/file/d/1m7ZkabokXNyrGRjOAMOA10NxswZTSY5W/view?usp=sharing

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de janeiro e abril, foi revertida a monta de R$ 260.932,99, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R$ 62.725,64 para o RPPS.
O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês do primeiro quadrimestre de 2023.

Gráfico 04 – Obrigações Previdenciárias.
https://drive.google.com/file/d/1m7ZkabokXNyrGRjOAMOA10NxswZTSY5W/view?usp=sharing

3 – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Neste capítulo serão apresentados os Processos Licitatórios iniciados durante o 1º Quadrimestre de 2023, quais sejam:

Processo nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal no ano de 2023.
Processo nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2023.
Processo nº 03/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023. Prestação do serviço de medicina do trabalho para emissão de laudos a respeito das exigências do e-social na Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023. Registro de preço para aquisição de molduras para utilização em certificados, diplomas e moções de aplausos aprovados na Câmara Municipal de Patrocínio. Não compareceram interessados.
Processo nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 03/2023. Registro de preço para aquisição de material de escritório para utilização nos gabinetes dos vereadores e salas do administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 06/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023. Registro de preço para aquisição de molduras para utilização em certificados, diplomas e moções de aplausos aprovados na Câmara Municipal de Patrocínio. Não compareceram interessados.
Processo nº 07/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023. Registro de preço para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lógica, telefônica, do circuito de câmeras CFTV e portões eletrônicos do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo 08/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023. Registro de preço para aquisição de itens de copa e cozinha a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo 09/2023 – Pregão Presencial nº 07/2023. Registro de preço para aquisição de materiais gráficos que serão utilizados pelos servidores administrativos, assessores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio no exercício de suas funções.
Processo 10/2023 – Pregão Presencial nº 08/2023. Prestação do serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 11/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023. Prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica por link dedicado para a Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 12/2023 – Tomada de preços nº 01/2023. Prestação do serviço de publicidade prestados necessariamente por agência de propaganda para as campanhas e propagandas da Câmara Municipal de Patrocínio.
Com relação aos processos licitatórios, é preciso deixar claro que a presente explanação não contempla qualquer auditoria realizada. Desse modo, essas informações buscam apenas apresentar a atuação do Órgão como gestor de Recursos Públicos. Além disso, não foram apresentadas as informações acerca das dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/93, tendo em vista que elas são realizadas com base no baixo valor do produto/serviço.

4 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2023, é de R$ 902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos); já a meia diária perfaz a monta de R$ 451,44 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de janeiro e abril de 2023:

JANEIRO:
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.160,08, em favor da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, em virtude da realização do curso "Gestão do Legislativo Municipal na Prática", realizado pelo Instituto Plenum Brasil, do dia 17 a 20 de janeiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.
FEVEREIRO:
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.354,32, em favor do servidor Vinicius Oliveira Ancelmo, em virtude de participação no curso de capacitação "Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio – Lei nº 14.133/21", realizado pelo Instituto Plenum Brasil, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.354,32, em favor do servidor Diogo Seiji Moriya, em virtude de participação no curso de capacitação "Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio – Lei nº 14.133/21", realizado pelo Instituto Plenum Brasil, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.354,32, em favor do servidor Lucas Favalli Barbosa Viana, em virtude de participação no curso de capacitação "Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio – Lei nº 14.133/21", realizado pelo Instituto Plenum Brasil, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias, totalizando o valor de R$ 2.708,64, em favor da servidora Andreia Cortes Pereira Queiroz, em virtude de participação no curso de capacitação "Implantação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais – Curso Prático com Minutas", realizado pelo Instituto Plenum Brasil, do dia 15 a 17 de fevereiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.805,76, em favor do vereador Roberto Margari de Souza, em virtude de participação em reuniões com a Deputada Estadual Maria Clara Marra em 16/02/2023 e com o Deputado Federal Igor Timo, no dia 17/02/2023, ambas em Belo Horizonte/MG.
MARÇO:
Uma diária, totalizando o valor de R$ 902,88, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de reunião no gabinete da Deputada Estadual Maria Clara Marra, no dia 14/03/2023, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.160,08, em favor da servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, para participar do curso "Obrigações E-social, EFD e DCTF Web", realizado pelo CEAP Brasil, do dia 29 a 31 de março de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.257,20, em favor do servidor Luis Felipe Nunes Oliveira, para participar do curso "Consultoria Prática em Implantação e Gestão de Ouvidoria", realizado pelo IDCT – Instituto de Defesa da Cidadania e Transparência, nos dias 28 e 29 de março de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.160,08, em favor da servidora Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz, para participar do curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro", realizado pelo CEAP Brasil, do dia 29 a 31 de março de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Quatro Diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor do vereador presidente Leandro Maximo Caixeta, para participar: 1) De reunião com o Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG) no dia 27/03/2023) em Brasília/DF; 2) Participar do curso presencial "O vereador e a representação Municipal", do dia 28 a 31 de março de 2023, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, em Brasília/DF.
Quatro Diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar: 1) De reunião com o Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG) no dia 27/03/2023) em Brasília/DF; 2) Participar do curso presencial "O vereador e a representação Municipal", do dia 28 a 31 de março de 2023, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, em Brasília/DF.

Quatro Diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar: 1) De reunião com o Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG) no dia 27/03/2023) em Brasília/DF; 2) Participar do curso presencial "O vereador e a representação Municipal", do dia 28 a 31 de março de 2023, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, em Brasília/DF.
Quatro Diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor do vereador José Roberto dos Santos, para participar: 1) De reunião com o Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG) no dia 27/03/2023) em Brasília/DF; 2) Participar do curso presencial "O vereador e a representação Municipal", do dia 28 a 31 de março de 2023, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, em Brasília/DF.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 902,88, em favor do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar de audiência com o Procurador Geral de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, e com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 30/03/2023, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 902,88, em favor da vereadora Francisca Carneiro dos Santos, para participar de audiência com o Procurador Geral de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, e com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 30/03/2023, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 902,88, em favor do vereador Odirlei José de Magalhães, para participar de audiência com o Procurador Geral de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, e com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 30/03/2023, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 902,88, em favor do vereador Paulo Roberto dos Santos, para participar de audiência com o Procurador Geral de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, e com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 30/03/2023, em Belo Horizonte/MG.

ABRIL:
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar do curso presencial "XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas", realizado do dia 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília-DF.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.611,52, em favor do vereador Paulo César de Lima Júnior, para participar do curso presencial "XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas", realizado do dia 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília-DF.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.354,32, em favor do vereador Paulo Roberto dos Santos, para a realização de reunião com o Assessor Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Gilmar Machado, e com o Deputado Federal Miguel Ângelo, no dia 20/04/2023, na Câmara dos Deputados, Brasília/DF.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.160,08, em favor do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar do curso presencial "491º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos e Vice-prefeitos, Secretarias Municipais, Gestores, Assessores e servidores Públicos", do dia 24 a 26 de abril de 2023, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.805,76, em favor da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, para participar do curso presencial "Termo de Parceria entre COHAB Minas e Município do Programa COHAB Mais Perto", realizado no dia 27/04/2023 e reunião com a Deputada Estadual Maria Clara Marra, no dia 28/04/2023, ambos em Belo Horizonte/MG.
Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias no 1º quadrimestre de 2023 perfez a monta de R$ 52.818,48.
Dos totais gastos durante o 1º quadrimestre de 2023, R$ 15.348,96 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), foram destinados às diárias com servidores e R$ 37.469,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem durante o 1º quadrimestre de 2023, com servidores e vereadores, senão vejamos:

Gráfico 05 – Despesas com diárias no 1º quadrimestre de 2023.

https://drive.google.com/file/d/1m7ZkabokXNyrGRjOAMOA10NxswZTSY5W/view?usp=sharing

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado.

Patrocínio/MG, 30 de maio de 2023.

NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, em que a Administração Pública projeta futuras contratações. Por esse sistema, é celebrada uma Ata de Registro de Preços entre o Poder Público e a empresa que apresente a melhor proposta. Caso a Administração necessite do bem ou serviço, o licitante vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da ata, bem como dentro do preço consignado em ata. Desse modo, a realização de licitação pelo procedimento de Registro de Preços não vincula o Poder Público à contratação. Do mesmo modo, a realização desse tipo de licitação não significa, necessariamente, que o Poder Legislativo terá o custo estimado, tendo que vista que o objeto/serviço é contratado apenas se for de interesse da Administração Pública.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D8462DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 30 DE MAIO 2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 30 DE MAIO 2023

Dispõe sobre a formalizar e padronizar a gestão de documentos, possibilitando o acesso prático às informações que contemplam o Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CPGI e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art.1º A criação dessa lei tem o objetivo de formalizar e padronizar a gestão de documentos, possibilitando o acesso prático às informações que contemplam o S.I.M..
Art 2 º Estes documentos são utilizados na realização dos cadastros, processos administrativos, avaliação de processos, armazenamento, controle e compilação de dados.
Paragrafo único. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, processo administrativo (arquivamento), oficios (comunicação, destinação) e consultas.
Art.3 º Para efeito dessa resolução, entende-se por:
I - Protocolo : Registrar e executar as atividades de recebimento de documentos.
II - Processo Administrativo: O processo administrativo consiste no arquivamento das documentações em pastas e caixas identificadas individualmente para cada empresa.
Art. 4º Os documentos devem ser registrados em caderno de registro de protocolos com paginas numeradas.
§1º Os arquivos são identificados por numeração sequencial de controle, descrição dos impressos, nome da empresa, data e responsável pelo recebimento;
§2º Os documentos são protocolados também em planilha em formato digital;
§3º Cada documento recebido deve ter controle de existência de acordo com a ordem de recebimento/emissão do CPGI e/ou SIM- POA.
Art. 5º A documentação recebida eletronicamente deve ser impressa, protocolada e arquivada em pasta física específica, de acordo com a relevancia purada pela Supervisão do SIM.
Art. 6° Cadastro e atualização dos estabelecimentos são os processos de registro das agroindústrias realizado conforme resolução especifica do CPGI, bem como as legislações e normativas vigentes, constituídopeladocumentaçãomínima solicitada peloSIM, acompanhadas do requerimento (ANEXO 1).
Art. 7° Os documentos devem seguir o padrão de arquivamento descrito no item a seguir:
§1 - O documento primeiramente deve ser protocolado, numerado, arquivado em pasta identificada conforme a atividade da produção, armazenadas em caixa de arquivo;
§2º A documentação para processo administrativo de registro de estabelecimento deve ser separada, em pastas identificadas e numeradas, da documentação para processo administrativo de registro de produtos (composição e rotulagem).
I - os documentos são solicitados e recebidos em 4 (quatro) etapas, de acordo com a Resolução do vigente do CPGI, bem como as que vieram a substituir:
a) Solicitação via Requerimento simples (ANEXO 1) para abertura do processo administrativo e vereficação in loco para preenchimento do check list de Vistoria Prévia (ANEXO 2), posteriormente elaboração do Parecer com Laudo de Vistoria Prévia (ANEXO 3) do terreno ou do estabelecimento com parecer favorável ou desfavorável, elaborado pela equipe SIM;
b) O parecer com Laudo de Vistoria Prévia sendo desfavoravel o estabelecimento deve se adequar para dar nova entrada ou proceguimento no processo de adesão ao SIM. O parecer com Laudo de Vistoria Prévia sendo Favorável, o estabelecimento deve enviar a planta baixa com o fluxo de produção para análise (análise da planta, verificação in loco);
c) Entrega do restante da documentação solicitada, de acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI e dá outras providências;
d) Após todos os documentos verificados e aprovados é feita a emissão do Titulo de Registro.
Art. 8° Os documentos e quaisquer atualizações, são arquivados em sequência, em ordem cronológica crescente. Todas as folhas devem ser carimbadas, numeradas e rubricadas.
Art. 9° A planta baixa deve ser encaminhada ao Serviço de Inspeção.
§1º A planta baixa deve ser analisada em 15 (quinze) dias úteis
§2º A planta baixa deve ser analisada, verificada in loco, e posteriormente, ser emitido o Parecer de Aprovação da Planta como favorável (ANEXO 4) ou indeferida (ANEXO 5)
Art. 10 Após a análise da planta baixa in loco e emissão do Parecer referente ao estabelecimento, é solicitado a entrega das outras documentações, de acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI e dá outras providências, anexadas neste documento (DOCUMENTOS: REQUERIMENTO – ANEXO 1, TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO 6, MEMORIAL SIMPLIFICADO DOS PROCEDIMENTOS E PADRÕES E HIGIENE DO ESTABELECIMENTO- ANEXO 7, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 8 e REGISTRO DE RÓTULO – ANEXO 9).
Art. 12 Registro de rótulo é o processo de registro dos produtos dos estabelecimentos. É preenchido o formulário de Registro de Rótulo (ANEXO 9), onde consta informações do estabelecimento, dados do produto (informações, ingredientes, % de cada item, acondicionamento e modo de preparo), assinado pelo responsável técnico e representante do estabelecimento. Este documento é analisado, aprovado, conferido in loco, protocolado, carimbado, numerado e rubricado, obedecendo a Resolução interna vigente do CPGI para aprovação de rótulo.
Art. 13 De acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI e dá outras providências. Para solicitação do registro do produto, o estabelecimento deve seguir as seguintes etapas:
I – Comunicar o Serviço de Inspeção Municipal CPGI;
II – Marcar uma vistoria para acompanhar a fabricação do produto;
III – Atualizar Manual de Boas práticas de Fabricação, Programa de Autocontrole, PPHO e memorial descritivo simplificado;
IV – Preencher o documento **"Registro de Rótulo"** (ANEXO 9). Neste documento consta:
a) Identificação do estabelecimento: Nº SIM, Nº sequencial do produto, Razão social, CNPJ, classificação do estabelecimento, endereço, CEP, município, telefone e e-mail;
b) Identificação do produto: Nome do produto, marca comercial, tipo de rótulo, tipo de embalagem, conteúdo e forma de identificação de fabricação/validade/lote;
c) Composição: matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados e em ordem decrescente;
d) Fichas técnicas de cada aditivo, quando couber;
e) Modo de preparo do produto.
V – Outros documentos julgados necessários pelo SIM.
§1º Para o registro de rótulo, o documento deve estar assinado e carimbado pelo responsável técnico e responsável.
§2º Para o cumprimento do inciso IV item e deste artigo, os rótulos devem ser apresentados em papel, mesmo que venham a ser litografados, pintados ou gravados.
§3º A documentação citada neste artigo deverá ser entregue pelo interessado na unidade local do SIM ou diretamente na coordenação do Serviço de Inspeção executado pelo CPGI.
§4º Após aprovado, o rótulo, obrigatoriamente o estabelecimento deve ser inserido pelo no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) denominado e-SISBI.

Art. 14 As análises Microbiológicas e Físico-químicas de Água e Produtos devem ser arquivadas no processo administrativo de cada empresa.
Parágrafo único. Os documentos serão carimbados, numerados, rubricados e arquivados em ordem cronológica.
Art. 15 Os registros de Visitas e Fiscalizações (Inspeção) devem ser realizados através de relatórios emitidos nas visitas, chamado de TERMO DE INSPEÇÃO (ANEXO 11) preenchido em 3 (três) vias.
§1º Uma das vias deve ser arquivada em pastas ficheiros de cada estabelecimento.
§2º As informações devem ser computadas de forma digital em planilhas de visitas periódicas e permanentes (ANEXO 12 e 13).
§3º As frequências das visitas devem ser determinadas pelo risco da produção, de acordo com o volume produzido.
Art. 16 A avaliação da Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CPGI terá frequência SEMESTRAL, conforme cronograma próprio definido. O relatório de supervisão (ANEXO 14) da avaliação são anexados em pastas ficheiros de controle interno.
Art. 17 Os Planos de Ação (ANEXO 15) devem ser elaborados após a emissão do Parecer de Vistoria Prévia (ANEXO 4 e ANEXO 5) pelo CPGI, com as não conformidades dos estabelecimentos (inconformidades).
§1º O Plano de Ação é enviado à agroindústria para análise, preenchimento e assinatura dos responsáveis, e posteriormente, encaminhado em duas vias para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
§2º O arquivo é analisado, aprovado, protocolado, carimbado, numerado, rubricado, sendo uma via anexado ao Processo Administrativo do estabelecimento e a outra via arquivada em pasta de arquivo corrente para acompanhamento do cronograma e execução das adequações.
Art. 18 Os autos de Infração/Suspensão devem ser arquivados em ordem cronológica crescente, ondeos mesmos deverão estar carimbados, rubricados e assinados (ANEXO 16 e ANEXO 20).
§1º Este documento é emitido em 3 (três) vias: uma cópia para o estabelecimento, uma para o SI e outra para prefeitura.
§2º Todas as etapas do auto devem ser arquivadas na pasta de processo administrativo.
Art. 19 No processo administrativo, todos os termos e autos devem ser carimbados, rubricados e arquivados.
§1º Termo de advertência (ANEXO 17);
§2º Termo de apreensão (ANEXO 18);
§3º Termo de Condenação (ANEXO 19);
§ 4 Termo de suspensão cautelar (ANEXO 20);
§ 5 Termo de apreensão cautelar (ANEXO 21);
§ 6 Termo de liberação (ANEXO 22);
§ 7 Termo aditivo (ANEXO 23);
§ 8 Termo de interdição (ANEXO 24);
§ 9 Termo de desinterdição (ANEXO 25);
§ 10 Termo de intimação (ANEXO 26);
§ 11 Termo de fiel de depositário (ANEXO 27);
§ 12 Termo de revelia (ANEXO 28);
§ 13 Relatório de instrução para julgamento em 1ª instancia (ANEXO 29);
§ 14 Termo de julgamento em 1ª instância (ANEXO 30);
§ 15 Termo de julgamento em 1ª instância improcedente (ANEXO 31);
§ 16 Termo de julgamento em 2ª instância (ANEXO 32);
§ 15 Termo de julgamento em 2ª instância (aumento de sanção) (ANEXO 33);
§ 16 Termo de julgamento em 2ª instância (diminuição de sanção) (ANEXO 34);
§ 17 Termo de julgamento em 2ª instância (cancelamento) (ANEXO 35);
§ 18 Termo de julgamento em 2ª instância (manter sanção) (ANEXO 36);
§ 19 Relatório de recebimento de matéria prima (ANEXO 37);
§ 20 Relatório de produção (ANEXO 38);
§ 21 Relatório de expedição (ANEXO 39);
§ 22 Relatório do Serviço de Inspeção (ANEXO 40);
§ 23 Relatório de registro de produtos (ANEXO 41).
Art. 20 As planilhas de Autocontrole devem ser assinadas pelo Responsável Técnico (RT) e responsável legal do estabelecimento; sendo aprovadas, são carimbadas e assinadas pelo SIM/POA para arquivamento em ordem cronológica crescente no processo administrativo.
Art. 21 O Relatório de Recebimento de Matéria-Prima são planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 37) enviadas às agroindústrias para que sejam preenchidas, assinadas e encaminhadas cópias ao SIM todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, devem ser compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) as mesmas são carimbadas, assinadas e arquivadas em ordem cronológica nas pastas dos respectivos estabelecimentos.
Art. 22 Relatório de Produção: As planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 38) são enviadas para as agroindústrias, preenchidas, assinadas e encaminhadas para o SI todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, devem compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) e arquivadas em ordem cronológica no estabelecimento, onde as mesmas são carimbadas e assinadas.
Art. 23 Relatório de Expedição (comercialização): As planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 39) são enviadas para as agroindústrias, preenchidas, assinadas e encaminhadas para o SI todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, são compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) e arquivadas em ordem cronológica no estabelecimento, onde as mesmas são carimbadas e assinadas.
Art. 24 Controle de Registro e Formulação de Produtos e Registro de Rótulos: Os documentos são aprovados pelo SIM e arquivados em ordem cronológica crescente, onde devem estar carimbados, numerado, rubricados e assinados (ANEXO 9A e 9B). Também são compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 41).
Art. 25 Nos projetos e ampliação, a solicitação deve ser dirigida ao SIM/POA para aprovação. São aprovadas, carimbadas, assinadas, numeradas e arquivadas em ordem cronológica crescente.
Art. 26 Nos protocolos, os documentos referentes aos estabelecimentos registrados devem ser arquivados nos processos do estabelecimento (conforme definido no item 1.1 PROTOCOLO), já outros documentos que não são relacionados aos estabelecimentos registrados no SIM/POA serão arquivados em pastas específicas. Todos deverão estar carimbados, datados, rubricados e assinados.
Art. 27 Regime especial de fiscalização (permanente): São arquivados em ordem cronológica crescente. Devem estar carimbados e assinados.
§ 1 ° Processo específico para Matadouros:
I - Osdadosnosográficos constamosdadosde abate (planilhadeinspeção antemortem e relatório de condenação de vísceras), relatório de condenações de carcaças e seus respectivos julgamentos (ANEXOS 05, 06 e 07). Esses devem ser compilados (ANEXO 08) pelo responsável da inspeção no estabelecimento registrado no SIM/POA e, disponibilizado ao SIPOA CPGI sempre até o décimo dia útil do mês subsequente, que arquiva os dados referentes ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM/POA, os documentos devem ser arquivados conforme abaixo:
Art. 28 O preenchimento da planilha de Inspeção ante mortem e relatórios de condenações de vísceras devem ser realizadas a cada abate e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.

Art. 29 Os laudos de condenação de carcaças devem ser realizados a cada abate, desde que houver condenações, e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.
Art. 30 Os Dados Nosográficos devem ser preenchidos e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.
Art. 31 Para o requerimento para registro no SIM, deve-se observar a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI e dá outras providências, com a apresentação do requerimento com no mínimo os seguintes documentos:
I – A primeira etapa será composta pelos seguintes documentos:
a) Requerimento de registro por empresa ou produtor autônomo, conforme modelo disponibilizado;
b) Laudo de Vistoria Prévia do terreno ou do estabelecimento com parecer favorável, elaborado pela equipe SIM.
§1º A etapa de aprovação prévia do terreno ou do estabelecimento é necessária inclusive para estabelecimentos já edificados, sendo que para estes estabelecimentos, além dos documentos listados nos incisos do caput, deve ser realizada vistoria para avaliação das dependências industriais e sociais existentes, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado pela equipe SIM.
II - A segunda etapa será composta pelos seguintes documentos:
1 – Envio e solicitação para aprovação do fluxograma de produção;
2 - Plantas, nas seguintes escalas:
a) de situação - escala 1:500;
b) baixa - escala 1:100;
c) fachada - escala 1:50;
d) cortes - escala 1:50;
e) layout dos equipamentos - escala 1:100;
f) hidros sanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
g) planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
3 - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados pelo produtor;
4 - Licença Ambiental de Instalação ou Declaração Ambiental eletrônica emitida pelo órgão oficial competente, sendo esse exigido apenas para estabelecimentos de fiscalização permanente e para as agroindústrias que tenham algum problema ambiente que influencie a produção. (Ex. Água contaminada) – Qunado couber
5 - Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
6 - Comprovante de inscrição de Produtor Rural ou Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;
7 - Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria de Fazenda atualizado, quando couber;
8 - Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
9 - Memorial econômico sanitário assinado pelo responsável (RT) pela indústria;
10 - Termos de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento – Requerimento Padrão;
11 - Parecer técnico favorável do Serviço autorizando as alterações do estabelecimento;
12- Laudo microbiológico ou físico-quimico da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
13- Cópia da licença de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal – ALVARÁ;
14- Certidão negativa de tributos e taxas municipais;
15 – Para produtores de produtos de origem láctea: Certificado de ausência de brucelose e tuberculose uma vez ao ano ou duas vezes ao ano, para propriedades que apresentarem casos positivos. Para beneficiadores de leite, apresentar ao menos a comprovação de vacinação de brucelose, emitida no sistema pelo Médico Veterinário responsável.
§2º Os projetos aprovados com ressalvas devem ter as mesmas atendidas, antes da solicitação de vistoria e emissão do Laudo de Inspeção Final do estabelecimento.
§3º O Laudo de Vistoria Final deve ser emitido pelo responsável do SIM- CPGI com parecer conclusivo, indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovadoecontemplandoaavaliaçãodasdependênciasindustriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais.
§4º A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, dos Estados, dos Municípios e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas nesta Resolução, em normas complementares editadas pelo SIM e que sejam equivalentes às normas federais.
§5º Todos os estabelecimentos aderidos ao SISBI, devem realizar e implantar o APPCC dentro da produção.
IV - A terceira etapa é constituída por:
a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM (Título de Registro);
b) Instalação do Serviço de Inspeção.
Art. 32. Fica aprovado, nos termos dos anexos os modelos e termos a serem utilizados na realizaçção dos atos administrativos derivados da execução do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Andradas, 30 de maio de 2023.

Elaboração:

BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

ANEXO 1
REQUERIMENTO
Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal
Venho através deste, requerer a inclusão/renovação/suspensão/alteração/cancelamento/transferência do Título de Registro do estabelecimento: _____, localizado _____, telefone: _____, CNPJ/CPF:_____ _, IE/IPR:_____ __, de propriedade de _____, residente na _____, Nº_____, bairro:_____, telefone: _____ no município de _____, CPF:_____ ___, RG:_____ _, junto ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada com a finalidade de:

( ) Registro/inclusão ( ) Suspensão Temporária
( ) Renovação de Registro ( ) Alteração de dados
( ) Cancelamento ( ) Transferência de Titularidade
Nestes termos, pede deferimento.

(Municipio), ____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO 2
LAUDO DE VISTORIA PRÉVIA

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:

Nº SIM:	**Estabelecimento:**
CNPJ / CPF:	**Endereço:**
MUNICÍPIO/UF:	**CEP:**

1. ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO		**CONFORMIDADES**		
		C	N/C	N/A
1.1. Local isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes ambientais				
1.2. Urbanização da área externa				
1.3. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais				
1.4. Vias de trânsito interno				
1.5. Sistema de armazenamento de resíduos antes de sua eliminação				
1.6. Sistema de eliminação de efluentes e águas residuais				
1.7. Local para armazenar produtos devolutos				
1.8. Local exclusivo e de acesso restrito para guarda de substâncias perigosas				
1.9. Local para guarda de produtos de higiene e limpeza				
1.10. Disponibilidade de vestimentas para a realização das atividades				
1.11. Dispositivos de registro de temperatura em locais refrigerados				
1.12. Correspondência com a Planta industrial e com o Memorial Descritivo de Instalações e Equipamentos				
1.13. PPHO Água	1.13.1. Disponibilidade de água potável para manipulação e elaboração dos produtos			
	1.13.2. Depósito de água potável			
	1.13.3. Disponibilidade de tubulações distintas para água			

1.14. Vestiários, banheiros e outras dependências	1.14.1. Localização			
	1.14.2. Sistema de Iluminação			
	1.14.3. Sistema de Ventilação			
	1.14.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
	1.14.5. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
	1.14.6. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
	1.14.7. Placa de Advertência para lavagem das mãos			

2. SEÇÃO DE RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
2.1. Espaço para a realização das operações			
2.2. Fluxograma das operações			
2.3. Sistema de iluminação			
2.4. Sistema de ventilação			
2.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
2.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
2.7. Piso			
2.8. Paredes e Teto			
2.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
2.10. Rede de distribuição elétrica			
2.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
2.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
2.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
2.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
2.15. Local de descarga da matéria-prima			
2.16. Sistema de seleção e descarte			
2.17. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			
3. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTE, RECIPIENTE, VEDAÇÃO DE RECIPIENTE E RÓTULO	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
3.1. Sistema de iluminação			
3.2. Sistema de ventilação			
3.3. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
3.4. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientai			
3.5. Piso			
3.6. Paredes e Teto			
3.7. Portas, Janelas e outras aberturas			
3.8. Rede de distribuição elétrica			
3.9. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
3.10. Equipamentos, recipientes e utensílios			
3.11. Meios de transporte			
3.12. Local refrigerado para armazenamento de matéria-prima e ingrediente que requerem temperatura controlada			
3.13. Área específica para aditivos			
4. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PRODUTO	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
4.1. Espaço para a realização das operações			
4.2. Fluxograma das operações			
4.3. Sistema de iluminação			

4.4. Sistema de ventilação			
4.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
4.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
4.7. Piso			
4.8. Paredes e Teto			
4.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
4.10. Rede de distribuição elétrica			
4.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
4.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
4.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
4.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
4.15. Sistema de descarte de resíduos			
5. SEÇÃO DE LAVAGEM e ENXÁGUE DOS RECIPIENTES	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
5.1. Espaço para a realização das operações			
5.2. Fluxograma das operações			
5.3. Sistema de iluminação			
5.4. Sistema de ventilação			
5.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
5.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
5.7. Piso			
5.8. Paredes e Teto			
5.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
5.10. Rede de distribuição elétrica			
5.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
5.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
5.13. Programa de higiene e desinfecção da Seção			
5.14. Uso de água potável na realização das operações			
5.15. Funcionalidade do equipamento de lavagem a quente			
5.16. Funcionalidade do equipamento de lavagem a frio			
5.17. Sistema de reaproveitamento da água no processo de lavagem e enxágue dos recipientes			
5.18. Material de constituição dos recipientes			
5.19. Segurança dos recipientes quanto a riscos de transmissão de substâncias indesejáveis ao produto			
5.20. Expressões gravadas em recipientes de acordo com os produtos a serem envasilhamento			
5.21. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios etc.			
5.22. Sistema de inspeção dos recipientes após lavagem e enxágue			
6. SEÇÃO E EMBALAGEM	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
6.1. Espaço para a realização das operações			
6.2. Fluxograma das operações			
6.3. Sistema de iluminação			
6.4. Sistema de ventilação			
6.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
6.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
6.7. Piso			
6.8. Paredes e Teto			
6.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
6.10. Rede de distribuição elétrica			
6.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
6.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
6.13. Mecanismos de inspeção dos produtos após embalados.			
7. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO A GRANEL	**CONFORMIDADES**		
	C	**N/C**	**N/A**
7.1. Espaço para a realização das operações			
7.2. Sistema de iluminação			
7.3. Sistema de ventilação			
7.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
7.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
7.6. Piso			
7.7. Paredes e Teto			
7.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
7.9. Rede de distribuição elétrica			
7.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
7.11. Material de constituição dos recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos			
7.12. Material de revestimento dos recipientes utilizados no acondicionamento			
7.13. Recipientes sequencialmente numerados, com indicação da capacidade volumétrica e do produto			
7.14. Meios para registros da produção, por produto			
8. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE EMBALAGEM:	**CONFORMIDADE**		
	C	**N/C**	**N/A**
8.1. Espaço para a realização das operações			
8.2. Sistema de iluminação			
8.3. Sistema de ventilação			
8.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
8.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
8.6. Piso			
8.7. Paredes e Teto			
8.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
8.9. Rede de distribuição elétrica			
8.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
8.11. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			
9. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO:	**CONFORMIDADE**		
	C	**N/C**	**N/A**
9.1. Espaço para a realização das operações			
9.2. Sistema de iluminação			
9.3. Sistema de ventilação			
9.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
9.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
9.6. Piso			
9.7. Paredes e Teto			

9.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
9.9. Rede de distribuição elétrica			
9.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
9.11. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			
10. CONTROLE DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS	**CONFORMIDADE**		
	C	**N/C**	**N/A**
10.1. Programa de Boas Práticas de Fabricação – BPF			
10.2. Programa de Controle Integrado de Pragas – CIP			
10.3. Meios para controle de qualidade de acordo com os parâmetros oficiais estabelecidos nos RTIQs.			
10.4. Meios para controle de qualidade das matérias-primas e ingredientes dos fornecedores			
10.5. Meios para registros da produção e movimentação de estoque			
10.6. Meios para controle da rastreabilidade dos lotes dos produtos			
Legenda C – Conforme NC – Não Conforme NA – Não se Aplica			

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Nome:
Cargo:
Identidade Fiscal:

_____, em _____ de _____ de _____

ANEXO 4
PARECER DA VISTORIA PRÉVIA DO ESTABELECIMENTO FAVORAVEL.
À ESTABELECIMENTO,
A/C Responsáveis.
Na referida verificação, na data de ___/__/____, constatamos que o estabelecimento se encontra apto a exercer a atividade solicitada, nos termos do Laudo da Vistoria Prévia do estabelecimento em anexo a este documento.
Ao realizar o Laudo de Vistoria Prévia, constatou-se as seguintes "Não conformidades (N/C) ":
• .
• .
• .
• .
• .
• .
• .
• .
Portanto, o Parecer do Laudo de Vistoria Prévia do estabelecimento é favorável.

O estabelecimento deve elaborar um PLANO DE AÇÃO estipulando prazos para as adequações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

_____, ____ de _____ de _____

BEATRIZ FERREIRA
Coordenadora Do Serviço De Inspeção Municipal

ANEXO 5
PARECER DA VISTORIA PRÉVIA DO ESTABELECIMENTO INDEFERIDA.
À ESTABELECIMENTO,
A/C Responsáveis.
Na referida verificação, na data de __/__/____, constatamos que o estabelecimento NÃO se encontra apto a exercer a atividade solicitada, nos termos do Laudo da Vistoria Prévia do estabelecimento em anexo a este documento.
Portanto, o Parecer do Laudo de Vistoria Prévia do estabelecimento NÃO é favorável e a solicitação de registro ao SIM foi INDEFERIDA, pelo seguinte motivo: As instalações, documentações e inocuidade dos produtos não atendem a Resolução 007/2022 do Consórcio e das legislações federais vigentes**.**
O estabelecimento não possui autorização para comercialização no âmbito do Consórcio e não poderá realizar a venda de produtos com a chancela do selo SIM.

É o parecer, salvo melhor juízo.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Coordenador(A) Do Serviço De Inspeção Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

ANEXO 06
TERMO DE COMPROMISSO

Que faz a firma _____CNPJ/CPF _____ com sede em Andradas-MG,_____ _, nº_____, bairro:_____ _____,perante o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM), por seu Representante Legal, concorda em acatar as exigências contidas no Regulamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal utilizado pelo "SIM"" , regulamentado pela Lei n° 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, Decreto N° 9.013, de 29 de Março de 2017 alterado pelo Decreto Nº10.468, de 18 de Agosto de 2020, Resolução 007/2022, sem prejuízos de outros que venham a ser determinados. Ficando ainda ciente, que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Agricultura.

Cronograma de Ajustes:	

(Município), _____ de _____de _____.

_____
Representante Legal

ANEXO 07
MEMORIAL SIMPLIFICADO DOS PROCEDIMENTOS E PADRÕES DE HIGIENE DO ESTABELECIMENTO

1. Nome da firma, do proprietário ou arrendatário:
_____
2. Denominação dada ao estabelecimento (identificação, CNPJ, IPR, CPF):
_____
3. Localização do estabelecimento:
_____
4. Características e tipo do estabelecimento:
_____
5. Produtos que pretende trabalhar e sua composição:
_____
6. Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação de produtos:
_____
7. Procedência da matéria prima:
_____
8. Mercado de consumo que pretende abastecer:
_____
9. Número de funcionários do estabelecimento:
_____
10. Meio de transporte do produto final:
_____
11. Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos e distribuição:
_____
12. Destino das águas servidas:
_____
13. Detalhar a ventilação e iluminação nas diversas dependências:
_____

14. Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis: _____
15. Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outras pragas: _____
16. Detalhar a natureza dos pisos, paredes, portas, teto e sala de elaboração de produtos comestíveis:----------_____
17. Detalhar o revestimento das mesas, tanques:_____
18. Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestuário, banheiro e refeitório:____
19. Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:_____
20. Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.:_____

MUNICIPIO, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARO, para todos os fins, junto ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI), que eu ____, Inscrito no conselho de _____ sob n.º _____,CPF:_____,RG:_____ _____, residente_____,nº_____, bairro:_____, telefone:_____. Exerço a responsabilidade técnica pelo estabelecimento: _____, CNPJ/CPF/:_____,IE/IPR:_____ _____, situado na(o) ____ n. º _____, bairro _____ tels. _____, de propriedade de _____.

Por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

(Nome do Município), _____ de _____de _____.

_____
Ass. Responsável Pelo Estabelecimento

Ass. e Carimbo do Responsável Técnico

ANEXO 9

REGISTRO DE COMPOSIÇÃO E DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sr. Coordenador do SIM: A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e de seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada. Obs.: a aprovação da rotulagem não implica autorização para a fabricação do produto no caso de pendências existentes com os outros setores do SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
N° Sequencial do produto:		
Razão social:		
CNPJ:	Classificação do estabelecimento:	
Endereço:		
Bairro:	CEP: Município:	UF:
Tel. (s):	E-mail:	
Fax:		

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome do Produto		
Marca Comercial:	Tipo de Rótulo:	
Tipo de Embalagem:	Conteúdo:	
Forma de indicação da data de validade e lote:		
COMPOSIÇÃO		
Ingredientes/Aditivos	**Quantidades**	**Percentuais**
(mencionar na ordem decrescente de quantidade, iniciando pela matéria prima)	(kg ou L)	(%)

AUTENTICAÇÃO		
DATA	**CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO**	**CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E PRODUTO			
Nome do produto:	N° Sequencial do produto:		
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
MODO DE PREPARO/FABRICAÇÃO			
Neste documento, o requerente deve descrever o modo de preparo do produto, desde o recebimento até o envase.			

AUTENTICAÇÃO		
DATA	**CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO**	**CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ANEXO 10
TÍTULO DE REGISTRO – XXX

O SIM – Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI), localizado em Andradas/MG, concede conforme Lei Municipal Nº _____, de _____ de _____de _____, Protocolo de Intenções Lei Nº_____, de ____ de ___ de _____, o **TITULO DE REGISTRO** sob **nºXXX**, o **_____**, **CNPJ _____**, com sede em MUNICIPIO/UF, localizado no _____, nº_____, _____ que o habilita exercer a atividade de _____.

MUNICÍPIO, ___ de _____ de _____

BEATRIZ FERREIRA
Médica Veterinária – CRMV/MG 22040
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

OBSERVAÇÕES:
1- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2- A presente licença terá validade de 12 meses a partir de sua emissão;

3- O presente documento deverá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no ESTABELECIMENTO, e só poderá ser utilizado pelo mesmo, respeitando as atividades para qual está apto.

ANEXO 11			
CLASSIFICAÇÃO:			
DATA: HORÁRIO:	**SIM:**	**MUNICIPIO/UF**	**: CEP:**
RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ/CPF:**		
ENDEREÇO:	**TELEFONE:**		
RESPONSÁVEL:	**CPF:**	**TELEFONE DO RESPONSÁVEL:**	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	**MUNICIPIO/UF:**		

1. - MANUTENÇÃO (VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS)	**C**	**NC**	**NA**
1.1. As condições higiênicas estão adequadas?			
1.2. As barreiras sanitárias estão adequadas? (Limpeza, sabonete, álcool, papel toalha, lixo com pedal)			
1.3. Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta, na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos?			
1.4. A Barreira sanitária está sendo utilizada de forma correta?			
1.5. As orientações de higienização estão presentes em cada local?			
2. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**C**	**NC**	**NA**
2.1. As instalações em geral, incluindo as estruturas, salas e depósitos estão mantidos em condições aceitáveis de manutenção?			

2.2. As condições dos equipamentos (acabamento, soldas, reparos) estão adequadas para uso?			
2.3. As condições higiênicas estão adequadas?			
3. ILUMINAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Há iluminação em intensidade suficiente nas diferentes áreas de trabalho?			
3.2. Os protetores de lâmpadas estão adequados?			
4. VENTILAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**
4.1. Há ventilação adequada ao controle da condensação, odores e vapores?			
5. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	**C**	**NC**	**NA**
5.1. Pontos de colheita de água para análise estão identificados			
5.2. As condições dos reservatórios são adequadas e estão protegidos contra entrada de insetos e roedores			
5.3. A concentração de cloro e o pH estão de acordo com os limites estabelecidos no plano da empresa ou legislação vigente Ponto de coleta nº :_____ Cloro (ppm) :_____ pH : _____			
5.4. Higienização da caixa d´água conforme o plano descrito?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
6. ÁGUAS RESIDUAIS	**C**	**NC**	**NA**
6.1. As águas residuais são devidamente canalizadas?			
6.2. O recolhimento das águas residuais é capaz de drenar todo volume produzido?			
6.3. O acondicionamento dos resíduos produzidos está adequado?			
6.4. Os produtos químicos utilizados são mantidos em locais específicos e sob controle restrito?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
7. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	**C**	**NC**	**NA**
7.1. Áreas externas estão mantidas de modo a evitar proliferação de insetos e roedores?			
7.2. Existência de dispositivos para controle de pragas na área externa?			
7.3. Áreas internas são mantidas de forma a evitar o acesso, abrigo e proliferação de insetos, roedores e outras pragas?			
7.4. Os produtos químicos utilizados são mantidos em locais específicos e sob controle restrito?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
8. HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL - PPHO	**C**	**NC**	**NA**
8.1. As condições de higiene das instalações estão adequadas? (Pré operacional e Operacional)			
8.2. As condições da higiene dos equipamentos estão adequadas? (Pré-operacional e Operacional)			
8.3. As condições de higiene dos veículos de transporte dos produtos (matéria prima e produto acabado) estão adequadas?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
9. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS FUNCIONÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**
9.1. Funcionários executam práticas higiênicas de modo a evitar a contaminação dos produtos?			
9.2. Uniformes e acessórios (luvas, máscaras, EPI's) estão em bom estado de limpeza e conservação?			
9.3. Documentos comprobatórios de saúde dos funcionários estão atualizados?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
10. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS - PSO	**C**	**NC**	**NA**
10.1. Durante o recebimento da matéria prima, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto?			
10.2. Há separação e identificação de produtos quanto a sua natureza, temperatura e embalagens?			
10.3. Nas etapas de manipulação e processamento, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto (evitando acúmulo de produto, contaminações cruzadas, contra-fluxos e embalagens desprotegidas)?			
10.4. Os recipientes são resistentes durante a sua utilização, não alteram as características gerais do produto, são de fácil limpeza e encontram-se em bom estado de conservação?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
11. CONTROLE DA MATÉRIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	**C**	**NC**	**NA**
11.1. As matérias-primas, ingredientes e produtos estão devidamente identificados?			
11.2. Ingredientes tem o seu uso permitido pelo órgão competente, acondicionados em embalagens conservação, protegidos de inconvenientes microbiológicos? fechadas, mantidos em ambientes separados, próprios para a sua melhor			
11.3. Embalagens e rótulos são mantidas em ambiente limpo, seco e protegido de poeira, insetos, roedores ou de outros fatores que podem acarretar a contaminação química, física ou biológica?			
11.4. As embalagens primárias e secundárias são armazenadas em local separado dos demais depósitos?			
Item **Não Conformidade/Observações**			
12. CONTROLE DE TEMPERATURAS	**C**	**NC**	**NA**
12.1. O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do ambiente de acordo com o programa?			
12.2. O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do produto de acordo com o programa?			
12.3. Os veículos utilizados para o transporte apresentam condições adequadas para acondicionamento do produto (sistema climatizado ou isotérmico)?			
12.4. O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do ambiente de acordo com a frequência estabelecida?			
12.5. O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do produto de acordo com a frequência estabelecida?			
PRODUTO VERIFICADO: TEMPERATURA:			
LAUDO GERAL E OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:			
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:			
ASSINATURA RESPONSÁVEL:			

ANEXO 12 – PLANILHA EM EXCEL PARA REGISTRO DE VISITAS PERIÓDICAS								
N°	**ESTABELECIMENTO**	**CIDADE**	**RESPONSÁVEL**	**CONTATO**	**FREQUENCIA**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**(..)**
REGISTRO								
1								
2								
(...)								

ANEXO 13 – PLANILHA EM EXCEL PARA REGISTRO DE VISITAS PERMANENTES					
NOME:					
N° DE REGISTRO					
CIDADE:					
VISITAS:					
JANEIRO	**DATA**	**DATA**	**DATA**	**DATA**	**DATA**
1°					
2°					
(...)					
FEFEREIRO	**DATA**	**DATA**	**DATA**	**DATA**	**DATA**
1°					
2°					
(...)					

ANEXO 14 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO		
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO		
Nº SIM:	**RAZÃO SOCIAL:**	**CNPJ:**
ENDEREÇO:		**DATA:**

1.	ÁREA EXTERNA	S/N	COMP	NA	NÃO CONFORMIDADE/OBS
1.1.	Presença de sujidades e objetos de desuso				
1.2.	Controle de pragas				
1.3.	Vestiários				
1.4.	Barreira sanitaria				
1.5.	Cozinha				
1.6.	Caldeira				
2.	**PRODUTO QUIMICO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
2.1.	Produtos suspensos				
2.2.	Identificação				
2.3.	Ficha técnica				
2.4.	Limpeza				
2.5.	Organização				
2.6.	Controle de pragas				
3.	**VESTIÁRIOS/FUNCIONARIOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
3.1.	Pia/sabonete/alcool				
3.2.	Uniforme				
3.3.	Fluxo de funcionários				
3.4.	Sanitário				
3.5.	Touca/luva				
3.6.	Sem adornos, unha pintada ou algo relacionado				
4.	**CONTROLE DE PRAGAS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
4.1.	Tela milimétrica				
4.2.	Dedetização				
4.3.	Registro de documentação				
4.4.	Caixa d'água				
4.5.	Ralos sifonados/fechados				
5.	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
5.1.	Cloração (Registro)				
5.2.	Caixa d'água fechada				
5.3.	Analise de água				
5.4.	Registro de limpeza				
6.	**RESIDUOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
6.1.	Tratamento efetivo				
6.2.	Analise de água				
6.3.	Destinação				
7.	**PRODUÇÃO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
7.1.	Funcionários				
7.2.	Fluxograma				
7.3.	Estrutura				
7.4.	Equipamentos				
7.5.	Limpeza				
7.6.	Qualidade do produto				
7.7.	Registro de Produção				
7.8.	Registro de temperatura				
8	**ARMAZENAMENTO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
8.1.	Produtos suspensos				
8.2.	Acondicionamento e identificação				
8.3.	Controle de temperatura				
8.4.	Produtos com distanciamento da parede				
9	**DEPÓSITO/INSUMOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
9.1.	Embalagens				
9.2.	Acondicionamento das embalagens				
9.3.	Ingredientes				
9.4.	Estrutura				
10	**DOCUMENTOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
10.1.	BPF				
10.2.	Auto Controle				
10.3.	POP				
10.4.	Registros de produção				
10.5.	Registros de expedição				
10.6.	Registros de matéria prima				
10.7.	Registro de limpeza				
10.8.	Plano de ação				
11	**FISCAL**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**

11.1.	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais				
11.2.	Acompanhamento do cumprimento dos planos de ação				
11.3.	Verificação e conhecimento dos autocontroles				
11.4.	Relacionamento do SIM e empresa				
11.5.	Verificação dos processos de fabricação				
11.6.	Verificação da rotulagem pelo SIM				
11.7.	Verificação dos processos de fabricação				
11.8.	Controle de reforma medianteaprovação do SIM				
11.9.	Emissão de relatório de inspeção e RNC				
OBSERVAÇÕES/DIVERGÊNCIAS FISCAIS:					
IDENTIDADE FISCAL			**FUNÇÃO**	**NOME**	

*S/N = SIM/NÃO
*COMP = COMPATIBILIDADE IN LOCO E DOCUMENTOS
*NA = NÃO SE APLICA

_____
Assinatura do Responsável Supervisionado

_____
Assinatura do Responsável do Estabelecimento

ANEXO 15						
PLANO DE AÇÃO: (NOME DA INDUSTRIA)						
NOME DO ESTABELECIMENTO:				**CNPJ:**		
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:				**MUNICIPIO/UF:**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES/ OPORTUNIDADES DAS MELHORIAS**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MEDIDAS CORRETIVAS**	**DATA DE INICIO**	**DATA DA CONCLUSÃO**	**SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**	**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO**
(TÓPICO)						
1						
1.1						
1.2						
1.3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES/ OPORTUNIDADES DAS MELHORIAS**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MEDIDAS CORRETIVAS**	**DATA DE INICIO**	**DATA DA CONCLUSÃO**	**SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**	**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO**
(TÓPICO)						
2						
2.1						
2.2						

ANEXO 16			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Razão Social ou Nome:			
Registro nº: CNPJ ou CPF:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		

No exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, verificou-se que o estabelecimento acima identificado infringiu o (s) dispositivo (s) legal (is) identificado (s) abaixo:

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

Foi (ram) constatada (s) a (s) seguinte (s) irregularidade (s):

IRREGULARIDADE(S) COMETIDA(S)

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as seguintes sanções: advertência, multa, apreensão, condenação e inutilização, suspensão da atividade, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Fica o(a) infrator(a) ciente de que poderá apresentar defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando-as na sede do SIM (Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da cientificação oficial.

AUTUADO (PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL)	**MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL**
Nome _____	Nome _____
RG/CPF_____	Identidade Fiscal _____
Assinatura _____	Assinatura _____
TESTEMUNHA(S)	
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	RG/CPF _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____, em _____ de _____ de _____

ANEXO 17			
TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:			
Nome empresarial:			
Registro nº:	CNPJ / CPF:		
Endereço:	CEP:		
Município/UF:			

Eu, _____, Técnico Responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal, com o cargo de _____, identificação funcional nº _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, ADVIRTO que, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, o estabelecimento acima mencionado infringiu o(s)_____ (Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro) quando _____ (irregularidades cometidas ou constatadas) conforme Auto de Infração Nº _____ em anexo. Fica o (a) infrator(a) ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas na legislação pertinente.

AUTUADO (PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL)	**MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL**
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	Identidade Fiscal: _____
CPF:_____	
Assinatura: _____	Assinatura:_____
TESTEMUNHA(S)	
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF:_____	
CPF:_____	
Assinatura: _____	Assinatura: _____

_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 18

TERMO DE APREENSÃO Nº	_____/	_____/	_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:			
Nome empresarial:			
Registro nº:	CNPJ / CPF:		
Endereço:	CEP:		
Município/UF:			

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu,_____ _____, responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal do Estabelecimento acima mencionado, com o cargo de_____, identificação funcional nº _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art. 515, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado,do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto no _____(Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____

PRODUTO	**MARCA**	**FABRICAÇÃO**	**VALIDADE**	**LOTE**	**Nº REGISTRO**	**QUANTIDADE**

O(s) material(is) descrito(s) ficará(ão) sob a guarda do depositário fiel identificado no Termo de Depositário Fiel Nº _____. A utilização, comercialização, substituição, subtração, transferência, devolução ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à (ao) _____ (Decreto/Lei/ Resolução ou outro), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

INTERESSADO	**RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO**
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade Fiscal _____
Assinatura _____	Assinatura _____
TESTEMUNHA(S)	
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	RG/CPF_____
Assinatura_____	Assinatura _____

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias.

_____, em _____ de _____.

ANEXO 19			
TERMO DE CONDENAÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO (S) MATERIAL(IS):			
SIM:	**Razão Social:**	**CNPJ / CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:	**CEP:**		

Ao(s) _____ dias do Mês de _____ do Ano de_____, no Município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu, _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV_____nº_____, Cargo_____, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL nº_____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº_____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Inciso III do Art.529 da mesma Resolução citada anteriormente, determinei a CONDENAÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto no Art._____ __, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____

IDENTIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS):						
PRODUTO	**MARCA**	**FABRICAÇÃO**	**VALIDADE**	**LOTE**	**Nº REGISTRO**	**QUANT.**

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIM.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela condenação: _____
(Nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)
_____, em _____ de _____ de ___

ANEXO 20			
TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
Nome empresarial:			
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL :			
Endereço:		Município/UF:	CEP:
CNPJ / CPF:			

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, Estado de Minas Gerais, eu, _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG nº_____, Identificação Funcional: _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº (lei que cria o SIM), regulamentada pelo Decreto _____, com base no Inciso II do Art. 515 disposto na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 , no estabelecimento acima identificado, procedi a suspensão:
Da(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s) abaixo relacionada(s): (descrição 1ª e 2ª atividade/processo/etapa).
1-_____

2-_____
A presente suspensão foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): (descrição das irregularidades constatadas para 1ª e ª suspensão).
1-_____
2-_____
Que infringiram os dispositivos legais: (descrição dos dispositivos legais sobre a 1ª e 2ª suspensão).
1-_____
2-_____
A retomada da(s) atividade(s) será efetuada somente após a comprovação da cessação da(s) causa(s) que motivou(aram) a adoção da medida.
_____, em _____ de _____ de _____.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela interdição: _____
(Nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)

ANEXO 21			
TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:			
SIM:	Razão Social:		CNPJ / CPF:
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S)			
MATERIAL(IS):			
SIM:	Nome:		CNPJ / CPF:
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
DEPOSITÁRIO:			
Nome:	RG:		
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		

Ao(s) _____ dia(s) do Mês de _____ do Ano de_____, no Município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu,_____ _____, responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal do Estabelecimento acima mencionado, com o cargo de _____, Identificação Funcional nº _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art.515, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto no _____(Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____

PRODUTO	**MARCA**	**FABRICAÇÃO**	**VALIDADE**	**LOTE**	**Nº REGISTRO**	**QUANT.**

A Liberação do(s) produto(s) fica condicionada a:_____ ____.
O material(is) descrito(s) ficará(ão) sob a guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo.
A utilização, substituição, subtração ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração ao inciso XII do art. 535 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, estando sujeito às penalidades previstas.
Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias (Nome e Documento), e:
Assinatura do Responsável pela apreensão:
_____
O interessado e depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Interessado: _____
Assinatura do Depositário: _____

_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 22				
TERMO DE LIBERAÇÃO Nº		_____/	_____/	_____
		Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:				
SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:		
Endereço:				
Município/UF:	CEP:			
IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:				
Nome:	RG:			
CPF	Telefone			
Endereço:	Município/UF:	CEP:		

Ao(s) _____ dias do Mês de _____do Ano de _____, no Município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu,_____ _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG nº_____, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº_____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art._____ do Decreto/Lei_____, tendo em vista _____(MOTIVAÇÃO) determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (DESTINAÇÃO), com base no disposto (Art. do Decreto XXXX), ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar nº xxx/C.I.F/ANO.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):						
PRODUTO	**MARCA**	**FABRICAÇÃO**	**VALIDADE**	**LOTE**	**Nº Registro do produto**	**QUANTIDADE**

_____, em _____ de _____ de _____.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:
Assinatura do Responsável pela liberação: _____
(Nome, cargo e carteira fiscal)
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)
O Depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Depositário: _____
(Nome e documento)

ANEXO 23			
TERMO ADITIVO Nº	_____/	_____/	_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
Documento de Referência: (Auto de Infração Nº _____ ou outro**)**			
Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Razão Social ou Nome:			
Registro nº:	CNPJ ou CPF:		
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu, _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV -_____ nº _____, com o cargo de _____ (Médico Veterinário Oficial ou análogo), e identificação funcional nº _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, constatei erro material no documento acima referenciado e promovo a devida correção para:
Onde **se lê:**

_____
_____;
Leia-se:

_____
_____;
Ratifico os demais dizeres do referido documento.
Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à sede do SIM (Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI).
Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias.
Assinatura do Médico Veterinário: _____
Assinatura do Interessado:_____

_____, em _____ de _____ de ____.

ANEXO 24			
TERMO DE INTERDIÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
SIM:	Razão Social:		CNPJ / CPF:
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	

Ao(s) _____ dias do Mês de _____ do Ano de_____, no Município de_____, do Estado de Minas Gerais, Eu,_____, Médico(a) Veterinário(a), CRMV-MG nº_____, Cargo _____, Identificação Funcional nº_____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº_____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada , com base no inciso V do Art. 529 disposto na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, procedi a interdição:
( ) Total das instalações
( ) Parcial, da(s) instalação(ões) abaixo relacionada(s):
1- _____
2- _____
3- _____
A presente interdição foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
1- _____
2- _____
3- _____
Que infringiram os dispositivos legais:
1- _____
2- _____
3- _____
A desinterdição será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento da(s) instalação(ões) relacionada(s).

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela interdição: _____ (Nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado: _____ (Nome e documento)

_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 25			
TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
SIM:	Razão Social:		CNPJ / CPF:
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	

Ao(s)_____dias do Mês de _____ do Ano de _____, no Município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu,_____ _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-_____ nº_____, cargo _____com a IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pelo Decreto _____, com base no Art. ____ do Decreto/ LEI, conforme Termo de Interdição nº_____/-_____/_____ constante no processo nº_____ no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:
Identificação funcional/ ano
( ) Total das instalações
( ) Parcial, das instalações abaixo relacionadas:
_____
A presente desinterdição foi feita com base no Art _____ §2º do Decreto / LEI _____, em função da constatação *(descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição)*, atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____ (Nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado: _____ (Nome e documento)

_____, em _____ de _____ de _____

ANEXO 26			
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
SIM:	Razão Social:		CNPJ / CPF:
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	

Ao(s)_____dias do Mês de _____ do Ano de _____, no Município de _____, Estado de Minas Gerais, Eu,_____ _____ ____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG nº_____, Cargo _____, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art. ____ do Decreto/LEI _____, em virtude da(s) motivação(ões) descrita(s) abaixo, intimo o estabelecimento acima identificado a satisfazer a(s) exigência(s) relacionadas abaixo, no prazo estipulado:
Motivação (ões) verificada (s):
1-_____
2-_____
3-_____
Exigência (s):
1-_____
2-_____
3-_____
Prazo para cumprimento da (s) exigência (s):
1-_____
2-_____
3-_____
O (s) prazo (s) definidos começam a contar a partir do recebimento desta Intimação. O não atendimento desta intimação constitui infração ao Decreto/LEI _____e implicará a continuidade do processo à revelia do interessado, conforme as disposições da Lei 9.784/99, Art. 26, §1º, inciso V, além de prever adoção de outras ações fiscais cabíveis.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela intimação: _____
(Nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado: _____
(Nome e documento)

_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 27			
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
Nome empresarial:			
Registro nº:	CNPJ ou CPF:		
Endereço:	CEP:		

Município/UF:

O estabelecimento acima identificado ficará como FIEL DEPOSITÁRIO do(s) produto(s) discriminado(s) e apreendido(s) por meio do Termo de Apreensão Nº_____.
O(s) produto(s) apreendido(s) ficará(ão) à disposição do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que lhe dará o destino conveniente.
A utilização, comercialização, substituição, subtração, transferência, devolução ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à (ao) Inciso XXVI do Art. 517 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada , estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

INTERESSADO:

Nome:	RG:
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Nome:
Cargo:
Identidade Fiscal:

TESTEMUNHA(S)	
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF:_____	CPF:_____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Assinatura do responsável pela Inspeção e Fiscalização: _____
Assinatura do Interessado: _____
Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias.

_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 28			
TERMO DE REVELIA Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
Processo Nº:_____			
Auto de Infração Nº: _____			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:			
Registro Nº:	**Razão Social:**	**CNPJ ou CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

Findo o prazo de que trata Artigo 546 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.
_____, em _____ de _____ de _____.

ANEXO 29	
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA	
1. Processo nº:	**2. Registro:**
3. Razão Social ou Nome do interessado:	**4. Município/UF:**
5. Assunto: Auto de Infração N°	
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em ___/___/_____ pelo Médico Veterinário Fiscal do SIM _____ contra o (a) interessado(a) pela constatação das seguintes irregularidades: _____ (transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração). A ciência da autuada fora registrada em ___/___/_____, por meio: ( ) de assinatura do Auto de Infração / ( ) do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos _____ (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão).	
7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo _____, da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada , combinado com _____.	
8. Histórico da(o) autuada(o): O(a) autuada(o) é ( ) reincidente / ( ) primária(o), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.	
9. Da defesa: ( ) A interessada apresentou defesa no dia ___/___/_____, atendendo o prazo estabelecido no artigo 546 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, portanto considerada tempestiva, e argumenta que _____. ( ) A interessada apresentou defesa no dia ___/___/_____ tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 546 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada , portanto é considerada intempestiva. ( ) A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia Nº _____.	
10. Do mérito:	
11. Conclusão:	
12. Proposição da sanção:	

Dispositivo Legal Infringido (Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro)	Classificação da infração (Leve, Moderada, Grave ou Gravíssima)	Infração (Descrição da infração conforme Auto de Infração)	Valor da Multa (Valor mínimo, _____ % do valor máximo ou Valor Máximo)
Total:			**R$**

13. Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Relator: _____ Assinatura:_____

ANEXO 30			
Parte 1: Termo de Julgamento – Auto de Infração procedente			
TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____

	Identificação	**funcional**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº_____contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. _____do Decreto _____, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório nº_____, e decido:
I - Julgar procedente o Auto de Infração nº_____, pela irregularidade "_____", infringindo *(dispositivo legal)* _____;
II – Aplicar, como sanção administrativa, *(multa/advertência)* no valor de R$ xxxx *(valor por extenso)*, com fulcro nos *Art. XXXX Inciso (especificar o inciso)*, Art. XXXXX do Decreto nº XXXXX
III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso)
Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXXX do Decreto/Lei nº XXXXX. *Quando do pagamento da GRM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa Municipal, conforme previsto no Art.551 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada.*

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Coordenador do SIM

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___
Assinatura do Autuado:_____ (Nome e documento)

ANEXO 31			
Parte 2: Termo de Julgamento – Auto de Infração improcedente			
TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Identificação	**funcional**	**ano**
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº _____ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXX do Decreto XXX, considerando as informações constantes no processo nº_____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER O SEQUENCIAL DAS RELATORIAS PARA NÃO PERDER RITO PROCESSUAL), e decido:
I - Julgar improcedente o auto de infração nº xxxx;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.
Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Coordenador do SIM

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___
Assinatura do Autuado: _____
(Nome e documento)

ANEXO 32			
Parte 4: Termo de Julgamento – aplicar advertência			
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Serviço	**nº ano**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo nº _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I – Julgar procedente o Auto de Infração nº_____;
II – Cancelar o Auto de Multa (sequencial), para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Diretor Executivo do SIM do CPGI

ANEXO 33			
Parte 2: Termo de Julgamento – aumentar sanção			
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Serviço	**nº**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;
II – Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*) para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (citar o relatório).
III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 529 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, *quando for o caso)*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, e cumprindo o Art. 64 da Lei nº 9.784/1999.

Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO / ESTADO / CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do consórcio / município e conforme previsão legal

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Diretor Executivo do SIM do CPGI

ANEXO 34			
Parte 3: Termo de Julgamento – reduzir sanção			
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Serviço	**nº**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo nº _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I – Julgar procedente o Auto de Infração nº_____;
II – Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*), para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO/ESTADO/CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do consórcio / município e conforme previsão legal.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Diretor Executivo do SIM do CPGI

ANEXO 35			
Parte 5: Termo de Julgamento – cancelar			
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA	_____/	_____	/_____
	Serviço	**nº**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo nº_____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I - Julgar improcedente o Auto de Infração nº _____;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa (manter sequencial).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Diretor Executivo do SIM do CPGI

_____/_____

ANEXO 36			
Parte 1: Termo de Julgamento – manter sanção			
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº	_____/	_____	/_____
	Serviço	**nº**	**ano**
Processo nº	**Serviço de Inspeção:**	**Auto de Infração nº**	
SIM:	**Razão social:**	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:			
Município/UF:		**CEP:**	

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo nº_____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;
II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R$ xxxxx (*valor por extenso*), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (SEI nº xxx).
III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 529 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, *quando for o caso)*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Quando do pagamento da GRM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa Municipal, conforme previsto no Art.551 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Diretor Executivo do SIM do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:555435C5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 30 DE MAIO 2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 30 DE MAIO 2023

Altera a Resolução Nº 007/2022 que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. A **RESOLUÇÃO N º 007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**, passa a vigorar com as seguintes alterações e/ou acréscimos:
"Art. 6º (...)Parágrafo único. O documento de identificação funcional deverá conter no mínimo: cargo ou função, nome."
"Art. 24. O registro será solicitado ao Coordenador do Serviço de Inspeção executado pelo CPGI (ANEXO I), com a apresentação do requerimento com os seguintes documentos:
(...)
5 - Contrato Social consolidado, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
(...)
9 - Memorial econômico sanitário assinado pelo responsável (RT) pela indústria (ANEXO VI); (...)
16 – Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO III)"
"Art. 32. O Título de Registro após sua emissão, não terá validade definitiva. O cancelamento poderá ocorrer mediante processo administrativo ou cassação de registro."
"Art. 39. (...)
III - Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo do inciso II;

"Art. 93. Para o registro será requerido junto ao Coordenador do SIM (ANEXO I), instruindo o processo com os seguintes documentos, em etapas.
(...)
5 - Contrato Social Consolidado, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
(...)
9 - Memorial econômico sanitário assinado pelo responsável (RT) pela indústria
(...)
16 – Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO III)."
"Art. 294. (...)

Parágrafo único. Todos os produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos sob inspeção municipal executado pelo CPGI devem atender aos parâmetros, e aos limites microbiológicos, físico- químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos nesta Resolução, no RTIQ ou em normas complementares."
"Art. 338. É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista nesta Resolução e em normas complementares, ou mediante aprovação do SIM."
Art. 446. (...)
f) Detalhar o modo de preparo do produto.
"Art. 457. (...)
§ 2º As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.
"Art. 459. (...)
XVII – Conter a expressão de registro do Serviço de Inspeção: "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL 000/XXX"
(...)

§ 12º Na expressão de registro, "000" deverá conter o número de registro do produto e "XXX" a numeração de registro do Consórcio, previsto no inciso XVII deste artigo. (ACRESCENTADO PELA RESOLUÇÃO N° 03/2023)
§ 13º Conforme avaliação do parecer técnico para aprovação do croqui da embalagem, poderá haver adequações nos itens IV e V do presente artigo.
§14º Dentre as adequações dispostas no parágrafo anterior, as embalagens pequenas cujo o tamanho do carimbo oficial do SIM e dizeres do Consórcio forem desproporcionais ao conteúdo apresentado no Croqui de rótulo, o tamanho dos itens IV e V poderão ser alterados, mediante prévia autorização do Coordenador do SIM, desde que após a impressão, as informações estejam legíveis e de fácil visualização."
"Art. 482. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo SIM e identificação do Consórcio, de acordo com a legislação federal vigente, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares."
"Art. 486. (...)
Parágrafo único. Os produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CPGI, atendidos os requisitos estabelecidos em legislação federal vigente, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio o qual o estabelecimento se encontre registrado."
Art. 502. Se o laboratório credenciado para o envio de amostra não disponibilizar os instrumentos para coleta, o estabelecimento produtor deverá arcar com o custo do material, envio e análise laboratorial, salvo exceções previstas em lei.
Art. 2º. A **RESOLUÇÃO N º 007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**, passa a vigorar com as alterações e/ou acréscimos nos seguintes ANEXOS:

"**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/RENOVAÇÃO**
(ALTERADO PELA RESOLUÇÃO N° 03/2023)

REQUERIMENTO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal
Venho através deste, requerer a inclusão/renovação do Título de Registro do estabelecimento: _____, localizado _____, telefone: _____, CNPJ/CPF:_____, IPR:_____, de propriedade de _____, residente na _____, Nº_____, bairro:_____, telefone: _____ no município de _____, CPF:_____, RG:_____, junto ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada com a finalidade de:

( ) Registro/inclusão ( ) Suspensão Temporária
( ) Renovação de Registro ( ) Alteração de dados
( ) Cancelamento ( ) Transferência de Titularidade
Nestes termos, pede deferimento.

Andradas, ____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO		
1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL / NOME DO PRODUTOR		NOME FANTASIA
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA		
2. LOCALIZAÇÃO		
ENDEREÇO		BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO/UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
TELEFONE/FAX		E-MAIL
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME		TELEFONE/CELULAR
CRMV Nº	CPF	E-MAIL

4. DESCRIÇÃO						
4.1. NÚMEROAPROXIMADO DE FUNCIONÁRIOS						
Masculino	Feminino	Possuem carteira de saúde?		Sim (apresentar cópias)		Não

4.2. DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.3. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO			
4.3.1. CARNES E DERIVADOS	Produtos por categoria/ dia		
4.3.2. LEITE E DERIVADOS	Total recebido (L/dia):	Total leite envasado (L/ dia):	Total derivados (Kg/ dia):
4.3.3. MEL	Média mensal		

4.3.4. PESCADO (toneladas)	Capacidade congelamento	Estoque fresco	Estoque congelado	Produção gelo
4.3.5. OVOS	Produção ovos/ dia		Em conserva (Kg/ dia)	

LOCAL E DATA	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA**	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

4.4. TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA
Descrição

4.5. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA
Descrição

4.6. PRODUTOS QUE SÃO PRODUZIDOS (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e sua frequência)			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE (Kg/L)	FREQUÊNCIA (Dia/Horário)
4.7. PRODUTOS QUE SE PRETENDE FABRICAR (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e suafrequência)			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE (Kg/L)	FREQUÊNCIA (Dia/Horário)

LOCAL E DATA	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA**	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

4.8. VEÍCULO TRANSPORTADOR
Descrição (Quantidade de veículos, capacidade individual, condições de higiene, Isotérmico ou com sistemade resfriamento).

4.9. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.	CAPACID. TOTAL	UNID. MEDIDA

4.10. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Informação da origem, vazão, reservatório de água (capacidade) e tipo de tratamento.
4.11. DESTINO DAS ÁGUAS RESIDUAIS
Descrição do sistema de esgotamento sanitário e tratamento de resíduos.

LOCAL E DATA	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA**	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

4.12. TETO DAS SALAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS
Descrição.

4.13. FONTE PRODUTORA DE CALOR E/OU BANCO DE ÁGUA GELADA
Descrição do tipo e da localização.
4.14. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS SUPERFÍCIES DE MESAS, E DEMAIS SUPERFÍCIES UTILIZADOSCOMO APOIO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS COMESTÍVEIS
Descrição.
4.15. CONTROLES E ANÁLISES
Descrição dos equipamentos e análises a serem realizadas (tipo e frequência).
4.16. FONTES PRODUTORAS DE MAU CHEIRO/CONTAMINAÇÃO NAS PROXIMIDADES DO ESTABELECIMENTO
Caso haja citar quais e a distância.
4.17. INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS
Capacidade das câmaras, quantidade de câmaras, sistema de refrigeração e capacidade dos compressores.

LOCAL E DATA	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA**	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo único do Artigo 26 da **RESOLUÇÃO N º 007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**.

Art.4. Esta Resolução entra em vigor aprovada em Assembleia Extraordinária em 30 de maio de 2023, com publicação no órgão de imprensa oficial do CPGI, revogando-se as disposições em contrário.

Andradas/MG. 30 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4F4C3F97

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 002/2023

NORMA INTERNA CPGI Nº 002/2023

Estabelece procedimento para análises físico química e microbiológicas de água e alimentos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

Considerando que os programas de controle oficial, previstos no art. 82 do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, tem como objetivo avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos e contemplam a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade e considerando o que estabelece na Portaria MS N° 2.914 de dezembro de 2011 e Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, padrões físico químicos e microbiológicos para produtos de origem animal determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos Regulamentos Técnico de Identidade e Qualidade dos Produtos de Origem Animal (RTIQ) e pelo RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto n° 10.468 de 18 de agosto de 2020 – MAPA.

CONSIDERANDO que há a necessidade de procedimentos e metodologias padronizados e que são exigidos pela legislação, estes serão abordados neste documento para que se torne um guia para a prática de coleta, conservação e transporte adequado de amostras, diminuindo o risco de perdas e de resultados duvidosos. Conquanto também é necessário enfatizar a autoridade do SIM sobre os assuntos correlatos à coleta de amostras para um real eficaz na fiscalização dos estabelecimentos e de seus produtos, garantindo a credibilidade e confiança do consumidor diante de produtos registrados no SIM.

CONSIDERANDO que a Resolução interna vigente do CPGI, disponível no site: https://consorciopublicointegrado.com.br/paginas/servico-de-inspecao/, que estabelece no tópco "as matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade". Bem como, em seu parágrafo único prescreve que "sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais".

CONSIDERANDO o art. 477 do Decreto Federal 9.013/2017 estabelece que os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais serão estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CONSIDERANDO o desempenho dos programas oficiais estabelecidos pelo SIM depende diretamente da observação de alguns aspectos durante as fases de coleta, acondicionamento e

remessa das amostras de produtos de origem animal. Quando a coleta da amostra for programada antecipadamente, sugere-se que seja realizada em horário que permita o seu envio ao laboratório imediatamente após sua coleta ou o mais brevemente possível. É importante ter em mente que algumas análises devem ser iniciadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta da amostra.

RESOLVE:

Art. 1º A presente norma interna contempla a regularização de procedimentos que devem ser seguidos pelos fiscais e auxiliares técnicos do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no que refere a coleta de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas, que iram averiguar a inocuidade, identidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art.2º Estabelecer uma rotina obrigatória de análises laboratoriais de produtos, por parte das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA (CPGI). Integrando nessa obrigatoriedade análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal conforme cronograma oficial de coleta.

Art.3º Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite uma metodologia correta para coletas oficiais e envios de amostras para análises físicas–químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

Art.4º Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que as análises devem ficar arquivadas na sede.

§1° Para efeito desta instrução adotam-se os seguintes conceitos:

I - AMOSTRA OFICIAL: Amostra coletada pelo Serviço de Inspeção Municipal, por servidor público ou empregado público competente que esteja em exercício em um Serviço de Inspeção. Deve ser sempre acompanhada de documento oficial de solicitação de análise.

II - AMOSTRA DE PROVA: Amostra oficial que será utilizada para a realização de análise exploratória ou pericial.

III - AMOSTRA DE CONTRAPROVA: Amostra oficial que pode ser utilizada quando solicitada a análise pericial, no âmbito do direito à defesa do fiscalizado.

IV- ANÁLISE EXPLORATÓRIA: Análise efetuada em amostra coletada pela autoridade fiscalizadora competente com objetivos distintos da tomada de ações fiscais, como levantamento de dados, mapeamento, observação de perfis e tendências na produção, apuração de denúncias ou suspeitas.

V- ANÁLISE FISCAL: Coleta de amostra efetuada pelo SIM, direcionado a um laboratório de controle oficial ou credenciada ou, ainda, pela autoridade sanitária competente;

VI - ANÁLISE PERICIAL: Coleta de três amostras efetuada pelo SIM mediante a agendamento: Uma amostra laboratorial, uma contraprova do estabelecimento e uma de poder da Inspeção. A análise laboratorial é realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa do interessado, quando pertinente.

VII - PROGRAMAS OFICIAIS: Cronogramas de coletas de amostras para controle e monitoramento com fins fiscalizatórios ou exploratórios, os quais obedecem a delineamento amostral e procedimentos estabelecidos pelo CPGI.

VIII - REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE (RTIQ): ato
normativo que determina o conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto â sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição a seu tipo de processamento e a seu modo de apresentação;

Art. 5º Antes da coleta propriamente dita, o fiscal deverá certificar-se sobre a disponibilidade dos materiais necessários nas etapas de coleta, acondicionamento e remessa das amostras que serão coletadas em atendimento aos programas oficiais e ou demandas extraordinárias.

Art. 6° A exatidão dos resultados obtidos através dos ensaios e testes laboratoriais depende da execução correta dessas três etapas: A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável.

Art. 7°As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico.
Parágrafo único. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação

Art. 8° Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações.
§ 1° Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador capacitado da empresa, acompanhado pelo fiscal do SIM.
§ 2° O fracionador da amostra é responsável por qualquer modificação das características iniciais do produto.

Art. 9° As amostras oficiais serão coletadas proporcionalmente ao número de produtos que o estabelecimento tem registrado no S.I.M. conforme:

Tabela 1 - Quantidade de produtos a serem coletados para análise oficial em relação ao número de produtos registrados no S.I.M.

PRODUTOS REGISTRADOS N°	N° PRODUTOS ANALISADOS
a) De 1 a 10	Análise de 01 (um) produto;
b) De 11 a 20	Análise de 02 (dois) produtos diferentes;
c) Mais de 20	Análise de 03 (três) produtos diferentes;

Art. 10 Deverão ser coletadas amostras em triplicata, sendo uma amostra encaminhada ao laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e as demais devem ser utilizadas como contraprova.

Art. 11 Uma amostra de contraprova deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra de contraprova deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SI oficial, de acordo com a Resolução interna vigente do CPGI.

Art. 12 As três amostras devem pertencer ao mesmo lote, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo.
Parágrafo único. As três amostras podem, inclusive, ser coletadas na mesma unidade do produto; como, por exemplo, a mesma peça, caixa, saco, bag, etc.

Art. 13 De acordo com a Resolução interna vigente do CPGI, não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
§ 1° A quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
§ 2° O produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
§ 3° Tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial.
§ 4° Forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos; e
§ 5° Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

Art. 14 Não devem ser coletadas amostras em triplicata para análise de nitritos e ou nitratos e para quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição à lactose, tendo em vista que a natureza do produto não permite a realização de análise de contraprova.

Art. 15 Para cumprimento dos programas oficiais, em geral, devem ser coletadas amostras indicativas (n=1; uma unidade amostral).

Art. 16 Quando houver necessidade de coleta de amostras representativas, deve ser respeitado o número de unidades amostrais proposto no plano de amostragem disposto no regulamento do produto, por exemplo n=5 ou n=10.
Parágrafo único. As amostras coletadas devem pertencer ao mesmo lote de produção, não devendo ser consideradas as informações complementares ao número do lote na sua identificação, tais como: hora, minuto e segundo.

Art. 17 Conforme inciso IV, § 3° do art. 470 do Decreto 9.013/2017, não deverão ser coletadas amostras de contraprova para a realização de análises microbiológicas.

Art. 18 Conforme art. 472 do Decreto 9.013/2017, as amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção da sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Art. 19 Para a escolha do produto a ser coletado, primeiramente deverá ser observada a categoria de produto definida pelos programas oficiais e quais são os produtos elegíveis para coleta dentro desta categoria.
Parágrafo único. Nas situações em que os cronogramas dos programas oficiais indicam diretamente o produto a ser coletado, não cabe a coleta de outros produtos que pertençam à mesma categoria.

Art. 20 Devem ser tomadas providências para garantir a aleatoriedade dos lotes para definição do lote a ser amostrado.
§ 1° Excetuam-se os produtos cujos prazos de validade são curtos;
§ 2° Deverão ser coletados lotes com datas de fabricação mais recentes, a fim de viabilizar uma eventual necessidade de análise da amostra de contraprova, se for pertinente.

Art. 21 No caso de investigações ou ações decorrentes de problemas com lotes específicos, os lotes envolvidos devem ser selecionados para amostragem.

Art. 22 Em todos os casos deverá ser observada a quantidade mínima de amostra prevista no Manual de Procedimentos para Laboratórios, ou quando aplicável, em orientações específicas de acordo com o método de análise.

Parágrafo único. Caso a embalagem unitária do produto tenha quantidade inferior ao requerido, devem ser coletadas unidades suplementares tantas quantas forem necessárias.

Art. 23 Em geral, o produto deve ser coletado em sua embalagem original, mas se isso não for possível ou viável, poderá ser realizado fracionamento, desde que em condições assépticas e que a nova embalagem garanta as mesmas condições de segurança ao produto que a sua embalagem original. O § 1° do art. 471 do Decreto 9.013/2017 estabelece que, sempre que possível, a amostra deverá ser coletada na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

Art. 24 Sempre que possível e aplicável o produto deverá ser coletado na sua embalagem original, fechada, com a qual é destinada ao comércio, devendo ser escolhida a unidade amostral.

Art. 25 Quando o produto não estiver regulamentado, deverá ser coletada uma amostra de no mínimo 500g, 500ml ou conforme o Manual de Procedimentos para Laboratórios.

Art. 26 Quando a unidade amostral for composta por mais de uma embalagem do produto (em função do volume da embalagem frente ao volume mínimo necessário para realização da análise), todas as unidades que compõem cada amostra deverão ser do mesmo lote e devem ser acondicionadas em mesmo saco lacre ou saco.

Art. 27 Nos casos de produtos a granel, quando se fizer necessário o fracionamento das amostras, é recomendável que o fracionamento seja realizado pelo detentor do produto ou seu representante sob a supervisão do SIM.
Parágrafo único. Caso o SIM realize o fracionamento, esse procedimento deve ser acompanhado pelo detentor do produto ou de seu representante.

Art. 28 O SIM deverá verificar se existem instalações, utensílios e embalagens em boas condições higiênicas e condizentes com a realização do procedimento de fracionamento, sempre considerando as características de cada produto;

Art. 29 O procedimento de coleta deverá ser realizado em ambiente limpo, livre de poeira e de correntes de ar.
Parágrafo único. Caso as condições não sejam satisfatórias, o produto deverá ser coletado em sua embalagem original.

Art. 30 No caso de produtos de alto valor agregado, como queijos finos, geleia real, cera de abelhas, por exemplo, a quantidade de amostra pode ser inferior a 500g, desde que previamente acordado com o laboratório que irá realizar as análises. Consulte o Manual de Procedimentos para Laboratórios.

Art. 31 As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
§ 1° Devem ser informados no formulário de solicitação oficial os resultados das análises de cloro residual livre e pH, realizados pelo SIM.
§ 2° Para estas análises devem ser utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 32 As análises fiscais para verificação de cor e turbidez da água devem ser realizadas pelo SIM, preferencialmente in situ, utilizando métodos rápidos (kits).
§ 1° Nestes casos, os resultados também devem ser informados na Solicitação Oficial de Análise - SOA, sempre que for coletada amostra para análises microbiológicas.
§ 2° Quando não for possível, realizar a análise in situ, alternativamente a amostra poderá ser encaminhada para laboratório credenciado pelo MAPA, respeitando as condições preconizadas pela ISO 5667-3, descritas na **tabela 2.**

Tabela 2 Condições para acondicionamento, conservação e tempo entre coleta e análise dos parâmetros físico-químicos básicos de potabilidade em amostra de água.

Parâmetro	Acondicionamento e conservação (*)	Tempo entre a coleta e a análise (*)
Cloro	-	A análise deve ser feita em no máximo 5 minutos após a coleta da amostra.
pH	A amostra deve ser acondicionada em frasco completamente ceio, sem ar, protegido da luz. Até o inicio da análise deve ser conservada em temperatura de 1°C a 5°C	A análise deve ser feita em no máximo 6 horas após a coleta de amostra.
Cor	A amostra deve ser acondicionada em frasco completamente cheio, sem ar, protegido da luz . Até o inicio da análise deve ser conservada em temperatura de 1°C a 5°C.	A análise deve ser realizada em até 5 dias após a coleta de amostra. Em água rica em ferro II a análise deve ser realizada em no máximo 5 minutos apís a coleta de amostra.
Turbidez	A amostra deve ser acondicionada em frasco completamente cheio, sem ar, protegido da luz. Até o início da análise deve ser conservada em temperatura de 1°C a 5°C.	A análise deve ser realizada em até 24 horas após a coleta da amostra

(*) ISO 5667-3

Art. 33 A quantidade mínima de água coletada para amostra deverá ser em frascos de coleta com capacidade de no mínimo 300ml sendo necessário que estejam preenchidos com até 2/3 de seu volume.

Art. 34 Para as análises físico-químicas a quantidade mínima deverá ser em frascos de coleta com capacidade de no mínimo 1.000ml**.**

Art. 35 O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

Art. 36 Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa.
Parágrafo único. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

Art. 37 O responsável pela coleta da amostra de água deve preencher a Solicitação Oficial de Análise - SOA em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM).
Parágrafo único. O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

Art. 38 A empresa deve enviar a amostra de água ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
Parágrafo único. O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

Art. 39 As amostras de água devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório.
§1° Cuidar para que esta não fique vazando;
§2° Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

§3° Não abrir os frascos até o momento da coleta;
§4° Higienizar as mãos com sabonete inodoro e álcool 70%;
§5° Passar Álcool no ponto de coleta;
§6° Abrir a torneira e deixar a água escoar durante 3 a 5 minutos;
§7° Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
§8° Ser breve na coleta;
§9° Após a coleta, as amostras já contidas em envoltórios adequados (sacos, embalagem original, frascos) deverão ser conduzidas para o local onde será preparada para envio ao laboratório.

Art. 40 Para as empresas com SISBI devem ser requeridas todas as análises listadas na Tabela 3 abaixo.
§1°Para as empresas registradas somente no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises assinaladas com o asterisco (*).
§2°Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises.

Tabela 3

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	MICROBIOLÓGICA	* Escherichia coli	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		* Coliformes totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	FÍSICO-QUÍMICA	Alumínio	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		* Cloro residual livre	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		*Cor	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		*Dureza total	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Ferro	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		*Turbidez	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Fósforo total	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Nitrogênio Amoniacal Total	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Nitrato	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Nitrito	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		*pH	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX
		Sólidos dissolvidos totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX

Art. 41 Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo Observações.

Parágrafo único. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

Art. 42 As amostras de produtos resfriados ou congelados devem ser mantidas na temperatura de conservação recomendada pelo fabricante durante todo o processo, desde a coleta até o preparo e acondicionamento da amostra, a fim de que possam ser recebidas nos laboratórios em condições de serem analisadas.

Art. 43 O modelo do documento oficial de solicitação de análise e as instruções para o seu preenchimento encontram-se disponíveis no **anexo 02.**

Art. 44 Em relação ao preenchimento da solicitação oficial de análise, destacamos os seguintes pontos:
§1° Todas as informações deverão estar legíveis, incluindo o carimbo (ou identificação) do responsável pela coleta;
§2° É imprescindível que haja compatibilidade nas informações dos campos "número do lacre", "número do SIM", "número do lote do produto", "número da solicitação de análise", "data e hora da coleta", "nome do produto";
§3° Deve ser informado, além da denominação de venda do produto amostrado, o seu nome padronizado e respectiva categoria conforme normas do CPGI;

§4° Os números dos lacres devem ser transpostos para o documento oficial de solicitação de análise tais como constam nos lacres (incluindo todos os zeros e o número do SIM, quando houver).
§5° O campo "observações" deve ter as seguintes informações:
I - Correio eletrônico do responsável pela coleta;
II - Nome do programa oficial ao qual a amostra pertence ou justificativa para a solicitação das análises de amostras não pertencentes a nenhum programa;
III - Justificativa para a solicitação de análise de parâmetros que não estejam previstos nas tabelas de parâmetros publicadas pelo CPGI em sua página eletrônica
IV - O documento oficial de solicitação de análise deverá ser assinado pelo responsável pela coleta e também pelo responsável pelo estabelecimento;

Art. 45 Quando a coleta for realizada em estabelecimentos varejistas, a assinatura do responsável pelo estabelecimento deverá ser aposta no **Termo de Coleta** e não no documento oficial de solicitação de análise.

Art. 46 A cinta de identificação da amostra deverá conter informações compatíveis com as dispostas no corpo do documento oficial de solicitação de análise.
§ 1 Após o preenchimento, a cinta deverá ser destacada e protegida de forma a assegurar que permaneça legível durante todo o transporte e armazenamento da amostra.

§ 2 Para tal fim, a cinta poderá ser inserida em um saco plástico transparente vedado, evitando desta forma que as informações sejam perdidas devido a extravasamento de líquidos ou outros danos.

Art. 47 A amostra e a cinta de identificação da amostra (já protegida) devem ser inseridas dentro do saco ou saco lacre, de forma que seja possível a leitura das informações constantes na cinta e também no rótulo do produto amostrado.

Art. 48 A cinta não deverá ser enrolada na amostra, pois isso impede a leitura das informações do rótulo do produto, impossibilitando a conferência das informações pela área de recepção dos laboratórios.
Parágrafo único. No caso de produtos rotulados que foram fracionados, quando viável, inserir o rótulo do produto original junto à amostra.

Art. 49 Caso seja utilizado saco-lacre, a parte destacável do próprio saco-lacre poderá ser utilizada para a proteção da cinta.

Art. 50 O lacre deve ser aplicado de forma a garantir o fechamento da embalagem externa e a inviolabilidade da amostra. Para tal, o lacre deverá transpassar a embalagem várias vezes, além de dar algumas voltas em torno da embalagem.

Art. 51 Em caso de utilização de saco-lacre, este deverá ser muito bem fechado, devendo-se garantir o travamento de todas as presilhas do saco-lacre.
Parágrafo único. Somente serão aceitas nos laboratórios amostras lacradas por servidores do SIM.

Art. 52 Ainda quanto à lacração e ao acondicionamento, devem ser observados os seguintes critérios:
§1° Amostras destinadas a análises físico-químicas devem ser acondicionadas e lacradas separadamente das amostras destinadas a análises microbiológicas.
§2º Deverá ser preenchido um documento oficial de solicitação de análise para cada amostra: físico-química e microbiologia em documentos separados.
§3º Amostras representativas para análises microbiológicas deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente. Deverá ser preenchido um documento oficial de solicitação de análise para cada amostra;

Art. 53 Amostras de prova, contraprova SIM/Laboratórios Credenciados (LC) pelo MAPA e contraprova da empresa deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente.
Parágrafo único. Neste caso, as amostras de contraprova deverão ser registradas no mesmo documento oficial de solicitação de análise da amostra de prova.

Art. 54 Os sacos lacrados devem ser embalados em caixas ou outros continentes, preferencialmente de primeiro uso e que sejam adequados à temperatura de conservação da amostra.

Art. 55 Acondicionar as amostras em caixas de isopor ou outro material isolante adequado, íntegras e em condições higiênicas, de paredes suficientemente espessas, que confiram adequada proteção física, química e microbiológica, preferencialmente de primeiro uso, que garantam a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra.

Art. 56 Amostras congeladas devem ser acondicionadas separadamente das amostras resfriadas.

Art. 57 Para amostras que deverão chegar congeladas ao laboratório deve-se utilizar, preferencialmente, gelo seco para a manutenção das amostras.
§1º O gelo seco não deverá ficar em contato direto com as embalagens primárias, pois as deixam quebradiças no momento do recebimento;
§2º Na ausência de gelo seco, a amostra (previamente embalada) poderá ser envolta em papel alumínio ou plástico e poderá ser utilizado gelo reciclável, composto por material que congele em temperatura inferior à 0ºC, preferencialmente à -18ºC, e que seja suficiente para manter o congelamento.

Art. 58 Embalar em caixas térmicas previamente preenchidas com material refrigerante em quantidade proporcional ao volume da amostra, garantindo a sua conservação conforme as recomendações do fabricante indicadas no rótulo do produto, de forma a permitir que as amostras sejam transportadas ao laboratório sob temperatura entre 1ºC e 8ºC

Art. 59 A amostra não poderá ficar em contato direto com o material refrigerante, nem em contato com a água do degelo.
§1º Os espaços vazios devem ser preenchidos a fim de evitar danos à amostra;
§2º Fechar a caixa contendo a amostra com a utilização de fita adesiva;
§3º Inserir o documento oficial de solicitação de análise em um envelope ou saco plástico e fixá-lo na face externa da caixa de envio da amostra.

Art. 60 Considerando que a área de recepção de amostras dos laboratórios usualmente recebe diferentes produtos da agropecuária (alimentos de origem animal e vegetal, alimentos para animais, material biológico para diagnóstico, por exemplo) é importante identificar as caixas que contém produtos resfriados ou congelados para que seja priorizado o seu recebimento.
§1º Recomenda-se fixar na superfície externa da caixa uma etiqueta informando se contém produto resfriado ou congelado, qual o produto, dia e horário de coleta.
§2º No Anexo I desta Unidade é apresentado um modelo de etiqueta para essa finalidade.

Art. 61 É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório.
Parágrafo único. Recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento;

Art. 62 A mesma caixa poderá conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados todos os critérios de acondicionamento de amostras descritos anteriormente, notadamente as situações em que as amostras devem ser acondicionadas e lacradas individualmente e que tenham a mesma temperatura de conservação.

Art. 63 As amostras devem ser enviadas ao laboratório o mais brevemente possível após sua coleta, de forma a proporcionar seu recebimento em condições de análise e também em tempo hábil para início das análises antes do fim do prazo de validade do produto amostrado.

Art. 64 Alguns produtos dispõem de prazos fixos para o início das análises por isso é necessário consultar o Manual de Procedimentos para Laboratórios emitidos pela Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL) para verificar o prazo para envio das amostras.

Art. 65 Quando as amostras de prova forem destinadas aos Laboratórios Credenciados, a amostra de contraprova do LC/SIM deverá ser enviada juntamente com a amostra de prova na mesma caixa, sendo esse procedimento específico para determinados tipos de produtos e análises distintas.

Art. 67 De acordo com o § 2° do art. 470 do Decreto 9.013/2017, é de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova/empresa, de modo a garantir a sua integridade física; portanto, não devem ser encaminhadas ao laboratório.
Parágrafo único. O envio dessa amostra de contraprova ao laboratório somente poderá ser efetuada mediante solicitação de análise pericial.

Art. 68 O envio da amostra de contraprova será acompanhado por cópia do documento oficial de solicitação de análise que acompanhou a amostra de prova, não devendo ser emitido outro documento.

Art. 69 Os procedimentos para solicitação e realização de análise pericial de amostra de contraprova devem ser consultados no Manual de Procedimentos para Laboratórios, observando a legislação federal pertinente que dispõe sobre análise de contraprova.

Art. 70 Somente deverão ser solicitadas as análises previstas para o produto amostrado, adotando-se como referência as tabelas de parâmetros microbiológicos e físico-químicos disponibilizadas pela Coordenação em campanhas especiais de inspeção e os parâmetros previstos em programas específicos, disponível na página eletrônica do CPGI, que segue o estabelecido pelo MAPA.

Art. 71 Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico-química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente ou de acordo com o Risco Estimado de cada estabelecimento.
Parágrafo único. As análises são determinadas conforme o número de produtos e as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma de envio de amostras (Modelo: **ANEXO 02**), descrito nos Programas de Trabalho dos Serviços de Inspeção Municipais.

Art. 72 Caso a empresa não disponha em seu estoque do produto a ser coletado, o fiscal deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho.
§1º O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
§2º Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o *n* (número de amostras) deve estar

conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.
Tabela 4 – Frequência de análise físico-química e microbiológica de água de abastecimento interno e produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no S.I.M.

Análise físico-química de água de abastecimento interno	Anual
Análise microbiológica de água de abastecimento interno	Semestral
Análise físico-química de produtos de origem animal	Estabelecimentos que produzem: Um produto: **anual** De dois a seis produtos: **semestral** Mais de sete produtos: **trimestral** * exceto pesquisa de antibióticos, CPP, CSS, e fraudes, no leite: **trimestral**
Análise microbiológica de produtos de origem animal	Semestral

Art. 73 A frequência de análises poderá ser alterada pelo SIM, com base nos procedimentos para o cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento conforme estabelecido pela Resolução interna vigente do CPGI.

Art. 74 Quando o resultado da análise se apresentar não conforme, devem ser tomadas as seguintes ações:
§1º O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa e solicitar a interdição da produção do produto envolvido através do Auto de Interdição e solicitar através de ofício o recolhimento do lote do produto envolvido, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
§2º Deve-se lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC) e Auto de infração;
§3º O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
§4º Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise seja apresentado conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.
§5º Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Art. 75 Particularidade para produtos curadosmaturados deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção.

Art. 76 O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito e dependendo da causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, deve ser interditado a produção do produto envolvido através de Auto de Interdição.
§1º Deve-se lavrar RNC (obrigatório) e Auto de infração dependendo da causa e grau de desvio;
§2º Depende da causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
§3º Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuado a liberação da produção; se a contraprova apresentar- se não conforme deverá ser efetuado auto de infração.
I- Nos casos em que não existe contraprova, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente conformidade com os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.
II- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

§4º O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
§5º A empresa deve apresentar as ações corretivas para o desvio ocorrido;

Art.77 O SIM deve efetuar a coleta da contraprova, caso esta apresentar desvio, deve ser efetuada a coleta de 05 (cinco) amostras de lotes consecutivos após o lote de desvio.
Parágrafo único. Após a verificação do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF).

Art. 78 Os fatores específicos de coleta para cada tipo de produto deverão ser seguidos pelo que dispõe o Manual de Coleta de Amostra de Produtos de Origem Animal elaborado pelo MAPA.

Art. 79 Esta norma interna entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas/MG, 31 de maio de 2023.

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

ANEXO I – Modelo de etiqueta para identificação da caixa de acondicionamento de amostra para fins de priorização no recebimento pelos laboratórios.

PRODUTO PERECÍVEL		CONGELADO		RESFRIADO
PRODUTO: _____				
DATA DE COLETA: _____/_____/_____				
HORA DE COLETA: _____/_____/_____				

ANEXO 2 - Cronograma de envio de amostras para análises Físico-química e Microbiológica de alimentos e água.

PRODUTOS	ESTABELECIMENTO											
	ANO/MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queijo Muçarela												
Bebida láctea												
Leite Integral Pasteurizado												
Creme de Leite												

Anexo 3 - Modelo SOA – Sisbi

01 – LABORATÓRIO:					
()Microbiologia	() Físico-química				
()RBQL					
02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:			
04 – N° DO SIM/POA:		05 – PROGRAMA:			
06 – CATEGORIA DO PRODUTO (CONSULTAR TABELA NOME PADRONIZADO):		07 – PRODUTO (CONSULTAR TABELA NOME PADRONIZADO):			
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		09 – Nº REG. PRODUTO:	10 – MARCA:	11 – Nº DO CNPJ:	
12 – RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:		13 – ENDEREÇO (CONFORME CARTÃO CNPJ):			
14– DATA DE FABRICAÇÃO:	15 – DATA DE VALIDADE:	16 – Nº DO LOTE	17 – TAMANHO DO LOTE	18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:	
19 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL:		20 – LACRE Nº – CONTRAPROVA SIM/POA:		21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:	
22 –TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				23 – DATA DA REMESSA	
TEMPERATURA (°C):	() CONGELADO SÓLIDO				
	() CRISTAIS DE GELO				
	() RESFRIADO				
	() AMBIENTE				

4 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
() MICROBIOLÓGICO	() FÍSICO-QUÍMICO	
() Aeróbios mesófilos/g (M11)	() Acidez (004)	() Nitrato (064)
() *Bacillus cereus*/g (M01)	() Acidez na gordura (005)	() Nitrito (065)
() Coliformes totais/g (M16)	() Ácido sórbico e/ou sorbato (008)	() pH (071)
() Coliformes 45°C/g (M15)	() Açúcares redutores (glicose) (010)	() Proteína (075)
() *Clostridium perfringens* (M03)	() Amido (013)	() Potássio (107)
() *Escherichia coli* (M32)	() Atividade de Água (016)	() Relação umidade e proteína (081)
() Estafilococos Coagulasa Positiva/g (M12A)	() Bases Voláteis Totais (018)	() Resíduo mineral fixo (082)
() Fungos e leveduras UFC/g (M02)	() Carboidratos totais (096)	() Sacarose (083)
() *Listeria monocytogenes*/25g (M20)	() Cinzas (082)	() Sódio (108)
() *Salmonella* spp/25g (M26)	() Cloreto de sódio (022)	() Sólidos insolúveis em água (056)
() *Salmonella enteritidis*/25g (M26)	() Desglaciamento (032)	() Sólidos Totais (084)
() *Salmonella typhimurium*/25g (M26)	() *Dripping Test* (086)	() Umidade (090)
() Detecção e Contagem de Coliformes Totais em Água e Gelo (M08 - PESQUISA)	() Gorduras (058)	() Valor Energético
() Contagem de Escherichia coli em Água e Gelo (M10 - PESQUISA)	() Hidroximetilfurfural (HMF) (048)	() Cor aparente

() Outros:	() Histamina (042) () Índice de amilase (atividade diastásica) (044) () Matéria gorda / Lipídios (058)	() Cloro residual livre () Dureza total (034) () Turbidez (089) () Outros:

25 – OBSERVAÇÕES:			
COLETA OFICIAL – ENVIAR RESULTADOS APENAS AOS SERVIÇOS SOLICITANTES			
26 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	27 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO		
28 – E-MAIL PARA CONTATO:			
CONSORCIO.CPGIRS@ANDRADAS.MG.GOV.BR			
29 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO	30 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO		
31 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:			
TEMPERATURA (°C):	()CONGELADO SÓLIDO () CRISTAIS DE GELO	() RESFRIADO ()AMBIENTE	() DECOMPOSIÇÃO
32 – OBSERVAÇÕES (laboratório):			
33 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			

DOCUMENTO EM TRÊS VIAS:

1ª via SIM/POA, 2ª via Laboratório, 3ª Estabelecimento.

34 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:		
35 – CATEGORIA DO PRODUTO E NOME COMERCIAL:	36 – N° DO SIM/POA:	37 – Nº DO LACRE:
38 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
39 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:2AF6DC9A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 005.2023

NORMA INTERNA CPGI Nº 005/2023

Dispõe sobre supervisão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, após a devida aprovação em Assembleia Geral Ordinária, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal para fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CPGI,

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se que Supervisão o ato de orientar e guiar ações realizadas em um estabelecimento.

Art. 2º O objetivo deste tópico é gerar resultados satisfatórios entre as equipes supervisionadas e verificar a efetividade do serviço implantado.
§1º Este, aplicam-se em todas a atividades que envolva diretamente ou indiretamente a produção e manipulação de produtos de origem animal.
§2º A ação dependerá da gravidade e conduta do estabelecimento, determinado por normas complementares do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI.

Art. 3º Estabelecer parâmetros para implementação da Supervisão, como avaliação dos fiscais do SIM na qualidade de ação de inspeção, compreendida no âmbito das Boas Práticas de Fabricação e Programas de Autocontrole de cada estabelecimento.

Art. 4º A supervisão deve ser realizada por um Médico Veterinário do Serviço Inspeção Municipal (SIM) que não tenha vínculo com o estabelecimento supervisionado.
§1º Não será considerado supervisão quando o Médico Veterinário designado para a tarefa seja o técnico responsável pela indústria fiscalizada.
§2º Deve ser verificado o fluxo da produção, higiene, ações, analises laboratoriais, serviços da industria e ações corretivas referente ao Responsável pela fiscalização frente as não conformidades.
§3º É de responsabilidade fiscal verificar o cumprimento do plano de ação do estabelecimento.

Art. 5º A supervisão é direcionada para avaliação e orientação dos fiscais e estabelecimentos pelo qual o mesmo encontra-se responsável.

Art. 6º A Supervisão deve ser realizada:
I. In loco: compreendendo a verificação das instalações e equipamentos dos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
II. No âmbito documental: compreendendo a avaliação dos registros dos elementos de controle;
III. Em casos de denúncia, deve ser realizado a supervisão in loco.

Art. 7º Este procedimento deve ser realizado semestralmente, de acordo com o cronograma anual.
§1º Caso haja não conformidade, a frequência é alterada para um prazo menor até que as correções sejam realizadas.
§2º O estabelecimento para supervisão deve ser sorteado.

Art. 8º Todo ato mencionado nesta normativa deve ser registrada em Relatório de supervisão (ANEXO 1) e fotografias.
§1º Quando constatada Não conformidade, devem ser registradas no Relatório de supervisão (ANEXO 1) e por meio de fotografia;

§2º Os documentos relatados na Supervisão devem ser assinados, carimbados e rubricados;
§3º Os documentos relatados na Supervisão devem ser anexados internamente no escritório do CPGI.

Art.9º Para efeito desta Norma, entende-se por:
I. *Serviço de Inspeção Municipal (SIM):* É um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança alimentar no município e tem como principal objetivo assegurar a qualidade sanitária dos produtos alimentícios;

II. *Serviço de Inspeção Oficial:* Auditor do fiscal e estabelecimento;
III. Boas práticas de fabricação (BPF): São normas que tratam de um conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias alimentícias a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos predefinidos*;*
IV. *Programas de Autocontrole:* É o conjunto de boas práticas utilizadas nas diversas áreas funcionais da empresa, para obter-se, de forma eficaz e duradoura, a qualidade pretendida para um produto;
V. *Supervisão:* Ação de velar sobre alguma coisa ou sobre alguém a fim de assegurar a regularidade de seu funcionamento ou de seu comportamento;
VI. *Relatório:* É um documento que visa a apresentar um resumo de atividades realizadas bem como informar os dados e resultados coletados com elas;
VII. *Relatório de Não conformidade (RNC):* É um registro que permite identificar as falhas e os desvios ocorridos na execução das tarefas periódicas de uma empresa;
VIII. *Plano de ação:* É um documento no qual são registradas informações sobre as tarefas a serem feitas. A ideia é padronizar o trabalho, de maneira a se criar uma rotina para os colaboradores.

Art. 10º Esta norma poderá ser alterada conforme necessidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executada pelo CPGI.

Art.11º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação

Andradas, 31 de maio de 2023.

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

ANEXO 1 – MODELO DE RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO					
NºSIM:		**RAZÃO SOCIAL:**			
		CNPJ			
ENDEREÇO:		**DATA:**			
1.	**ÁREA EXTERNA**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
1.1.	Presença de sujidades e objetos de desuso				
1.2.	Controle de pragas				
1.3.	Vestiários				
1.4.	Barreira sanitaria				
1.5.	Cozinha				
1.6.	Caldeira				
2.	**PRODUTO QUIMICO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
2.1.	Produtos suspensos				
2.2.	Identificação				
2.3.	Ficha técnica				
2.4.	Limpeza				
2.5.	Organização				
2.6.	Controle de pragas				
3.	**VESTIÁRIOS/FUNCIONARIOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
3.1.	Pia/sabonete/alcool				
3.2.	Uniforme				
3.3.	Fluxo de funcionários				
3.4.	Sanitário				
3.5.	Touca/luva				
3.6.	Sem adornos, unha pintada ou algo relacionado				
4.	**CONTROLE DE PRAGAS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
4.1.	Tela milimétrica				
4.2.	Dedetização				
4.3.	Registro de documentação				
4.4.	Caixa d'água				
4.5.	Ralos sifonados/fechados				
5.	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
5.1.	Cloração (Registro)				
5.2.	Caixa d'água fechada				
5.3.	Analise de água				
5.4.	Registro de limpeza				
6.	**RESIDUOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
6.1.	Tratamento efetivo				
6.2.	Analise de água				
6.3.	Destinação				
7.	**PRODUÇÃO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
7.1.	Funcionários				
7.2.	Fluxograma				
7.3.	Estrutura				
7.4.	Equipamentos				

7.5.	Limpeza				
7.6.	Qualidade do produto				
7.7.	Registro de Produção				
7.8.	Registro de temperatura				
8	**ARMAZENAMENTO**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
8.1.	Produtos suspensos				
8.2.	Acondicionamento e identificação				
8.3.	Controle de temperatura				
8.4.	Produtos com distanciamento da parede				
9	**DEPÓSITO/INSUMOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
9.1.	Embalagens				
9.2.	Acondicionamento das embalagens				
9.3.	Ingredientes				
9.4.	Estrutura				
10	**DOCUMENTOS**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
10.1.	BPF				
10.2.	Auto Controle				
10.3.	POP				
10.4.	Registros de produção				
10.5.	Registros de expedição				
10.6.	Registros de matéria prima				
10.7.	Registro de limpeza				
10.8.	Plano de ação				
11	**FISCAL**	**S/N**	**COMP**	**NA**	**NÃO CONFORMIDADE/OBS**
11.1.	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais				
11.2.	Acompanhamento do cumprimento dos planos de ação				
11.3.	Verificação e conhecimento dos autocontroles				
11.4.	Relacionamento do SIM e empresa				
11.5.	Verificação dos processos de fabricação				
11.6.	Verificação da rotulagem pelo SIM				
11.7.	Verificação dos processos de fabricação				
11.8.	Controle de reforma mediante aprovação do SIM				
11.9.	Emissão de relatório de inspeção e RNC				
OBSERVAÇÕES/DIVERGÊNCIAS FISCAIS:					
IDENTIDADE FISCAL		**FUNÇÃO**		**NOME**	
*S/N = SIM/NÃO					
*COMP = COMPATIBILIDADE IN LOCO E DOCUMENTOS					
*NA = NÃO SE APLICA					

_____
Assinatura do Responsável Supervisionado

_____
Assinatura do Responsável do estabelecimento

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9383678C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 006.2023

NORMA INTERNA CPGI N° 006/2023

Dispõe sobre o combate à fraude econômica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, após a devida aprovação em Assembleia Geral Ordinária, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal para fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CPGI,

RESOLVE:

Art. 1º Fraude economica é todo ato intencional individual ou coletivo, que resultam à danos aos cidadãos e instituições, violando as boas práticas ou a lei.

Art. 2º É constituído fraude de acordo com as definições do serviço de inspeção a substituição, adição, diluição, matériaprima ou a falsificação de um produto ou material, com a finalidade de um ganho financeiro, pelo aumento do valor aparente ou pela redução de custos em sua produção.

Art. 3º O objetivo é estabelecer procedimentos operacionais padrão (POP) que possibilite ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) combater fraudes, garantindo a qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal (POA).
§1º Este, aplicam-se em todas a atividades que envolva diretamente ou indiretamente a produção e manipulação de produtos de origem animal.
§2º Quando constatada fraude ou adulteração, devem ser registradas no auto termo de inspeção, relatório e por meio de fotografia.
§3º A ação dependerá da gravidade e conduta do estabelecimento, determinado por normas do Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI).

Art. 4º A prevenção e combate à Fraude Econômica de produtos de origem animal devem ser realizadas pelo Serviço Inspeção Municipal (SIM) nas fiscalizações in loco, supervisionando o manual de Boas práticas de fabricação (BPFs), Procedimento Operacional Padrão (POPs), entrada e saída de insumos e produtos, fluxo de produção, formulação de produtos e analises físico-químicas.

Art. 5º As ações especificas para o combate à Fraude Econômica é realizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executado pelo CPGI.
Parágrafo único. As ações poderão ser realizadas em conjuntos com outro órgão, quando necessário.

Art.6º As ações realizadas nesta Normativas abrangem:
I. Analise físico-químicas;
II. Inspeção in loco;
III. Controle de registro e formulação de produtos;
IV. Aferição de peso;

V Aferição *de absorção de água;*
VI. *Desenvolvimento de atividades de educação sanitária.*

Art.7º Para efeito desta norma, entende-se por:
I. *Fraude econômica:* Fraude econômica é todo ato intencional individual ou coletivo, que resultam parcialmente ou potencialmente à danos aos cidadãos e instituições, violando as boas práticas ou a lei;
II. Boas práticas de fabricação (BPF): São normas que tratam de um conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias alimentícias a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos predefinidos*;*
III. *Procedimento Operacional Padrão (POP):* É um documento que reúne descrições sobre as atividades e rotinas de uma empresa. Pode ser entendido como um manual de instruções que dita o passo a passo de uma tarefa para assegurar qualidade, padronização e previsibilidade de processos e resultados;
IV. *Insumos:* Todo e qualquer tipo de material utilizado na prestação de um serviço ou na produção de um determinado tipo de produto;
V. *Supervisão:* Ação de velar sobre alguma coisa ou sobre alguém a fim de assegurar a regularidade de seu funcionamento ou de seu comportamento;
VI. *Produto adulterado:* Produtos impuros cuja essência e/ou natureza sofreram algum tipo de alteração;
VII. *Registro de rótulo:* Documento/procedimento que consta informações sobre o produto (Ingredientes, quantidade, porcentagem e modo de preparo).
VIII. *Relatório:* É um documento que visa a apresentar um resumo de atividades realizadas bem como informar os dados e resultados coletados com elas;
IX. *Expedição:* Trata-se das ações em torno do envio da mercadoria à sua destinação final;
X. *Matéria prima:* É um componente essencial para a fabricação de mercadorias finais ou produtos intermediários. Pode ter origem natural ou ser processada. É classificada de acordo com a sua origem em animal, vegetal ou mineral;
XI. *Produtos de origem animal:* é toda substância de origem animal, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano ou não;
XII. *Relatório de Não conformidade (RNC):* É um registro que permite identificar as falhas e os desvios ocorridos na execução das tarefas periódicas de uma empresa;
XIII. *Produtos adulterados:* Alimentos adulterados são, geralmente, impuros cuja essência e/ou natureza sofreram algum tipo de alteração.

Art.8º Realizar reeducação dos comércios para detecção de produtos de má qualidade e inocuidade, e apreensão de produtos sem procedência.

Art. 9º As análises físico-químicas oficiais mencionada no Art.6º, tem como objetivo detectar fraudes na composição de produtos de origem animal
Parágrafo único. A colheita de amostra é feita pelo Fiscal responsável do SIM.

Art.10º. As amostras submetidas a análise serão consideradas fraudes os produtos que obtiveram em seus laudos:
I. Redução do rendimento;
II. Diminuição do valor nutricional;
III. Alteração da qualidade dos produtos beneficiados;
IV. O risco aos consumidores em virtude da presença de
V. Substâncias que podem causar mal a saúde, tais como Agente antimicrobianos, reconstituintes de densidade e Neutralizante de acidez entre outras.

Art.11º As amostras relacionadas ao Art.9º tem que ser enviadas para laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou para laboratórios credenciados no SIM do Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI).
Parágrafo único. A frequência de coleta é no mínimo anual para cada categoria de produto e determinada de acordo com a análise de risco do estabelecimento.

Art.12º Nas inspeções ou supervisões citada no Art.6º, os responsáveis pela vistoria, devem analisar a integridade da matéria prima, insumos, rotulagem, armazenamento de produto e embalagens, produto final e estrutura do local.
§1º Realizar check-list nas supervisões dos estabelecimentos.
§2º Quando houver não conformidade (NC) no relatório, o responsável pela inspeção deve lavrar um laudo de Relatório de Não conformidade (RNC), estipulando um tempo para adequação.
§3º Dependendo da gravidade da RNC, é aplicado um auto de infração e/ou interdição.

Art.13º O controle de registro e formulação de produtos contemplados no Art.6º, tem que ser realizadas afim de verificar as composições dos produtos e métodos de fabricação, conforme os RTIQs e legislações federais vigentes.
§1º Será verificado conforme o Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) e comparado com o Registro de Rótulo (ANEXO 1) de cada produto;
§2º Os produtos devem estar com a mesma formulação apresentada no Registro de Rótulo do SIM.

Art.14º As análises laboratoriais devem ser realizadas anualmente.

Art.15º A formulação de produtos e combate à fraude supracitada no Art.6º, devem ser verificadas juntamente com os outros métodos de controle de estabelecimento, tais como relatórios de recebimento de matéria-prima (ANEXO 2) e relatórios de expedição e produção mensal (ANEXOS 3 e 4).

Art.16º A aferição de peso (ANEXO 6) referenciada no Art.6º, tem que ter sua frequencia padronizada de acordo com o volume de produção do estabelecimento e o grau de risco calculado através das normas complementares.
§1º Devem ser pesadas 5 (cinco) amostras com peso liquido pré-medidos, sendo confrontados com o peso descrito no Registro de Rótulo e o manual de BPF.
§2º Esta aferição é utilizada para produtos líquidos ou que tenha conteúdo liquido.

Art.17º A aferição de absorção de água (ANEXO 5) mencionada no Art.6º, deve ser utilizada em abatedouros-frigoríficos de aves.
§1º Devem ser selecionadas 10 (dez) aves;
§2º As aves são etiquetadas com a numeração após o processo de evisceração.
§3º São pesadas antes da entrada no pré chiller e após o primeiro gotejamento.
§4º Na tabela, é colocado: data, hora do peso inicial, peso inicial, hora do peso final, peso final, média de diferença de peso.
§5º Dependendo das alterações, o responsável pelo estabelecimento deve alterar o aborbulhamento do pré chiller/chiller e aumentar o tempo do primeiro gotejamento.
§6º Esta análise é realizada esporadicamente, no mínimo 1 (uma) vez ao ano.

Art.18º A frequência realizada para cada evento é determinada de acordo com a análise de risco de cada estabelecimento.
§1º A análise de risco é calculada de acordo com a classificação e quantidade produzida por cada estabelecimento.
§2º A análise de risco está descrita em normas complementares.

Art. 19º Esta norma poderá ser alterada conforme necessidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executada pelo CPGI.

Art.20º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação

Andradas/MG, 31 de maio de 2023.

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

ANEXO 1 – REGISTRO DE RÓTULO

REGISTRO DE COMPOSIÇÃO E DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Sr. Coordenador do SIM:
A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e de seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, *comprometendo*-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.
Obs.: a aprovação da rotulagem não implica autorização para a fabricação do produto no caso de pendências existentes com os outros setores do SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nº SIM:	N° Sequencial do produto:		
Razão social:			
CNPJ:	Classificação do estabelecimento:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Tel. (s): Fax:	E-mail:		

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do Produto	
Marca Comercial:	Tipo de Rótulo:
Tipo de Embalagem:	Conteúdo:
Forma de indicação da data de validade e lote:	

COMPOSIÇÃO

Ingredientes/Aditivos (mencionar na ordem decrescente de quantidade, iniciando pela matéria prima)	**Quantidades** (kg ou L)	**Percentuais** (%)

AUTENTICAÇÃO

DATA	**CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO**	**CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E PRODUTO

Nome do produto:	N° Sequencial do produto:		
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:

MODO DE PREPARO/FABRICAÇÃO
Neste documento, o requerente deve descrever o modo de preparo do produto, desde o recebimento até o envase.

AUTENTICAÇÃO

DATA	**CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO**	**CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA (PRODUTOR) – CONTROLE INTERNO

LOGOTIPO DO ESTABELECIMENTO			**RAZÃO SOCIAL**					
			NOME FANTASIA					
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA								
Realizado pela empresa. Anotar o recebimento de matéria-prima. Este documento deve ser entregue **MENSALMENTE** até o 5º dia útil de cada mês para o Serviço de Inspeção Municipal que irá verificar a procedência das matérias-primas. Um relatório de Não Conformidade **(NRC)** deverá ser emitido quando forem verificadas Não Conformidades.								
Estabelecimento: SIM:								
Data	**Nº Lote**	**Fornecedor**	**SIM/SIE/SIF**	**Nº NF**	**Produto/matéria prima**	**Temp (ºC) Recebimento**	**Quant (Kg/L)**	**Responsável**
						Mês/Ano: /.		
Assinatura do Responsável								

ANEXO 3 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS (PRODUTOR) – CONTROLE INTERNO

LOGOTIPO DO ESTABELECIMENTO			**RAZÃO SOCIAL**			**FREQUÊNCIA: Sempre que houver expedições.**
			NOME FANTASIA			
			PLANILHA DE AUTOCONTROLE			
			Mês/Ano: /			PL DE CONTROLE EXPEDIDOS
RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS						
DATA	**PRODUTO**	**QUANT**	**LOTE**	**DESTINO (ESTABELECIMENTO/MUNICIPIO)**	**OBSERVAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
					Data: / /.	
Responsável pelo Monitoramento						
Responsável Técnico						

ANEXO 4 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO MENSAL (PRODUTOR) – CONTROLE INTERNO

LOGOTIPO DO ESTABELECIMENTO		**RAZÃO SOCIAL**				
		NOME FANTASIA				
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO MENSAL						
Mês/Ano: / /.						
Realizado pela empresa. Prrencher o relatório de produção e comercialização **MENSAL**. Este documento deve ser entregue **MENSALMENTE** até o 5º dia útil de cada mês para o Serviço de Inspeção Municipal que irá verificar a procedência das matérias-primas. Um relatório de Não Conformidade **(NRC)** deverá ser emitido quando forem verificadas Não Conformidades.						
Estabelecimento:		**Fone:**				
Endereço:		**SIM:**				
TOTAL DE ENTRADA DE MATÉRIA PRIMA						
Nº CONFORME REGISTRO DE RÓTULO	**PRODUTO**	**QNT PRODUDIZA (KG)**	**QNT VENDIDA (KG)**	**QNT RECOLHIDA E/OU CONDENADA (KG)[1]**	**ESTOQUE[2]**	**DESTINATÁRIO[3]**
1 DESCREVER DESTINO DO PRODUTO RECOLHIDO; *2 IDENTIFICAR QUANDO HOUVER PRODUTO EM ESTOQUE (REF. ANTERIOR/ATUAL);* *3 IDENTIFICAR COMPRADOR (MUNICÍPIO);*						
			Data: / /.			
Resposável pelo Monitoramento			**Responsável Técnico**			

ANEXO 5 – ABSORÇÃO DE ÁGUA EM FRANGOS
ABSORÇÃO DE ÁGUA (FRANGOS)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social ou Nome:	
Registro nº:	CNPJ ou CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

DATA: _____

IDENTIFICAÇÃO/ QUANT DE ANIMAIS	**HORA INICIAL**	**PESO INICIAL**	**HORAL FINAL**	**PESO FINAL**	**DIFERENÇA ENTRE PESOS**	**%**
1-						
2-						
3-						
4-						
5-						
6-						
7-						
8-						
9-						
10-						
TOTAL:						

Carcaças no Pré-chiller (Horário, TºC, tempo)**: . chiller** (TºC):
OBSERVAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

Nº Funcional:	**Cargo:**	**Nome:**	**Assinatura:**
Nº Funcional:	**Cargo:**	**Nome:**	**Assinatura:**

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO:

Nome:	**CPF:**	**Assinatura:**

ANEXO 6 – AFERIÇÃO DE PESO (LIQ)
_____,____de___,___.

AFERIÇÃO DE PESO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social ou Nome:	
Registro nº:	CNPJ ou CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do Produto:	
Marca Comercial:	Tipo de Rótulo:
Tipo de Embalagem:	Conteúdo:

DATA: / /

QUANTIDADE	LOTE	PESO LIQ APROV RÓTULO	HORA	TºC	PESO LIQ NA PRODUÇÃO	DIFERENÇA ENTRE PESOS	%
1-							
2-							
3-							
4-							
5-							
6-							
TOTAL:							

OBSERVAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

Nº Funcional:	**Cargo:**	**Nome:**	**Assinatura:**
Nº Funcional:	**Cargo:**	**Nome:**	**Assinatura:**

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO:

Nome:	**CPF:**	**Assinatura:**

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F1C588A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Diretor Geral e o Diretor da Divisão de Atendimento ao Público do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995 – Código Tributário de Ponte Nova, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e/ou que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tarifários que possuem natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados pela autarquia municipal, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário - dos exercícios fiscais de 2013 a 2023. A partir da publicação da presente notificação, o notificado tem prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento abaixo discriminado, para apresentar o comprovante de pagamento, caso já tenha efetuado, ou para que apresente defesa formal. Ainda, de acordo com o art. 146, §3º do Código Tributário Municipal, a não observância dos procedimentos e prazo de pagamento e/ou comprovação sujeitará a inscrição do nome do devedor no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito ou o protesto, nos termos do art. 169, III, do mesmo Código Tributário, além da execução fiscal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos até a publicação do presente Edital e que porventura ainda conste na relação em anexo, favor comparecer à sede administrativa do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG, munido das faturas de água e/ou outras faturas com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização do cadastro, no horário de atendimento das 12hs às 17hs, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor Geral e

BRUNO DE MELLO SILVA –
Diretor de Atendimento.

Nome do Notificado	Nº do CPF/CNPJ	Nº da Notificação	Valor da dívida:
H.N.S.Dores	**.959.292***	0001262023-3	R$ 607.389,88
N.Cosmésticos	**015.276***	0000942023-3	R$ 187,07
P.A.Oliveira	***.895.646**	0001372023-0	R$ 44,25
F.D.Maia	***.452.436**	0001312023-3	R$ 103,68
N.C.Cardoso	***.065.387**	0001342023-7	R$ 299,20
C.S.Oliveira	***.419.956**	0001322023-1	R$ 133,64
E.H.Ponciano	***470.836**	0001352023-4	R$ 183,93
P.M.Mota	***688.696**	0001282023-9	R$ 410,12
C.C.Pena	***.988.406**	0001332023-9	R$ 68,31
E.C.Farias	***328.566**	0001362023-2	R$ 51,15
P.A.Rosa	***142.916**	0001402023-4	R$ 208,97
L.C.Monteiro	***.033.646**	0001412023-2	R$ 140,01
J.R.Magalhães	***394.306**	0001422023-0	R$ 47,70
R.F.Salomé	***550.106**	0001392023-6	R$ 175,80
A.G Fernandes	***118.496**	0001232023-0	R$ 132,82

Publicado por:
Bruno de Mello Silva
Código Identificador:5539BE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

PROCESSO N.º: 112/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de **PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS** em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
DATA : 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023
ATA 025A/2023- M J WERMELINGER FERRAZ, inscrita no CNPJ sob o n° 40.351.561/0001-50 com sede a Av. Senhor dos Passos 273-Centro- Carmo-RJ CEP: 28.640-000 - Contatos: Tel. (22) 2020-8867/9 8167-4979, E-mail: pedro_escritorio@gmail.com
ATA 025B/2023- M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27 **,** com sede a Rua José Pinto Pinheiro ,127-Sala 01-Centro – Carmo –RJ CEP: 28640-000, Contatos: Tel. (22) 2537-0355/99747-7094 E-mail: arq.allisson@gmail.com
ATA 025C/2023- SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17**,** com sede Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 280-Salas 101 a 105- Ilha do Lazareto-Além Paraíba -MG , CEP: 36.660-000, Contatos: Tel. (32) 3462-4402/99123-9207E-mail: salvacor@gmail.com

A empresa **M J WERMELINGER FERRAZ**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.351.561/0001-50 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 56.222,40 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
37	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICA DE 24 HORAS	R$ 77,37	R$ 9.284,40
38	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	R$ 66,15	R$ 7.938,00
49	600,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	R$ 65,00	R$ 39.000,00

A empresa **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 260.304,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
12	480,00	CONSUL	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM DERMATOLOGISTA	R$ 103,00	R$ 49.440,00
19	24,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	R$ 116,00	R$ 2.784,00
20	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	R$ 150,00	R$ 9.000,00
21	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	R$ 200,00	R$ 24.000,00
22	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	R$ 200,00	R$ 7.200,00
23	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	R$ 130,00	R$ 4.680,00
24	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	R$ 120,00	R$ 14.400,00
25	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS -	R$ 150,00	R$ 18.000,00

			EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO		
26	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	R$ 150,00	R$ 5.400,00
27	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	R$ 110,00	R$ 3.960,00
28	12,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	R$ 100,00	R$ 1.200,00
29	12,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R$ 130,00	R$ 1.560,00
30	24,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER RENAL - ARTÉRIAS RENAIS	R$ 130,00	R$ 3.120,00
31	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR COLORIDO	R$ 130,00	R$ 15.600,00
32	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS INFERIORES COLORIDO	R$ 180,00	R$ 21.600,00
33	36,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	R$ 180,00	R$ 6.480,00
34	36,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	R$ 120,00	R$ 4.320,00
39	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	R$ 48,00	R$ 5.760,00
40	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R$ 55,00	R$ 6.600,00
41	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	R$ 48,00	R$ 2.880,00
42	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	R$ 50,00	R$ 6.000,00
43	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM REGIÃO INGUINAL	R$ 48,00	R$ 5.760,00
44	180,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	R$ 60,00	R$ 10.800,00
45	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R$ 40,00	R$ 4.800,00
46	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 80,00	R$ 9.600,00
47	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	R$ 48,00	R$ 5.760,00
48	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	R$ 80,00	R$ 9.600,00

A empresa **SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor R$	Total R$
17	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	R$ 132,00	R$ 15.840,00
18	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO	R$ 90,00	R$ 5.400,00
35	12,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE VIGILIA	R$ 75,00	R$ 900,00
36	12,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	R$ 140,00	R$ 1.680,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6ABA008D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 31/05/2023

Processo n° 094/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender as creches municipais, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 31/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **DMX MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.289.754/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 110.245,20 (cento e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12,00	UN	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM, COM 04 CAVIDADES 300 X 240 MM. ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290 X 230 MM, COM 4 MM DE ESPESSURA.	PRÓPRIA	CONJ MERENDA	R$ 4.562,10	R$ 54.745,20

			POSSUINDO COLUNA ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160 MM, ESPAÇO MÍNIMO PARA AS PERNA DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR AS PERNAS DAS CRIANÇAS. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 1000 MM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS OBLONGO 20X48 MM, MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 POR 30 MM NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO TAMPO, 4 COLUNAS, SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 POR 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM. PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 POR 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 200MM, ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. O MOBILIÁRIO NÃO DEVERÁ TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBÊS. CADEIRA GIRATÓRIA PARA SUPERVISOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, BASE DO ASSENTO CONFECCIONADO POR DUAS BARRAS MEDINDO16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ALTURA DA REGULAGEM ASSENTO AO CHÃO: MÁXIMA DE 500MM E MÍNIMA DE 370MM APROXIMADAMENTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENOACRILONITRILA), COM ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DE 250 J/M; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA CTF. - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO IBAMA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2. - CATÁLOGO.				
2	10,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES - MESA COM TAMPO BIPARTIDO MEDINDO 2400MMX800MMX590MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADO, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA, ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO 30MM BRILHANTE. MARCA INJETADA NO TAMPO. FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGOMEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 163MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM INTERLIGADOS, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA INJETADA EM ALTORELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM. ENCOSTO MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENOACRILONITRILA), COM ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DE 250 J/M; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPOPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.	PRÓPRIA	CJ REF 12 CADEIRAS	R$ 5.550,00	R$ 55.500,00
Total R$ 110.245,20							

ü A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	UN	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE "MEIA – LUA", MEDINDO APROXIMADAMENTE 590 MM X 550 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 50 X 25 MM, CHAPA 16, COLUNAS EM TUBO 80 X 40MM, NA PARTE SUPERIOR, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30 MM,PODENDO PENDURAR MOCHILA. BASE DOS PÉS EM TUBO 50 X 25 MM, COM PONTEIRAS SAPATAS DA COR DO TAMPO FIXADAS POR PARAFUSO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA CTF. - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO IBAMA. - CATÁLOGO.	JT MÓVEIS	2.200,00	R$ 965,00	R$ 9.650,00
Total R$ 9.650,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ED7DEE11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023(A,B,C,D)

OBJETO : **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS,** pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023
ATA 023A/2023: : KAFURI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.183.752/0001-02 com sede a Rua Adão Araújo, 305-Loja D-Porto Novo-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, Contatos: Tel. (32) 3462-1498/98887-8580, E-mail: kzdistribuidora@live.com
ATA 023B/2023: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 40.478.639/0001-00 com sede a Rua DR. Gil Lino, 62-Quadra 79-Lote 08- Loja 03-Set Coimbra- Goiânia-GO CEP: 74.535-290, Contatos: (62) M3434-9840, E-mail: licitacao@logtecagro.com
ATA 023C/2023: MATOS MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 38.457.380/0001-60**,** com sede a Rua Fernão Dias ,133-A-Saúde –Mogi Mirim-SP CEP: 13.8000-450, Contatos: (19) 8731-0201, E-mail: matosmedicamentos@gmail.com
ATA 023D/2023: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.525.513/0001-00**,** com sede a Rod .SC 108,500-Sala –Imigrantes –Turvo-SC CEP: 88.930-000, Contatos: (48) 3525-0022 E-mail: turvomed@hotmail.com
A empresa **KAFURI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.183.752/0001-02 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.299,68 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	10,00	BG	CALENDULA CONCRETA VET 50G – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CADA 100G CONTÉM: TINTURA DE CALÊNDULA CONCRETA, CALENDULA OFFICINALIS L . 14,46ML ÓXIDO DE ZINCO . 13,30G EXCIPIENTES Q.S.P . 100,0G	PROVETS SIMOES	CALENDULA CONCRETA VET 50G PROVETS SIMOES	R$ 32,90	R$ 329,00
12	10,00	CX	CARVÃO ATIVADO PARA CÃES - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 8G - Promove suplementação de vitamina B6, de Ácido Glutâmico e de Zinco, nutrientes muito importantes para a saúde do trato gastrointestinal dos animais.	INOVET	CAPTOR INOVET 15 SACHÊS	R$ 180,80	R$ 1.808,00
13	10,00	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML.	SYNTEC	ANESTT SYNTEC 50ML	R$ 14,00	R$ 140,00
17	10,00	UN	ESTIMULANTE CARDÍACO E RESPIRATÓRIO DE USO VETERINÁRIO CADA 100 ML CONTÉM: HEXAMETILENOTETRAMINA… 1,0 G CAFEÍNA… 1,0 G BENZOATO DE SÓDIO…1,0 G SULFATO DE ESPARTEÍNA...12,5 MG VEÍCULO GLICO-FISIOLÓGICO Q.S.P…100 ML	PRADO	PRADOTIN PRADO 50ML	R$ 22,00	R$ 220,00
18	10,00	CX	MELOXICAM 0,5 MG COMPRIMIDO-USO VETERINÁRIO - MELOXICAM 0,5 MG COMPRIMIDO, PARA USO VETERINÁRIO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	PROVETS	MELOXIPRO 0,5 PROVETS	R$ 12,90	R$ 129,00
21	20,00	CX	PROVEX - CAIXA 4 COMP - COMPRIMIDO DE 600 MG - USO VETERINÁRIO	PROVETS	PROVEX CX 4CP	R$ 5,90	R$ 118,00
22	10,00	CX	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - SUPLEMENTO VITAMÍNICO, MINERAIS E AMINOÁCIDO, FRASCO COM 120 ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	PROVETS	FORTCANIS PLUS 100ML -PROVETS	R$ 17,90	R$ 179,00
25	4,00	CX	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS - KOVALENT	R$ 280,00	R$ 1.120,00
26	4,00	CX	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS - KOVALENT	R$ 380,00	R$ 1.520,00
27	4,00	CX	TEST FIV E FELV (KIT PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS (IgG) ANTI O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) E ANTÍGENO DA LEUCEMIA FELINA (FeLV) – MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TEST FIV E FELV - KOVALENT	R$ 405,00	R$ 1.620,00
29	4,00	CX	VACINA PARA GATOS – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - EMBALAGEM COM 10 DOSES - COMPOSIÇÃO EM UM FRASCO AMPOLA (01 ML): – VÍRUS DA PANLEUCOPENIA CONTAGIOSA FELINA INATIVADO – CALICIVIRUS FELINO INATIVADO – HERPESVÍRUS FELINO INATIVADO – EXCIPIENTES: THIMEROSAL, SOLVENTE OLEOSO APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS COM 10 DOSES, EM FRASCOS-AMPOLAS	BIOVETA	BIOFELL -BIOVETA	R$ 410,67	R$ 1.642,68
30	10,00	CX	Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário - Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário-via oral	CHEMTEC	CHEMITAL PUPPY - CHEMTEC	R$ 18,40	R$ 184,00
31	10,00	CX	XAROPE ANTITUSSÍGENO MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE PARA CÃES E GATOS. - XAROPE ANTITUSSÍGENO MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE PARA CÃES E GATOS, 100 ML, MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO.	CHEMITEC	TOSSICANIS 100ML - CHEMITEC	R$ 29,00	R$ 290,00
Total R$ 9.299,68							

A empresa **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.478.639/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	20,00	CX	ANTIPULGAS E ANTICARRAPATOS 80 MG – CAIXA COM 3 COMP MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - COMPOSIÇÃO: ISOXAZOLINA: SAROLANER E ISOXAZOLINA: SAROLANER	ZOETIS	SIMPARIC	R$ 267,00	R$ 5.340,00
Total R$ 5.340,00							

A empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.457.380/0001-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.894,90 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10,00	L	AMONIA QUATERNÁRIA E CLOREXIDINA-DESINFETANTE, FUNGICIDA,	SYNTEC	DUOFOR	R$ 23,47	R$ 234,70

			BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRICIDA,ESPORICÍDA E ALGÍCIDA - 1 LITRO - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO				
2	10,00	UN	AMOXICILINA TRI HIDRATADA INJETÁVEL - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: AMOXILINA TRIIDRATADA 15,0 G VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	AGENER	AGEMOXI	R$ 40,00	R$ 400,00
3	10,00	CX	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG - CAIXA COM 10 COMP - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG-CLAVULANATO DE POTÁSSIO-MEDICAMENTO DEUSO VETERINÁRIO	VANSIL	SILMOX 300	R$ 60,99	R$ 609,90
4	10,00	CX	AMOXICILINA TRIIDRATADA 50MG - CAIXA COM 10 COMP - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - AMOXICILINA TRIIDRATADA 50MG-CLAVULANATO DE POTÁSSIO	VANSIL	SILMOX 50	R$ 35,00	R$ 350,00
5	5,00	UN	ANALGÉSICO – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIPIRONA… 50 G VEÍCULO Q.S.P… 100 ML	LEMA	FEBRAX	R$ 18,00	R$ 90,00
6	10,00	CX	ANESTÉSICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - ANESTÉSICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.CLORIDRATO DE CETAMINA 10%. REF.CETAMIN.	DECHRA	KETALEX	R$ 41,33	R$ 413,30
14	10,00	UN	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% -FRASCO DE 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - CLORIDRATO DE XILAZINA 2% -FRASCO DE 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	SYNTEC	XILAZIN	R$ 63,30	R$ 633,00
16	10,00	CX	ENROFLAXACINA PARA CÃES 150MG - ANTIBIÓTICO CHEMITEC - CAIXA COM 10 COMP - ENROFLAXACINA PARA CÃES 150MG, ANTIBIÓTICO CHEMITEC - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO	WORLD	ENRONEW	R$ 16,40	R$ 164,00
Total R$ 2.894,90							

A empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.525.513/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.712,66 (três mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	10,00	CX	ANTISSÉPTICO DE USO VETERINÁRIO - Hemostático – Antisséptico – Cicatrizante. COMPOSIÇÃO-CADA 100 ML CONTÉM:PERCLORETO DE FERRO 14,0G; IODO METÁLICO 1,5G; SALICILATO DE METILA 1,0G.	HEMOSTAK 100ML - MON AMI	NÃO SE APLICA	R$ 23,91	R$ 239,10
10	10,00	CX	CARPROFENO 100 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CARPROFENO 100 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO- COMPRIMIDO, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CARPROFENO 100MG C/14 - IBASA	NÃO SE APLICA	R$ 55,04	R$ 550,40
11	10,00	CX	CARPROFENO 75 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CARPROFENO 75 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, COMPRIMIDO, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CARPROFENO 75MG C/14 - IBASA	NÃO SE APLICA	R$ 46,61	R$ 466,10
19	10,00	CX	MELOXICAM 2,0 MG COMPRIMIDO-USO VETERINÁRIO. - MELOXICAM 2,0 MG COMPRIMIDO PARA USO VETERINÁRIO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	MELOXIFARM 2MG C/10 - VETFARMOS	NÃO SE APLICA	R$ 15,40	R$ 154,00
20	7,00	CX	METRONIDAZOL SULFADIMETOXINA 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - METRONIDAZOL SULFADIMETOXINA 50ML,ASSOCIAÇÃO DE METRONIDAZOL E SULFADIMETOXINA PARA CONTROLE DA GIARDIASE E OUTRAS INFECÇOES INTESTINAIS EM CANINOS E FELINOS-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	GIARDICID 50ML - CEPAV	NÃO SE APLICA	R$ 83,98	R$ 587,86
23	4,00	CX	TESTE DIROFILARIOSE (CHWAG) - CAIXA COM 10 KITS	KIT TESTE DIROFILARIOSE C/10 - ECOVET	NÃO SE APLICA	R$ 198,90	R$ 795,60
24	4,00	CX	TESTE EHRLICHIA (E.CANIS AB) - CAIXA COM 10 KITS	KIT TESTE ERLIQUIOSE C/10 - ECOVET	NÃO SE APLICA	R$ 229,90	R$ 919,60
Total R$ 3.712,66							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B9617A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PROCESSO N.º: 166/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

DATA : 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023

ATA 024/2023: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.590.203/0001-50 com sede a Rua José Bonifácio ,547- Vila São José _santo Antônio da Platina –PR CEP: 86.430-000 , Contatos: Tel. (43) 3534-6800, E-mail: folhaviva@hotmail.com
A empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.590.203/0001-50 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	210,0	UN	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA - HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS	SUMITOMO	R$ 750,00	R$ 157.500,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:371F3201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/05/2023
Processo n° 186/2023
Pregão Eletrônico nº 041/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação DESERTA para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 01/06/2023, e resultado abaixo:

Itens DESERTOS:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0001	3470	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM ANESTESIOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	200	80,00
0002	3225	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM ANGIOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	600	80,00
0003	3211	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM CARDIOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	2.016	80,00
0005	3228	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM GASTROENTEROLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	1.000	80,00
0006	3230	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM HEMATOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	120	80,00
0007	3243	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM INFECTOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	700	80,00
0008	3242	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM MASTOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	240	80,00
0009	3204	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM NEUROPEDIATRA COM RETORNO	CONSUL	480	100,00
0010	3210	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	600	100,00
0011	3240	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM PROCTOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	480	80,00
0012	3207	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM REUMATOLOGISTA COM RETORNO	CONSUL	360	80,00

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.423.693/0001-04 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	2.000,00	CONSUL	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM CLÍNICO GERAL	SERVICO	SERVICO	R$ 79,00	R$ 158.000,00
Total R$ 158.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:87989287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 329/2022- DECISÃO CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
ATA 391/2022

Decisão

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
45	un	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,60	**R$ 5,90**

46	lt	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	3,95	**R$ 2,54**
47	un	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	3,85	**R$ 1,71**

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*

Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 48. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.
Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 31de maio de 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
ATA 391/2022

Decisão

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Un	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
45	un	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,60	**R$ 5,90**
46	lt	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	3,95	**R$ 2,54**
47	un	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	3,85	**R$ 1,71**

Proceda-se o cancelamento do itens 45, 46 e 47 por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo Processo Licitatório para o item frustrado.

Arcos, 31de maio de 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A34A471D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 92/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 92 - de 10 de Maio de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-2.704.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	134.888,99

2.08.00.26.782.0006.2.0090-2.710.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	98.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	233.788,99
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	233.788,99
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	233.788,99
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**233.788,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-2.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	134.888,99
2.08.00.26.782.0006.2.0090-2.710.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	98.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	233.788,99
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	233.788,99
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	233.788,99
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**233.788,99**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BE1CD641

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 97/2023

Exercício: 2023
Decreto Suplementar

Decreto N° 97 - de 22 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - -	R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0031/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0031/2023 referente ao processo 00007523, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 3 MM INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	142,5000	01/06/2023
2	Item -VIDRO LISO INCOLOR 4MM	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	181,5000	01/06/2023
3	Item -VIDRO CANELADO 3MM CORTADO E INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	157,0000	01/06/2023
4	Item -VIDRO PONTILHADO 3MM CORTADO E INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	259,8000	01/06/2023
5	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	708,0000	01/06/2023
6	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	800,0000	01/06/2023
7	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	879,0000	01/06/2023
8	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.060,0000	01/06/2023
9	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	749,0000	01/06/2023
10	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	998,0000	01/06/2023
11	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.038,0000	01/06/2023
12	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	968,0000	01/06/2023
13	Item -INSTALAÇÃO VIDRO INCOLOR 8MM JATEADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.435,0000	01/06/2023
14	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 8MM LISO INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	735,8000	01/06/2023
15	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 8MM LISO INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.078,0000	01/06/2023
16	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM JATEADO	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	768,9000	01/06/2023
17	Item -INSTALAÇÃO D VIDRO 10MM LISO INCOLOR	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	1.459,0000	01/06/2023
18	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM LISO INCOL	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	1.948,0000	01/06/2023
19	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 10MM JATEADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.940,0000	01/06/2023
20	Item -DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 10MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	878,3000	01/06/2023
21	Item -DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO LISO 10MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	930,0000	01/06/2023

01 de junho de 2023 14:09:43

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:54313D18

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0031/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00312023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	01/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 3 MM INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	142,5000	01/06/2023
2	Item -VIDRO LISO INCOLOR 4MM	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	181,5000	01/06/2023
3	Item -VIDRO CANELADO 3MM CORTADO E INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	157,0000	01/06/2023
4	Item -VIDRO PONTILHADO 3MM CORTADO E INSTALADO	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	259,8000	01/06/2023
5	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	708,0000	01/06/2023
6	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	800,0000	01/06/2023
7	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	879,0000	01/06/2023
8	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.060,0000	01/06/2023
9	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	749,0000	01/06/2023
10	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	998,0000	01/06/2023
11	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.038,0000	01/06/2023
12	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	968,0000	01/06/2023
13	Item -INSTALAÇÃO VIDRO INCOLOR 8MM JATEADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.435,0000	01/06/2023
14	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 8MM LISO INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	735,8000	01/06/2023
15	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 8MM LISO INCOLOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.078,0000	01/06/2023
16	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM JATEADO	AERTINES NOGUEIRA CAMPOS	HD Vidros	768,9000	01/06/2023
17	Item -INSTALAÇÃO D VIDRO 10MM LISO INCOLOR	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	1.459,0000	01/06/2023
18	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM LISO INCOL	josiane rosa lopes	CRISTAL TEMPER	1.948,0000	01/06/2023
19	Item -INSTALAÇÃO DE VIDRO 10MM JATEADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	1.940,0000	01/06/2023
20	Item -DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 10MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	878,3000	01/06/2023
21	Item -DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO LISO 10MM	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	930,0000	01/06/2023

01 de junho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BDDB139B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.895.235/0001-69, estabelecida na Rua Progresso, n° 1150 – Letra D, Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte/MG, representada neste ato por sua titular, a Sra. Daisy Maria Pereira Koroth, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº MG-447.990 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 392.892.576-87, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 2299, Bairro: Lourdes, no Município de Belo Horizonte/MG. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 21/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	34	31	UN	**PNEUS 175/70 – R14**	**FIRESTONE**	R$ 378,00	R$ 11.718,00
2	48	12	UN	**PNEU 215/75 – R17.5**	**FIRESTONE**	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
				Total Geral Global a suplementar: **R$ 24.654,00**			

Data de assinatura: 23/02/2022.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8055A2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.895.235/0001-69, estabelecida na Rua Progresso, n° 1150 – Letra D, Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte/MG, representada neste ato por sua titular, a Sra. Daisy Maria Pereira Koroth, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº MG-447.990 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 392.892.576-87, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 2299, Bairro: Lourdes, no Município de Belo Horizonte/MG. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 21/05/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor unit. com reajuste**
1	28	UN	**PNEU 12.5/80/R18 - 12 LONAS C/ CAMADA DE NYLON**	R$ 2.074,00	34,61 %	R$ 717,78	**R$ 2.791,78**
2	34	UN	**PNEU 175/70 - R14 - LONAS: BANDA DE RODAGEM 1 POLIESTER + 2 AÇO + 2 POLIAMIDA - PAREDE LATERAL 1 POLIESTER - C/ ÍNDICE DE VELOCIDADE 88H**	R$ 378,00	8,69 %	R$ 32,86	**R$ 410,86**
3	48	UN	**PNEU 215/75/R17.5 - LONAS: BANDA DE RODAGEM 1 POLIESTER + 2 AÇO + 2 POLIAMIDA - PAREDE LATERAL 1 POLIESTER - C/ ÍNDICE DE VELOCIDADE 88H**	R$ 1.078,00	8,98 %	R$ 96,79	**R$ 1.174,79**
4	62	UN	**PNEU LISO 275/80- R22.5 - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS.**	R$ 2.066,00	11,45 %	R$ 236,53	**R$ 2.302,53**
5	63	UN	**PNEU BORRACHUDO 295/80/R22.5 - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS.**	R$ 2.478,00	4,95 %	R$ 122,63	**R$ 2.600,63**
6	64	UN	**PNEU LISO 295/80/R22.5 - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS.**	R$ 2.200,00	4,95 %	R$ 108,88	**R$ 2.308,88**
7	65	UN	**PNEU LISO 900/R20 - BANDA DE RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS.**	R$ 1.800,00	7,59 %	R$ 136,57	**R$ 1.936,57**
8	70	UN	**PNEU LISO 1000/R20 - BANDA DE**	R$ 1.980,00	4,03 %	R$ 79,87	**R$ 2.059,87**

			RODAGEM 5 CAMADAS DE AÇO, PAREDE LATERAL 1 CAMADA DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA H PR 16 LONAS.				
9	72	UN	**PNEU TRASEIRO 12 LONAS - 19.5L/24**	R$ 4.052,00	6,31 %	R$ 255,88	**R$ 4.307,88**

Data de assinatura: 22/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:66BA8A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 13/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
051714	MIGUEL APARECIDO CUNHA	021.XXX.XXX-42	IPTU	2019 A 2022
015455	MURILO VITORINO DO CARMO	045.XXX.XXX-75	IPTU	2019 A 2022
037221	MARIA NATALINA DE JESUS ALVES	485.XXX.XXX-97	IPTU	2019 A 2022
037687	ROSANA DE CASSIA LIMA	007.XXX.XXX-74	IPTU	2019 A 2022
040276	ARACI ROSA DA SILVA SANTOS	791.XXX.XXX-59	IPTU	2019 A 2022
007765	ANITA DA COSTA SILVA	012.XXX.XXX-52	IPTU	2022
056857	CAPIVARA DE MINAS PARTICIPACOES LTDA	09.XXX.XXX/0001-59	TAXAS	2022
029459	WELLINGTON QUINTINO DA SILVA	388.XXX.XXX-97	IPTU	2019 A 2022
016428	VALDEIR GERALDO DA CRUZ	045.XXX.XXX-48	IPTU	2019 A 2022

DIAMANTINA, 01/06/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:E3A38741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	240.000,00	COMPRIMIDO	Brasterápica	Brasterápica	R$0,05	R$12.000,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG						
14	45.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	Geolab	R$0,04	R$1.800,00
Descrição: ANLODIPINA BESILATO 5MG - COMPRIMIDO						
Total R$ 13.800,00						
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:35.250.918/0001-73						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$0,04	R$2.400,00
Descrição: ACIDO FOLICO 5mg						
4	1.200,00	COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO	R$0,50	R$600,00
Descrição: ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS						
6	18.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	GENERICO	R$0,16	R$2.880,00
Descrição: ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO						
9	60.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	GENERICO	R$0,06	R$3.600,00
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG						
23	120.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R$0,04	R$4.800,00
Descrição: CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO.						
26	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R$0,24	R$14.400,00
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO.						
94	24.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R$0,08	R$1.920,00
Descrição: PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO						
Total R$ 30.600,00						
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.790.854/0001-68						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

3	1.200,00	SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	SUSPENSÃO ORAL	R$1,44	R$1.728,00
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL						
5	3.600,00	COMPRIMIDO	CELLERA	COMPRIMIDO	R$0,23	R$828,00
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70mg						
7	36.000,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	R$0,35	R$12.600,00
Descrição: ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO						
17	3.600,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	R$0,81	R$2.916,00
Descrição: AZITROMICINA 500mg						
35	240.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$0,06	R$14.400,00
Descrição: CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO						
42	24.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$0,07	R$1.680,00
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO						
54	120	SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	R$5,60	R$672,00
Descrição: Fenobarbital 40 mg/mL						
58	1.200,00	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO ORAL	R$5,05	R$6.060,00
Descrição: Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL						
59	240.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R$0,06	R$14.400,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO						
60	180.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	R$0,03	R$5.400,00
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO						
62	180.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	R$0,03	R$5.400,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO						
66	36.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$0,35	R$12.600,00
Descrição: ISOSSORBIDA 40MG						
72	84.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMIDO	R$0,14	R$11.760,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG						
77	36.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R$0,11	R$3.960,00
Descrição: LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO						
79	150.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R$0,12	R$18.000,00
Descrição: METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO						
81	120	SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	SOLUÇÃO ORAL	R$1,89	R$226,80
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML						
83	1.200,00	GEL	PRATI	GEL VAGINAL	R$6,45	R$7.740,00
Descrição: METRONIDAZOL 100mg/g						
86	600	Creme dermatológico	HIPOLABOR	CREME DERMATOLÓGICO	R$4,10	R$2.460,00
Descrição: Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2%)						
87	600	Creme vaginal	HIPOLABOR	CREME VAGINAL	R$8,49	R$5.094,00
Descrição: Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2)%						
88	600	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R$0,15	R$90,00
Descrição: NIFEDIPINA 10mg						
91	36.000,00	CÁPSULA	CELLERA	COMPRIMIDO	R$0,36	R$12.960,00
Descrição: NORTRIPTILINA 50MG						
92	84.000,00	CÁPSULA	HIPOLABOR	CÁPSULA	R$0,07	R$5.880,00
Descrição: OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULAS						
93	2.400,00	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	SOLUÇÃO ORAL	R$1,72	R$4.128,00
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML						
95	24.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$0,17	R$4.080,00
Descrição: PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO						
100	45.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$0,11	R$4.950,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO						
101	30.000,00	UND	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$0,17	R$5.100,00
Descrição: SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 165.112,80						
UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	48.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$0,47	R$22.560,00
Descrição: AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO						
15	180.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	ABLOK	R$0,06	R$10.800,00
Descrição: ATENOLOL 50MG - COMP						
61	45.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARMA	GENÉRICO	R$0,16	R$7.200,00
Descrição: GLICAZIDA 30MG						
90	36.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$0,18	R$6.480,00
Descrição: NORTRIPTILINA 25 MG						
112	135.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARMA	GENÉRICO	R$0,16	R$21.600,00
Descrição: Gliclazida 30 mg						
TOTAL R$ 68.640,00						
A.D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	24.000,00	CÁPSULA	UNICHEM	1,5649E+11	R$0,28	R$6.720,00
Descrição: Amoxicilina 500 mg						
63	1.800,00	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1,3841E+12	R$2,18	R$3.924,00
Descrição: Ibuprofeno 50 mg/mL						
84	12.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	1,2568E+12	R$0,20	R$2.400,00
Descrição: METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO						
98	600	UND	TEUTO	1,037E+12	R$10,40	R$6.240,00
Descrição: SALBUTAMOL 100 mcg/dose - aerosol						
TOTAL R$ 19.284,00						
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	2.400,00	SUSPENSÃO ORAL	PRATI	1,2568E+12	R$5,90	R$14.160,00
Descrição: Amoxicilina 50 mg/mL						
41	1.200,00	SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	NOTIFICADO	R$2,22	R$2.664,00
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml						
48	120.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1,2568E+12	R$0,16	R$19.200,00
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO						
49	120.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1,0917E+12	R$0,04	R$4.800,00

Descrição:ENALAPRIL 10MG						
56	1.200,00	CÁPSULA	MEDQUIMICA	1,0917E+12	R$0,42	R$504,00
Descrição:FLUCONAZOL 150 MG						
76	600	XAROPE	AIRELA	162410007	R$3,59	R$2.154,00
Descrição: Loratadina 1 mg/ml						
78	120.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1,2568E+12	R$0,06	R$7.200,00
Descrição:LOSARTANA POTÁSSICA 50MG						
82	3.600,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1,1343E+12	R$0,07	R$252,00
Descrição:METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO						
99	60.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	1,4107E+12	R$0,08	R$4.800,00
Descrição:SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO						
103	360	UND	AIRELA	NOTIFICADO	R$1,12	R$403,20
Descrição:SULFATO FERROSO 25 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL 30 ml						
TOTAL R$ 56.137,20						
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	4.500,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	E.M.S.	R$5,79	R$26.055,00
Descrição:AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO REVESTIDO						
16	720	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	R$7,90	R$5.688,00
Descrição:AZITROMICINA 40mg/ml						
24	75.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R$0,19	R$14.250,00
Descrição:CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO						
30	48.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	E.M.S.	R$0,18	R$8.640,00
Descrição:CARVEDILOL 25mg						
38	48.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$0,27	R$12.960,00
Descrição:CLORPROMAZINA 25MG - COMP.						
46	2.400,00	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FARMACE	R$1,17	R$2.808,00
Descrição: Dipirona 500 mg/mL						
47	1.200,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	R$1,65	R$1.980,00
Descrição: Dipirona sódica 500 mg/ml						
57	42.000,00	CÁPSULA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$0,08	R$3.360,00
Descrição:FLUOXETINA 20MG - CÁPSULAS						
80	45.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	E.M.S.	R$0,66	R$29.700,00
Descrição:METILDOPA 250MG						
107	13.500,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	R$5,79	R$78.165,00
Descrição: Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg						
114	360.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$0,06	R$21.600,00
Descrição: Losartana Potássica 50 mg						
TOTAL R$ 205.206,00						
ALESSANDRO REZENDE SANTOS & LTDA - CNPJ: 09.412.526/0001-53						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	240	AEROSSOL	GLENMARCK	FRASCO 200 DOSES	R$22,53	R$5.407,20
Descrição:BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50mcg/dose						
20	360	AEROSSOL	GLENMARCK	FRASCO 200 DOSES	R$38,89	R$14.000,40
Descrição:BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250 mcg - AEROSOL						
28	48.000,00	UND	NOVA QUIMICA	CAIXA COM 30 COMP	R$0,10	R$4.800,00
Descrição:CARVEDILOL 6,25MG						
45	24.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	CAIXA COM 30 COMP	R$0,21	R$5.040,00
Descrição:DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO						
52	37.800,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	CAIXA COM 63 COMP	R$0,12	R$4.536,00
Descrição:ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG						
65	3.600,00	COMPRIMIDO	E.M.S	ISORDIL SL CAIXA COM 30 COMP	R$0,37	R$1.332,00
Descrição:ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL						
TOTAL R$ 35.115,60						
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	240	SPRAY NASAL	GLAXOSMITHK(RJ)	FR	R$27,34	R$6.561,60
Descrição:BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50mcg/dose - SRPAY NASAL						
21	48.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	R$0,25	R$12.000,00
Descrição:BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO						
33	9.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONAD(PR)	CPR	R$0,25	R$2.250,00
Descrição:CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO						
36	3.000,00	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR-M(MG)	FR	R$2,70	R$8.100,00
Descrição:CLONAZEPAM 2,5MG/ML						
43	180.000,00	COMPRIMIDO	SANTISA-SP(SP)	CPR	R$0,05	R$9.000,00
Descrição:DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO						
50	72.000,00	COMPRIMIDO	CIMED(MG)	UN	R$0,06	R$4.320,00
Descrição:ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO						
96	144.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	R$0,04	R$5.760,00
Descrição:PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO						
104	96.000,00	COMPRIMIDO	NUNESFARMA(PR)	CPR	R$0,04	R$3.840,00
Descrição:SULFATO FERROSO 40MG						
TOTAL R$ 51.831,60						
DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 27.145.376/0001-40						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	240	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$0,55	R$132,00
Descrição:BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20 ML						
29	96.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	R$0,12	R$11.520,00
Descrição:CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO						
44	1.200,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	R$1,18	R$1.416,00
Descrição: Diclofenaco sódico 25 mg/ml						
70	12.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$0,47	R$5.640,00
Descrição:LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO						
73	96.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	R$0,13	R$12.480,00
Descrição:LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG						
74	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	R$0,13	R$7.800,00

Descrição:LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG						
TOTAL R$ 38.988,00						
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	48.000,00	COMPRIMIDO	biolab	biolab	R$0,10	R$4.800,00
Descrição:CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 4.800,00						
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME - CNPJ: 22.218.845/0001-90						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	60.000,00	CÁPSULA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	CEFALEXINA (GENÉRICO) 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 REGISTRO MS: 1049713540042 FAB: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$0,45	R$27.000,00
Descrição:CEFALEXINA 500MG						
32	480	SUSPENSÃO ORAL	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	CEFALEXINA (GENÉRICO) 50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP REGISTRO MS: 1049713550021 FAB: UNIÃO QÚIMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$10,00	R$4.800,00
Descrição: Cefalexina 50 mg/mL						
39	48.000,00	COMPRIMIDO	CLORPROMAZ/UNIÃO QUÍMICA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA(CLORPROMAZ) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 REGISTRO MS: 1049701550048 FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$0,22	R$10.560,00
Descrição:CLORPROMAZINA 100MG - COMP.						
55	96.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	FENOBARBITAL (GENÉRICO) 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 REGISTRO MS: 1049702850037 FAB: UNIÃO QUÍMICA ORIGEM: NACIONAL	R$0,13	R$12.480,00
Descrição:FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO						
85	6.000,00	COMPRIMIDO	DOZOITO/BIOLAB	SUCCINATO DE METOPROLOL (DOZOITO) 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 REGISTRO MS: 1049202420130 FABRICANTE: BIOLAB ORIGEM: ÍNDIA	R$0,40	R$2.400,00
Descrição:METOPROLOL SUCCINATO 50MG						
97	10.800,00	COMPRIMIDO	RITMONORM/ABBOTT	CLORIDRATO DE PROPAFENONA (RITMONORM) 300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 REGISTRO MS: 1055303090327 FAB: ABBOTT PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$0,65	R$7.020,00
Descrição:PROPAFENONA 300mg						
102	1.200,00	UND	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	SULFADIAZINA DE PRATA (GENÉRICO) 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS AL OPC X 30 G REGISTRO MS: 1049713450027 FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA ORIGEM: NACIONAL	R$4,50	R$5.400,00
Descrição:SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g - CREME						
105	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	VARFARINA SÓDICA (GENÉRICO) 5 MG COM CT STR AL X 30 REGISTRO MS: 1049713230027 FAB: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$0,14	R$1.680,00
Descrição:VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 71.340,00						
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	48.000,00	COMPRIMIDO	sandoz 100470620	und	R$0,84	R$40.320,00
Descrição:CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO						
75	600	GEL	pharlab 141070056	und	R$3,99	R$2.394,00
Descrição: Lidocaína 20 mg/g						
TOTAL R$ 42.714,00						
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.189.554/0001-59						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	720	SOLUÇÃO NASAL	SAMTEC	CLORETO DE SÓDIO CX C/200	R$0,60	R$432,00
Descrição:CLORETO DE SODIO 0,09%						
40	3.600,00	BISNAGA	GREENPHARMA	DEXAGREEN CX C/50	R$1,85	R$6.660,00
Descrição:DEXAMETASONA 1MG/G						
51	120.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$0,22	R$26.400,00
Descrição:ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 33.492,00						
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	R$0,10	R$6.000,00
Descrição:FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO						
71	12.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	R$0,64	R$7.680,00
Descrição:LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 13.680,00						
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
64	96.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimido	R$0,19	R$18.240,00
Descrição:IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO						
TOTAL R$ 18.240,00						
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
67	1.200,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	IVERMECTINA 6MG FABRICANTE: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA MARCA: IVERMECTINA REGISTRO ANVISA: 1039201670012 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2	R$0,38	R$456,00
Descrição: Ivermectina 6 mg						
TOTAL R$ 456,00						
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - CNPJ: 34.093.466/0001-09						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68	24.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	COMPRIMIDO	R$1,09	R$26.160,00
Descrição:LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG						
69	9.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	COMPRIMIDO	R$2,19	R$19.710,00
Descrição:LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG						
TOTAL R$ 45.870,00						
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
106	180.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 1023508850041	CPR	R$0,04	R$7.200,00
Descrição: Amitriptilina 25 mg						
108	135.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB 1542302430043	CPR	R$0,03	R$4.050,00
Descrição: Anlodipino Besilato 5mg						
TOTAL R$ 11.250,00						
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAENSE - MG - CNPJ: 67.729.178/0002-20						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
109	225.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 1.0370.0472.011-8	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BL X 10CP GENERICO	R$0,19	R$42.750,00
Descrição: Carbamazepina 200 mg						
111	126.000,00	CÁPSULA	TEUTO 1.0370.0487.006-3	FLUOXETINA 20MG CX C/5BL X 14CA GENERICO	R$0,08	R$10.080,00
Descrição: Fluoxetina 20 mg						
116	252.000,00	CÁPSULA	HIPOLABOR 1.1343.0173.010-1	OMEPRAZOL 20MG CX C/20BL X 25CA GENERICO	R$0,06	R$15.120,00
Descrição: Omeprazol 20 mg						

TOTAL R$ 67.950,00						
BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
110	180.000,00	CÁPSULA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10 RGMS: 1049713540042	R$0,45	R$81.000,00
Descrição: CEFALEXINA 500G						
TOTAL R$ 81.000,00						
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
113	27.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	PROLOPA 250 C/30 ROCHE RMS: 1010000640066	R$1,63	R$44.010,00
Descrição: Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg						
TOTAL R$ 44.010,00						
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
115	135.000,00	COMPRIMIDO	EMS IND.FARM.LTDA	EMS IND.FARM.LTDA	R$0,50	R$67.500,00
Descrição: Metildopa 250 mg						
TOTAL R$ 67.500,00						
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC - CNPJ: 03.652.030/0003-32						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
117	135.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	GENERICO	R$0,08	R$10.800,00
Descrição: Sinvastatina 20 mg						
118	90.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	GENERICO	R$0,15	R$13.500,00
Descrição: Sinvastatina 40 mg						
TOTAL R$ 24.300,00						

Término da Ata de Registro de Preços: 29 de maio de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 30 de maio de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E94130A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 020/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para manutenção, reposição, implantação e fornecimento de produtos e serviços para sinalização semafórica, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referencia.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

VSE-SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 26.041.095/0001-85						
Lote	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Módulo Display/Placas contador LED, para reposição no grupo focal semafórico veicular dos contadores regressivos; compatível aos existentes no município.	8	uni	FOKUS	R$1.100,00	R$8.800,00
1	Módulo elétrico para contador regressivo, para reposição no grupo focal semafórico veicular; compatível aos existentes no município.	8	unidade	FOKUS	R$965,00	R$7.720,00
1	Controlador Semafórico para 02 (duas) fases, expansível para até 06 fases; compatível aos existentes no município para uma futura comunicação.	1	unidade	DIGICON	R$16.700,00	R$16.700,00
1	Módulo lógico para reposição nos Controladores Semafóricos; compatível aos existentes no município.	2	unidade	DIGICON	R$2.593,00	R$5.186,00
1	Módulo de Potência das fases para reposição nos Controladores Semafóricos; compatível aos existentes no município.	6	unidade	DIGICON	R$1.710,00	R$10.260,00
1	Cabo de cobre PP 4 x 1,5 mm 750v flexível.	100	unidade	MEGATRON	R$10,00	R$1.000,00
1	Serviços de manutenção dos semáforos, com veículo e equipamento adequado, com atendimento dentro de 2 (duas) horas após abertura de Ordem de Serviço (OS)	12	unidade	SERVIÇO	R$1.444,50	R$17.334,00
TOTAL						**R$67.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de maio de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 31 de maio de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:27A7E3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 00014, de 03 de abril de 2023
DECRETO Nº 00014/2023

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 44, inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 12 de Julho de 2022 e no art. 5º inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.175/2022 de 20 de Dezembro de 2022(LOA/2023)
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2023 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 27.632,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	8		1500000	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		1500000	2.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41		1500000	700,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195	SAUDE	1500000	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	264	ENSINO	1500000	500,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	ENSINO	1500000	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	ENSINO	1500000	14.000,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	571	AS.SOC	1500000	1.832,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716		1500000	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.632,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		1500000	4.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45		1500000	700,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	SAUDE	1500000	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	ENSINO	1500000	500,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359	ENSINO	1500000	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371	ENSINO	1500000	14.000,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	575	AS.SOC	1500000	1.832,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	717		1500000	600,00
TOTAL DE RECURSOS				**27.632,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de abril de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2F483F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023

DECRETO Nº 00013, de 03 de abril de 2023

DECRETO Nº 00013/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 132.674,50 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		2500000	9.900,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	86	SAUDE	1500000	11.060,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	SAUDE	1500000	10.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	150	BLATB	1600000	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	163	BLATB	1600000	3.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195	SAUDE	1500000	3.500,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	600,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	273	SEMINC	2500000	3.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319013 - Obrigacoes Patronais	292	ENSINO	1500000	2.500,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	FEB.30	2540000	557,04
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	FEB.70	2540000	36.692,21
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	VAAT70	2542000	21.766,03
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	VAAT70	2542000	19.458,14
319113 - Obrigacoes Patronais	395	VAAT70	2542000	3.825,21
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	862	FEB.30	2540000	557,04
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30	2540000	1.233,08
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30	2540000	1.405,75
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	781		1500000	720,00
02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	797		1500000	1.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**132.674,50**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	88	SAUDE	1500000	11.060,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAUDE	1500000	13.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319113 - Obrigacoes Patronais	136	BLATB	1600000	3.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	146	BLATB	1600000	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	ENSINO	1500000	2.500,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	FEB.30	2540000	2.253,07
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	382	FEB.30	2540000	9,62
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	407	FEB.30	2540000	84,47
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	1.900,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	783		1500000	720,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**36.027,16**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**96.647,34**
TOTAL DE RECURSOS				**132.674,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de abril de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B16F2CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02/2023 MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

1ª Retificação
A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO ao referido Edital, conforme as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ no item:	***LEIA-SE:***
A prova de conhecimentos objetivo, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; 20 questões SINASE/SIPIA e Plano Decenal Municipal para a Infância e Adolescência; e 10 questões de Estudo de Caso. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 02 (dois) pontos.	A prova de conhecimentos objetivo, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 14 questões de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; 06 questões SINASE/SIPIA e Plano Decenal Municipal para a Infância e Adolescência; e 10 questões de Estudo de Caso. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 02 (dois) pontos.
O candidato precisa ter **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento total da prova de conhecimentos relativa ao iten II letra **"a",** do item **8.2.**	**10.17** O candidato precisa ter **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento total da prova de conhecimentos relativa ao item II letra **"a",** do item **8.2.**
10.18 Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar **60% (sessenta por cento)** do valor total de 100 (cem) pontos .	**10.18** Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar **50% (cinquenta por cento)** do valor total de 60 (sessenta) pontos .

I – *Ficam convocados **TODOS** os candidatos para reunião no dia **05 de junho** para o repasse das informações da retificação do Edital 02/2023. A reunião acontecerá **às 08h30min** na Casa da Cidadania localizada à Avenida Getúlio Vargas, 3025, bairro Belmonte.*

II *- O CMDCA, através de seus membros realizará um simulado com os conteúdos exigidos na prova, em data a ser divulgada previamente a todos candidatos habilitados. A saber que a participação no simulado não terá caráter eliminatório;*

III – *Demais condições do Edital 02/2023 permanecem inalteradas.*

João Monlevade, 31 de maio de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F97773F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante orientação da Procuradoria Jurídica do Município, na forma da Lei, **CONVOCA**, para comparecerem na sede da Prefeitura, sita à rua Dom Pedro II, s/n, centro (anexo), munidos de documentos pessoas (RG e CPF), no próximo **19 (segunda feira) de junho de 2023, as 9:00 horas- Gabinete do Prefeito** (art. 12-A, da Lei 9.099/95), para **POSSE** em cargos públicos dos concursados abaixo relacionados e, uma vez firmados os respectivos termos de posse, serão encaminhados para as respectivas secretarias, onde entrarão, na mesma data, no exercício de suas atribuições, nos cargos em que forem empossados, sendo que a presente convocação atende ao que foi determinado em acórdãos proferidos nos processos judiciais eletrônicos, que tramitam diante da Turma Recursal de Montes Claros:

No.	Concursado a ser empossado	Cargo	Secretaria de Lotação	No. do PJE na turma recursal	Documento que deverá apresentar no ato da posse (*)
01	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	Gari	Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5000597-49.2020.8.13.0775	- C. Identidade - Atestado de saúde ocupacional (art. 16, LC 721/2015)
02	**ADEMAR MADEUS PEREIRA DA SILVA**	Condutor de veículos leves, categoria B	Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	5000573-21.2020.8.13.0775	- C. Identidade - Atestado de saúde ocupacional (art. 16, LC 721/2015) - CNH categoria B vigente
03	**CELIA MUNIZ FELIX**	Gari	Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5000582-80.2020.8.13.0775	- C. Identidade - Atestado de saúde ocupacional (art. 16, LC 721/2015)

(*) documentos obrigatórios de serem apresentados no momento da posse pelo candidato.
E, para constar, lavrou-se o presente, que vai por mim devidamente assinado, sendo que uma via será remetido a Procuradoria do Município, para juntada aos respectivos autos judiciais, objetivando demonstração do cumprimento da decisão judicial, uma publicada no site da prefeitura (www.municipiodelagoadospatos.mg.gov.br) e outra afixado no quadro de avisos desta prefeitura, para que, pelos convocados, não se alegue desconhecimento.

Lagoa dos Patos, 30 de maio de 2023.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:C310DB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **02/05/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **05/06/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
41	PATRIC JÚNIO MARTINS	Professor B - Educação Física	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
42	ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA SILVA	Professor B - Educação Física	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
222	ADELENA VIEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
223	VALÉRIA PALHA DA CRUZ LIMA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
224	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS NETO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
225	MARIA DA PENHA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
226	DEBORA ZUPO SOARES	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
227	ANA VIEIRA GUEDES	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:15
228	ARLENE ARAGÃO DE AMORIM	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
229	ANTONIA APARECIDA DAS CHAGAS FAUSTINO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
230	MARIA CRISTINA VIEIRA CONDE	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
231	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
232	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
233	OMAR DUTRA DAS NEVES	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
234	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LÉO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
235	CLEIDE SILVA PEDROSA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 08:45
236	MARIA DO SOCORRO MACIEL DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
237	MAGNA FERNANDES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
238	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
239	ELIANE CÁSSIA SILVA MELO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
240	ANA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
241	NILCE VIEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
242	RAQUEL APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
243	SILVANIA MARIA NAVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:15
244	MARLI PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
245	MARCIA EUSTÁQUIA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
246	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS TEREZINHA IZAURA DE ARAÚJO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
247	FRANÇOISE SABARENSE PIMENTEL	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
248	LUIZ ROBERTO SILVERIO PAULINO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
249	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
250	MADSON SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45
251	MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	05/06/2023 - Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4BF5240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 01/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
40	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	Professor B - Educação Física	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
195	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
196	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
197	MIRIANE CRISTINA LELIS	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
199	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
202	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
208	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
210	GUSTAVO MARCIO DE PAULA AFONSO	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:10
212	VANESSA JULIANE RAMOS	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
215	NIVIA MARIA PEREIRA BARONEQUE	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
216	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
217	EDSON DO ESPÍRITO SANTO	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
218	TELMA ELIZABETH FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
220	NEUSA DE PEDRO	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40
221	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023 – Comparecimento às 13:40

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4F83F9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA, EDITAL Nº 03/2023 - RESULTADO GERAL

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	90	**1º**
PATRICE EVELYN SILVA TAVARES	19/06/1985	80	**2º**
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	75	**3º**
CAROLINE DUARTE MENDES SILVA	27/02/2002	70	**4º**
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	65	**5º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	65	**6º**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	60	**7º**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	60	**8º**
MILENE PEREIRA	22/06/1981	55	**9º**
ANA REGINA DOS SANTOS	23/06/1965	50	**10º**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	50	**11º**
WELIDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	45	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	35	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ VITOR RESENDE	03/04/2003	25	**DESCLASSIFICADO**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MENDES MACHADO	13/02/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CECILIA OLIVEIRA REIS	09/02/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE ALVARES CHAVES	25/09/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	15/08/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA DE SOUSA PAIM	04/11/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PAULA APARECIDA DE AZARA	29/09/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA CRISTINA FONSECA OLIVEIRA	15/10/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VALDIVANE LOPES COUTO	11/08/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CA7475EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA, EDITAL Nº 001/2023 - RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO

JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER	14/10/1977	**80**	**1º**
RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	03/05/1978	**80**	**2º**
BRUNO ÍTALO CAETANO CARVALHO	03/09/2004	**80**	**3º**
VICTOR MANOEL PEREIRA CAETANO	30/11/1999	**75**	**4º**
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	**70**	**5º**
RAFAELA PINTO LACERDA	22/02/2001	**70**	**6º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	**70**	**7º**
JOSÉ GABRIEL CABRAL RODRIGUES FIDELES	07/04/2004	**70**	**8º**
IVONICE SOUZA COSTA CARVALHO	30/05/1971	**65**	**9º**
NIKOLAS FELIPE DE SOUSA	14/09/1995	**65**	**10º**
FELIPE COSTA SOARES	30/10/2000	**65**	**11º**
KATLYN CAMARGOS RESENDE	16/10/2003	**65**	**12º**
LEONARDO GABRIEL SANTOS LACERDA	25/02/2005	**65**	**13º**
SÉRGIO HENRIQUE COSTA	17/05/1976	**60**	**14º**
LILIAN APARECIDA ROSA	18/02/1981	**60**	**15º**
WAGNER COUTO BAHIA	23/05/1983	**60**	**16º**
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	**60**	**17º**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	**55**	**18º**
ANGÉLICA SOUSA ALVES CORREIA	11/12/1980	**55**	**19º**
LEANDRO CRISTINO PALHANO	08/05/1984	**55**	**20º**
MAGNA CALDAS TEIXEIRA	27/03/1986	**55**	**21º**
TALITA TAIS ANDRADE	28/05/1988	**55**	**22º**
ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**55**	**23º**
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	**55**	**24º**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	**55**	**25º**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	**55**	**26º**
WILSON SILVA OLIVEIRA	21/05/1996	**55**	**27º**
PAMELA FERREIRA CARVALHO	31/07/1997	**55**	**28º**
EDUARDA ALVES SANTOS	26/02/2005	**55**	**29º**
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	27/05/1963	**50**	**30º**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**50**	**31º**
GRAZIELA VIEIRA CALIXTO	22/05/1980	**50**	**32º**
ELIANE APARECIDA DA CRUZ MIRANDA	05/11/1980	**50**	**33º**
EVANDRO LUIZ NOBRE ALVES	04/03/1986	**50**	**34º**
QUESIA CRISTINA COSTA	28/08/1987	**50**	**35º**
MAIARA ANGELA SANTOS	19/09/1990	**50**	**36º**
DAPHNE KATHERINE AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	**50**	**37º**
JÉSSICA PEIXOTO SILVA	21/09/1992	**50**	**38º**
JAQUELINE PEREIRA SOUSA XAVIER	13/11/1993	**50**	**39º**
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	**50**	**40º**
JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA	11/01/2000	**50**	**41º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	**50**	**42º**
MARIA APARECIDA PEREIRA FILHA	07/12/1960	**45**	**DESCLASSIFICADO**
VERA LÚCIA DE FARIA RESENDE	15/01/1966	**45**	**DESCLASSIFICADO**
IARA ARAUJO FONSECA	14/01/1974	**45**	**DESCLASSIFICADO**
DENISE DE SOUSA SILVA VASCONCELOS	16/05/1983	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LARYSSA CANDIDA SILVA	08/02/1986	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA OLIVEIRA RAMOS ANDRADE SANTOS	13/01/1987	**45**	**DESCLASSIFICADO**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	**45**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA APARECIDA DIAS	09/09/1995	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIELEN CAMARGOS COSTA	28/10/1997	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ELAINE APARECIDA GARCIA MESQUITA	11/09/1998	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES SOUZA PEREIRA	30/04/1999	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LUCAS TEODORO RIBEIRO COSTA	18/09/2000	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CID PHILIPE MARQUES SANTIAGO	25/10/2000	**45**	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	04/05/2001	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA RODRIGUES SILVA GONÇALVES	30/04/2003	**45**	**DESCLASSIFICADO**
EMANUELLE CRUZ CARVALHO COUTO	13/04/2005	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ANA REGINA DOS SANTOS	23/06/1965	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO CEZAR BRITO	10/08/1965	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MIRANDA ARAUJO	12/07/1969	**40**	**DESCLASSIFICADO**
REOMAR VINHAL DOS SANTOS	29/09/1974	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MARQUES ALVES	02/05/1975	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	**40**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA APARECIDA SANTOS FERREIRA	24/11/1987	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA	13/11/1988	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GISELE MOREIRA ALVES FIUZA	17/08/1992	**40**	**DESCLASSIFICADO**
DALINE BONIFÁCIO ARAUJO SILVA	05/02/1996	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RICHARLISSON COSTA MORAIS	28/05/1998	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RAILÂINY VICTÓRIA PEDROSO BELETTI PEREIRA	15/04/2003	**40**	**DESCLASSIFICADO**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RAPHAEL GONÇALVES MOREIRA	08/06/2004	**40**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	**35**	**DESCLASSIFICADO**
RICARDO PEREIRA DA FONSECA	26/06/1973	**35**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE AFONSO MIZAEL OLIVEIRA	21/11/1977	**30**	**DESCLASSIFICADO**
REGINALVA SILVA BENTO SANTOS	08/09/1980	**35**	**DESCLASSIFICADO**
SILAS DE PAULO GUEDES	29/05/1986	**35**	**DESCLASSIFICADO**
LEANDRO DONIZETTI CORREA	18/04/1987	**35**	**DESCLASSIFICADO**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	**35**	**DESCLASSIFICADO**
EMANUELLE COSTA OLIVEIRA	10/05/1989	**35**	**DESCLASSIFICADO**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	**35**	**DESCLASSIFICADO**
PAULA APARECIDA DE ÁZARA	29/09/1992	**35**	**DESCLASSIFICADO**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	**35**	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAN GABRIEL SILVA SOUSA	08/07/1995	**35**	**DESCLASSIFICADO**

GILVAN ATILA DO COUTO FERREIRA	03/01/1998	**35**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA SILVA GIORDANI	03/08/1999	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ERICA MARQUES SILVA LEITE	05/10/2002	**35**	**DESCLASSIFICADO**
PAULO RICARDO AMARAL FERREIRA	24/06/2003	**35**	**DESCLASSIFICADO**
KAUÃ ANDRADE DE SÁ	06/09/2004	**35**	**DESCLASSIFICADO**
MANOEL GASPAR PEREIRA	24/04/1966	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALOISIO FERREIRA SANTOS	11/12/1973	**30**	**DESCLASSIFICADO**
JUSCELIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ELISANGELA MOREIRA BERTOLINO	06/03/1978	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MELISSA MOARA MICOL NASCIMENTO	24/03/1978	**30**	**DESCLASSIFICADO**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	10/09/1982	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	**30**	**DESCLASSIFICADO**
IOLANDA COSTA SILVA	25/03/1985	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE ALCÂNTARA RIBEIRO	22/06/1989	**30**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA MARQUES CAMPOS	11/06/1990	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA SILVA SANTOS	14/07/1992	**30**	**DESCLASSIFICADO**
PIETRA DE PAULA RIBEIRO	03/10/1997	**30**	**DESCLASSIFICADO**
JÉSSICA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	31/07/1998	**30**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNO SOARES COIMBRA DE ABREU	26/03/1999	**30**	**DESCLASSIFICADO**
GISELLE MESQUITA SILVA	06/10/2000	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	**30**	**DESCLASSIFICADO**
TULIO PAIM VILELA PAES	10/10/2002	**30**	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ VITOR RESENDE	03/04/2003	**30**	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	**25**	**DESCLASSIFICADO**
KELLY TATIANE PEDROSA SILVA COSTA	07/12/1986	**25**	**DESCLASSIFICADO**
DENILSON PACHECO LACERDA	15/05/1990	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUIZA DE OLIVEIRA COSTA	05/01/1998	**25**	**DESCLASSIFICADO**
NÁTALI STÉFANE GONTIJO PEREIRA	12/04/2000	**25**	**DESCLASSIFICADO**
VANESSA AVELAR SILVA	04/03/2004	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA GOMES DA SILVA ALMEIDA	26/11/1979	**20**	**DESCLASSIFICADO**
ROBERTA DOMINGOS DA SILVA	03/04/1987	**20**	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA SILVA OLIVEIRA	06/01/2000	**20**	**DESCLASSIFICADO**
JOSIANE SOARES SANTOS	23/07/2002	**20**	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA FERREIRA	21/01/1968	**15**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA SOUZA SANTOS	23/04/1996	**5**	**DESCLASSIFICADO**
ALANA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA	04/02/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA CAETANO DINIZ SILVA	01/09/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA SILVA ROMANO	03/12/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEX SILVA VIEIRA BARBOSA	27/12/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEXANDRA MENDES VILAÇA	04/01/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE BATISTA MOURA	19/08/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA CARLA DA SILVA	05/03/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA	31/01/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA ARAUJO FERREIRA	03/05/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA NUNES	20/06/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS	15/05/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA MILENE DA CUNHA	21/01/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ARTUR HENRIQUE GOMES	25/01/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BÁRBARA GRAZIELLY SILVA OLIVEIRA	07/10/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA FERREIRA SILVA	18/12/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA ZICA ROCHA AMARAL	24/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CECÍLIA OLIVEIRA REIS	09/02/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CESAR NONATO ALMEIDA NERI	03/10/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES AUGUSTO DUARTE	03/10/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CINTIA ANDREA PEREIRA CAETANO	06/08/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIELE SILVA MOREIRA	16/10/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE DANIELLE CAMILO DIAS	20/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CYNTHIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	24/07/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGOS GUIMARÃES	21/11/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DÉBORA PINHEIRO FIUZA	28/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DIOGO FARIA FERREIRA JÚNIOR	19/12/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DOUGLAS MACIEL SILVA SALGADO	20/11/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	03/08/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	20/06/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ENRICO MOREIRA RIBEIRO	20/11/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA DIAS DAS DORES RIBEIRO	19/12/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA RITA DA COSTA SOUZA	23/03/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANO BARBOSA DA SILVA	13/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FÁBIO ARAUJO FERREIRA	11/01/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FELIPE DUARTE BARBOSA	04/01/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA SILVA XAVIER RESENDE	23/05/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE CRISTINA MONTEIRO	12/07/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16/07/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL ALMEIDA PEREIRA	26/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	28/04/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELLY CUNHA CARDOSO XAVIER	14/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GEOVANA XAVIER BATISTA	12/06/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GLEICIANE XAVIER BATISTA	22/03/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HELIA NOGUEIRA RODRIGUES	21/09/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ISABELLA CRISTINA DIAS SILVA	10/07/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JACSON SILVA GONÇALO	19/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANAINA OLIVEIRA VIEIRA	30/04/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANIO CLECIO INACIO DA SILVA	17/11/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

JAQUELINE DA COSTA SOUZA SILVA	05/08/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JHULLY KELLY PACHECO	01/02/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO VICTOR CAETANO SANTOS	06/07/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JORDANA AMARAL CAMARGOS	26/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JUAREZ SILVA GONÇALVES	26/06/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÚLIA ASSIS BORGES	03/08/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA DO CARMO GONÇALVES	15/01/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÚNIOR SANTOS ANDRADE	10/11/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA SILVA FIUZA	15/03/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KAUÃ DE ALCÂNTARA COSTA	21/07/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KENATH ARIELLY APARECIDA ALVES FERREIRA	06/07/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KETLEY NAUANE SILVA ACACIO	18/03/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KIMBERLY KETONY RODRIGUES DA SILVA	10/06/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LAYSLA VITÓRIA BASÍLIO	13/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LÁZARO HENRIQUE DA COSTA	06/11/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LÉIA FERRY DE ARAUJO	16/02/1968	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LOURENÇO SANTOS COIMBRA	15/11/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIANA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO	30/10/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCINEIDE ALEXANDRE NUNES	10/04/1965	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUIS PAULO FERREIRA SILVA	30/07/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARCOS VINICIUS PEREIRA	03/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA DAS DORES NASCIMENTO SILVA	07/07/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA VIEIRA SANTOS	15/03/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE SOUSA SILVA	09/06/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARTA BARBOSA DORIA	27/04/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS MARQUES BATISTA DUARTE	15/06/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS MEIRELES CAMARGOS	10/06/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATHEUS ZANARDI BURAKOWSKI	07/11/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MILENE PEREIRA	22/06/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAM LEITE OLIVEIRA	19/07/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAN APARECIDA TIBURCIO	23/02/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MONIQUE MENDES LAMOUNIER SILVA	08/10/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PETERSON JONATHAN SANTOS MIRANDA	15/09/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA RAISSA ALVES DE SOUSA	22/04/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA SOUSA ARAUJO SILVA	26/11/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAIANE MÔNICA SILVA FERRAZ	08/05/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RENATA PEREIRA SILVEIRA	15/05/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSICLEIA APARECIDA BORGES	13/06/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SEBASTIANA DA COSTA FERREIRA	27/10/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN APARECIDA SILVA DE MORAIS	15/03/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
THAIANI JENIFER FAGUNDES DE ARAUJO DUARTE	07/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
THALITA VICTORIA VIEIRA GUIMARAES	05/04/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VINICIUS VELOSO SILVA	09/11/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VIVANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WALLACE XAVIER FERREIRA	19/10/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERSON GABRIEL FERREIRA CARVALHO	14/12/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
YAN DERICK PEREIRA SILVA	30/01/2006	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
YOYINE YVELICE RODRIGUEZ TROCONIS	16/06/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GONÇALVES FILHO	09/07/1970	**45**	**48**	**93**	**1º**
TIAGO TADEU DE OLIVEIRA	19/02/1987	**42,5**	**49**	**91,5**	**2º**
MAURO SILVA DOMINGOS	22/09/1988	**35**	**48**	**83**	**3º**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	**32,5**	**45**	**77,5**	**4º**
MARLON DOMINGOS CARDOSO	05/12/1994	**32,5**	**39**	**71,5**	**5º**
NELITO NUNES DA SILVA	20/10/1960	**22,5**	**48**	**70,5**	**DESCLASSIFICADO**
JESUS LEONCIO DE ARAUJO	18/12/1951	**17,5**	**48**	**65,5**	**DESCLASSIFICADO**
MARCOS VINICIUS BERNARDES GONDIM	12/08/1989	**7,5**	**48**	**55,5**	**DESCLASSIFICADO**
JOSÉ FERNANDO LOURENÇO JUNIOR	07/09/1998	**45**	**0**	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA	08/02/1994	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DALMO DE SOUZA	26/10/1970	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EDISON FELICÍSSIMO RODRIGUES DA SILVA	12/03/1953	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO HERCULES COUTO	07/10/1977	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON APARECIDO PINTO MARCIANO	28/02/1982	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO ALVES DE MOURA	30/07/1968	95	1º
MAYCON ANANIAS MACIEL CASTRO	25/12/1997	90	2º
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	85	3º
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1973	75	4º
JAKSON GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1998	75	5º
TACIANA CALACIO CRUZ	23/10/1991	65	6º
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	45	**DESCLASSIFICADO**
JEFERSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	40	**DESCLASSIFICADO**
ANA CLAUDIA SILVA ALVES	26/11/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA ESTEVES DA SILVA SANTOS	17/07/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDO OLIVEIRA SILVA	21/09/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FELIPE LUCAS MARTINS DE FREITAS	07/01/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

JANAINA DO CARMO DE SOUZA	05/02/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO PEDRO BRAGA SILVA	05/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KUEURULIY RODRIGUES SILVA	20/09/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	25/01/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUIS GUSTAVO MEIRELES GONÇALVES	19/02/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARCELO SILVA VERÍSSIMA	04/01/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO	18/12/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SHANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUZANA GOMES SILVA	11/03/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROCURADOR

NOME	**DATA NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSSIFCAÇÃO**
GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	23/06/1999	**65**	**1º**
STEFANE RODRIGUES LACERDA	03/01/1999	**60**	**2º**
ANDREZA ROSARIO SILVA	09/01/1995	**55**	**3º**
BRUNA GABRIELA CAMARGOS SILVA	21/09/1999	**55**	**4º**
FLÁVIO CARVALHO FILHO	09/09/1994	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	29/03/1992	**40**	**DESCLASSIFICADO**
PATRICIA FARIA SOUSA	16/06/1985	**30**	**DESCLASSIFICADO**
UEDER INACIO DE PAULO	20/06/1993	**30**	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDO BRITO LACERDA	08/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HEBERT DOS REIS MOREIRA	12/10/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARTA APARECIDA LUCAS BAIA	27/04/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE BATISTA	28/06/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA VALADÃO CARVALHO	25/04/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA CONDE GUIMARÃES COELHO	02/12/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RODRIGO FERREIRA DOS REIS SOUZA	19/06/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ PAULA PINTO BARRA	16/10/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

NOME	**DATA NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA	26/12/1984	**80**	**1º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	**80**	**2º**
TANIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA	22/07/1966	**70**	**3º**
DARGEVAN CHAVES BASÍLIO	02/07/1971	**70**	**4º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	**65**	**5º**
JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA	19/10/1975	**60**	**6º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**55**	**7º**
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	12/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4C6F4B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **INO VART VISUAL LTDA - ME, CNPJ n° 15.839.274/0001-46** – VALOR: R$ 2.290,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 25/05/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/05/2024 - DATA: 24/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
8447	100	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CMCOM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR	PROPRIO	R$ 22,90	R$ 2.290,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F365A5D5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
67/2023

b)Licitação Nº
47/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
02/05/2023

e)Objeto Adjudicado
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PROJETO COZINHA ESCOLA

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - 47.351.983/0001-74, situada na VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA - SANTA BERNADETE - UBÁ - MG com o valor total de R$ 18.891,94 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	53874	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS INOX 50 LITROS 220V	UN	FRISBEL B-50	2,0000	2.137,0000	4.274,00
8	53853	GELADEIRA MINI CAMARA 4 PORTAS - 220V	UN	KOFISA KMCP75	2,0000	6.332,3500	12.664,70
11	53856	MICROONDAS 31L	UN	MIDEA MTCS41	2,0000	689,0000	1.378,00
12	53858	VENTILADOR E EXAUSTOR 40 CM BIVOLT	UN	VENTISOL AXIAL	2,0000	287,6200	575,24

Muriaé,02 de maio de 2023.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:6DFBD6A3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
101/2023

b)Licitação Nº
70/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
24/05/2023

e)Objeto Adjudicado

O objeto deste certame é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de STORAGES NAS (quatro baias, duas portas, LAN, gigabit RJ-45 e snapshot) e HDs (hard disk) para ampliação da rede de armazenamento de dados das Secretarias requisitantes.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

J L PEREIRA ARCHILLA - 78.556.156/0001-40, situada na RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 1065 - CENTRO - APUCARANA - PR com o valor total de R$ 43.184,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	38488	HD 8TB CACHE 256MB P/ NAS	UN	Seagate	20,0000	1.427,0000	28.540,00
2	54433	STORAGE NAS, 4 BAIAS, COM DUAS PORTAS LAN GIBABIT RJ-45, E SNAPSHOT	UN	QNAP	4,0000	3.661,0000	14.644,00

Muriaé,24 de maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:910C03D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Márcio Ferreira Alves	06/06/2023	13:30
2º		Lídia Rosa dos Santos Aguiar	06/06/2023	13:30
3º		Josiane Aparecida de Almeida Fernandes	06/06/2023	13:30
4º		FABIANi Magalhães Alves	06/06/2023	13:30
1º PCD		Najila Rodrigues Silva	06/06/2023	13:30

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	MAURA FAUSTINO PEREIRA	06/06/2023	13:30
2º		Eliane de Cassia Cipriano Santos	06/06/2023	13:30
3º		Eliana Gomes Silva	06/06/2023	13:30
4º		Lidiane de fátima Pereira	06/06/2023	13:30

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1º	NUTRICIONISTA	noemi gonçalves de andrade	06/06/2023	14:30
2º		Clara Pereira Murta de Almeida	06/06/2023	14:30

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição. 1ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01. 1º	ASSISTENTE SOCIAL	Thais Angélica da Silva	06/06/2023	14:30

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1838B0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – ERRATA Nº 001/2023

PROCESSO N.º 033/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m.

I – Ficam **ALTERADOS:** a Planilha Orçamentaria (anexo I); Composição de Custo Unitário (anexo II); Composição do BDI (anexo III); Cronograma Físico Financeiro (anexo IV) e Memorial Descritivo (anexo V) do edital.

II - Ficam **ALTERADAS:** a data de realização do certame, Prazo de Execução e o valor global, conforme preâmbulo do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023	**Data da sessão de julgamento (Data e horário limite para o recebimento e abertura dos envelopes): 17/04/2023 às 08:30 horas**

Local da sessão: Praça Cleves de Faria, 122 – Prédio da Prefeitura, Centro – Santa Bárbara/MG		
PROCESSO 033/2023	**Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses **Regime de Execução**: Empreitada Por Preço Unitário	**VALOR TOTAL** **R$ 4.291.339,55** **SRP?** ☐ Sim ☒ Não

III – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame, Prazo de Execução e o valor global conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO		
CONCORRÊNCIA **Nº 001/2023**		**NOVA data da sessão de julgamento (Data e horário limite para o recebimento e abertura dos envelopes):** **03/07/2023 às 08:30 horas**
Local da sessão: Praça Cleves de Faria, 122 – Prédio da Prefeitura, Centro – Santa Bárbara/MG		
PROCESSO 033/2023	**Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses **Prazo de Execução:** 08 (oito) meses **Regime de Execução**: Empreitada Por Preço Unitário	**VALOR TOTAL** **R$ 5.900.738,72** **SRP?** ☐ Sim ☒ Não

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o AVISO do Edital retificado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia; Imprensa Oficial do Estado de Minas e DOU

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:92DF8E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0069/2023, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0005/2023, na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR

ALLIANCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.511.147/0001-00
AVENIDA PEDRO I, Nº 2053, SALA 504
BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.515-300

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT.	TOTAL
1	GRADES DE CONTENÇÃO: GRADES DE CONTENÇÃO COMPOSTA POR GRADES TUBULAR, CONTENDO TUBO COM DIMENSÕES DE 2,0 M X 1,0 M CADA PEÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA.	DIÁRIA	100	R$ 42,30	R$ 4.230,00
2	PLACA DE FECHAMENTO: CHAPA METÁLICA 2,20 X 2,20 INSTALADA MTS.	UNIDADE	50	R$ 51,11	R$ 2.555,50
3	BARRICADA: 01X01: EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	50	R$ 187,39	R$ 9.369,50
4	CATRACA: DIGITAL COM DE FIXAÇÃO 1X1	DIÁRIA	8	R$ 237,00	R$ 1.896,00
5	KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: 02 CAMA ELÁSTICA REDONDA 04 MTS COM PROTEÇÃO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANÇA COM ESCADA, 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO 10X06 MTS COM PROTEÇÃO LATERAL EM LONA INFLÁVEL E FORRO DE TATAME ESPESSURA 30MM; 01 TOURO MECÂNICO 06 VELOCIDADES INVERSÃO DE GIRO ASSENTO EM COURO E COLCHÃO E GUARDA CORPO INFLÁVEL; CASTELO DE BOLINHAS INFLÁVEL; MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE; CARRINHO DE PIPOCAS COM PANELA E BOTIJÃO DE GÁS E EMBALAGENS; TOBOGÃ INFLÁVEL DE 6M ALTURA E 12M COMPRIMENTO COM TRANSPORTE. DURAÇÃO 04 HORAS POR LOCAÇÃO.	DIÁRIA	10	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
6	PAINEL DE LED: P1 MEDIDA DE 6X3, SISTEMA COMPLETO PROCESSADORA DE ALTA QUALIDADE COM ENTRADA PARA 4 CÂMERAS	DIÁRIA	4	R$ 6.069,08	R$ 24.276,32
7	SISTEMA DE TELÃO: MÍNIMO DE 300 POLEGADAS, COM PROJETOR, DVI, HDMI, VGA, DE (5000) LUMES DE LED, ACOMPANHADO DE COMPUTADOR. - TRAVE DE PERFIL (25) PARA FIXAÇÃO DA TELA.	DIÁRIA	10	R$ 4.144,74	R$ 41.447,40
8	PALCO 16 M X 14M:	DIÁRIA	4	R$ 20.448,45	R$ 81.793,80
9	SOM DE GRANDE PORTE:	DIÁRIA	4	R$ 16.925,11	R$ 67.700,44
10	LUZ DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	4	R$ 11.981,13	R$ 47.924,52
11	PORTAL: PORTAL DUPLO EM ALUMÍNIO DE 08X04 COM TESTEIRA DE 01 METRO MONTADO EM P50 COM TRAVAMENTO DE CUBO, PEÇAS PARA FRENTE E PARA TRÁS, CINTA E ESTEIO.	UNIDADE	8	R$ 1.578,71	R$ 12.629,68
12	BACK-DROP 03X02: EM Q30 EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	12	R$ 983,46	R$ 11.801,52

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretária

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4AEF17DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR.

ALLIANCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.511.147/0001-00
AVENIDA PEDRO I, Nº 2053, SALA 504
BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.515-300

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	GRADES DE CONTENÇÃO: GRADES DE CONTENÇÃO COMPOSTA POR GRADES TUBULAR, CONTENDO TUBO COM DIMENSÕES DE 2,0 M X 1,0 M CADA PEÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA.	DIÁRIA	100	R$ 42,30	R$ 4.230,00
2	PLACA DE FECHAMENTO: CHAPA METÁLICA 2,20 X 2,20 INSTALADA MTS.	UNIDADE	50	R$ 51,11	R$ 2.555,50
3	BARRICADA: 01X01: EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	50	R$ 187,39	R$ 9.369,50
4	CATRACA: DIGITAL COM DE FIXAÇÃO 1X1	DIÁRIA	8	R$ 237,00	R$ 1.896,00
5	KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: 02 CAMA ELÁSTICA REDONDA 04 MTS COM PROTEÇÃO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANÇA COM ESCADA, 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO 10X06 MTS COM PROTEÇÃO LATERAL EM LONA INFLÁVEL E FORRO DE TATAME ESPESSURA 30MM; 01 TOURO MECÂNICO 06 VELOCIDADES INVERSÃO DE GIRO ASSENTO EM COURO E COLCHÃO E GUARDA CORPO INFLÁVEL; CASTELO DE BOLINHAS INFLÁVEL; MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE; CARRINHO DE PIPOCAS COM PANELA E BOTIJÃO DE GÁS E EMBALAGENS; TOBOGÃ INFLÁVEL DE 6M ALTURA E 12M COMPRIMENTO COM TRANSPORTE. DURAÇÃO 04 HORAS POR LOCAÇÃO.	DIÁRIA	10	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
6	PAINEL DE LED: P1 MEDIDA DE 6X3, SISTEMA COMPLETO PROCESSADORA DE ALTA QUALIDADE COM ENTRADA PARA 4 CÂMERAS	DIÁRIA	4	R$ 6.069,08	R$ 24.276,32
7	SISTEMA DE TELÃO: MÍNIMO DE 300 POLEGADAS, COM PROJETOR, DVI, HDMI, VGA, DE (5000) LUMES DE LED, ACOMPANHADO DE COMPUTADOR. - TRAVE DE PERFIL (25) PARA FIXAÇÃO DA TELA.	DIÁRIA	10	R$ 4.144,74	R$ 41.447,40
8	PALCO 16 M X 14M:	DIÁRIA	4	R$ 20.448,45	R$ 81.793,80
9	SOM DE GRANDE PORTE:	DIÁRIA	4	R$ 16.925,11	R$ 67.700,44
10	LUZ DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	4	R$ 11.981,13	R$ 47.924,52
11	PORTAL: PORTAL DUPLO EM ALUMÍNIO DE 08X04 COM TESTEIRA DE 01 METRO MONTADO EM P50 COM TRAVAMENTO DE CUBO, PEÇAS PARA FRENTE E PARA TRÁS, CINTA E ESTEIO.	UNIDADE	8	R$ 1.578,71	R$ 12.629,68
12	BACK-DROP 03X02: EM Q30 EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	12	R$ 983,46	R$ 11.801,52

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7CB8640A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 129/2022
Pregão Eletrônico Nº 027/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **MUNDO REAL LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n° 674 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.697.496/0001-43, neste ato representado por José Sinvaldo Martins Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 12630460, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 051.766.676-65, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos itens: **08, 11, 12, 22, 30, 31, 32, 33, 54, 55, 56, 75, 99, 113, 125, 151 e 158** constante na Ata de Registro de Preços nº 129/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
08	Unid.	2.400	ARQUIVO MORTO PAPEL. **MARCA: BIG BOX**	R$ 2,65	**R$ 4,95**	**R$ 11.880,00**
11	Pct	1.700	BALÃO PARA FESTA TAMANHO 7 . LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE. **MARCA: FEST BAL**	R$ 5,50	**R$ 9,10**	**R$ 15.470,00**
12	Pct	1.570	BALÃO PARA FESTA, TAMANHO 9. LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE. **MARCA: FEST BAL**	R$ 8,95	**R$ 15,75**	**R$ 24.727,50**
22	Unid.	2.575	CADERNO BROCHURAO (GRANDE),. CAPA PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS, COM PAUTA, TAMANHO 275X200MM **MARCA: MAXIMA**	R$ 5,80	**R$ 11,00**	**R$ 28.325,00**
30	Pct	723	CARTOLINA COMUM. MATERIAL CELULOSE VEGERAL, 50 X 66 MM 150 GRS. COR BRANCA PCT C/100 UND. **MARCA: FEDRIGONI**	R$ 53,00	**R$ 144,00**	**R$ 104.112,00**
31	Pct	316	CARTOLINA COMUM. MATERIAL CELULOSE VEGERAL, 50 X 66 MM 150 GRS. COR BRANCA PCT C/100 UND **MARCA: FEDRIGONI**	R$ 53,00	**R$ 144,00**	**R$ 45.504,00**
32	Pct	899	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 50X66MM,. 150GRS. CORES VARIADAS, PACOTE C/100 UNIDADES **MARCA: FEDRIGONI**	R$ 55,50	**R$ 136,00**	**R$ 122.264,00**
33	Pct	374	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 50X66MM,. 150GRS. CORES VARIADAS, PACOTE C/100 UNIDADES **MARCA: FEDRIGONI**	R$ 55,50	**R$ 136,00**	**R$ 50.864,00**
54	Unid.	117	CALCULADORA 08 DÍGITOS. CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8UN, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA **MARCA: CLASSE**	R$ 6,79	**R$ 11,00**	**R$ 1.287,00**
55	Unid.	179	CALCULADORA ELETRONICA,. 12 DIGITOS, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO **MARCA: CLASSE**	R$ 11,10	**R$ 23,90**	**R$ 4.278,10**
56	Cx	130	CARBONO DUPLA FACE C/100FLS. **MARCA: CIS**	R$ 49,40	**R$ 77,90**	**R$ 10.127,00**
75	Cx	1.910	GIZ ESCOLAR BRANCO. PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 64 PALITOS **MARCA: DELTA**	R$ 3,30	**R$ 5,00**	**R$ 9.550,00**
99	Unid.	602	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS PEQUENO. **MARCA: FORONI**	R$ 9,16	**R$ 19,00**	**R$ 11.438,00**
113	Unid.	6.540	PAPEL CREPOM,. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, TAMANHO 2 X 48, CORES VARIADAS. **MARCA: ART FLOC**	R$ 0,95	**R$ 1,90**	**R$ 12.426,00**
125	Unid.	1.560	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 5CM ESPESSURA. **MARCA: DELLO**	R$ 4,49	**R$ 8,20**	**R$ 12.792,00**
151	Unid.	233	TESOURA DE PICOTAR GRANDE INOX. **MARCA: JOCAR**	R$ 27,00	**R$ 52,70**	**R$ 12.279,10**
158	Pct	514	KIT CAPA ENCARDENAÇÃO A4 – PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADE. **MARCA: MARPAX**	R$ 37,95	**R$ 62,00**	**R$ 31.868,00**
TOTAL GERAL:						**R$ 509.191,70**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 30 de Maio de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mundo Real LTDA
JOSÉ SINVALDO MARTINS SARAIVA
CPF nº 051.766.676-65
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E990C8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO, NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DAVID ALVIM DE CAMPOS ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES**
Prazo	1º de junho 2023 a 31 de julho de 2023
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	1º de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	David Alvim de Campos, Representante Legal

Simão Pereira, 1º de junho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DD5DE412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do
artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto
municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPE1950	AG02821038	12/01/2023	5452-1
QXZ0E69	AG02821039	12/01/2023	7684-1
EJT3D56	AG02821040	12/01/2023	6530-0
RVL8D58	AG02821041	13/01/2023	5487-0
RTL5F19	AG02821042	13/01/2023	5622-4
QUJ9797	AG02821043	13/01/2023	5738-0
GRM4279	AG02820625	14/01/2023	6530-0
GZN5647	AG02820626	14/01/2023	6530-0
PYN1909	AG02820955	14/01/2023	5452-6
RTL5F16	AG02821058	14/01/2023	5460-0
DFO8174	AG02821059	16/01/2023	5452-6
RUK2F51	AG02821060	16/01/2023	5452-6

FQZ9294	AG02821061	16/01/2023	5452-6
FQE9633	AG02821062	16/01/2023	5541-1
DGZ3336	AG02821063	16/01/2023	5541-1
EGO3595	AG02821064	16/01/2023	5541-1
HGI7I51	AG02821065	16/01/2023	5380-0
EZO7323	AG02820939	16/01/2023	7633-2
ELB0879	AG02820940	16/01/2023	7633-2
DQB4144	AG02821066	16/01/2023	5541-4
OWX6H89	AG02821067	16/01/2023	5452-6
GWS2595	AG02821068	16/01/2023	5452-6
PYY4B57	AG02821069	16/01/2023	7056-1
RVQ8E35	AG02821070	17/01/2023	7633-2
JEC1451	AG02821071	18/01/2023	5185-1
JEC1451	AG02821072	18/01/2023	5185-2
OXD6708	AG02820941	19/01/2023	5380-0
FUA6A09	AG02820942	19/01/2023	5452-6
RTJ0E31	AG02820944	20/01/2023	5622-5
DSG6982	AG02820945	20/01/2023	5622-5
CBV1899	AG02820946	21/01/2023	6530-0
EJX8B69	AG02821075	21/01/2023	5452-1
HGB2J00	AG02820947	21/01/2023	6530-0
EIW8150	AG02821045	21/01/2023	7633-2
NJQ6D74	AG02821073	22/01/2023	6530-0
BVM6523	AG02821074	22/01/2023	6530-0
MRR7285	AG02821076	22/01/2023	6530-0
QNK7181	AG02821007	24/01/2023	5452-2
OME9736	AG02821008	24/01/2023	5452-2
FYM5A80	AG02821006	24/01/2023	5380-0
GUY4439	AG02821044	24/01/2023	7366-2
OQW8982	AG02821009	25/01/2023	7633-2
OPI7239	AG02821086	26/01/2023	5541-4
ERO7C04	AG02821011	27/01/2023	5622-2
EPC4C28	AG02821012	27/01/2023	5541-4
HMT3890	AG02821013	27/01/2023	5541-3
PYY9906	AG02821014	27/01/2023	5541-3
QNH2268	AG02821015	27/01/2023	5460-0
GXF8654	AG02821016	27/01/2023	5460-0
PUV0888	AG02821018	27/01/2023	5460-0
DLC4020	AG02821029	28/01/2023	6530-0
ENL3D47	AG02821019	28/01/2023	5541-1
GXX4673	AG02821020	28/01/2023	7030-1
DWA8B26	AG02821024	29/01/2023	5541-1
PZO9430	AG02821046	30/01/2023	5452-6
GXV4378	AG02821047	30/01/2023	5452-6
DDE9691	AG02821048	30/01/2023	5452-6
DDE9691	AG02821025	30/01/2023	5452-6
JJB3H50	AG02821026	30/01/2023	7633-1
DZG2H41	AG02821027	30/01/2023	5452-2
GWZ4C87	AG02821028	30/01/2023	6866-1
HOK6137	AG02821091	30/01/2023	6050-1
HOK6137	AG02821092	30/01/2023	5185-1
OME9736	AG02821093	30/01/2023	5185-1
FEC9A09	AG02821094	30/01/2023	5185-1
CMJ4268	AG02821096	30/01/2023	5185-1
DNU1735	AG02821098	30/01/2023	5185-1
EUM9332	AG02821049	31/01/2023	6530-0
QXH8I73	AG02821050	31/01/2023	7048-1
RGB4H20	AG02820961	31/01/2023	7633-2
OQN2F60	AG02821031	01/02/2023	7633-2
OQN2F60	AG02821032	01/02/2023	6530-0
OPS1D43	AG02820962	01/02/2023	7625-2
FBY3D38	AG02820963	01/02/2023	5541-3
QNH9G73	AG02820964	01/02/2023	5541-3
AHB6325	AG02820965	01/02/2023	5541-3
ICU1C31	AG02820984	01/02/2023	5541-3
KVA3362	AG02820985	01/02/2023	7625-2
DME2890	AG02820986	01/02/2023	5452-6
GWS2595	AG02820987	01/02/2023	5452-6
OWW9A95	AG02820988	01/02/2023	5207-0
AOY9B77	AG02820989	01/02/2023	5541-4
CQH0D30	AG02820990	01/02/2023	7633-2
RNH2H29	AG02821033	02/02/2023	7684-2
RTT0J92	AG02821034	02/02/2023	5452-1
HDA0D79	AG02820991	02/02/2023	5738-0
FKE5A20	AG02821104	03/02/2023	7366-2
BBX7I92	AG02821141	03/02/2023	7633-2
PUD9G66	AG02821142	03/02/2023	7633-2
DAE8951	AG02821143	03/02/2023	7366-2
EEI6263	AG02821144	03/02/2023	7366-2
QOZ8889	AG02821145	03/02/2023	7366-2
ORA6192	AG02821146	03/02/2023	6530-0
DDP5059	AG02821147	03/02/2023	6530-0
DDP5059	AG02821148	03/02/2023	7633-2
QUO8208	AG02820993	03/02/2023	7633-2

PYU0A10	AG02820994	03/02/2023	5452-2
RTC5G13	AG02820995	03/02/2023	5568-0
HMT1690	AG02820996	03/02/2023	5452-2
PUR2361	AG02820997	03/02/2023	5452-6
LOV0290	AG02821150	04/02/2023	7366-2
GXT3621	AG02821151	04/02/2023	7366-2
CLP7723	AG02821152	04/02/2023	5452-2
FVL1166	AG02821035	04/02/2023	6530-0
FVL1166	AG02821036	04/02/2023	5185-1
ERO9633	AG02821155	04/02/2023	6530-0
RVL8D58	AG02820998	04/02/2023	7633-2
RVO9E63	AG02820999	04/02/2023	5452-6
KYO1795	AG02821000	04/02/2023	5541-1
OOV7765	AG02821001	04/02/2023	7366-2
GZB0I67	AG02821153	05/02/2023	6530-0
PVU7I57	AG02821154	05/02/2023	6530-0
EUM9332	AG02821156	05/02/2023	6530-0
CHT9345	AG02821002	06/02/2023	5541-4
RNZ6C64	AG02821157	06/02/2023	7633-2
CHT9345	AG02821158	06/02/2023	7366-2
OLP5707	AG02821003	07/02/2023	5541-4
HNG8586	AG02821107	07/02/2023	5487-0
FSN2A09	AG02821161	08/02/2023	5568-0
PXA8290	AG02821159	08/02/2023	5460-0
GZB1442	AG02821160	08/02/2023	5568-0
PUH4D23	AG02821164	10/02/2023	5380-0
EBE6J75	AG02821165	10/02/2023	5452-6
RMS4E59	AG02821166	10/02/2023	5452-6
RTP9I04	AG02821167	10/02/2023	7366-2
HNY7468	AG02821162	10/02/2023	5452-2
RFQ5A72	AG02821163	10/02/2023	7633-2
FMI5334	AG02821108	11/02/2023	7625-2
GUW7547	AG02821109	11/02/2023	5452-2
CNQ9134	AG02821110	11/02/2023	5452-2
GUW7865	AG02821170	11/02/2023	5452-2
GPP2939	AG02821171	11/02/2023	5452-6
GPW5799	AG02821051	11/02/2023	5185-1
AMT6350	AG02821052	11/02/2023	5193-0
KKI9I73	AG02821053	11/02/2023	6530-0
AMT6350	AG02821054	11/02/2023	5185-1
AMT6350	AG02821055	11/02/2023	5185-2
HKK9A01	AG02821111	12/02/2023	6530-0
MTH7205	AG02821112	12/02/2023	6530-0
RTO9G20	AG02821113	13/02/2023	5452-6
HNO9J57	AG02821115	13/02/2023	7633-2
KRZ1A07	AG02821114	13/02/2023	5452-2
PYJ9199	AG02821173	15/02/2023	5541-4
DSE0578	AG02821056	15/02/2023	7633-2
GYY1902	AG02821192	16/02/2023	5568-0
QUR9D13	AG02821193	16/02/2023	7366-2
IAJ9999	AG02821194	16/02/2023	5568-0
HDA9653	AG02821191	16/02/2023	5568-0
EFU1G49	AG02821174	17/02/2023	5452-6
HCM4519	AG02821175	17/02/2023	5762-0
QXZ0H06	AG02821176	17/02/2023	7633-2
DAI3H88	AG02821177	17/02/2023	7366-2
HHW9I17	AG02821195	17/02/2023	5460-0
PWT3143	AG02821196	17/02/2023	5720-0
GZR1J52	AG02821197	18/02/2023	5452-2
FGG6878	AG02821198	18/02/2023	5452-2
HIL2J49	AG02821199	18/02/2023	5452-6
OQQ4792	AG02821200	18/02/2023	5398-0
OMB8329	AG02821201	18/02/2023	5452-6
LOU9033	AG02821202	18/02/2023	7633-2
QOK9D60	AG02821203	18/02/2023	7633-2
EGV3216	AG02821178	19/02/2023	5452-6
GZB1427	AG02821179	19/02/2023	6530-0
GWD5366	AG02821184	20/02/2023	5380-0
CKK8937	AG02821185	20/02/2023	5380-0
FLZ9A96	AG02821186	20/02/2023	5380-0
EUX4I48	AG02821187	20/02/2023	5452-1
HMT1A40	AG02821180	20/02/2023	7366-2
HMT1A40	AG02821181	20/02/2023	7366-2
QXZ0H55	AG02821182	20/02/2023	5398-0
HGY5692	AG02821183	20/02/2023	7030-1
EEW8E90	AG02821207	20/02/2023	5452-6
GVG0926	AG02821204	21/02/2023	5568-0
MVZ9991	AG02821205	21/02/2023	7633-2
HGJ5585	AG02821206	21/02/2023	5738-0
CAE8211	AG02821218	24/02/2023	5541-1
RTI9A83	AG02821219	24/02/2023	5541-1
OWZ9810	AG02821220	24/02/2023	5541-1
HOG7H33	AG02821221	24/02/2023	5541-1
RUP7F63	AG02821222	24/02/2023	5541-1

RVZ3G94	AG02821223	24/02/2023	7633-2
HCW1321	AG02821224	24/02/2023	5452-2
HNG0464	AG02821208	24/02/2023	5541-1
GWQ7933	AG02821209	24/02/2023	5452-6
CIY1599	AG02821210	24/02/2023	5452-6
QUO8208	AG02821211	24/02/2023	5541-1
QOY1E38	AG02821212	24/02/2023	5452-6
QJV2C67	AG02821213	24/02/2023	5452-6
GBZ7922	AG02821214	24/02/2023	5452-6
HIP1248	AG02821215	24/02/2023	5541-1
HEC1E92	AG02821216	24/02/2023	5541-1
QOS9E49	AG02821217	24/02/2023	5541-1
HDT1450	AG02821228	25/02/2023	5185-1
BYM7357	AG02821082	25/02/2023	5452-2
OQN2F60	AG02821229	25/02/2023	5185-1
OQN2F60	AG02821227	25/02/2023	6530-0
HFG8135	AG02821085	26/02/2023	7366-2
CTA3890	AG02821084	26/02/2023	7633-1
AQH4429	AG02821083	26/02/2023	5452-2
HNG0D27	AG02821252	28/02/2023	7366-2
OPO5699	AG02821251	28/02/2023	5452-2
KXZ8J42	AG02821126	28/02/2023	7366-2
RVO9E63	AG02821128	28/02/2023	5452-2
QUX1G17	AG02821190	28/02/2023	5460-0
EVD4879	AG02821189	28/02/2023	7366-2
PYG0F69	AG02821133	28/02/2023	5452-2
HCF6418	AG02821132	28/02/2023	5541-1
PUB0837	AG02821131	28/02/2023	5541-1
AMQ9206	AG02821130	28/02/2023	5541-1
RIP8G32	AG02821129	28/02/2023	5541-1
FOP7355	AG02821127	28/02/2023	7633-1
QXN4E64	AG02821253	28/02/2023	7366-2
GXV4183	AG02821254	01/03/2023	5738-0
QQB1725	AG02821256	01/03/2023	5452-2
RUR5J55	AG02821257	01/03/2023	5452-6
FQS1843	AG02821262	01/03/2023	5568-0
BDB6E86	AG02821259	01/03/2023	5568-0
OWW6259	AG02821260	01/03/2023	5452-2
FFZ5A28	AG02821263	01/03/2023	5452-6
OQC9767	AG02821255	01/03/2023	5452-2
GPE0874	AG02821134	02/03/2023	5185-1
RMF5H95	AG02821268	03/03/2023	5452-6
NNP7035	AG02821264	03/03/2023	5452-6
QOB2874	AG02821270	03/03/2023	7633-2
OMH8088	AG02821269	03/03/2023	7366-2
QOG3442	AG02821137	03/03/2023	7366-2
BUH2734	AG02821135	03/03/2023	6530-0
OWH9C88	AG02821265	03/03/2023	7633-1
HDW9931	AG02821267	03/03/2023	5452-6
QQB2054	AG02821138	03/03/2023	7633-2
LRY7D22	AG02821136	03/03/2023	6041-2
PYY9906	AG02821266	03/03/2023	7366-2
PAD7028	AG02821125	04/03/2023	5452-6
HNY3464	AG02821271	04/03/2023	7366-2
SHB3J91	AG02821139	04/03/2023	5835-0
AJO4926	AG02821140	05/03/2023	5452-2
HFC2261	AG02820653	05/03/2023	6530-0
HAX4245	AG02820654	05/03/2023	5452-2
HGR0D41	AG02821237	07/03/2023	7625-1
EVJ2B46	AG02821238	07/03/2023	7633-1
PBC0073	AG02821234	07/03/2023	7633-2
CZF4544	AG02821235	07/03/2023	7366-2
OOV1789	AG02820655	08/03/2023	5568-0
QOE8897	AG02820656	08/03/2023	5568-0
PZT9G14	AG02821230	08/03/2023	7633-2
ANT5E46	AG02821231	08/03/2023	7633-2
RNY5A53	AG02821232	08/03/2023	7633-2
HKF8149	AG02821233	08/03/2023	7366-2
FVX5C17	AG02821236	08/03/2023	7633-2
NJE0612	AG02821240	09/03/2023	5452-6
RMK7A93	AG02821239	09/03/2023	5452-6
OXA2G56	AG02820662	11/03/2023	7366-2
GWV7C63	AG02820661	11/03/2023	6530-0
HDA9G90	AG02820663	12/03/2023	7048-1
GUW9254	AG02821241	12/03/2023	5428-1
EQM5234	AG02821247	13/03/2023	7366-2
CFC5504	AG02821246	13/03/2023	7625-1
PUT6766	AG02821242	13/03/2023	5452-2
DSD3E03	AG02821245	13/03/2023	5452-6
HSA0564	AG02821243	13/03/2023	5452-6
GAM1881	AG02820659	14/03/2023	6530-0
QUO8208	AG02820657	14/03/2023	7366-2
RMN6B18	AG02820658	14/03/2023	7633-2
HOK3775	AG02821321	15/03/2023	7633-2

GZE8417	AG02821320	15/03/2023	7625-2
FEW9E73	AG02820660	15/03/2023	5541-1
HGZ0888	AG02821272	16/03/2023	5185-1
RNH3H04	AG02821322	17/03/2023	5738-0
RTW9C75	AG02821323	17/03/2023	5568-0
AZY6J21	AG02821324	17/03/2023	5568-0
OZG4410	AG02821325	17/03/2023	7633-2
PUQ8E85	AG02821328	17/03/2023	5452-2
OWZ1186	AG02821329	17/03/2023	5452-2
DKF7839	AG02821330	17/03/2023	5452-2
DHH8G21	AG02821331	17/03/2023	5452-2
HDH9156	AG02821332	17/03/2023	5452-2
RTC5G13	AG02821333	17/03/2023	5452-2
GYY8378	AG02821326	18/03/2023	5835-0
GYY8378	AG02821327	18/03/2023	6050-2
QOT0599	AG02821334	18/03/2023	5452-2
HGK4H66	AG02821335	19/03/2023	5550-0
RFF7C80	AG02821336	20/03/2023	7366-2
LNZ8226	AG02821337	20/03/2023	5452-6
LTZ0375	AG02821338	20/03/2023	7366-2
EDH6F62	AG02821339	20/03/2023	7366-2
GEN7518	AG02821340	20/03/2023	7366-2
OPB9367	AG02820681	20/03/2023	5622-2
HDQ9640	AG02820682	20/03/2023	5460-0
QPM4H35	AG02820683	20/03/2023	5576-0
PZI8268	AG02820684	20/03/2023	5568-0
HNG0381	AG02821341	21/03/2023	6530-0
GUW9716	AG02820664	21/03/2023	7366-2
GUW9716	AG02820665	21/03/2023	5185-1
OPC0B48	AG02820666	21/03/2023	5568-0
PXE9746	AG02820667	21/03/2023	5568-0
DLJ8218	AG02820668	21/03/2023	5568-0
RFV8F32	AG02821248	21/03/2023	5568-0
QNN9862	AG02821249	21/03/2023	5568-0
RVF9B99	AG02821250	21/03/2023	5568-0
RTS4A44	AG02820685	23/03/2023	7366-2
QXM1142	AG02820686	23/03/2023	7366-2
ORA3E70	AG02820688	23/03/2023	5185-1
OWP1278	AG02820687	23/03/2023	7366-2
HNL2657	AG02820689	24/03/2023	7366-2
PZF2339	AG02820669	24/03/2023	5622-2
DSR8203	AG02820670	24/03/2023	5568-0
RMM8J76	AG02820672	24/03/2023	5568-0
HDH3E27	AG02820673	24/03/2023	5568-0
RUC7A90	AG02820674	24/03/2023	5568-0
RTC4B30	AG02820675	24/03/2023	5568-0
QNW1100	AG02820676	24/03/2023	5568-0
DLL8557	AG02820677	24/03/2023	5568-0
HEX8H53	AG02820678	24/03/2023	5568-0
RTW9C75	AG02820679	24/03/2023	5568-0
JIL5D29	AG02820680	24/03/2023	5568-0
GUL8244	AG02821342	25/03/2023	5452-2
EQF1I66	AG02820690	25/03/2023	6530-0
OXW6B62	AG02820694	26/03/2023	5452-1
HCT8937	AG02820696	26/03/2023	6530-0
GTD5467	AG02820695	26/03/2023	6530-0
PYO7692	AG02821358	27/03/2023	5185-1
QXV5C49	AG02821348	27/03/2023	5185-1
FBM7811	AG02821347	27/03/2023	5185-1
OPD3010	AG02821355	27/03/2023	5185-1
GPE7042	AG02821344	27/03/2023	5185-1
GZB1207	AG02821345	27/03/2023	5185-1
GWD0851	AG02821346	27/03/2023	5185-1
DFS3394	AG02821343	27/03/2023	5185-1
HNG1118	AG02821350	27/03/2023	5185-1
GUW9004	AG02821352	27/03/2023	5185-1
QWY8125	AG02821353	27/03/2023	5185-1
DZD7972	AG02821354	27/03/2023	5185-1
EUI3340	AG02821356	27/03/2023	5185-1
CBH2B30	AG02821357	27/03/2023	5185-1
GZD6025	AG02821349	27/03/2023	5185-1
KOT6D10	AG02821351	27/03/2023	5185-1
HHZ1640	AG02820697	27/03/2023	5185-1
BFD0980	AG02820700	27/03/2023	5185-1
GZB1732	AG02820701	27/03/2023	5185-1
NZB2335	AG02820702	27/03/2023	5185-1
DMT4847	AG02820698	27/03/2023	5185-1
DMT4847	AG02820699	27/03/2023	7366-2
QQW7J39	AG02820719	28/03/2023	5738-0
PUT3382	AG02820710	28/03/2023	5568-0
RUY1F15	AG02820707	28/03/2023	5568-0
GYS6615	AG02820715	28/03/2023	5568-0
HMT1918	AG02820716	28/03/2023	5568-0
HNG0423	AG02820713	28/03/2023	5380-0
OOF9487	AG02820712	28/03/2023	5622-2

OVH1E60	AG02820718	28/03/2023	5568-0
DTZ1J85	AG02820704	28/03/2023	5568-0
GXX8271	AG02820705	28/03/2023	5568-0
DPR6J59	AG02820709	28/03/2023	5568-0
RVO9E63	AG02820714	28/03/2023	5380-0
MNW3953	AG02820717	28/03/2023	5568-0
RTP9I04	AG02820711	28/03/2023	5568-0
RMZ4A58	AG02821279	29/03/2023	5738-0
QNA4907	AG02820744	29/03/2023	5568-0
OPD5C04	AG02821361	29/03/2023	5568-0
KDT7048	AG02820741	29/03/2023	5568-0
GZB1456	AG02820747	29/03/2023	5568-0
FQG8168	AG02821282	29/03/2023	5452-6
OPZ5161	AG02820745	29/03/2023	5568-0
PWT0603	AG02821277	29/03/2023	7366-2
EFB7718	AG02821273	29/03/2023	5568-0
HKM3887	AG02821274	29/03/2023	5452-6
GVG5147	AG02821280	29/03/2023	5452-6
DLF7E45	AG02821281	29/03/2023	5452-2
HFS0599	AG02821359	29/03/2023	5452-6
GZO5425	AG02820742	29/03/2023	5452-6
GZE7956	AG02820743	29/03/2023	5452-6
PXD6353	AG02821276	29/03/2023	5452-6
QNC9C48	AG02820746	29/03/2023	5568-0
RUO9C31	AG02821360	29/03/2023	5452-6
RTP9I04	AG02821278	29/03/2023	7366-2
CTX2J72	AG02820720	29/03/2023	5622-2
PUX8388	AG02821284	30/03/2023	7633-2
FGC5308	AG02821283	30/03/2023	5452-6
GUW9548	AG02821285	30/03/2023	5193-0
DED3895	AG02821286	30/03/2023	6530-0
CAX8685	AG02821287	31/03/2023	6530-0
PYY4B57	AG02821288	01/04/2023	6050-2
PVW7G84	AG02821290	01/04/2023	5452-2
EIH2354	AG02821295	01/04/2023	5568-0
GYS9611	AG02821300	01/04/2023	5452-2
HNC6296	AG02821291	01/04/2023	5568-0
CBC5988	AG02821296	01/04/2023	5568-0
GRM6483	AG02821297	01/04/2023	5568-0
GYX2268	AG02821298	01/04/2023	5568-0
RVO9E63	AG02821292	01/04/2023	5576-0
EAG9B11	AG02821294	01/04/2023	5568-0
JLI6408	AG02821299	01/04/2023	5568-0
RNQ7J08	AG02821293	01/04/2023	5568-0
HJN4805	AG02821289	02/04/2023	5452-2
RTJ8I30	AG02820721	03/04/2023	7684-2
RTJ8I30	AG02820722	03/04/2023	6122-0
OLP6337	AG02820724	03/04/2023	7030-1
OLP6337	AG02820723	03/04/2023	7633-2
OXC6H01	AG02820725	03/04/2023	5452-6
PUM3626	AG02820726	03/04/2023	5193-0
HMR0J46	AG02820727	03/04/2023	5193-0
PWQ2628	AG02820728	05/04/2023	5541-2
BFE2313	AG02820729	05/04/2023	5541-2
QNJ4D42	AG02821301	06/04/2023	5452-2
KVI6G76	AG02821302	06/04/2023	5452-2
GNQ2200	AG02821303	06/04/2023	7366-2
OPO8796	AG02821304	06/04/2023	5452-6
RVB8I90	AG02821305	06/04/2023	5452-6
HGM8469	AG02821307	08/04/2023	6530-0
CJS2B94	AG02821306	08/04/2023	6530-0
FDG5B44	AG02821309	08/04/2023	5452-2
BZB4E40	AG02821316	10/04/2023	5452-2
OWL6235	AG02821315	10/04/2023	5452-2
EIJ0191	AG02821318	10/04/2023	5568-0
GYQ3384	AG02821317	10/04/2023	7633-1
HEE8709	AG02820781	10/04/2023	5452-2
GXY8721	AG02821311	11/04/2023	6050-2
ABK1A62	AG02820833	12/04/2023	5185-1
OQP2224	AG02820831	12/04/2023	5185-1
OOF9487	AG02820784	13/04/2023	7366-2
GYO1509	AG02820783	13/04/2023	7625-1
HFR7685	AG02820785	13/04/2023	7633-2
RVY6G55	AG02820839	14/04/2023	5452-6
GLX8257	AG02820837	14/04/2023	5622-2
EEW8E90	AG02820835	14/04/2023	5452-6
OLZ5530	AG02820838	14/04/2023	7366-2
RTP9I04	AG02820840	14/04/2023	7633-2
OWY0746	AG02820841	14/04/2023	7366-2
GUW7547	AG02820834	14/04/2023	5452-2
FDF4C88	AG02820836	14/04/2023	5568-0
HDR5344	AG02820842	15/04/2023	5738-0
GZK3211	AG02820844	15/04/2023	5541-4
OPZ2793	AG02820848	15/04/2023	7366-2
HDR5344	AG02820843	15/04/2023	5185-1
GNG4205	AG02820786	16/04/2023	5185-1
AYS5093	AG02820753	17/04/2023	5568-0
NYA7008	AG02820748	17/04/2023	7366-2
RMV7A64	AG02820751	17/04/2023	7366-2

OXF6132	AG02820755	17/04/2023	5568-0
RTR5A08	AG02820752	17/04/2023	5487-0
PXX0G26	AG02820754	17/04/2023	5568-0
HAV8617	AG02820749	17/04/2023	7633-2
OLT8J24	AG02820750	17/04/2023	6530-0
DAZ0892	AG02820756	17/04/2023	5568-0
PUF8729	AG02820730	18/04/2023	5380-0
PYX3445	AG02820734	18/04/2023	5622-5
HLW9J10	AG02820733	18/04/2023	5622-5
OOB4380	AG02820731	18/04/2023	5380-0
HNG0178	AG02820732	18/04/2023	5452-2
RMV1C73	AG02820735	18/04/2023	5622-5
QNR8660	AG02820738	19/04/2023	5568-0
PWO1D43	AG02820740	19/04/2023	5568-0
RVF1D64	AG02820737	19/04/2023	5568-0
DXX8332	AG02820852	19/04/2023	6530-0
GVQ4B64	AG02820739	19/04/2023	5568-0
CMC1G10	AG02820851	19/04/2023	7366-2
HMF0011	AG02820736	19/04/2023	5568-0
FLG3H56	AG02820758	21/04/2023	5185-1
HGC8G98	AG02820760	21/04/2023	5185-1
GZB1675	AG02820855	21/04/2023	5185-1
QNG1570	AG02820854	21/04/2023	5185-1
FPB8468	AG02820859	21/04/2023	6050-1
DZB5106	AG02820757	21/04/2023	5185-1
DDA6786	AG02820853	21/04/2023	5185-1
HBR4532	AG02820860	21/04/2023	7366-2
RGC7J18	AG02820857	22/04/2023	5835-0
RGC7J18	AG02820858	22/04/2023	5738-0
BLB1464	AG02820856	22/04/2023	5452-6
EMG5933	AG02820763	22/04/2023	5487-0
HML9822	AG02820762	22/04/2023	5452-6
OPE4888	AG02820862	22/04/2023	6530-0
HLF4D02	AG02820861	23/04/2023	5738-0
HMT1486	AG02820849	24/04/2023	5622-2
DDN9678	AG02820766	24/04/2023	5410-0
DFW3C85	AG02820850	25/04/2023	5185-1
FKD0G63	AG02820871	25/04/2023	5185-1
DAI3H88	AG02820872	25/04/2023	5185-1
DXG5975	AG02820873	25/04/2023	5185-1
FAN8603	AG02820874	25/04/2023	5185-1
CXM4779	AG02820875	25/04/2023	5185-1
PVT5100	AG02820876	25/04/2023	5185-1
EMD0F16	AG02820767	25/04/2023	5185-1
HAV8720	AG02820768	25/04/2023	5185-1
HAV8720	AG02820769	25/04/2023	5193-0
FIC7C46	AG02820770	25/04/2023	5185-1
DIS4645	AG02820771	25/04/2023	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 3 de maio de 2023 - Total de registros: 486

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90F18589

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CRA5529	AG02819221	19/04/2022	5185-1	195,23
GUZ3987	AG02820034	21/04/2022	5185-1	195,23
RTN9C36	AG02820042	15/05/2022	5835-0	195,23
RTN9C36	AG02820043	15/05/2022	5207-0	88,38
RTN9C36	AG02820044	15/05/2022	5819-1	880,41
DFX2309	AG02819876	12/12/2022	7633-2	293,47
OLZ7042	AG02819877	12/12/2022	7633-2	293,47
RVO9I99	AG02819879	12/12/2022	7366-2	130,16
OLZ7042	AG02819865	12/12/2022	5550-0	130,16
GYG5G50	AG02819866	12/12/2022	5550-0	130,16
HCA9669	AG02819867	12/12/2022	5452-6	195,23
FZH2A90	AG02819868	12/12/2022	5452-6	195,23
OWZ2098	AG02819869	12/12/2022	7366-2	130,16

OLQ5128	AG02819870	12/12/2022	5452-6	195,23
OMB1J00	AG02819871	12/12/2022	7625-1	293,47
HIZ5072	AG02820539	12/12/2022	7056-1	293,47
HEG2F14	AG02819852	13/12/2022	5541-1	195,23
CNY4H19	AG02819880	13/12/2022	5185-1	195,23
KVW6G75	AG02820514	14/12/2022	7366-2	130,16
QWV7A68	AG02820515	14/12/2022	7366-2	130,16
HEU9117	AG02820516	14/12/2022	5380-0	130,16
OQP9925	AG02820517	14/12/2022	7366-2	130,16
HLM9149	AG02820518	14/12/2022	7633-2	293,47
DWN1397	AG02820519	14/12/2022	7366-2	130,16
HBJ0306	AG02820520	14/12/2022	7633-2	293,47
CCN6418	AG02820521	14/12/2022	6530-0	195,23
PVG6866	AG02820523	14/12/2022	5452-6	195,23
QNR2808	AG02820524	14/12/2022	5452-6	195,23
ARV5113	AG02819941	14/12/2022	5452-2	195,23
GPE2669	AG02820510	14/12/2022	5452-2	195,23
FPO9I19	AG02820511	14/12/2022	5452-6	195,23
DRL1267	AG02820512	14/12/2022	5452-6	195,23
PVK9A55	AG02820513	14/12/2022	7366-2	130,16
EBW4400	AG02819888	15/12/2022	5452-2	195,23
QOE8897	AG02819889	15/12/2022	7366-2	130,16
RTP8D02	AG02819881	15/12/2022	5452-2	195,23
QQI9474	AG02819882	15/12/2022	5738-0	293,47
RFI1I04	AG02819884	15/12/2022	5452-2	195,23
GZD6025	AG02819885	15/12/2022	5452-2	195,23
OMB1J00	AG02819887	15/12/2022	5452-2	195,23
EUM9332	AG02819892	17/12/2022	6530-0	195,23
EEL3G71	AG02819893	17/12/2022	6530-0	195,23
EEL3G71	AG02819894	17/12/2022	5185-1	195,23
CLI1165	AG02820540	17/12/2022	5452-6	195,23
QNC2634	AG02820541	17/12/2022	5452-6	195,23
DPX2716	AG02820542	17/12/2022	5452-2	195,23
EJH5946	AG02820543	17/12/2022	5452-2	195,23
GUY8403	AG02820544	17/12/2022	5452-2	195,23
BYQ0D30	AG02820545	17/12/2022	5452-6	195,23
CIA7F22	AG02820585	19/12/2022	5452-2	195,23
EKZ5209	AG02819897	19/12/2022	5487-0	195,23
PYG3486	AG02820582	19/12/2022	7366-2	130,16
PYU4D85	AG02820583	19/12/2022	5541-1	195,23
HFH8059	AG02820584	19/12/2022	5452-2	195,23
RTP6C15	AG02819898	20/12/2022	5207-0	88,38
RFT8E41	AG02819899	20/12/2022	5452-2	195,23
EBK0274	AG02819901	20/12/2022	5207-0	88,38
KTR9401	AG02819902	20/12/2022	5207-0	88,38
KTR9401	AG02819903	20/12/2022	5185-1	195,23
KTR9401	AG02819904	20/12/2022	6050-2	293,47
HVB4060	AG02819905	20/12/2022	5738-0	293,47
HVB4060	AG02819906	20/12/2022	6050-2	293,47
EDN6H97	AG02819907	22/12/2022	7633-2	293,47
DWB5G02	AG02820555	22/12/2022	5452-6	195,23
EQV1593	AG02820556	22/12/2022	5452-2	195,23
GZB0267	AG02820557	22/12/2022	5452-6	195,23
FAD1304	AG02820558	22/12/2022	7366-2	130,16
QQT9803	AG02820559	22/12/2022	7366-2	130,16
HBR1079	AG02820548	23/12/2022	5568-0	195,23
HMD5274	AG02820549	23/12/2022	5452-6	195,23
PUP9964	AG02820550	23/12/2022	5452-6	195,23
QOK5332	AG02820551	23/12/2022	5452-6	195,23
GZB0882	AG02820552	23/12/2022	5568-0	195,23
QOT0717	AG02819908	23/12/2022	7366-2	130,16
HAR5B32	AG02819909	23/12/2022	6530-0	195,23
OWN8000	AG02819910	23/12/2022	6530-0	195,23
HNT6I65	AG02820627	23/12/2022	6530-0	195,23
QPQ5J40	AG02820561	24/12/2022	6050-1	293,47
GRI7023	AG02820553	24/12/2022	6530-0	195,23
CPS8953	AG02820560	24/12/2022	5525-0	130,16
CEM1573	AG02820587	25/12/2022	7633-1	293,47
PWS8I55	AG02820589	26/12/2022	5452-6	195,23
FBY3D38	AG02820588	26/12/2022	5452-6	195,23
QQB4H22	AG02820563	26/12/2022	5738-0	293,47
EPG8149	AG02820591	27/12/2022	5541-4	195,23
DSG1G54	AG02820592	27/12/2022	5738-0	293,47
BRE1088	AG02820595	29/12/2022	5568-0	195,23
CHO4731	AG02820628	29/12/2022	5185-1	195,23
BFD0980	AG02820565	30/12/2022	5452-2	195,23
RUZ5J62	AG02820566	30/12/2022	5452-2	195,23
GOU5847	AG02820567	30/12/2022	6050-1	293,47
DGW6593	AG02820568	30/12/2022	5738-0	293,47
OXH8H34	AG02820569	30/12/2022	5452-2	195,23
NKV8063	AG02820598	30/12/2022	5622-2	88,38
HMT1780	AG02820599	30/12/2022	7633-2	293,47
HGY5F45	AG02820609	31/12/2022	7056-1	293,47
NXZ0222	AG02820610	31/12/2022	5380-0	130,16
DME2890	AG02820611	31/12/2022	7633-2	293,47
DRF8F17	AG02820612	31/12/2022	7633-2	293,47
CHT7116	AG02820600	31/12/2022	5452-6	195,23
PZP4B59	AG02820602	31/12/2022	7366-2	130,16
QUL4521	AG02820603	31/12/2022	5452-2	195,23

RUB6B66	AG02820604	31/12/2022	5452-2	195,23
HNJ6944	AG02820605	31/12/2022	5550-0	130,16
RFZ2F58	AG02820606	31/12/2022	5452-2	195,23
PXP5A59	AG02820607	31/12/2022	5452-6	195,23
FUQ1067	AG02820570	01/01/2023	6530-0	195,23
BVY3647	AG02820571	01/01/2023	6530-0	195,23
PVI9F34	AG02820573	01/01/2023	7633-2	293,47
HIP9I25	AG02820574	01/01/2023	7633-2	293,47
AKF0929	AG02820576	01/01/2023	7633-2	293,47
FPO9I19	AG02820577	01/01/2023	7633-2	293,47
HNO9J57	AG02820578	01/01/2023	7633-2	293,47
QOR2126	AG02820579	01/01/2023	7633-2	293,47
BVY3647	AG02820613	01/01/2023	6947-1	195,23
BVY3647	AG02820614	01/01/2023	5185-1	195,23
BVY3647	AG02820615	01/01/2023	6530-0	195,23
RMU2A13	AG02820616	01/01/2023	5207-0	88,38
HNX4253	AG02820630	02/01/2023	7633-2	293,47
CCF8C45	AG02820633	03/01/2023	5452-2	195,23
GNG3E63	AG02820634	03/01/2023	5452-2	195,23
PZF6H76	AG02820617	04/01/2023	5380-0	130,16
HGY5990	AG02820635	04/01/2023	5835-0	195,23
HGY5990	AG02820636	04/01/2023	5738-0	293,47
HGY5990	AG02820638	04/01/2023	6050-2	293,47
QOE8I96	AG02820644	06/01/2023	5452-2	195,23
REP3B92	AG02820620	06/01/2023	5541-4	195,23
QOA0971	AG02820525	06/01/2023	5452-2	195,23
OLU2304	AG02820526	06/01/2023	5452-2	195,23
HFC3641	AG02820527	06/01/2023	5452-2	195,23
DDE9691	AG02820528	06/01/2023	5452-2	195,23
GZB1732	AG02820529	06/01/2023	5452-2	195,23
HKF8921	AG02820530	06/01/2023	5452-2	195,23
HGZ5420	AG02820531	06/01/2023	5452-2	195,23
ERO9633	AG02820639	06/01/2023	5452-2	195,23
MRX2892	AG02820640	06/01/2023	5541-1	195,23
RNG2C46	AG02820641	06/01/2023	5452-2	195,23
PZL4E00	AG02820642	06/01/2023	5452-2	195,23
OQN1A02	AG02820643	06/01/2023	5452-2	195,23
PVJ3A37	AG02820647	07/01/2023	5835-0	195,23
HDT8G89	AG02820532	07/01/2023	6530-0	195,23
QQB1150	AG02820648	07/01/2023	5207-0	88,38
HBK9A44	AG02820649	07/01/2023	5207-0	88,38
EQF1I66	AG02820650	07/01/2023	6530-0	195,23
OQJ8702	AG02820645	08/01/2023	5452-1	195,23
BXR2453	AG02820966	08/01/2023	5452-1	195,23
CJF1279	AG02820967	08/01/2023	5452-1	195,23
HBA4D09	AG02820968	08/01/2023	5452-2	195,23
CAM0907	AG02820969	08/01/2023	5185-1	195,23
GRJ6100	AG02820970	08/01/2023	5185-1	195,23
HGY3C91	AG02820971	08/01/2023	7684-2	130,16
PXK7A09	AG02820621	09/01/2023	5452-6	195,23
HCD0091	AG02820622	09/01/2023	5452-2	195,23
EZK5E52	AG02820623	09/01/2023	5452-6	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de maio de 2023 - Total de registros: 154

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8232A881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 59/2023
Processo n° 51/2023

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, LOCALIZADA R CATEQUESE, N° 1171, BAIRRO VILA GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE, CEP 09.090-401. CNPJ: 29.016.738/0001-29.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Valor Total
001	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA. DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM; MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; SISTEMA PORTÁTIL	UNID	01	PEUGEOT EXPERT 22/23	204.450,00	204.450,00

	DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT; A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO; SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO; MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE; AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOEXTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA; ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOEXTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO) RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR); A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.					

Valor: R$204.450,00
Vigência: 26/11/2023

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026	1.755.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

Data da Assinatura 26/05/2023

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:466575A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.873/2023 PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

Portaria Nº 12.873/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 14/06/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	Professor P1	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 30/06/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	Professor P2 - Matemática	13 (treze) Aulas Semanais
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	50% da Jornada Normal
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
05236	FABIANO AFONSO SILVA	Professor P2 - Ensino Religioso	05 (cinco) Aulas Semanais

03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHAES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	02 (duas) Aulas Semanais
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	04 (quatro) Aulas Semanais
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	08 (oito) Aulas Semanais
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	17:30 (dezessete horas e trinta minutos) Semanais
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONÇALVES RESLER	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	100% da Jornada Normal
04521	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO LUCAS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04147	MERCIA ROMAO DE ANDRADE MAGALHAES	Professor Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	50% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	Médico Especialista	50% da Jornada Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	Professor do Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	100% da Jornada Normal
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	08 (oito) Aulas Semanais
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	03 (três) Horas Semanais
05541	VANDERLI ALVES DE ALMEIDA NUNES	Professor P1	100% da Jornada Normal
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FFF27D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0003/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00032023	LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR	31/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **CAIXA DE SOM ATIVA 15POL C/ BATERIA E MICROF.**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	SUMAY CAP18T	950,0000	26/05/2023
2	Item - **DESKTOP**	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	UMICRO BASIC	2.070,0000	26/05/2023
3	Item - **FORNO ELÉTRICO - 127V COM 1500W - 70 LITROS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PHILCO PFE70I	885,0000	26/05/2023
4	Item - **LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 220V**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Philco 1500 220v	520,0000	26/05/2023
5	Item - **LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W, 220V, 3L**	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	BRITÂNIA	176,0000	26/05/2023
6	Item - **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 2 LITROS, 220V**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	KD ELETRO LAR-2	432,5000	26/05/2023
7	Item - **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 L. BERMAR. BIVOLT**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	KD Eletro 6L	675,0000	26/05/2023
8	Item - **SMARTPHONE C/128GB - 4GB DE MEMÓRIA - PRETO**	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	POSITIVO G MAX 2	870,0000	26/05/2023
9	Item - **PROJETOR DATASHOW MULTIMÍDIA - 200 POLEGADAS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	N2 T200	1.160,0000	26/05/2023
10	Item - **ROUPEIRO DE 16 PORTAS COM CHAVES 2MX1,4X50**	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS / 16 P	1.385,0000	26/05/2023
13	Item - **MESA COMPLETA COM SUPORTE PARA COMPUTADOR (L)**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Zanzini Max	485,0000	26/05/2023
14	Item - **MESA DE REFEITÓRIO DE MADEIRA E FERRO**	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CS / REFEITORIO	1.346,0000	26/05/2023
15	Item - **ESTANTE PARA LIVROS COM 5 PRATELEIRAS, BRANCA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ART MOVEIS	340,0000	26/05/2023
16	Item - **SOFÁ 3 LUGARES RETRÁTIL E RECLINÁVEL**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Selmer Estofados 3 Lugares	1.675,0000	26/05/2023
17	Item - **CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL**	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	DELLAMED/100KG	365,0000	26/05/2023
18	Item - **CARRINHO DOBRÁVEL DE LAVANDERIA INDUSTRIAL**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Lith Dobrável	1.056,6700	26/05/2023
19	Item - **TELA PROTEÇÃO FINA - 1,06X1,04M**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	RAS Malha 5x5cm	1.083,3300	26/05/2023
20	Item - **TELA DE PROTEÇÃO FINA - 5,0MX0,85**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	RAS Malha 5x5cm	1.106,6700	26/05/2023
21	Item - **TELA DE PROTEÇÃO FINA - 3,40MX2,60**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	RAS Malha 5x5cm	1.213,3300	26/05/2023
22	Item - **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA**	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	HP 416	780,0000	26/05/2023
23	Item - **CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO - COR PRETA.**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT LISBOA	215,0000	26/05/2023
24	Item - **CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO.**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	UBAENSE FIXA	129,0000	26/05/2023
26	Item - **NO-BREAK INTERATIVO, MODELO XNB 600 V A, 120V**	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	INTELBRAS	350,0000	26/05/2023
27	Item - **ESCADA BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MOR 3D	125,0000	26/05/2023

31 de maio de 2023

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF: 014.665.476-50
Autoridade Competente

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:932DEF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-082, DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Maria Luiza de Oliveira	Professor I	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2012 a 31/01/2017	PSU DvRH-023/2018 de 04/05/2018 *(Reabertura)*
Geany Alves de Souza Ferreira	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2016 a 14/03/2021	PSU DvRH-114/2022 de 02/05/2022 *(Reabertura)*
Nair Pereira dos Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 14/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH- 121/2022 de 07/05/2022 *(Reabertura)*
Leni Alves da Silva	Professor I	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH-149/2022 de 15/06/2022 (Reabertura)
Gardênia Ferreira Marques	Professor I	30 dias contados a partir de 19/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/04/2011 a 31/03/2016	PSU DvRH- 183/2022 de 01/08/2022 (Reabertura)
Gislane Mendes da Silva	Professor I	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-230/2022 de 21/10/2022 (Reabertura)
Nilza Ferreira de Andrade	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-026/2023 de 29/05/2023
Ana Paula de Oliveira Schuffner	Assistente Social	30 dias contados a partir de 12/06/2023	Secretaria Municipal de Saúde	25/02/2008 a 24/02/2013	PSU DvRH- 027/2023 29/05/2023
Joana Miranda Souza	Professor I	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-028/2023 de 29/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:AAE712FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-050/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, de 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **05 de junho de 2023**, para início dos procedimentos de

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 003 – Servente Escolar	**Período compreendido: 05/06/2023 a 22/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
03	Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 97.**

Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar	**Período compreendido: 05/06/2023 a 22/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão superior o funcionamento da secretaria escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Manter-se atualizado no tocante à legislação escolar. Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal. Auxiliar no controle de todo o material de secretaria usado. Auxiliar no atendimento a fiscalização dos órgãos oficiais. Auxiliar o preenchimento de formulários anuais. Auxiliar o controle de correspondência. Auxiliar a elaborar do calendário escolar e quadro curricular, anualmente. Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar. Executar sob supervisão superior o registro da frequência dos servidores da área de Educação. Auxiliar na preparação do material para matrícula e registro da vida escolar. Auxiliar no controle da vida escolar do aluno.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 17.**

Cargo: 022 – Monitor de Creche	**Período compreendido: 05/06/2023 a 22/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	Promover a educação do aluno; Promover a relação ensino-aprendizagem; Planejar a prática educacional; Acolher o aluno, o acompanhando nas atividades recreativas; Avaliar as práticas pedagógicas; Intervir nas situações de risco; Realizar higienização de alunos (escovação bucal e cabeça e banho); Acompanhar os alunos nas refeições, auxiliar na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 51.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH Nº 050/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:20BFB8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico – nº 05/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

MAYLLA PEREIRA RAMOS COSTA - CNPJ nº 47.735.181/0001-68					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Hidrômetro Magnético multijato DN ½", vazão 3 m³/h x ½ x 165 mm. Características: Selo e Certificado do INMETRO; Classe metrológica (posição de instalação H; Carcaça em Latão ou bronze; Com blindagem magnética; Parafuso de lacre confeccionado em latão; Conjunto de conexões (porcas, tubetes metálicos e arruelas em borracha nítrica) Cúpula em Policarbonato de Alta Resistência, cinta Antifraude; Garantia mínima de 2 anos Vida útil superior a 4 anos	Un.	100	R$93,00	R$9.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: NOVE MIL E TREZENTOS REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 31/05/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 30/05/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 31 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS **–**
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F1661452

